

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.133, que approva o regulamento da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 de outubro ultimo — Rectificações.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Caixa de Conversão, Imprensa Nacional e Diário Official e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Viação e Obras Publicas e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.133 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1911 (*)

Approva o regulamento da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 32, n. XXXV, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas que a este acompanha, assignado pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

RECTIFICAÇÃO

Nos estatutos da Sociedade Anonyma Pensionato da Familia publicado no Diário Official de 26 do corrente, onde se lê, á pagina 15.088, 2ª columna, alinea 2ª (art. 8º):
«Uma pensão mensal de 200\$» leia-se: «uma pensão mensal de 300\$000».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Po decreto de 18 de outubro ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Acre

3ª brigada de cavallaria

Corone. commandante, Daniel Ferreira Lima.

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Norberto Sobrinho e Manoel Carneira Cardoso;

Capitães ajudantes de ordens, Raymundo Lamagnère Mauiz e João Macedo;

Major cirurgião, Dr. Joaquim da Cunha Fontenelle.

5º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Luiz Barreto Corrêa de Menezes; Major fiscal, Felix Thomaz de Almeida e Sá;

Capitão ajudante, José Corrêa de Oliveira;

Tenente secretario, Abel Corrêa da Silva;

Capitão cirurgião, Joaquim Teixeira Bastos;

Alferees veterinario, Manoel Simplicio.

1º esquadrao — Capitão, Alcides Amaral Cassella;

Tenentes, Edmundo Alves e Armando Mattarana;

Alferees, Antonio de Oliveira Barroso e Francisco Barroso.

2º esquadrao — Capitão, José Cearense de Vasconcellos;

Tenentes, Antonio Marques de Oliveira Netto e José Gonçalves de Moura;

Alferees, Antonio Alcantara e Leopoldo Augusto de Souza.

3º esquadrao — Capitão, Alvaro do Carvalho;

Tenentes, José Candido Sangreman e Joaquim Ignacio de Mello;

Alferees, Antonio Marques Baptista e José Marques Baptista.

4º esquadrao — Capitão, Manoel Firmo do Rego;

Tenentes, Manoel Carneiro Guedes e Americo Martins;

Alferees, José Candido de Sant'Anna e José Cosme de Sant'Anna.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Raymundo Monteiro Gondim;

Capitão ajudante, Alfredo Fernandes de Mello;

Tenente secretario, Henrique Garibaldi; Capitão cirurgião, Antonio Toscano Flaquet;

Alferees veterinario, Salomão Benchinol.

1º esquadrao — Capitão, João Damasceno Cavalcanti;

Tenentes, Estevão Cesar Botelho e Miguel Archaujo de Mello;

Alferees, Raymundo Nonato Martins e Bartholomeu Girão.

2º esquadrao — Capitão, Severiano Garcia Duarte Quintino;

Tenentes, Graciano Pereira da Luz e Joaquim Messias Tavares;

Alferees, Felipe Clementino de Hollanda e Lourenço Lucibelli.

3º esquadrao — Capitão, Bráulio Accioly Cahet;

Tenentes, Manoel Messias Bomfim e Sebastião Couto.

Alferees, Antonio Coelho da Silva Junior e Virgilio Valença da Silva.

4º esquadrao — Capitão, Dr. Norberto Corrêa de Aguiar;

Tenentes, Hermogenes Valente e Domingos Gomes da Silva;

Alferees, Francisco de Assis Barbosa e Leolino Alves do Araujo.

4ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Francisco Simplicio Ferreira da Costa.

Estado-maior — Capitães assistentes, Luiz Nogueira de Freitas e Conrado Fernandes de Almeida;

Capitães ajudantes de ordens, Antonio Rodrigues de Miranda e João Dumas;

Major cirurgião, Dr. Epaminondas Jacome.

7º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pereira de Oliveira;

Capitão ajudante, Francisco Mattoso Assis Marinho;

Tenente quartel-mestre, José Cruz;

Capitão cirurgião, Augusto Paes;

Alferees veterinario, João Augusto Pereira e Souza.

1º esquadrao — Capitão, João da Cunha Lobão;

Tenentes, José Guedes Villarinho e Hidelfonso Navarro;

Alferees, Tiburtino Gomes Ferreira Leite e Manoel Pinto Bandeira.

2º esquadrao — Capitão, Francisco Uchôa Moura Andrade;

Tenentes, Flavio de Gusmão Fontoura e Hermogenes Pinto Chaves;

Alferees, Raymundo Pinto Bandeira e Simplicio Lemos de Vasconcellos.

3º esquadrao — Capitão, Theophilo de Oliveira;

Tenentes, Olympio Rodrigues Vianna e Aldeziro de Souza Leite;

Alferees, Narciso José do Carmo Filho e José Joaquim Alencar.

4º esquadrao — Capitão, Luiz de Souza Leite;

Tenentes, Elias Jacob Zahlut e Anacleto Martins Velloso.

Alferees, Manoel Felisberto Tenorio e Raymundo Pereira Vianna.

8º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Heitor Fernandes;
 Major fiscal, José Nolasco;
 Capitão ajudante, Antonio Pinto de Mesquita;
 Tenente secretario, Flavio de Barros Pimentel;
 Tenente quartel-mestre, Bernardino Costa;
 Capitão cirurgião, Marcionillo Alves de Oliveira;
 Alferes veterinario, Benedicto Eusebio da Cruz;
 1º esquadrão—Capitão, Abilio Cintra;
 Tenentes, Heitor Bastos e Lindolpho Saraiva Leão;
 Alferes, Manoel Augusto Carneiro Monteiro e José Antonio Latuff;
 2º esquadrão—Capitão, João Evencio Gonzaga da Igreja;
 Tenentes, Basilio Lucibelli e Placido Antonio de Paula;
 Alferes, João Santa Pereira de Souza e Clementino Lazaro;
 3º esquadrão—Capitão, José de Azeredo;
 Tenentes, João Nunes dos Reis e Sabino Benvenuto de Lima;
 Alferes, Manoel Durão Afilhado e João Clementino de Oliveira;
 4º esquadrão—Capitão, Moysés Bendham;
 Tenentes, Manoel Barros da Silva Junior e Wenceslau Augusto de Souza;
 Alferes, Camillo Xavier Bezerra e Gaspar Mascarenhas.

10ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Domingos Carneiro.
 Estado-maior — Capitães assistentes, João Paulo Norberto e Plinio Tavares Brandão;
 Capitães ajudantes de ordens, João Alves do Valle e Francisco Martins do Carmo.
 Major cirurgião, Telemaco Coveri.

28º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Alves de Oliveira;
 Major fiscal, Gabriel Raul Barcellos;
 Capitão ajudante, Ezequias Taveira Crato;
 Tenente secretario, Manoel Saraiva;
 Tenente quartel-mestre, Salomão Belichá;
 Capitão cirurgião, Sandoval Aranty Meira;
 1ª companhia—Capitão, João Diogenes;
 Tenente, Felinho Baptista de Oliveira;
 Alferes, Alexandre Baptista do Rosario e Francisco Mendes de Mello.
 2ª companhia — Capitão, João Firmiano de Oliveira;
 Tenente, Antonio Alves Moreira;
 Alferes, João Ferreira de Oliveira e Arthur de Alencar Moreira.
 3ª companhia — Capitão, João Antonio do Rosario;
 Tenente, Gonçalo de Andrade;
 Alferes, Miguel de Mello e Antonio José de Andrade.
 4ª companhia — Capitão, Manoel Ignacio Muricy;
 Tenente, Tertuliano Pinto de Amorim;
 Alferes, Antonio José da Silva e Manoel de Oliveira Fouseca;

29º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pereira Vianna;
 Major fiscal, João Nobre de Almeida;
 Capitão ajudante, Manoel Rodrigues Vianna;
 Tenente secretario, José Theophilo Bezerra;
 Tenente quartel-mestre, Leocadio Alves Diniz;
 Capitão cirurgião, Sossóstris Cahu Coqueiro;
 1ª companhia — Capitão, Horacio Alves Ferreira;

Tenente, Antonio Rosas;
 Alferes, Alfredo Ribeiro Sacramento e João Velloso de Albuquerque;
 2ª companhia—Capitão, Felipe Clementino de Hollanda;
 Tenente, Benicio Leão;
 Alferes, José Ferreira Leitão e Prisco Marinho.
 3ª companhia—Capitão, Alfredo Lopes Ferreira;
 Tenente, Cicero Pereira Vianna;
 Alferes, Eustaquio Ferreira da Silva e Ave-lino Marques de Andrade.
 4ª companhia—Capitão, Luiz Lopes;
 Tenente, Augusto da Silva Pereira;
 Alferes, Olympio Wergott e Satyro Sotero de Menezes.

30º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João de Souza Monte;
 Major fiscal, Archimedes Apullio de Vasconcellos;
 Capitão ajudante, José de Araujo Teixeira;
 Tenente secretario, Raymundo Rocha;
 Tenente quartel-mestre, Juvenal Martins;
 Capitão cirurgião, José Rufino de Oliveira.
 1ª companhia — Capitão, Manoel Francisco de Araujo;
 Tenente, João José de Figueiredo;
 Alferes, Raul Arantes Meira e Francellino Ferreira Motta.
 2ª companhia — Capitão, Antonio José de Moura;
 Tenente, Manoel Moreira;
 Alferes, Sizenando Ferreira Motta e Manoel Mathias Filho.
 3ª companhia — Capitão, Celso Camargo;
 Alferes, Clovis da Silva Mattos e José da Costa Filho.
 4ª companhia — Capitão, Pedro França;
 Tenente, Manoel Girão;
 Alferes, Pedro da Costa Maia e Francisco Bezerra de Oliveira.

10º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Wenceslau Salinas;
 Major fiscal, Julio Cotta Pessoa;
 Capitão ajudante, Bachir José Chaul;
 Tenente secretario, Bernardo Antonio de Moraes;
 Tenente quartel-mestre, Cecilio Nunes Fernandes;
 Capitão cirurgião, José Epaminondas Cavalvalcante.
 1ª companhia — Capitão, Antonio José de Medeiros;
 Tenente, Benedicto José de Medeiros;
 Alferes, Abdoral Fernandes Borges e Quintino Alves Maia.
 2ª companhia—Capitão, Olegario França;
 Tenente, José Francisco Nogueira;
 Alferes, Antonio Alves Moreira e Leopoldo de Oliveira.
 3ª companhia — Capitão, Cyriaco Joaquim de Oliveira.
 Tenente, Polycronio Lagos;
 Alferes, Manoel Baptista de Menezes e Ave-lino Lins.
 4ª companhia—Capitão, Alexandre Farah;
 Tenente, Manoel Coelho Gualberto;
 Alferes, Alfredo Ribeiro e Manoel Loureiro.

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Silvestre Guimarães e Francisco de Araujo Costa;
 Capitães ajudantes de ordens, Manoel Juliano de Souza e Firmino Ferreira;
 Major cirurgião, Camillo Timpanelli.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Camello;

Major fiscal, Antonio Conrado do Rego;
 Capitão ajudante, Pierio Walfango Cordeiro;
 Tenente secretario, João Evangelista Maia;
 Tenente quartel-mestre, Benedicto Vieira da Costa;
 Capitão cirurgião, Julio Mascarenhas.
 1ª companhia — Capitão, João Carneiro Leão;
 Alferes, Manoel Henrique Maia e Francisco de Souza Lima.
 2ª companhia—Capitão, Pedro Alexandrino Ramos;
 Tenente, Joaquim Fernandes de Azevedo;
 Alferes, Joaquim Nogueira de Freitas e Antonio Valente.
 3ª companhia — Capitão, Ananias Maia de Lima;
 Tenente, Francisco Dias Peres;
 Alferes, João Costa e Pedro José de Araujo.
 4ª companhia—Capitão, Abrahão Maurano Mendes;
 Tenente, Manoel Vasconcellos Pessoa;
 Alferes, Americo Vespucio de Arraz e Raymundo Celso de Lima.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Tristão Norberto Junior;
 Major fiscal, Antonio de Souza Coelho;
 Capitão ajudante, Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães;
 Tenente secretario, Rubens Thaumaturgo;
 Tenente quartel-mestre, Severino Rodrigues de Souza;
 Capitão cirurgião, Samuel Bastos.
 1ª companhia—Capitão, Leonidas Motta;
 Tenente, Francisco Ribeiro da Paula e Souza;
 Alferes, Anacleto dos Santos Ferreira e Pedro de Almeida Sant'Anna.
 2ª companhia—Capitão, Raymundo Nonato Bezerra;
 Tenente, Pedro de Albuquerque Soldon;
 Alferes, Francisco Lucio e José Barreto.
 3ª companhia — Capitão, Manoel Paula Pereira;
 Tenente, Manoel Simplicio Pinheiro;
 Alferes, Antonio Soares.
 4ª companhia — Capitão, Julio Cesar da Costa;
 Tenente, Alfredo Bezerra de Menezes;
 Alferes, João dos Santos e Elias de Souza.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Justino Vieira de Souza;
 Major fiscal, Cicero Motta;
 Capitão ajudante, Frederico Gracindo Nobre Ferreira;
 Tenente secretario, Adelino Marques Dias de Carvalho;
 Tenente quartel-mestre, Arthur Pereira da Silva;
 Capitão cirurgião, Dr. Octavio de Souza Brandão.
 1ª companhia—Capitão, Arminio Alves Vêo;
 Tenente, Adelzito Carvalho;
 Alferes, Jeronymo Barbosa e Antonio Cassiano de Moraes.
 2ª companhia — Capitão, José Dantas de Freitas;
 Tenente, Pedro Magro;
 Alferes, Jesuino Pereira Machado e Jeronymo Barbosa.
 3ª companhia — Capitão, Hermenegildo de Souza;
 Tenente, Raymundo Alves Medeiros;
 Alferes, Francisco Xavier Sobrinho e Francisco Juvencio Leite.
 4ª companhia — Capitão, Alcides Magno de Oliveira;
 Tenente, Felelon Manoel do Nascimento;
 Alferes, José Firmino Junior e Alfredo M. Pinho da Silva.

1º batalhão de reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Honório Alves das Neves;
Major fiscal, Horacio Amorim;
Capitão ajudante, Octavio dos Reis;
Tenente secretario, Manoel Mendes da Costa;
Tenente quartel-mestre, João de Souza Calvante;

Capitão cirurgião, Lincoln de Alencar Mattos.

1ª companhia — Capitão, Nestor do Valle Bentes;

Tenente, José Fernandes;
Alferes, Joaquim Gomes Teixeira e José Gomes de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gonçalves;
Tenente, Manoel Nunes de Moura;
Alferes, Pedro José da Silva e João Ferreira de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Nestor Noronha;
Tenente, João de Moura Brito;
Alferes, Jovino Bonifacio Rodrigues e Francisco do Amaral Santos.

4ª companhia — Capitão, Theotônio Amando de Almeida;

Tenente, José Botelho;
Alferes, Reginaldo da Silva Daltro e José Afonso de Almeida.

12ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Freire da Silva.

Estado maior — Capitães assistentes, Carlos Herbsster Menescal e Augusto Corrêa dos Santos;

Capitães ajudantes de ordens, Luiz Affonso Maia e José Jarussi.

Major cirurgião, José Fabiano Alves.

31ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Augusto Maia;

Major fiscal, Achilles Peret;

Capitão ajudante, Manoel Joaquim de Souza;

Tenente secretario, José Gomes Teixeira;

Tenente quartel-mestre, Antonio Garcia;

Capitão cirurgião, Fulgencio Paiva.

1ª companhia — Capitão, Rodopiano Fernandes de Azevedo;

Tenente, Manoel Pinto Bandeira;

Alferes, Cicero Dantas e Antonio Francisco da Silva.

2ª companhia — Capitão, João Augusto de Macedo;

Tenente, José Baptista de Lucena;

Alferes, João Appolinario da Silva.

3ª companhia — Capitão, Darval Freire;

Tenente, Antonio Soares;

Alferes, Augusto Fonseca e Manoel Vieira da Motta.

4ª companhia — Capitão, Belmiro Corrêa dos Santos;

Tenente, João Catunda;

Alferes, André Gomes de Macedo.

33ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Armando Barrós;

Major fiscal, Arlindo Castriciano do Amaral Coelho;

Capitão ajudante, Luiz Corrêa de Oliveira Andrade;

Tenente secretario, Aristides Leite;

Tenente quartel mestre, Francisco Barbosa;

Capitão cirurgião, Carlos Rivas.

36ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Diogenes Celso da Nobrega;

Major fiscal, Manoel Euzébio de Barros;

Capitão ajudante, Manoel Baptista Maia;

Tenente secretario, José Madeira de Farias;

Tenente quartel mestre, José Augusto Lessa;

Capitão cirurgião, Cesar Carvalho.

12º batalhão de reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Argeu de Andrade;

Major fiscal, Alexandre Florencio Lopes;

Capitão ajudante, Isaac Leite Barbosa;

Tenente secretario, João Lopes da Silva;

Tenente quartel mestre, Francisco Antonio de Assis;

Capitão cirurgião, José Octaviano Pereira de Souza.

13ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel L. Pereira Leitão.

Capitães assistentes, Pedro Gomes Teixeira e João Emilio Freire;

Capitães ajudantes de ordens, Pedro Ribeiro e Vicente Areias;

Major cirurgião, Dr. Paulo de Moraes.

37ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Lesko Araujo;

Major fiscal, Luiz Diederichs;

Capitão ajudante, José Silvino Telha de Mendonça;

Tenente secretario, Trajano Mendes Muniz;

Tenente quartel-mestre, Jacob Aarão Alves;

Capitão cirurgião, Armando de Almeida Lobo.

1ª companhia — Capitão, Victor Nogueira Maia;

Tenente, Augusto Cesar de Vasconcellos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Simões de Freitas;

Tenente, Raymundo Pontes.

3ª companhia — Capitão Benedicto Prata;

Tenente, Evaristo de Oliveira Chaves.

4ª companhia — Capitão, Faustino Lopes de Souza;

Tenente, José Benevenuto de Figueiredo.

38ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Sombra;

Major fiscal, Euclydes Busson;

Capitão ajudante, Elias Bedahan;

Tenente secretario, Francisco Pinto Bandeira;

Tenente quartel-mestre, José Rocha;

Capitão cirurgião, Angelo Custodio Drummond.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Araujo Costa;

Tenente, João Salgado.

2ª companhia — Capitão, Domingos Saboia Barboza;

Tenente, Paulo Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Moysés da Costa Carvalho;

Tenente, Pedro Alfredo de Mello.

4ª companhia — Capitão, Gabriel Jamandi;

Tenente, Tufic José Derzi.

39ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Sebastião de Rezende Maia;

Major fiscal, Dr. Antonio Diniz Mercio;

Capitão ajudante, Manoel dos Santos Pantoja;

Tenente secretario, Amarillo Sampaio Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Boanerges Fernandes de Azevedo;

Capitão cirurgião, Carlos Ferreira.

1ª companhia — Capitão, João Coelho de Miranda;

Tenente, Alfredo Pires.

2ª companhia — Capitão, José Nogueira Maia;

Tenente, Manoel Plácido de Maria.

3ª companhia — Capitão, Braz Alberto da Silva;

Tenente, José Nunes.

4ª companhia — Capitão, Arthur Alves de Souza;

Tenente, Manoel Mendes da Costa.

13º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Manoel d'Avila;

Major fiscal, Leon Hirsch;

Capitão ajudante, Luiz Paulino dos Santos;

Tenente secretario, Tito de Castro Menezes;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Alves de Pinho;

Capitão cirurgião, José Frederico de Andrade.

1ª companhia — Capitão, Henrique Julião de Lima;

Tenente, Aprigio Pereira de Sant'Anna.

2ª companhia — Capitão, Ascendino Barbosa Leite;

Tenente, Aristoteles Wanderley Junior.

3ª companhia — Capitão, João Pereira da Silva;

Tenente, Seraphim Amazonas.

4ª companhia — Capitão, João de Souza Calvanti Filho;

Tenente, Francisco Cruz.

14ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Sebastião Francisco de Mello;

Estado maior — Capitães assistentes, Joaquim Baptista de Carvalho e Mario Milão Menescal;

Capitães ajudantes de ordens, José Martins Ferreira e José Ferreira Lima Sobrinho;

Major cirurgião, Dr. Cesar Rossas.

40ª batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Raymundo Vieira Lima;

Major fiscal, Alcindo Cunha do Amaral Carrella;

Capitão ajudante, Manoel Cardoso de Menezes;

Tenente secretario, Juvenal Maia;

Tenente quartel-mestre, Firmino Brito;

Capitão cirurgião, João Gabriel Pires.

1ª companhia — Capitão, José Octavio Luiz Calheiros;

Tenente, Francisco Ribeiro do Carmo;

Alferes, Ramiro de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Alexandre Florencio Lopes;

Tenente, José Pereira Szabra.

3ª companhia — Capitão, João Pereira Szabra;

Tenente, Francisco Levy de Moura.

4ª companhia — Capitão, Arthur Leite Braz;

Tenente, João Baptista Nepomuceno.

41ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Victor Corrêa dos Santos;

Major fiscal, José Barbosa Cordeiro;

Capitão ajudante, Themistocles Alves Moura.

Tenente secretario, Cesario Jansen Pereira;

Tenente quartel-mestre, Orestes Leite Brazil;

Capitão cirurgião, José Ferreira Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, Pedro de Souza Motta;

Tenente, Francisco Araripe Nobrega.

2ª companhia — Capitão, Manoel Antonio de Medeiros;

Tenente, Firmino Julião de Medeiros.

3ª companhia — Capitão, Fulgencio Cruz;

Tenente, Amid Ayache.

4ª companhia — Capitão, José Martins Ferreira.

42ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Paulino Pedreira;

Major fiscal, José Soares Pereira ;
 Capitão ajudante, Lidio da Silva Santos ;
 Tenente secretario, Manoel de Souza Motta ;
 Tenente quartel-mestre, José Lucio Lima ;
 Capitão cirurgião, Antonio Rodrigues Salles.
 1ª companhia — Capitão, Aprigio Sobreira Lima ;
 Tenente, Valerio Gomes da Silva ;
 2ª companhia — Capitão, Paulino Pedreira da Silva ;
 Tenente, Pedro Rezende.
 3ª companhia — Capitão, Rufino Ribeiro do Carmo ;
 Tenente, Pedro de Alexandrino Ramos.
 4ª companhia — Capitão, João Domingos ;
 Tenente, Antonio Lucio de Souza e Silva.

14º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Assis Vasconcellos ;
 Major fiscal, Euripedes Fontenelle ;
 Capitão ajudante, José Camello de Vasconcellos Pessoa ;
 Tenente secretario, Francisco Alves Freire Filho ;
 Tenente quartel-mestre, Antonio Moreira Braga ;
 Capitão cirurgião, Manoel Simões Feitoza.
 1ª companhia — Capitão, Francisco Lourenço ;
 Tenente, Alipio Lago.
 2ª companhia — Capitão, Francisco Ribeiro de Araújo ;
 Tenente, Salvador Roffé.
 3ª companhia — Capitão, Carlos Vidal Machado ;
 Tenente, Guilherme Bunsabá.
 4ª companhia — Capitão, Manoel Pereira Lima ;
 Tenente, Aluizio Freire Ramos.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, João Francisco de Assis e Francisco Brito Pereira ;
 Capitães ajudantes de ordens, Antonio Alcides Teixeira e Luiz Albano da Silva Lima ;
 Major cirurgião, Dr. José de Araújo Domingues.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Antonio Bueno Barbosa ;
 Major fiscal, João Antonio Ferreira do Amaral ;
 Capitão ajudante, Francisco Viriato Castello Branco ;
 Tenente secretario, Francisco Alves Freire Junior ;
 Tenente quartel-mestre, Luiz Carvalho ;
 Capitão cirurgião, Armando Nunes de Mello.
 1ª companhia — Capitão, Jorge Alberto dos Santos Pereira ;
 Tenente, Augusto Drummond ;
 Alferes, João Alexandre de Souza e João Dantas de Oliveira.
 2ª companhia — Capitão, Octavio de Lima Bomfim ;
 Tenente, Clovis Soares.
 3ª companhia — Capitão, Antonio Dias de Oliveira ;
 Tenente, Antonio de Oliveira Carlos.
 4ª companhia — Capitão, Manoel Janes de Queiroz ;
 Tenente, Norberto Vieira de Lima.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Conde ;
 Major fiscal, José Corrêa dos Santos ;
 Capitão ajudante, Dionilio Salles ;
 Tenente secretario, João Campos ;
 Tenente quartel-mestre, Bemvindo Calcinini ;
 Capitão cirurgião, Octavio Maryz.
 1ª companhia — Capitão, Julio Lima ;

Tenente, Antonio Alves Theodoro ;
 Alferes, André Bispo e Joaquim José de Lima.

2ª companhia — Capitão, Eudoxio de Abreu ;
 Tenente, Francisco Ribeiro do Carmo ;
 Alferes, José da Silva Cabral e Laurentino Rodrigues da Silva.

3ª companhia — Capitão, Cosmo José de Lima ;

Tenente, José Candido de Oliveira ;

Alferes, Luiz Salviano e Raymundo da Silva ;

4ª companhia — Capitão, João Felipe da Silva ;
 Tenente, Raymundo Salles de Souza.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Justo Gonçalves da Justa ;

Major fiscal, João Felipe de Medeiros ;

Capitão ajudante, Adherbal Maia ;

Tenente secretario, Theotônio José da Costa ;

Tenente quartel-mestre, João Baptista de Oliveira Andrade ;

Capitão cirurgião, Francisco Menezes.

1ª companhia — Capitão, Nicomedes de Araújo Lins ;

Tenente, Joaquim Sabino Martins.

2ª companhia — Capitão, Benedito Euzébio da Cruz ;

Tenente, Diamantino Nunes de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Manoel Gregorio Vieira ;

Tenente, Victor José de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Frazão da Silva ;

Tenente, João Paulo da Silva.

2º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Emilio Falcão ;

Major fiscal, José Antonio de Almeida ;

Capitão ajudante, Francisco Duarte Quintino ;

Tenente secretario, Joaquim Conde ;

Tenente quartel-mestre, Pedro Fabricio de Oliveira ;

Capitão cirurgião, Francisco de Souza Cavalcanti.

1ª companhia — Capitão, Manoel de Araújo Cabral ;

Tenente, Julio Bernardo de Menezes.

2ª companhia — Capitão, Praxedes da Silva ;

Tenente, Antonio Pereira de Barros.

3ª companhia — Capitão, Eduardo Paulo ;

Tenente, Antonio Gomes Machado.

4ª companhia — Capitão, José Guedes Corrêa Jardim ;

Tenente, Pedro Luiz da Motta.

15ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João da Oliveira Rolla.

Estado-maior — Capitães assistentes, João Saldanha Braga e João Regina ;

Capitães ajudantes de ordens, Egydio Jorge Simas e Pedro Borges Theophilo ;

Major cirurgião, Dr. Luiz Gonzaga de Castro.

43º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Adolpho Barbosa Leite ;

Major fiscal, Anthero de Oliveira Rolla ;

Capitão ajudante, Manoel Saldanha Braga ;

Tenente secretario, João Crispim ;

Capitão cirurgião, Guilherme de Góes Elery.

44º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Josephino Pereira Leal ;

Major fiscal, Narciso José Nogueira Braga ;

Capitão ajudante, Juvencio Campos ;

Tenente secretario, Affonso Celso Teixeira ;

Tenente quartel-mestre, Pedro de Abreu ;

Capitão cirurgião, Dr. João Chrysostomo da Silva Campos.

45º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Nelson Noronha ;

Major fiscal, Antonio Martins Calvão ;

Capitão ajudante, Manoel Medeiros de Cerqueira ;

Tenente secretario, Oscar Borges Theophilo ;

Tenente quartel-mestre, Americo Freire da Silva ;

Capitão cirurgião, João Cunha Souza.

45º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Ferreira Lima ;

Major Fiscal, José Julio Braga ;

Capitão ajudante, José Adelino de Paiva ;

Tenente secretario, Sebastião José Cardoso ;

Tenente quartel mestre, Pedro Galdino de Souza ;

Capitão cirurgião, Hermelinda Ferreira Lima ;

16ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Gomes Teixeira ;

Estado-maior — Capitães assistentes, Pedro Tacio de Souza e Silva e Manoel Carvalho Gualberto ;

Capitães ajudantes de ordens, José Pedro de Lima e Felipe da Silva Cardoso ;

Major cirurgião, Dr. Francisco Caribé da Rocha ;

46º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Juvinal Coelho ;

Capitão ajudante, Pedro Pires Cavalcanti ;

Tenente secretario, Veridiano Ribeiro da Graça ;

Tenente quartel mestre, Ricardo José de Azevedo ;

Capitão cirurgião, Feliciano Furtado.

47º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ramiro Beliché ;

Major fiscal, Ataliba dos Santos Lemos ;

Capitão ajudante, Francisco Pinheiro Lobo ;

Tenente secretario, João Felipe da Silva ;

Tenente quartel mestre, Antonio Hipolito da Silva ;

Capitão cirurgião, José Martins Ferreira ;

48º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Victorino Ferreira Maia ;

Major fiscal, Guido Colombo ;

Capitão ajudante, José Felipe de Carvalho.

Tenente secretario, João Baptista Nepomuceno ;

Tenente quartel mestre, Manoel Nogueira de Freitas ;

Capitão cirurgião, Themistocles de Moura.

1ª companhia — Capitão, João Evangelista de Miranda.

16º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Theophilo Maia Lima ;

Major fiscal, Severiano Garreica Muniz ;

Capitão ajudante, Dr. Alcides Alves da Cruz ;

Tenente secretario, Francisco Ribeiro de Araújo ;

Tenente quartel mestre, Hygino Ribeiro Lopes ;

Capitão cirurgião, José Joaquim de Alencar.

7ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Deodéciano Coelho de Souza.

Estado-maior — Capitães assistentes, Annibal Colombo e Antonio de Senna ;

Capitães ajudantes de ordens, Ezequiel Rodrigues de Souza e João de Araujo Bezouro.

19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Dr. Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho;

Major fiscal, Francisco Conrado Lopes;
Capitão ajudante, Pompeu de Araujo Chaves;

Tenente secretario, Mario Rovere;
Capitão cirurgião, Dr. Antonio Dias dos Santos.

1ª companhia — Capitão, José Patricio do Nascimento;

Tenente, Modestino Martins Reis;
Alferes, Manoel Candido Ferraz e Alfredo Monteiro Chaves;

2ª companhia — Capitão, Antonio Ralvino Cavalcante;

Tenente, Honorio Gomes da Silveira;
Alferes, Antonio Lopes de Mendonça e Pedro de Vasconcellos Filho.

3ª companhia — Capitão, Manoel de Almeida Nobre;

Tenente, José Augusto Maia Filho;
Alferes, Octavio de Oliveira Rolla e Pedro Segundo de Vasconcellos.

4ª companhia — Capitão, Geminiano Teixeira de Macedo;

Tenente, João Vieira Castello Branco;
Alferes, Manoel João de Vasconcellos e Francisco da Motta.

20º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Silvino Coelho de Souza;

Major fiscal, José Antonio de Araujo;
Capitão ajudante, José Antonio de Oliveira;

Tenente secretario, José Bonifacio dos Santos.

Tenente quartel mestre, Raymundo Rodrigues de Souza;

Capitão cirurgião, Ezequiel de Barros Freire.

1ª companhia — Capitão, Zeferino Rodrigues Chaves.

Tenente, Armino Pinto da Silva;
Alferes, Rozendo Martins Magalhães e Manoel Rodrigues da Fonseca.

2ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Rodrigues;

Tenente, Arnaldo Costa;
Alferes, Verissimo Bastos e David Graça.

3ª companhia — Capitão, João Ferreira da Costa.

Tenente, Virgilio Luiz de Araujo;
Alferes, David Victorino Soares e Luiz da França.

4ª companhia — Capitão, Ezequiel Ferreira de Araujo;

Tenente, Zacharias Moreira da Silva;
Alferes, Sebastião de Arruda e Luiz Andrade.

21º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Miguel Alves Maia;

Major fiscal, Antonio de Abreu Lima;
Tenente secretario, Ramiro de Oliveira;

Tenente quartel mestre, Hildebrando Cabral Duarte;

Capitão cirurgião, Francisco Leão do Prado.

1ª companhia — Capitão, Julio Melchhiades Jaltahy;

Tenente, Arthur Miquelino da Cunha;
Alferes, Luiz Benevenuto Sampaio e Raymundo Lino.

2ª companhia — Capitão, Luiz Ferreira;

Tenente, Pantaleão de Barros Freire;
Alferes, Pedro Uchôa de Albuquerque e Daniel Pereira de Mattos.

3ª companhia — Capitão, José Ferreira de Almeida;

Tenente, Amadeu Araripê Alencar;
Alferes, José Pinheiro e Manoel Dias de Brito.

4ª companhia — Capitão, Antonio de Almeida Pimentel;

Tenente, José Candido de Oliveira;

7º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Alves Maia;

Major fiscal, João Medeiros de Pontes;
Capitão ajudante, Jucundiano de Castro;

Tenente secretario, Francisco Moreira de Souza;

Tenente quartel mestre, Aristarcho de Almeida;

Capitão cirurgião, Raymundo de Almeida Pimentel.

1ª companhia — Capitão, Lino Costa;
Tenente, Hilario Silva;

2ª companhia — Capitão, Antonio Pithagoras Monteiro;

Tenente, Leopoldo de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Alberto de Castro;
Tenente, Irineu Amancio de Souza.

4ª companhia — Capitão, João Vieira da Costa;

Tenente, Francisco das Chagas Cavalcante.

RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decreto de 25 de outubro findo para a 84ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Vianna, no Estado do Maranhão, chamam-se como ora se publica e não como vinha publicado no *Diario Official* de 25 do corrente mez:

84ª brigada de infantaria

Coronel comandante, Raymundo Marcellino Campello.

Estado-Maior — Capitães assistentes, Antonio Bonifacio Salgado e Raymundo E. Alves de Carvalho;

Capitães-ajudantes de ordens, Mariano Augusto da Cunha e Sabino Rosalvino de Faria;

Major-cirurgião, Dr. Antonio Bona.

250ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Amancio de Aquino;

Major-fiscal, Antonio Anizio Garcia;
Capitão-ajudante, Marcellino Piedade;

Tenente-secretario, Alvaro Pereira Balby;

Tenente quartel-mestre, Claudio Dubeux Collares Moreira;

Capitão-cirurgião, Ozimo Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Raymundo Alves Pinto;

Tenente, Alexandre José Mendes;
Alferes, Egydio do Patrocínio Rocha e Manoel Milton Rodrigues.

2ª companhia — Capitão, Raymundo Egydio Rodrigues;

Tenente, Raymundo Nocato Nogueira;
Alferes, Miguel Archanjo da Costa e Izaias Annanias de Mendonça.

3ª companhia — Capitão, Antonio José do Lago;

Tenente, Raymundo Durutheu Mendes;
Alferes, Raymundo Nonato de Mendonça e Antonio Faria de Castro;

4ª companhia — Capitão, Estevão Egydio da Silva Pinto;

Tenente, Pedro Alexandrino Furtado;
Alferes, Raymundo Braz de Barros e Francisco Cardozo da Costa.

251ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Tiburcio Pereira.

Major-fiscal, Dr. Raul Soares Pereira.
Capitão-ajudante, Raymundo Gomes dos Santos.

Tenente-secretario, Fabio Pereira Balby.

Tenente quartel-mestre, Miguel Archanjo Dias.

Capitão-cirurgião, José Alves da Silva.

1ª companhia — Capitão, Saturnino Raymundo Furtado.

Tenente, Pedro Alexandrino de Freitas.

Alferes, Augusto Ozimo do Lago e Raymundo Zacharias Furtado.

2ª companhia — Capitão, Henrique Herculanio de Mendonça.

Tenente, Alfredo João de Freitas.

Alferes, Marcellino José de Mendonça e Raymundo Marcellino do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Elcuterio Marcellino Morgado.

Tenente, Raymundo Rotchild Pacheco.

Alferes, Salathiel Benjamin de Abreu e José Pantaleão Nogueira.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Costa.

Tenente, José Raymundo Pereira de Mattos.

Alferes, Messias Augusto Nogueira e Izaias Lopes Campello.

252ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Rodrigues da Cunha Filho;

Major fiscal, Antonio Benedicto Dias;

Capitão ajudante, Antonio Leão Serra;

Tenente secretario, Victor Alves da Silva;

Venente quartel-mestre, Zeferino da Silva Filho;

Capitão cirurgião, Francisco de Salles Silva.

1ª companhia — Capitão, Luiz Murias Muniz;

Tenente, Egidio Gonçalves Rodrigues;

Alferes, Benedicto da Couceição Araujo e João Isac de Mendonça.

2ª companhia — Capitão, Bernardino da Senna Araujo.

Tenente, Pedro Mariano Pinheiro;

Alferes, Gabriel Vianna Serejo e Severo Augusto Furtado.

5ª companhia — Capitão Jeronymo Furtado Moniz;

Tenente, Francisco Boaventura de Mendonça Filho;

Alferes, José Pedro da Silva e João do Amaral da Silva.

4ª companhia — Capitão Urbano Pinto;

Tenente, João Baptista de Araujo;

Alferes, Antonio Augusto Lima e Antonio Ferreira Cidreira.

81ª batalhão de reserva

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Leonel Alves de Carvalho.

Major fiscal, João Ignacio Garcia.

Capitão ajudante, Ulysses Leopoldino Rodrigues.

Tenente secretario, Arthur Pereira Fernandes.

Tenente quartel mestre, Simeão Alves da Silva.

Capitão cirurgião, José Mariano Furtado.

1ª companhia — Capitão, Tiberio Augusto Dominicas.

Tenente, José Raymundo Ayres.

Alferes, Manoel Julião Campello e Vital Augusto Pinheiro.

2ª companhia — Capitão, Manoel Honorato Gomes

Tenente, Antonio Augusto Leal de Oliveira.

Alferes, Manoel Julião Campello e José Ignacio da Costa.

3ª companhia — Alfredo Alves da Silva.

Tenente, João Lauro de Araujo.

Alferes, Franco Aurino Nogueira e Francisco Cardoso da Costa.

4ª companhia — Antonio Seraphim da Costa.

Tenente, Marcellino José de Souza Mendonça.

Alferes, João Raymundo Rocha e Raymundo Nonato Vieira.

— Os cidadãos nomeados por decreto de 7 de junho do corrente anno para os postos de tenente-coronel comandante do 22º batalhão da reserva e major cirurgião da 22ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Campos Novos do Parapanema, no estado de S. Paulo, chamam-se João Antonio de Oliva e Francisco Antonio de Oliva e não como sahiu no *Diario Official* de 20 do referido mez.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; general Menna Barreto, ministro da Guerra; Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Vilira Pamplona, director geral dos Telegraphos; general Bento Ribeiro, prefeito; coronel Silva Pessoa, comandante da Força Policial; Dr. Belisario Tavares, chefe de Policia, e conselheiro João Alfredo, presidente do Banco do Brazil.

Esteve hontem na Casa Militar da Presidencia da Republica o addido militar da legação franceza, capitão Luiz Salats, que alli foi apresentar condolencias pelo fallecimento do general Percilio da Fonseca.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem o seguinte telegramma do governador de Pernambuco:

«Em virtude dos lamentaveis successos que se tem desenrolado desde a noite de hontem e querendo evitar effusão de sangue, requisito de V. Ex. a intervenção federal, nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição de 24 de fevereiro. Attenciosas saudações. — Estacio Coimbra.»

S. Ex., por intermedio do Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia da Republica, enviou esse telegramma ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça.

O Sr. Dr. Bruno Chaves, ministro do Brazil junto ao Vaticano, foi hontem ao palacio do Cattete despedir-se do Exmo. Sr. Presidente da Republica, por ter de regressar para Roma.

Esteve hontem no palacio do Cattete, em visita ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, o Sr. Dr. Fontoura Xavier, ministro do Brazil no Mexico.

Acompanhados pelo deputado José Bezerra foram hontem, ao Palacio do Cattete os Srs. visconde Gonçalves Pinto, Manoel Gomes de Mattos e Sylvino Pinto, representando a Liga Commercial de Pernambuco, mostrar ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o seguinte telegramma:

«O commercio continua fechado. Durante toda a noite de hontem houve tiroteio entre o povo e a policia, e hoje ás primeiras horas da manhã outro tiroteio cerrado par-

tido de tolas as pontes que estão tomadas pela policia. A freguezia de Santo Antonio, e parte da de S. José e de Boa Vista estão isoladas do resto da cidade por barricadas. Do pateo do Carmo e da redacção da Republica o povo atira contra a policia. Dos sobrados da rua Nova, da Imperatriz e outras é tirotejada a policia. Começam a faltar os generos alimenticios. A policia atira sobre qualquer transeunte que se atreve a passar pela rua por ella occupada. A situação é desesperadora. Roguem por nós ao Presidente da Republica, pois temos a invasão em nossas casas particulares. — Liga Commercial.»

Foi enviado á Secretaria do palacio do Cattete, pelo Sr. Carlos Mascho, residente em Minas Geraes, um retrato do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, feito a crayon por uma sua filha.

O Sr. Dr. Albuquerque Lins, presidente do de Estado de S. Paulo, telegraphou ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, communicando a recente nomeação do deputado Altino Arantes para o cargo de secretario daquelle Estado.

O Sr. Dr. Altino Arantes tambem telegraphou a S. Ex. communicando a sua posse.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu agradecendo.

Esteve hontem no palacio do Cattete com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca o Sr. general Dantas Barreto.

Estiveram hontem no palacio do Cattete os Srs. senadores Thomaz Accioly, Bernardino Monteiro, Pedro Borges, Arthur Lemos, Castro Pinto e Lauro Müller, deputados Sabino Barroso, Democrito Gracindo, Torquato Moreira, Costa Rodrigues, Simão Leal e Justiniano de Serpa.

Pela manhã, esteve hontem no palacio do Cattete uma comissão de ex-funcionarios da Directoria Geral de Estatística, que solicitou do Exmo. Sr. Presidente da Republica o seu auxilio para o aproveitamento dos seus serviços na reorganização daquelle repartição.

A referida comissão, que era formada por moças, expoz a S. Ex. as vantagens que certamente advirão ao serviço de estatística, visto terem ellas grande pratica de machinas apuradoras da secção do registro civil.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto da pasta da Viação approvando o

regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foi hontem ao palacio do Cattete o Sr. Octavio Alves de Figueiredo, inventor de um relógio sem corda, que denominou «Relógio Atmospherico».

O Sr. Alves Figueiredo fez presente ao Exmo. Sr. Presidente da Republica de um exemplar de seu invento, que, por ordem de S. Ex., foi collocado na sala de despachos ministeriaes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Coelho e Campos, Sá Freire e Oliveira Valladão, deputados Diogo Fortuna, Raul Fernandes, Joviano de Carvalho, Antonio Nogueira, Democrito Gracindo, Justiniano de Serpa, Passos de Miranda e José Murtinho, Drs. Belisario Tavora, Enéas Galvão, Pacheco Leão, Honorio Mira e Moura Brazil, coroneis Souza Aguiar e Jesuino de Mallo.

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes o Sr. ministro da Justiça declarou ter solicitado do Ministerio da Fazenda que fosse paga a ajuda de custo de 500\$, ouro, que compete ao expositor daquelle escola Gaspar da Puga Garcia, pela consignação «Pensões a artistas premiados na exposição geral e ajudas de custo».

Quanto á proposta relativa ao expositor Gaspar Coelho de Magalhães, S. Ex. declarou não poder ser accepta, á vista do disposto no art. 316 do regulamento em vigor.

Foi concedida ao alferes do Corpo de Bombeiros Osmaundo Rocha dispensa do cargo de secretario do mesmo corpo, sendo nomeado para substitui-lo o alferes Ernesto de Andrade.

De seu collega da Fazenda o Sr. ministro da Justiça requisitou uma cambial de florins 307,17, pagavel em Londres, a tres dias de vista, para pagamento a J. Schulman de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional.

Ao requerimento de Karl Veigt, pedindo naturalização, o Sr. ministro da Justiça deu o seguinte despacho:— Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dois annos no minimo e apresente attestado de bom procedimento civil e moral, firmado por autoridade policial.

Ao Sr. ministro do Exterior transmittiu o seu collega da Justiça a communicação feita pelo presidente do Estado do Espirito Santo de haverem fallecido na colonia agricola Alfredo Chaves os subditos italianos Luigi Lagera, Paldi Luiza e Giovanne Camarelle.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao juiz federal em Minas Geraes, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que Antonio Nicoláo Colucci, condemnado a tres annos e quatro mezas de prisão cellullar, pede sua transferencia da cadeia de Tiradentes para a de Bello Horizonte.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito de 50:000\$, para pagamento da subvênção concedida pelo Congresso Nacional á Escola Polytechnica da Bahia.

Foi nomeado continuuo da Recebedoria do Districto Federal Guilherme de Dacia Brito.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Bernardino Monteiro, Bueno de Paiva e José Maria Metello, deputados Homero Baptista, Ribeiro Junqueira, Costa Rodrigues, Raymundo de Miranda, Passos Miranda e Justiniano de Serpa, Drs. Pedro Teixeira Soares, Enéas Martins, Paulo de Frontin, Manoel Reis e Francisco Valladares e coronel Moniz.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou os seguintes papéis:

Officio n. 216 da Directoria do Gabinete. — Cancele-se a nota.

Moacyr de Macedo Chagas. — Cumpra-se o alvará.

Officio n. 217 da Directoria do Gabinete. — A' Contabilidade.

Officio n. 35 da Delegacia Fiscal no Paraná. — Ao papel moeda.

Juventino Martins Ramos. — Cumpra-se o alvará.

Julietta da Conceição. — Satisfaca as exigencias da informação.

José Pedro Alves. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

José Albuquerque. — Cumpra-se o alvará.

Arthur Bandeira. — Entregue-se.

Job Servio. — Cumpra-se.

Francisco Pinto da Fonseca Telles. — Apresente certidão.

José Wellemse. — Cumpra-se.

Manoel Freire dos Santos. — Pague-se.

Martin Adolpho Koch. — Cumpra-se.

Francisco de Assis Drumond. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com informação.

Francisco Pinto da Fonseca Telles. — Apresente certidão do conhecimento do pagamento do sello visto não ter sido transcripto no alvará como exige o regulamento.

Guilherme Telles dos Santos. — Havendo procuração, certifique-se em termos.

João Antonio Helly Goly Botelho. — Cumpra-se o alvará.

Antonio José da Silva. — Reconheça a firma do tabellião de S. João de El-Rey.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Cumpra-se o alvará.

Alvaro de Muniz. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Ovidio Fernandes Trigo de Loureiro. — Satisfaca a exigencia da informação supra.

Eulalio de Mendonça Loureiro. — Procêde a informação.

Alvaro de Moniz. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Claudemiro Francisco da Silva. — Reconheça a firma do juiz signatario do documento de fls. 4.

Julio Costa Pereira. — A' Junta.

Alfredo G. do Amaral. — Certifique-se.

Carlos Gomes Xavier. — Certifique-se.

Helena Grouvim. — Promova a rectificação do alvará de fls. 3.

Manoel Franklin Moura. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Cumpra-se o alvará.

Pedro Schaefer. — Cumpra-se o alvará.

Laura Rangel Pestana. — A' Corretoria para dizer de novo.

Salvador de Albuquerque. — Sella o documento de fls. 5, que não consta seja o primeiro traslado da procuração.

Odilia Augusta Sarmento Sucupira. — Entregue-se.

Theophilo de Araujo Amarante. — Cumpra-se.

Arthur Bandeira. — Satisfaca a exigencia da informação.

Antonio Sampaio Pires Faria. — Entregue-se.

Alberto Giovani. — Precede a informação.

Antonio Freire de Rito Sanches. — Cumpra-se o alvará.

Officio da Directoria do Gabinete do Minis-

tério da Fazenda n. 217, de 24 de novembro de 1914. — Cancele-se a nota.

Alfredo V. do Amaral. — Certifique-se.

A Caixa de Amortização recebeu hontem 100.000 notas novas de 50\$ e 200\$, na importância total de 12.500.000\$000.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 83.093\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 44 libras, 80 francos e 250.000 dollars.

Sahiram, na mesma data, 1611 1/2 libras, 330 francos, 200 dollars e 160 libras.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 360.306:380\$126.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 136:999\$126, ouro, e 227:384\$005, papel.

O contra-almirante Ferreira Campello e os capitães de mar e guerra Polycarpo de Barros e Henrique Aristides Guilhem foram nomeados para, em comissão, dar parecer sobre o aparelho de pesca apresentado pelos Srs. Raphael Monteiro e outros.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará que não ha conveniencia em se contratar um pratico especialmente para o serviço do porto do Pará.

Vae ser computado como de serviço o periodo de 1 de janeiro de 1898 a 21 de março de 1902, em que o 1º tenente Amaury Saddock de Freitas frequentou o curso secundario do Collegio Militar.

Ao tempo de serviço do 2º tenente Manoel de Araujo Cortez mandou-se addicionar, para os effeitos de sua reforma, o periodo de 1 de janeiro de 1898 a 31 de março de 1902.

Foi enviado ao Supremo Tribunal Militar o requerimento em que o engenheiro machinista José da Silva Gomes pede a expedição da carta-patente do posto de capitão de mar e guerra, em que foi reformado.

O marinheiro nacional, invalido, Amaro Dorotheu Ignacio Netto obteve permissão para transferir sua residencia de Pernambuco para esta Capital.

As altas autoridades da Armada tiveram communicação do fallecimento do contra-almirante reformado Othon de Carvalho Bulhão, occorrido hontem, nesta Capital.

Ao almirante Souza Lobo, chefe do Estado Maior da Armada, o commandante do *Benjamin Constant* communicou a partida desse navio do Maranhão com destino ao Estado da Bahia.

Foi determinado o embarque do 1º tenente Mario Hechoper no cruzador *Barroso*.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha amanhã, ás 11 horas, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Nedino José de Almeida, do qual é presidente o contra-almirante reformado Aristides Monteiro de Pinho e juizes: capitão-tenente Thomaz de Aquino Freitas

1ºs tenentes Elisiario Pereira Pinto e Manoel da Costa Ramos, 2ºs tenentes José Frazão Milanez e Luiz de Area Leão, devendo comparecer o réo, seu curador, 2º tenente cirurgião dentista João Pedro de Araujo Vieira e as testemunhas: 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Ascendino Augusto Pereira e marinheiro nacional de 1ª classe, Antonio de Souza Madeira, embarcados, este no couraçado *São Paulo* e aquelle no cruzador *Tiradentes*; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Manoel Zeferino Cardoso, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de fragata Joaquim Franco, capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa e capitães tenentes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, José Joaquim Guimarães e commissario Horacio Carvalho da Silveira Lemos e 1º tenente Constante Gomes Sodré, devendo comparecer o réo e as testemunhas foguistas extranumerarios, cabos Augusto Mendes e João Theodoro, embarcados no couraçado *Florianópolis* e marinheiros de 1ª classe Claudio Daniel Paraguassú, que se acha servindo no commando da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro, e o 2º sargento do batalhão naval Lucas Rodrigues dos Santos, que serve como escrivão.

Foram determinados os desligamentos dos aprendizes marinheiros Oswaldo de Vasconcellos, Salvador Lopes, Cleto Machado Ribeiro e João Carlos Ribeiro dos Santos, da Escola Modelo desta Capital; Raphael Ribeiro, Virgilio Laurindo, João Ignacio Gonçalves, José Joaquim Gadelha, José Pedro Fernandes, João Francisco das Flores, Paulo Pinto de Oliveira, Sebastião Maria Ligorja, Manoel Francisco da Silva e João Baptista de Almeida, da Escola Modelo do Estado do Rio Grande do Norte, todos por incorrigiveis; José Innocencio de Souza, da Escola do Estado da Parahyba, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada.

Foram determinadas as passagens: dos mecanicos navais de 2ª classe José Drummond, do scout *Bahia* para o vapor *Carlos Gomes* e, deste vapor para aquelle scout, João Francisco Pereira; do capitão-tenente José Franco Caldas, do couraçado *São Paulo* para o vapor *Carlos Gomes*.

Foram classificados nos corpos abaixo designados os seguintes officiaes da arma de cavallaria: 1ºs tenentes Augusto Rodrigues do Nascimento e Godofredo de Vargas Vasconcellos, no 6º regimento: José Procopio Tavares Filho, no 7º; José Pereira Cabral, no 15º; Ivo Leite de Salles, no 17º; 2ºs tenentes Agostinho Ribas, no 4º; Luiz Gaudie Ley, no 5º; Eduardo Lima e Ramiro Noronha, no 6º; 2ºs tenentes excedentes José Luiz de Moraes no 5º; Argemiro Dornellas, no 9º; e Carlos Alberto Kiel, no 13º.

Attendendo á solicitação do Sr. ministro da Marinha, o Sr. ministro da Guerra permittiu que seja recolhido á fortaleza de Macapá, na 2ª região militar, o 1º tenente commissario da Armada Francisco Marques de Lemos Bastos, condemnado pelo Supremo Tribunal Militar a dois annos e 11 mezes de prisão.

O Sr. ministro da Guerra declarou ao chefe do Departamento da Administração que os corpos montados deverão fazer, quando seja possivel, por conta das economias licitas da caixa de forragem e ferragem, o concerto do arreamento de montada das praças, afim de cessar o pedido de peças avulsas.

Foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde ao 1º sargento archivista addido ao 1º regimento de infantaria e auxiliar de escripta da Confederação do Tiro Brasileiro, João Americo de Moura.

Foi transferido do 8º regimento de infantaria para o 53º batalhão de caçadores o 1º tenente Miguel Joaquim Machaão.

Para constituir o conselho de guerra a que vai responder o soldado do 1º regimento de infantaria Joaquim da Silva Barbosa, foram nomeados os seguintes officiaes: 1º tenente Zachau Penha Brazil e 2ºs tenentes Ascendino Ferreira do Nascimento, João Damasceno de Albuquerque, Pedro Magno de Barros e Marcellino José do Couto.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra, por diversos motivos, os seguintes officiaes: coronel Antonio Carlos Brandão, major Pedro Henrique Cordeiro Junior, 1ºs tenentes José Pereira Cabral e Joaquim José Gomes da Silva, 2º tenente Antonio de Souza Nunes Filho e aspirante a official Candido Soares do Lago.

Afim de seguirem a reunir-se ao 2º batalhão de engenharia foram hontem desligados da 3ª divisão do Departamento da Guerra o major Emilio Sarmento e capitão Heitor Toledo.

Foi nomeado o capitão José de Araripe Macedo para funcionar como auditor de guerra no conselho de guerra a que responde o soldado do pelotão de estafetas, Aristides Cardoso dos Santos.

Afim de ser cumprida a ordem do Sr. ministro da Guerra, as divisões de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia do Departamento da Guerra, vão enviar á chefia do mesmo departamento relações dos officiaes que já tenham servido no exercito allemão, com declaração dos destinos em que se acham.

Para constituirem a commissão que tem de examinar diversos artigos a cargo do 2º regimento de infantaria, foram nomeados o coronel Tito Pedro Escobar, capitão Americo de Paula Freitas e 2º tenente Antonio de Araripe Macedo.

Apresentaram-se hontem ao quartel general da 9ª região e foram despachados, afim de seguirem na primeira oportunidade a reunir-se aos respectivos corpos os seguintes officiaes: major Horacio Caetano dos Santos, 1ºs tenentes Pedro Figueiredo de Almeida, Raul Gaston Pereira de Andrade, Setembrino Alves de Oliveira, medico Dr. Olympio Hilarião da Rocha, Henrique Ernesto Dias e 2ºs tenentes Licinio Lyrio dos Santos e Pedro Victoriano Maciel da Silva.

Ao chefe do Departamento da Guerra, o Sr. ministro da Guerra declarou que tendo o ministerio necessidade de bem distribuir a verba destinada ás obras militares no exercicio futuro, convém ordenar aos inspectores de regiões que deem providencias para que os engenheiros militares que servem nessas inspecções organizem o tombamento dos proprios nacionaes e apresentem relatório e orçamento dos que necessitem de concertos, projectando tambem typos simples e economicos de quartéis para o alojamento dos corpos estacionados nas diferentes regiões.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma sobre a viagem de inspecção do director dos Telegraphos:

Nitheroy, 27.—Partida desta capital sexta feira 5 e 10 da manhã.

Partida das Neves ás 6 1/2 para Porto das Caixas.

De Porto das Caixas a comitiva seguiu, em tres trollys, até o kilometro 38, entroncamento das linhas para Itaboraí. Nesse ponto não proseguiu por estar alli a turma trabalhando ao encontro da outra que vem de Macahé.

Regressou ao Porto das Caixas, onde depois de pequeno descanso proseguiu inspecção até Guaxindiba, kilometro 17, onde está acampando a turma.

Servido almoo 1 hora tarde, proseguiu em direcção ás Neves.

Todos os pontos encontraram turmas trabalhando e parava trolly fazer recommendações.

A distancia percorrida em trolly e a pé foi de 40 kilometros.

No acampamento demonstrou aos inspectores Alberto Bittencourt Cotrim e Luiz Henrique Corrêa de Sá a sua satisfação pela brevidade com que estão fazendo a construcção e obedecendo as instrucções organizadas para isto.

Fizeram parte da comitiva os Dr. Bento Amarante, chefe da commissão construtora; Francisco Bhering, chefe da secção tecnica, inspectores Raul Faria e Alberto Cotrim.

Ao almoço, o Dr. Bento Amarante agradeceu a visita do director e representantes da imprensa.

O Dr. Pamplona elogiou o zelo e actividade da commissão e agradeceu aos representantes da imprensa terem-no acompanhado. Seve agradeceu brinde.

Já estão construidos pelas diversas turmas seiscentos e poucos kilometros entre Nitheroy e Porto Seguro.

Por estes dias todas as turmas ligarão os diversos trechos construidos afim de começar o trafego pelas novas linhas. Esse pessoal seguirá immediatamente para a Bahia afim de atacar a construcção entre aquella capital e Porto Seguro.

O Dr. Pamplona irá a Bahia, depois da partida dessas turmas, afim de inspecionar os serviços.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou hontem o decreto da pasta da Viação que concede um anno de licença; com ordenado e em prorogação, ao auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil João José de Siqueira.

Pelo Sr. ministro Viação foram indeferidos os seguintes requerimentos:

De Pedro Paulo Menezes, pedindo reintegração no cargo de carteiro de 3ª classe;

De José Antonio Fortes, pedindo, desde já, a demarcação dos terrenos que possui na zona da baixada fluminense;

De D. Esther Viriato de Medeiros e D. Izabel Werneck Passos Viriato de Medeiros, propondo vender ao Governo, pela quantia de 18:000\$, o predio que possuem na praça das Palmeiras n. 5, na cidade da Parahyba do Sul;

O Sr. ministro da Viação deu o seguinte despacho ao requerimento de João Borrego, proprietario de um terreno na baixada fluminense, pedindo que lhe seja entregue o valor da desapropriação desse immovel.—Em tempo opportuno será examinado devidamente o assumpto e liquidado o direito do supplicante.

O Sr. ministro da Viação concedeu autorização a Great Western of Brazil Railway Company para alterar os horarios dos trens

de passageiros na estrada do Recife a Limoeiro e Conde d'Eu, e do trem balneario entre as estações de Cinco Pontas e Prazeres, da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.

O Sr. ministro da Viação concedeu autorização para que o engenheiro J. J. Rey proceda na fortaleza de S. João a estudos complementares de um projecto para a conducção, para fóra da barra, dos esgotos desta cidade.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Christino Cruz, deputado federal pelo Estado do Maranhão, pelo seu official de gabinete, Dr. Francisco Coelho.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação o Sr. D. Manoel Garcia Jove, ministro da Hespanha, e Sr. Juan Yruatagoyena y Lanz, encarregado dos Negocios da Legação de Cuba.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu um abaixo assignado dos conselheiros municipaes de Villa de Entre Rios Minervino Ferreira de Andrade e Hedefonso Leal, adherindo á sua candidatura para governador da Bahia.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, far-se-ha representar pelo seu official de gabinete, Sr. Dr. Laurindo Lemgruber Filho, na conferencia que o Sr. Dr. Astolpho Vieira de Rezende fará na sede do Instituto dos Advogados.

Ao embarque do Sr. Dr. Simões Filho, administrador dos Correios da Bahia, no vapor allemão *Cap Roca*, compareceu o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, acompanhando pelo seu official de gabinete, Dr. Macedo Guimarães.

Por officio de 19 do corrente, o presidente do Jockey-Club Paranaense convidou o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, a assistir, no dia 3 de dezembro proximo futuro, á abertura da 2ª exposição-pecuaria organizada pela mesma associação, em Curitiba, e bem assim a nomear um seu representante para tomar parte, como membro, no jury que terá de julgar os animaes apresentados á alludida exposição.

O Sr. ministro respondeu agradecendo o convite e communicando que designará o inspector agricola no Paraná para representá-lo na solemnidade da abertura daquella exposição e ao mesmo tempo para, por parte do seu ministerio, servir como membro do jury respectivo.

A Academia Paulista de Letras, de que é membro o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, convidou S. Ex. a comparecer no dia 27 do corrente á sessão solemne em que se realizará a posse do Dr. Vicente de Carvalho, recentemente eleito membro da mesma academia.

O Dr. Pedro de Toledo, na impossibilidade de comparecer pessoalmente á alludida solemnidade, solicitou por telegramma ao Dr. Sylvio de Almeida para representá-lo.

Despediu-se hontem do Sr. ministro da Agricultura o deputado paraense Dr. Justiniano de Serpa, que parte hoje para o seu Estado.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, telegraphou hontem de S. Paulo o Dr. Altino Arantes, communicando haver assumido o exercicio do cargo de secretario do Interior do alludido Estado e para o qual fóra nomeado por decreto da mesma data.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo telegraphou em resposta, agradecendo a comunicação.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram recebidos do Estado do Rio Grande do Sul os seguintes telegrammas:

«Porto Alegre, 24 — Foi encerrada hoje a feira da exposição agro-pecuária de Arroio Grande, tendo as vendas attingido a réis 44:446\$300. Saudações. — *Euclydes Moura*, inspecção agrícola.»

«Julio de Castilhos, 24 — Temos o prazer de communicar a V. Ex. a installação hoje dos trabalhos da Comissão da Propaganda Agrícola neste municipio. Saudações cordiaes. — *Alvaro Pinto*, presidente. — *Octaviano Gomes*, secretario.»

Foram recebidos pelo Ministerio da Agricultura e por intermedio das collectorias federaes de Caçapava, São Gabriel e São Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul, mais 106 requerimentos de criadores naquelle Estado solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assignalar o gado maior, sendo que actualmente se eleva a 4.409 o numero de requerimentos sobre o mesmo assumpto recebidos pelo mesmo ministerio.

A lista nominal dos 106 criadores supra referidos é:

Virgilio de Azambuja Gonçalves, Francisco dos Santos Barcellos, Samuel Barcellos, José Francisco Barcellos, Balbino Simões, Tertuliano Barcellos, Joaquim José Teixeira, João Pardelinho, Balbino José Valença, Bento Antonio Martins, Antonio Candido Vaz, Josino Antonio Pires, João Pedro Ribeiro, José Chispetta, Honorato Coelho Leal, Antonio José Antunes, Candido Coelho Leal, Trajano Joaquim Ribeiro, Pedro Martins Lemos, Isabelino do Nascimento, Tito Alvim Borges, Francisco de Almeida, Justiniano Antonio de Silva, Zeferino Pujol dos Santos, Gabriel Malques d'Avila, Serafim Leite Duarte, Bonifacio José Gouvea, Firmina Nunes de Moraes, Antonio de Oliveira, Antonio Alves da Silva, Geraldo Alves de Oliveira, Euclydes de Lara Marques, Manoel Pantaleão Marques de Avila, Olegario Godinho, Theodoro Alves de Oliveira, Leonidia Moura de Oliveira, Firmino Rodrigues de Freitas, Vasco Candido de Canto, Ravasi Romeu, Valeriano de Canto Moreira, Faustino José da Fontoura, José Maria Ortiz, Abrilino Corcino dos Santos, Manoel Bento Pereira, Augusto Carvalho da Silva, Carlos Conrado Benevides, Gabriel Rodrigues Martins, João Octacilio Macedo, Hildebrando Rodrigues de Freitas, Marcelino Rodrigues de Freitas, Euzebio Subay, Alaydes Menezes e outros, Vasco José Godinho, Hides Gomes, Raphael Soares, Clodomiro Lopes, Thomaz Rodrigues Lopes, Victor Theodorico Pires, José Moreira da Cunha Filho, Alberto de Figueiredo Menezes, Francisco Alves da Silva, Cantalice Alves da Silva, João Theophilo da Fontoura, Marcello Cortiara & Irmão, João Rodrigues Lopes, João Rodrigues Vitar, Sebastião Francisco da Silva Secundino, Severo Fialho, Margarida Pires Fialho, Sergio Severo Fialho, José B. Amaro da Silveira, Alfredo Nunes de Moraes, Eugimiliano Bartholomeu da Silva, Assis Gastão, Jovina Nunes de Moraes, Accacio Guedes Jobim, Clotildes Antonio da Silva, Coralia Antonio da Silva, Eduardo Rodrigues Lopes, Maria José Vieira de Bittencourt, Virgilio Silva, João Pereira Nunes, Bernardo dos Reis Padilha, José Maria Sanchez Filho, Adolpho Schein, Anteria Soares de Oliveira, Henrique Peglow, Amaro de Castro Filho, Claro Nunes de Souza, Zeferino José Ribeiro, Abilio J. Ribeiro, Henrique Marroni, Vicente Marroni, Henrique Francisco Bauer, Domingos Colmar da Rosa, Ismael Carneiro da Rosa Filho, Ismael Carneiro da Rosa, Leopoldo José Pereira, Americo Soares Ferreira, Americo Ferreira da Silva, Ulysses Soares Ferreira,

Abilio Jorge Ribeiro, Adelina Rodrigues Mendes, Jeronymo Rodrigues Mendes, Theodoro José Ribeiro e Francisco José Ribeiro.

Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço da Brigada Policial ao 2º sargento do regimento de cavallaria Oscar Furtado da Rocha, e oito dias ao cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria Euripedes Carlos Montani.

Alistaram-se na Brigada Policial os cidadãos Miguel Evaristo de Brito, Manoel Joaquim da Silva, João José Rodrigues, Manoel Gonçalves, Bartholomeu Vigara, Ascendino Borges Alves, Pedro da Silva Campos, Alvaro Cardoso e Bemvindo de Oliveira.

Pelo coronel commandante da Brigada Policial foram dados os despachos abaixo nos seguintes requerimentos:

De Henrique Dias, cabo de esquadra. — Deferido para o effeito de ser restituída ao petionario a quantia de 44\$887.

De Gracelino da Silva Maceio, soldado. — Indeferido, á vista das informações.

De Alfredo Albano de Carvalho, sargento-furriel reformado. — Deferido, apresentando a procuração legal.

De Manoel Porfirio da Silva, soldado. — Indeferido, á vista da informação do Sr. major commandante interino do batalhão.

Pelo commandante da Brigada Policial foram transferidos do 1º para o 3º batalhão, o soldado Francisco Seabra de Almeida Lima Junior e do 4º para o 5º batalhão, o soldado Augusto Pereira de Magalhães.

A thesouraria da Casa da Moeda recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 5.009.300 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 139:980\$000 e 1.803 applices do emprestimo boliviano, no valor de 1.803:000\$; da de estamparia, 485.200 sellos consulares, no valor de 2.426:000\$; da de laminação e cunhagem, uma barra de ouro, pesando 837 grammas titulo 0,900, no valor metallico de 915\$823.

Trocou para esta praça, 4:000\$ em moedas de prata e 700\$ em nickel, por papel moeda.

Conferiu duas devoluções de moedas de nickel do antigo cunho, em recolhimento, sendo: uma de 2:000\$ da Delegacia Fiscal do Estado da Bahia e a outra de 390\$500 da do Estado de Matto Grosso, verificando-se exactas.

O movimento de hontem foi de 4.378:980\$323.

Solicitou aposentadoria o 1º official da Administração dos Correios de S. Paulo Antonio Alves de Barros Cruz.

Ao praticante do 1ª classe da Directoria Geral Carlos Alberto de Figueiredo Pimentel foi concedida a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos, por contar mais de dez annos de serviço effectivo, de accordo com o Regulamento vigente.

Pelo Director Geral dos Correios foi annulado o concurso de segunda entrancia, effectuado no mez proximo passado na Administração dos Correios do Maranhão.

Foi mandada abrir nova inscripção para o concurso.

Mandou-se averbar nos assentamentos do fiel da thesouraria da Directoria Geral dos Correios, Paulo Pedro Bosisio, o tempo de serviço por elle prestado em outra repartição.

Foi nomeado Antonio Sergio de Menezes para estafeta da linha postal de Iguatú a Bom Jesus do Quixelô, ultimamente creada no Estado do Ceará.

Foi indeferido o requerimento de João Marinho, estafeta entre Ribeirão Preto e Salles de Oliveira, no Estado de S. Paulo, pedindo augmento de salario.

O administrador dos Correios de S. Paulo foi autorizado a mandar abrir concurso do carteiros para as agencias de Itú, Jaboticabal, Jaliú, Jundiáhy, Mogy-Mirim, Piracicaba, Pirassinunga e S. João da Boa Vista.

Para servir na 12ª sessão do Tribunal do Jury, a installar-se no proximo mez, foi sorteado o chefe da 5ª secção da Directoria Geral dos Correios, Francisco Oliva da Fonseca.

Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em D. Clara, o praticante Fernandes Pontes; em Souza Aguiar, os praticante Bento Machado Gonçalves e Dario Oliveira Reis; em Anchieta, o praticante Octavio Fernandes Vianna; em Bangú, o praticante Aristides Peixoto da Silva; em Deodoro, o praticante Octavio Rodrigues Amorim; em Madureira, o praticante José Nunes de Oliveira; em Rio das Pedras, o praticante Abel Drumond de Azevedo Seiro.

Regressaram a seus lugares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil, Theodoro Augusto de Almeida, em D. Clara, e Tiburtino G. Ferreira Leite, em Maxambomba.

Pelo Sr. sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Lorena, o conferente Antonio Mendes Castilhos e o praticante Guarino Castro; em Cruzeiro, o praticante Oscar Silva; em Andrade Araujo, o praticante Alberto Farinha; em Tabocas, o praticante Pio Freitas; em Mendes, o conferente Oscar Cunha; em Quirino, o praticante Albino Myrrha; em Santa Cruz, o praticante Licinio Abdon; em Sabauna, o conferente Antonio Marcondes Amaral e em Bom Jesus, o conferente Antonio Carlos Cavassoni.

Pelo feitor da Via Permanente Manoel da Silva Abbade, da 6ª turma ordinaria, foi encontrado na madrugada de hoje um *tire-fond* interposto na junta de dous trilhos da linha 4, entre as estações de S. Francisco e Mangueira, proximo á cabine do entroncamento da linha do Jockey-Club, tendo sido tomadas todas as providencias de modo a garantir que este acto criminoso não possa ser reproduzido.

Tambem em Cuyabá, no ramal de Caethé, linha do centro, foram encontradas grandes pedras na linha, e sómente por pericia do machinista não se registrou nesse momento um desastre nesse trecho.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem o seguinte telegramma do Sr. Joaquim

Ribeiro Avellar, presidente da Camara de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro:

«Em nome do povo vassourense, agradeço a V. Ex. os melhoramentos inaugurados na Linha Auxiliar pela nova composição dos expressos, por que V. Ex. tanto se tem empenhado em beneficio dessa zona. A Camara Municipal de Vassouras, que em 5 do corrente teye a felicidade de homenagear V. Ex. em Governador Portella com a honrosa presença do Exmo. Dr. Oliveira Botelho, alto functionalismo, Exmo. Dr. Francisco Portella, Exmo. Dr. presidente da Assembléa Legislativa e illustres deputados, com comparecimento da população local em massa representando todo districto de Vassouras, e com o amavel concurso de parahybanos, representados pelas autoridades judiciarias e municipaes, selecto e numerozo grupo de moradores da Parahyba do Sul, sente ufania em vir, por mim representado, felicitar V. Ex., que, mais do que nenhum outro, tem concorrido para o engrandecimento deste municipio, por mais um serviço prestado e mais um melhoramento realizado.»

Na Inspectoria de Obras contra as Seccas encerrou-se no dia 25 a concorrência para a construção do grande açude Gargalheira, no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, com capacidade para armazenar cerca de 75 milhões de metros cubicos de agua.

Appareceu apenas um concorrente, a firma Saboya, Albuquerque & Comp., cuja proposta, acceita hontem, faz o abatimento de 5% sobre o orçamento de 1.395.437\$363.

E' completamente destituida de fundamento a noticia publicada por alguns jornaes desta Capital de ter havido começo de incendio em uma das officinas da Casa da Moeda.

Adquiriram immoveis:

D. Maria da Graça Trindade, terreno á rua Honorio, lote 41, por 500\$000 ;
 Curiaçio da Costa Pereira Villas Boas, predio á rua Moreira n. 23, por 4:500\$000 ;
 Domingos Canzo & Irmão, os predios e terreno á rua Barão de S. Felix ns. 98 e 100 por 25:000\$000 ;
 Augusto Valeriano Pinto, terreno á rua Araujo Silva por 3:000\$000 ;
 João Lourenço Alves Gaio, terreno e bemfeitoria á rua Visconde de Nitheroy por 45:000\$000 ;
 Manoel Joaquim Barbosa Castro Junior, predio e terreno á rua Imperador n. 15, por 6:000\$000 ;
 Antonio Luiz von Hoonholts (B. de Tefé) predio á rua Silveira Martins n. 54, por 33:000\$000.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:
 Pelo Sr. ministro da Justica, de 40 dias, ao 2º sargento da Brigada Policial, Luiz Augusto de Carvalho.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Serviço do Exercito para hoje:
 Superior de dia, capitão José Tobias Coelho.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 2º regimento de infantaria dá o official para dia á 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Tancredo de Faria.

Dia ao quartel-general da 1ª brigada estrategica, amanuense Carlos Torres.

O 2º regimento de infantaria dá a guarda para a Hospital Central.

O 1º regimento de artilharia dá os extraordinarios.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saude, adjunto Dr. João Leite.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Goston.

Official de dia á Brigada, capitão Silveira.

Medicos de dia, tenente Dr. Mirabeau e de promptidão, Dr. Ayres.

Interno de dia, alferes honorario Monte.

Ajudante de parada, capitão Cardeal.

Musica de parada e promptidão, a do 3º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Ferreira e Silva e Santos.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Daniel e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo: dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos e mais dous de cada um dos 4º, 3º e 4º batalhões, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas: da Caixa de Amortização, alferes Gomes, do 3º batalhão; do Thesouro, alferes Gardel; da Caixa de Conversão, alferes Quirino, ambos do 1º batalhão; da Casa da Moeda, alferes Paranhos, de cavallaria.

Estado-maior: no 1º batalhão, tenente Diniz; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, tenente Cecilio; no 4º, tenente Izidro; no 5º, capitão Telles; no corpo auxiliar, alferes Aristides; e no de cavallaria, tenente Dantas.

Promptidão: no 4º batalhão, alferes Telles; e no de cavallaria, alferes Cabral.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá a guarnição e demais serviços já determinados.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá as promptidões de incendio e permanente, sendo esta com um subalterno, o policiamento e extraordinarios já determinados e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento e mais serviços dos 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme 5º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cap Vilano*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Minas Geraes*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde,

ditas com porte duplo e para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Gurupy*, para portos do norte, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Gloria*, para portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Itaituba*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/4 ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cap Blanco*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Mèssageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 28 de novembro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Regulou geralmente calme e sem alteração de importancia, hontem, o mercado monetario, tanto mais que não havia muita procura para remessas, nem eram tambem abundantes as letras de cobertura, embora a exportação de mercadorias seja feita em proporções sempre animadoras.

O Banco do Brazil fornecia cambias a 16 7/32 d. e os estrangeiros a 16 3/16 d. Estes operavam sem condições e aquelle para as duas malas mais proximas.

O particular, letras promptas, encontrava dinheiro a 16 1/4 d. e a prazo a 16 17/64 e 16 9/32 d., tendo os demais bancos reproduzido a tabella anterior de 16 3/16 d., que regulou officialmente sobre Londres.

A BOLSA

Esteve, hontem, a Bolsa, movimentada regularmente, cujos papeis em trabalhos continuavam, na sua maioria, bem collocados.

Os negocios effectuados, porém, foram pequenos, delles apenas tendo-se sobresahido os da Estrada de Ferro Norte do Brazil, que tiveram compradores a 36\$500.

Os outros papeis de jogo não accusaram alteração de interesse, tendo regulado fracos os da Docas da Bahia e firmes os da Loterias Nacionais, ambos, porém, com negocios de pouca importancia.

Mantiveram-se firmes, não só as apolices geraes, estaduais e municipaes, como quasi todos os papeis de companhias do tecidos, debentures e accções de bancos.

Os demais papeis continuaram, uns em boa posição e outros mal collocados.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 1, 2, 2, 2, 3, 3, 3.	1:024\$000
Antigas, 5 %, 1, 2, 2, 2, 2, 4, 4, 5..	1:025\$000
Antigas, 5 %, 1, 10.....	1:026\$000
Miudas, de 200\$, 1.....	1:020\$000
Miudas, de 500\$, 4.....	1:025\$000
Miudas, de 500\$, 1, 1, 2.....	1:020\$000
Empréstimo de 1909, 4, 4, 6, 6, 14, 15, 20, 27, 30.....	1:015\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 5, 10.....	995\$000
Minas, de 1:000\$, 2, 6, 8, 10, 12, 20	997\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 20.....	955\$000
Rio de 100\$, 4 %, 30, 101.....	96\$000

Municipaes

Antigas, nom., 60.....	204\$000
Empréstimo de 1906, port., 1...	203\$500

Companhias

E. F. Norte do Brazil, 50, 100...	36\$000
E. F. Norte do Brazil, 100, 100, 100	37\$000
Docas de Santos, nom., 70.....	420\$000
Loterias Nacionais, 200.....	44\$000
Loterias Nacionais, 200, 300, 500.	44\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 500.	49\$000

Debentures

Tecido Brazil Industrial, 88.....	210\$000
Mercado Municipal, 100.....	207\$000
C. Bralima, 20.....	215\$000
Tecido Confiança, nom., 100....	214\$000
Docas de Santos, 600.....	215\$000

O CAFÉ

Esteve, hontem, regularmente firme e bastante animado o mercado de café, que funcionou sob a impressão favoravel de noticias de alta das bolsas dos centros consumidores.

Os commissarios iniciaram os trabalhos regularmente suppridos e com facilidade collocaram, de manhã, 5.026 saccas, ao preço de 12\$700 sobre o tipo 7, por arroba.

Durante o dia o mercado continuou bem collocado, sendo realizadas novas operações que conjuntamente com as da manhã produziram o total de 10.000 saccas, contra igual quantidade de sabbado.

O mercado fechou firme, ao preço de 12\$800 sobre o tipo 7.

Passaram por Jundiahy, para Santos, 49.300 saccas.

A pauta a cobrar durante esta semana, pelas recebedorias do Estado do Rio e de Minas, é de 860 réis por kilogramma.

As entradas de hontem foram de 7.100 saccas, sendo por barra dentro 518, por cabotagem 462, pela Leopoldina 4.936 e pela Central do Brazil 1.184 saccas.

EM SANTOS

Reanimara-se esse mercado, cujo augmento de entradas e sahidas imprimiu-lhe melhor accção, tornando-se por isso bem collocada a base de 7\$800.

As ultimas entradas foram de 45.044 saccas e as sahidas de 74.434, tendo passado hontem, por Jundiahy, 49.300 ditas.

Desde o dia 1 entraram 1.063.179 saccas, na média de 12.487 e desde o dia 1 de julho 7.288.484 ditas.

As sahidas desde o dia 1 foram de 813.561 saccas e desde 1 de julho de 3.057.248, sendo o stock de 3.013.321 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evoluções da abertura da Bolsa

DIA 27

Nova York, alta de 3 a 8 pontos nas opções. Havre, alta de 1 1/2 a 1 3/4 francos, cotando para dezembro a 85 1/4 francos por 50 kilos. Hamburgo, alta parcial de 1/4 de penny,

cotando para dezembro a 68 pennys por 1/2 kilo.

Londres, alta de 1 sh. a 1 sh. e 3 d., cotando para dezembro a 62 sh. e 3 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

No a York, alta de 4 a 8 pontos nas opções. Haara, inalterado.

Hamburgo, alta de 1/4 a 3/4 pfening.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado, hontem, funcionou regularmente estavel e com algum movimento.

Entraram no sabbado 957 fardos e sahiram 282, sendo o stock, hontem de 7.805 fardos.

MERCADO DE ASSUCAR

Continuou ainda hontem fraco o mercado de assucar, cujo movimento foi acanhado.

Entraram no sabbado 18.696 saccas, sendo: De Campos, 434 a Barbosa Albuquerque & Comp., 700 a Carlos Rohr, 340 a Gonçalves Zenha & Comp., 950 a orden e 200 a Zenha Ramos & Comp.;

De Sergipe, 3.223 a Thomaz da Silva & Comp., 2.000 a Zenha Ramos & Comp., 547 a Walter Brothers & Comp., 300 a J. de Oliveira Castro e 173 a Sequeira Veiga & Comp.;

De Pernambuco, 2.080 a Meirelles Zamith & Comp., 2.000 a Herm Stoltz & Comp., 1.000 a P. Almeida, 999 a F. Gomes Pedrosa e 250 a Z. Ramos & Comp.

De Maceió, 2.500 a Zenha Ramos & Comp. e 1.000 a Queiroz Moreira & Comp.

Resumo	Saccas
Pernambuco.....	6.329
Sergipe.....	6.243
Maceió.....	3.500
Campos.....	2.624

Total 18.696

Sahiram dos trapiches 3.009 saccas e ficaram em deposito 44.845 ditas.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 23 a 27

De Hamburgo e escalas, paquete allemão *Pernambuco*, commandante H. Koheer, carga: varios generos a Theodor While & Comp., passageiros: Hathilde Bolas, Ernest Wilckens, Alberto Hutter, Adolf Ziegler, Erich Itaask, Toni Warsemann, Georg Boysen, Karl Prescher, Elvira Macedo Silva, Delfina H. de Jesus, Dr. engenheiro Tullies, Ruy Pinheiro, 588 em 3ª classe e 102 em transitio.

Do Pará e escalas, paquete nacional *Tibagy*, commandante José Andrada; carga: varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

Do Bremen e escalas, paquete *Heidelberg*, commandante Wendig, carga: varios generos a Herm. Stoltz & Comp.

De Marselha e escalas, paquete francez *Montenis*, commandante H. Rihe, carga: varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De New-Castle, vapor inglez *Blythswood*, commandante Fandlez, carga: carvão a Companhia do Gáz.

Do Cabo Frio, hiates nacionais *Alina*, cal, a Noel P. de Almeida, *Activo II*, cal a ordem, *Almirante Saldanha*, cal a Domingos J. da Silva e *Dous Amigos*, cal, a ordem.

De Genova e escalas, vapor italiano *Sicilia*, commandante Pietro Pirandelo, carga: varios generos a F. Martinelli & Comp., passageiros: Arrigo Cisi e familia, Gladstone Drummond, Gavino Fadda, Giovanni Sabairo, Virginio Quaratti, dous em 3ª classe e 1.204 em transitio.

Do Nova-York e escalas, paquete nacional *Minis Gerais*, commandante M. P. Carvalho Junior, passageiros: Manoel B. Sant'Anna, Florentino José do Sacramento, João Priester,

Clara Maria, Josephina Brandão, Josephina Albuquerque, Hilario Prima, Cyro Pereira, Joaquina M. Reis, Lucilio Moraes, Augenor de Souza Magalhães, Oscar Sampaio, Carlos Sardinha, Ceilwld Wendel, cinco em 3ª classe e cinco em transitio, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos, paquete allemão *Cap Hoca*, commandante J. Kroger, carga: varios generos a Theodor Wille & Comp., trazendo dous passageiros para o Rio e 20 em transitio.

Do Pernambuco e escalas, paquete nacional *Satellite*, commandante V. Ligoniti, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro, passageiros: Eugenio Agostinho, Engenheiro Cesar Dias da Silva, Estevão de Jesus, José Fernandes e senhora, Nelson Vieira, Agripino Lotto, Ildelfonso Araujo, Izidoro Machado, Nelson Barros, Miguel J. Silva e filhos, Antonio Alves, Pedro Rosario, José Dias, Epiphânio de Vasconcellos, José Lopes, Lourenço Vieira, Cromilda de Oliveira e familia e oito em 3ª classe.

De S. Mathus e escalas, paquete nacional *Carangola*, commandante J. P. Barbosa, carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro, passageiros: Deane Dowe, Eduardo Lynce e dous em 3ª classe.

Do Cabo Frio, hiates nacionais *Planeta*, cal, a ordem, *Gama II*, cal a ordem e *Virgínia*, cal, a ordem.

De Manãos e escalas, paquete nacional *Bahia*, commandante João Maria Pessoa; passageiros: Felesmina Brazil Maia e uma sobrinha, João Fernandes Costa Aguiar, Dr. Henrique Schubert, Dr. João Dantas de Magalhães, tenente Odorico Octavio Odilon Filho, Souza Martins e familia, Adolpho Dorchels e familia, Alfredo Elisiário da Silva, João Ribeiro, Maria José Lopes Cesar e uma filha, Jacintho Macedo Costa, Bernardino José de Queiroz, Pedro Henrique Noronha, capitão Emanuel Braga, Alberica Souza Campos, José Pontes de Souza, Maria Pinto de Andrade e uma menor, Rubina F. Guimarães, coronel Pedro Noronha e senhora, baronessa Matta Bacellar, Eugenio Bistos, Almerinda Nogueira, Dr. Antonio Borges, Arthur Botelho e familia, Thereza Contra Barbosa Lima, Leticia da Silva Freire, Osvaldo Figueiredo Moraes, Jovino Ribeiro Castro, Izais Duarte, Dr. Claudio Costa Ribeiro, coronel Casemiro Montenegro e familia, Noemia Alhada e familia, Alfredo Varilla, Pedro Luiz Vieira de Carvalho e familia, Antonio Santos, Joaquina Maria das Neves, Ricardo Cavalcanti, Manoel Vicente Cantuaria Guimarães, Manoel M. da Costa e senhora, Maria Carneiro Monteiro, Domingos V. Barros, Oscar José Marques e familia, Santo Marcones, Djalma Marcones, Laperburg de Alencar, Maria Cavalcanti e um filho, Alvaro Martins Silva, Belmiro Augusto Ribeiro Lima, José Azevedo, Edilario da Silva, Manoel Brito da Costa, Otorico Gomes, Eloy de Souza e Silva, João B. da Costa, José C. Rosario, Martiniano da Silva Ribeiro, João Guila de Cerqueira, Antonio Cerqueira, Ipracio de Lamare, Antonio Haller, Christovam William Auler, F. A. Mello, Maria da Piedade, Henrique Polonio, Francisco Freitas, Dr. Virzilio Americo Gonçalves, Dr. Paulo Villas Boas, Irineu S. França, José S. França, Georgina Hime Dias, Laura Hime Dias, Francisco Reis e familia, Dr. José P. de Souza e Silva, Dr. Oscar Trompwick e Almeida, Rosa Gomes da Silva, Rodolpho N. Vieira, Dr. Mamede de F. Rodrigues e familia, Dr. José G. Moraes e senhora, Aureliano II Tosta, Jorge de Castro, Pessoa Cavalcante, Artres Teixeira Lenthola, Paulo Dias Irmão, Thezeza de Moraes, Margarida Breves, Paulo Cametade, William Datte e senhora, 23 em segunda e 73 em terceira classe; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De S. João da Barra, paquete nacional *Tezarrinha*, commandante Manoel José das

Nôves; varios generos a Companhia S. João da Barros e Campos.

De Pensacola; galera norueguense *Kosmo*, commandante Lauresole, carga: madeira a ordem.

Do Pará e escalas, rebocador *S. Gabriel*, mestre Henrique Ozenbaruck, em lastro, a Theodor Wile & Comp.

De Buenos Ayres e escalas, paquete italiano *Cordova*, commandante, Mcourbull, passageiros Izabel Taulois, José Burgon, A. M. Souza, 30 em terceira classe e 107 em transito; carga, varios generos a Fratelli Martinelli & Comp.

De Marselha e escalas, paquete francez *Formosa*, commandante Falere, passageiros: M. Defous, um em segunda classe, 177 em terceira e 1.076 em transito, carga: varios generos a Antunes dos Santos & Comp.

De Southampton e escalas, paquete inglez *Asturias*, commandante Collins; passageiros: Geray e Herbert Taltersall, David Neill e familia, Flerrie Humphreys, Augusto William Fraass e senhora, Jeronymo Mesquita, Edwim Hime e familia, Frank Sertives, Virginia Lowndos, Edwim John Lewrance Bennett, Ethel Naida Bensumam e senhora, K. Jordan, Annie Gerard, Stanlei Pitman e senhora, John Merritt Eerdnan, Justino da Silveira Franca, Olegario Mariano e senhora, Saboya de Albuquerque, Geraldo Pacheco Kordas, Christiano Cruz e senhora, Alayde Lopes Ilheingantes, Maria Lopes Rheingantes, Josefa Fernandez, Marietta Lopes, Elisabeth Lopes Landares, Idalina Reis, Paulino Macondas, Hoelde de Souza Leite, Domingos de Souza Leite e familia, Dulce Ferreira, Maria Theroza Martins, Joaquim Pinto de Azevedo e senhora, Arthur Marques de Abreu, Adelia Theiler, Puresa Marcondes, Manoelita Marcondes, Francisco de Azevedo M. Caminha, João Couto Duarte e familia, Maria da Conceição, Domingos Saboya, Antonio Jannuzzi e familia, Manoel Fontoura, A. Rodrigues de Oliveira e familia, Alfredo de Oliveira Junior e familia, Antonio Cardozo Ferraz, Francisco Moraes, Eduardo Otto Theiller e senhora, Braz Abrantes e familia, Thomaz Wilson, Gilberto Amado e senhora, Pedro Gonçalves de Almeida, Dr. Pedro Lago, Dr. Odillon Nestor, Ephigênia Veiga, Dr. Severino Vieira, Manoel Amado, Francisco Manoel Chagas Doria, Lucelle Darthal, Arthur Young, Benjamin Raist, Henry Grad Wall, Antonio Borba Leal, Mario José, José Fernandes, 46 em 2ª classe e 414 em transito, carga: varios generos a Mala Real Ingleza.

De Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itapuca*, commandante Thipenaz Kewirn; passageiros: Augusto Campelli, capitão Cvrillo Bernardino e familia, João Krengels Adolpho Guis, Augusto Meyer, Masuelto Bernardino, Stuard Weic, Miguel A. Luiz e familia, Dr. André V. Rebouças, José Teixeira, Francisco Alves, Franz Albert, Maria Rosa, Antonio Seraphim e familia, sete em 3ª classe, carga, varios generos a Lage Irmãos & Comp.

Amsterdam e escalas, paquete hollandez *Hollandia*, commandante S. de Vries; passageiros: J. Ms. Zeizsing e familia Mme. Fonseca e familia, Ottoni Vieira e senhora, Mme. Brisson e familia, Henriette Haecok, Roberto Brisson, Dr. Rodol. Chapeau Prevost, José Gomes de Oliveira, Eduardo de Magalhães, Francisco Rezello, Marie Dollores, Eduardo Schrek, Eduardo da Fonseca, 32 em 2ª e 145 em 3ª classe, carga, varios generos a F. Martinelli & Comp.

De Glasgow e escalas, paquete inglez *Salust*, commandante Niette, carga: varios generos a Norton Megaw & Comp.

De Port-Larraia e escalas, paquete inglez *Strathuss*, commandante Roberts, carga: trigo a A. Southerland & Comp.

—Salidas nos dias 26 e 27:

Bremen e escalas, paquete allemão *Wurzburg*, passageiros: Wilhelm Herbert e 26 em 3ª classe.

Buenos Ayres e escalas, paquete italiano *Sicilia*, passageiros: 11 em 3ª classe.

Florianopolis e escalas, paquete nacional *Anna*, commandante J. R. Moreira.

Porto-Alegre e escalas paquete nacional *Itaquy*, commandante Timplar.

Hamburgo e escalas paquete allemão *Cap Roca*, passageiro Dr. Raul Schmidt.

Buenos Aires e escalas, paquete inglez *Asturias*, passageiros: Joaquim Nogueira de Azevedo, Jorge Chadler, Joaquim Ferreira Martins, Vicente Silva, Alfredo Ebel, Juan Riland Cesselin, Dr. Orozimbo Amaral, Ermelindo Peres, Arthur de Castro, Joaquim A. Barroso, Dr. F. Santos de Albuquerque e familia, Beatriz Podestá, Antonio F. de Paula e Souza e familia, Raul de Souza Leite, Dially Silva, Gastão Ayres, Carlos Guedes e senhora, Luiz Marinho Azevedo, Walter Whichoelo Otto Mediger, Paulo Backheuser, Carlos Schloelicht, Julio Santiago Cabrere, João F. Pereira de Souza, Cyro Pereira, capitão Jeremias Carlos Sardinha, N. John Prister, Dr. Mario Ayrosa, F. A. Tavares, Oswaldo Sampaio, 13 em 2ª e 53 em 3ª classe.

Buenos-Aires e escalas, paquete francez *Formosa*, passageiros: Donato Vestino e cinco em 3ª classe.

Cabedello e escalas, paquete nacional *Guajará*, commandante J. A. Reis.

—Santos, paquete allemão *Bahia*, commandante O. Braudt, passageiros: Henrique Ormlerus A. e uma filha.

—Genova e escalas, paquete italiano *Cordova*, commandante Mambello, passageiros: 6 em 2ª e 29 em 3ª classe.

Movimento do Porto

VAPORES ESPERADOS

Portos do norte, <i>Posteiro</i>	28
Hamburgo e escalas, <i>Cap Villano</i>	28
Portos do norte, <i>Goyaz</i>	28
Portos do Sul, <i>Tropeiro</i>	28
Portos do norte, <i>Itacolomy</i>	29
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	29
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	29
Portos do Norte, <i>Manãos</i>	30
Genova e escalas, <i>Toscana</i>	30
Genova e escalas, <i>P. Umberto</i>	30
Rio da Prata, <i>Italie</i>	30

Novembro:

Genova, <i>Indiana</i>	1
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	1
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	2
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	2
Santos, <i>Byron</i>	3
Bordéas e escala, <i>Amazon</i>	4
Hamburgo e escalas, <i>Tiqua</i>	4
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	4
Portos do norte, <i>Brazil</i>	5
Hamburgo e esca., <i>Assuncion</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	5
Rio da Prata, <i>Savona</i>	6
Rio da Prata, <i>Cordillera</i>	6
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	6
Rio da Prata, <i>Danube</i>	6
Portos do Pacifico, <i>Orissa</i>	7
Santos, <i>Aachen</i>	7
Genova e escalas, <i>Brasil</i>	7
Santos, <i>Bahia</i>	7
Nova York, <i>Vasari</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Tremont</i>	8
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	9
Trieste e escalas, <i>P. Hohenberg</i>	10

VAPORES A SAIR

Villa Nova e escalas, <i>Rio Parão</i>	28
Nova York e escalas, <i>Minas Geraes</i>	28
Portos do norte, <i>Gurupy</i>	28
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	28

Victoria e escalas, <i>Gloria</i>	28
S. Matheus e escalas, <i>Carangola</i>	29
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	29
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	29
Genova e escalas, <i>Toscana</i>	30
Rio da Prata, <i>P. Humberto</i>	30
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	30
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	30
Pernambuco e escalas, <i>Hanema</i>	30
Barcelona e escalas, <i>Italie</i>	30
Portos do norte, <i>Manãos</i>	30

DEZEMBRO

Rio da Prata, <i>Indiana</i>	1
Porto Alegre escalas, <i>Pyreneus</i>	1
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	2
Pernambuco, <i>Maraim</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	2
Nova York, <i>Byron</i>	3
Caravellas e escalas, <i>Philadelphia</i>	3
Rio da Prata, <i>Fagundes Varela</i>	5
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	5
Portos do Pacifico, <i>Oravia</i>	5
Pernambuco e escalas, <i>Tibagy</i>	5
Bordéas e escalas, <i>Cordillera</i>	6
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II</i>	6
Portos do norte, <i>Bahia</i>	6
Genova e escalas, <i>Savona</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	7
Genova e escalas, <i>Cavour</i>	7
Nova Orleans, <i>Orange Prince</i>	7
Rio da Prata, <i>Brasil</i>	7
Rio da Prata, <i>Sabino</i>	7
Rio da Prata, <i>Vasari</i>	8
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Pernambuco</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	9
Nova York, <i>Aguila Prince</i>	10

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMPEIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13/64	16 3/64
Sobre Paris.....	\$589	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$733
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	\$314
Sobre Nova York.....	—	\$5084
Libra esterlina — em moeda	—	15\$050
Ouro nacional — em moeda	—	—
Ouro nacional — em vales	—	1\$687
Aplices geraes miudas de 5 %...	1:022\$000	
Aplices geraes de 1:0008, 5 %...	1:023\$000	
Aplices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:013\$000	
Aplices do emprestimo municipal de 1896, nom.....	204\$000	
Aplices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$500	
Aplices de Minas Geraes de 1:0008, nom.....	097\$000	
Aplices do Rio de Janeiro de 1008, 4 % port.....	96\$500	
Comp. Estrada de Ferro do Norte do Brazil.....	36\$750	
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	44\$000	
Comp. Docas de Santos.....	420\$000	
Debentures Mercado Municipal..	207\$000	
Debentures Tecidos Brazil Industrial.....	210\$000	
Debentures Tecidos Confiança Industrial.....	214\$000	
Debentures Cervejaria Brahma..	215\$000	
Debentures Docas de Santos.....	215\$000	

VENDA A PRAZO

500 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	49\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911.—A. Simon-	
sen, syndico.	

Camara Syndical

O corretor José Willensens, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente mez, duas apolices geraes de 5 % de 1.000\$, pertencentes a finada Delfina Maria da Silva Miranda.

Secretaria da Camara Syndical, 20 de novembro de 1911.—A. Simonsen.

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 29 do corrente mez, 10 acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro, seis ditas e 2/8 do Banco do Commercio, 20 ditas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integraes e 12 ditas da mesma companhia c/ 60 %, titulos estes pertencentes ao finado João Antonio Gomes de Barros e que por motivo da força maior não foram vendidos no dia 25 de julho proximo passado.

Secretaria da Camara Syndical, 27 de novembro de 1911.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Informações fornecidas, hontem, por esta junta:

CAFE

O mercado abriu firme, tendo-se realizado vendas de 5.026 saccas, á base de 12\$700 sobre o tipo 7, por arroba.

Durante o dia venderam-se mais 2.438 saccas, aos preços de 12\$700 e 12\$800, fechando o mercado firme e activo.

Entradas	Sahidas
Cabotagem.....	980
Estrada de Ferro Leopoldina.....	4.936
Estrada de Ferro Central do Brazil....	1.184

Total..... 7.100

ASSUCAR

Em 25, entraram 18.696 saccas e sahiram 3.009, sendo o stock, hontem, de 414.845 saccas.

Mercado fronxo.

ALGODÃO

Em 25, entraram 957 fardos e sahiram 282, sendo o stock, hontem, de 7.805 ditos.

Mercado estavel.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 9 DE NOVEMBRO DE 1911.

Presid. n.º, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente :

Officio n.º 415, de 8 do corrente, do director geral interino, da Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo, com as notificações ns. 783, 784, 785 e 786, os documentos referentes, com a 1ª, ás 22 marcas de ns. 11.246 a 11.267, com a 2ª ás 27 marcas de ns. 11.268 a 11.294, a transmissão n.º 1.220, referente á marca n.º 2.413 e duas operações diversas ns. 239 e 240, referentes ás marcas ns. 11.231 e 11.232, com a 3ª, ás 36 marcas de ns. 11.295 a 11.330 e duas transmissões ns. 1.221 e 1.222, referentes ás marcas ns. 7.179 e 7.180 e o cancelamento n.º 53 da marca n.º 7.564, finalmente, com a 4ª notificação, os documentos

referentes ás 23, marcas de ns. 11.331 a 11.353, cujas marcas foram registradas e enviadas pelo Bureau International de la Propriété Industrielle em Berna.—Mandou-se archivar.

Depois de lido o expediente o Sr. Dr. director da Secretaria pediu para que, comquanto fosse materia vencida, a Junta reconsiderasse o seu despacho que negou deposito á marca n.º 1.757 do Rio Grande do Sul, contra os votos dos deputados Couto, Conceição e do presidente Torres. S. S. mostrou que havia um accordão da Corte de Appellação firmando jurisprudencia sobre o caso, de forma que ver-se-hia forçado a agravar desse despacho, de accordo com a faculdade que lhe confere o decreto n.º 8.247, de 22 de setembro de 1910.

Estabelecida a discussão o deputado Goulart declara reformar o seu voto unicamente porque acabava de verificar pelo exame das marcas em questão que negara o registro da de n.º 1.757, mas tendo sido anteriormente registrada a de n.º 7.177, que tem os caracteristicos que o levaram a dar voto contrario á marca em discussão, admittia-a, hoje, a deposito.

O deputado Lyra, declarou tambem reformar seu voto pelos mesmos fundamentos. O supplente Diniz declara seguir o exemplo de seus collegas, por haver verificado já ter registro de marca com os caracteristicos que o levaram a votar contra o deposito em questão. Manteve o seu voto o Sr. Marinho Prado, de forma que contra elle unicamente, a Junta reformou o seu despacho anterior.

Requerimentos :

De Scott & Bowne, Estados Unidos, para o registro da marca «Scott's Emulsion», que distingue um preparado medicinal de sua fabricação.—Deferido ;

De Isnard & Comp., para o registro de seis marcas «Charron», «Latil», «Brasil», «Pognon», «Dinin» e «Clandel», que distinguem automoveis, auto-canhões, pneumaticos, villas para automoveis, accumuladores e baterias o alumagans para automoveis de seu commercio.—Deferido ;

Da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, para o registro da marca «Goiabada Cascão», que distingue a goiabada de sua fabricação.—Deferido ;

De Alberto Dias Carneiro & Comp., para o registro das marcas «Jucaol» e «Jucaolino», que distinguem xaropes, vinhos reconstituintes, etc., de sua fabricação.—Deferido ;

De A. Cordeiro & Comp., para o registro da marca «Agua Mineral Natural Corcovado», que distingue agua natural mineral de seu commercio.—Não estando a marca «Corcovado» transferida, permanece o registro em nome de seu possuidor pelo que não tem logar o que requerem os supplicantes ;

Da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, avisando á Junta que a firma Machados Mello & Comp. pretende registrar a marca «Fluminense», para farinha de trigo, que prejudica a peticionaria.—Aguarde a supplicante oportunidade ;

De José Sampaio, para o cancelamento do registro da marca n.º 6.317 «Corcovado».—Não tem logar o que requer, porque a marca cujo cancelamento o supplicante pede, não está transferida, como manda a lei ;

De José Sampaio, para transferencia a elle peticionario, da marca n.º 6.317 «Corcovado» registrada nesta Junta por Menezes, Costa & Comp.—Indeferido, por não constar da escriptura a transferencia da marca, como a lei exige ;

De Mawhood Brothers, Limited, Rid and Hutchins Incorporated, C. A. Richards Limited, The Håvis Bread Flour Company, Limited, Amaní Sohne, Ferraz de Macedo & Comp., Antonio Gonçalves Rozas, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.049, 3.050, 3.051, 3.052, 3.053, 3.054, 7.426, 7.437.—Deferidos ;

De Guilherme Libanio Peixoto e A. Tasso, para o deposito de suas marcas «Vassoura Viuva Alegre» e «Rosa Cruz», registradas na Junta Commercial do Para sob ns. 62 e 66.—Deferidos ;

De Coelho & Ribeiro, para o deposito de sua marca «Coelho» registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n.º 1.528.—Deferido ;

De Paulo Bastos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial da Parahyba sob ns. 47, 48 e 49.—Indeferido, por haver marcas identicas registradas sob ns. 4.836, 7.430 e 5.648 nesta Junta.—Comunique-se á Junta da Parahyba ;

Da Companhia Industrial S. Ignacio, para o archivamento de seus estatutos e demais papeis sobre sua constituição.—Deferido ;

Da Companhia Lloyd Americano, para archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria que resolveu a sua liquidación amigavel.—Deferido ;

De J. Ribeiro & Oliveira, José Borges & Comp., Ferreira Sanches & Comp., Lefevre Junior & Comp., Ferraz de Macedo & Comp. e Fagundes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos ;

De Oscar Taves & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido ;

De J. Magalhães & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Fazendo-se as devidas anotações no registro da firma.—Deferido ;

De Souza Reis & Mello, Frederico José Rodrigues & Comp. e Corrêa, Mello & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos ;

De Pragana & Comp., João Sosé de Carvalho, Camillo Cristalli, Germano & Comp., Augusto de Carvalho Costa, F. Godinho, J. Philomeno Gomes & Comp., M. Pinto, E. Vicente, Ferreira & Newkamp, Ferraz de Macedo & Comp., Julio, Pragana & Comp., Esnaty & Comp., Fonseca & Oliveira, Maceli & Filardi e Oliveira, Almeida & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos ;

De Rebello Lourenço & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Requeiram em termos ;

De Frederico José Rodrigues, para o registro de sua firma commercial.—Junta prova do pagamento do imposto de industrias e profissões e volte, querendo ;

De Agostinho Teixeira de Novaes, para anotação na sua carta de matricula, que é brasileiro naturalizado.—Deferido. Annote-se na carta ; e no registro competente ;

Claudino de Oliveira, para anotação no registro de sua firma que não tem mais filial.—Deferido ;

De Carlos, Teixeira & Comp., para anotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da Avenida Gomes Freire n.º 99 para a rua da Alfandega n.º 173.—Deferido ;

De Moreira Soares, para anotação no registro de sua firma que abriu uma filial á rua Senador Octaviano n.º 246.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de novembro de 1911.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 9 do corrente.

Contractos :

De Carmilio Ferraz de Macedo e Alcino José Corrêa, para o commercio de sabão, ocos etc. á rua da Gamboa ns. 327 a 337, com o capital de 60.000\$, sob a firma Ferraz de Macedo & Comp. ;

De Miguel Ferreira Sanches e Claudino de Oliveira, para o commercio de secos e molhados, á rua Ypiranga n.º 94, com o capital

de 9:000\$, sob a firma Ferreira Sanches & Comp.;

De Antonio Fagundes da Fonseca e a firma Magalhães & Meirelles; para o commercio de açougue, á rua Bittencourt da Silva n. 32, com o capital de 3:050\$, sob a firma Fagundes & Comp.;

De João Antonio Borges e o socio de industria Alvaro Borges, para o commercio de casa de pasto e botecoim, á Praça da Republica n. 39, com o capital de 4:000\$, sob a firma J. Borges & Comp.;

De Eugenio Lefevre Junior, Carlos Lefevre e o commanditario Frederico Lopes Branco, para o commercio de importação e exportação etc., com o capital de 100:000\$, sob a firma Lefevre Junior & Comp.;

De Joaquim Francisco Ribeiro e José de Oliveira, para o commercio de secos e molhados, á rua Visconde de Ituna n. 99, com o capital de 20:000\$, sob a firma J. Ribeiro & Oliveira.

Alterações de contractos:

De J. de Magalhães & Comp., pela sahida dos socios Antonio Alves da Costa Ferreira e Bernardino José Ferreira e admissão de José Luiz da Rocha, como commanditario;

De Oscar Taves & Comp., pela sahida do socio commanditario Archibad William Taves, continuando o capital social a ser de 400:000\$ e quanto ás clausulas referentes á divisão dos lucros sociais e retiradas mensaes.

Distractos:

De Souza Reis & Mello; Frederico José Rodrigues & Comp.; Corrêa, Mello & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de novembro de 1911.— *Honorio de Campos*, 1º official.

SESSÃO EM 13 DE NOVEMBRO DE 1911

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o suplente Diniz e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos abrii-se a sessão.

Em seguida o Sr. presidente disse que se congratulava com a Junta pela honrosa visita do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, qu' nesse momento assistia a sessão e pedia que fosse lançado na acta um voto de congratulação por esse facto, o que foi approved unanimemente sendo o Sr. ministro saudado pelo Sr. Dr. Isidoro Campos em nome da Junta e dos funcionarios da Secretaria.

Foi lida e approved a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De José de Mendonça Pinto, para ser nomeado avaliador de predios urbanos.—Sim, passe-se titulo;

De Brandão Gomes & Comp., Portugal, para o registro da marca «Sardinhas Brandão Gomes», que distingue sardinhas em conserva de sua fabricação.—Deferido;

De Brandão Gomes & Comp., Portugal, para o registro da marca «Azeite Brandão Gomes», que distingue o azeite de sua fabricação.—Deferido;

De M. Leite Sampaio, para o registro da marca «Sabonete Flor Indiana», que distingue sabonetes de seu commercio.—Deferido;

De Schomaker & Comp., para o registro da marca «Formical», que distingue a formicida de sua fabricação.—Deferido;

De José Ferreira Garcez e Gonçalves, Cabral, Cordeiro & Comp., para o archívamento das folhas do «Diario Official», que trazem a publicação das certidões de transferencia para elles peticionarios das marcas ns. 6.473 e 3.394, 4.304, 4.497, 6.888, 6.887.—Deferidos;

De F. H. Vergara & Comp., para o archívamento da folha do «Diario Official», que

traz a publicação da certidão de deposito, aqui, das marcas ns. 45 e 46 da Parahyba.—Deferido;

De The Oxigenator Company, José Pinto Gomes, Souza Cruz & Comp., Coelho, Martins & Comp., Werner, Hilpert & Comp., João de Carvalho Macedo Junior, G. N. Lefebvre, Guimarães, Irmão & Comp., Francisco Antonio Giffoni, Carlos Taveira & Comp., e Ferrari & Barroni, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.091, 7.427, 7.428 a 7.431, 7.440, 7.441, 7.442, 7.443, 7.444, 7.448, 7.449, 7.481 a 7.483, 7.520 e 7.531.—Deferidos;

De Georg Boettiger, (2) para o deposito de suas marcas «Capsulas Curativas do Mal da Terra» e «Matacarapatos», registradas na Junta Commercial de Santa Catharina, sob ns. 155 e 156.—Deferido;

De F. Almeida & Comp., para o deposito de sua marca «Armazen da Cruz Vermelha», registrada na Junta Commercial da Pernambuco sob o n. 801.—Deferido, contra os votos dos deputados Couto, Conceição e suplente Diniz;

De Francisco Prayenzano, para o deposito de sua marca «Marieta», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.758.—Deferido, contra os votos do presidente Torres e do deputado Couto;

Da Sociedade Frigorifica Progresso, para o deposito de sua marca «Frigorifica Progresso», registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 1.017.—Deferido;

De Verdello, Djalma & Comp., para o deposito de sua marca «Cigarros Delicados Paulo Maranhão», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 63.—Deferido;

De J. R. Ladeira & Comp., para o deposito de sua marca «Agua», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 93.—Indeferido, por haver marca identica registrada sob n. 3.085;

De Antonio de Barcellos & Comp., pedindo reconsideração do despacho da Junta que negou o deposito de sua marca «Soldado», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.673.—Indeferido. A Junta mantem o seu despacho anterior;

De «The British Bank of South America, Limited», para o archívamento da acta de sua assembléa geral e bem assim dos documentos competentes, do augmento de seu capital.—Deferido;

Da Companhia Nacional de Armazens Geraes, para approvação das alterações de sua tabella de armazens geraes e expedição do respectivo edital.—Deferido;

Da Companhia Agricola e Commercial do Brazil, para o archívamento da acta de sua assembléa geral que tratou de sua liquidação amigavel.—Deferido;

De Ferreira, Pimentel & Comp., Alfredo Correia & Comp., E. Lemos & Comp., Margarido Pires & Faria, José Pinto Vieira & Comp., Teixeira da Motta & Negrel, H. Pinto & Comp., e Mourão, Gomes & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais.—Deferidos;

De Ribeiro & Costa, para o archívamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem os supplicantes a sua e voltem, querendo;

De Dias & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Regularizem a firma e voltem, querendo, visto haver identica registrada;

De Cabral Belchior & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Deferido;

De Angelo Vetromile & Comp., Martins & Ferreira, e Pires & Reis, para o archívamento de seus distractos sociais.—Deferidos;

De Marques Roza & Baptista, Victorino Ferreira Botelho & Comp., Antonio da Silva Ferreira & Comp., J. B. Madureira, F. C. Athayde & Comp., A. C. Pereira & Comp., e Hugo

Heydtmann & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos;

De M. Fernandes Pires & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Declarem a época em que iniciou as suas transacções e volte, querendo;

De José da Silva Oliveira, para annotação no registro de sua firma da terminação de sua casa matriz á rua dos Andradas n. 43.—Deferido;

De João Coelho Pereira, para o cancellamento do registro de sua firma commercial.—Deferido;

De Gonçalves & Santos, para annotação no registro de sua firma, da mudança de numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, de n. 44 para 1.036 da rua N. S. da Copacabana.—Deferido;

De Salim José Asmar, para annotação no registro de sua firma, da mudança de seu estabelecimento commercial da rua da Alfandega n. 258 para a Avenida Passos n. 84.—Deferido;

O Sr. presidente communicou á Junta ter, a requerimento da Companhia Edificadora, nomeado membro do Conselho Fiscal da mesma Companhia o Sr. Antonio Veiga da Silva em substituição do Sr. F. Casemiro Alberto da Costa, que se julga incompativel, pelo parentesco com um dos directores da Companhia, e mandou passar a competente portaria de nomeação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de novembro de 1911.—*Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nessa uraga, archivadas em sessão de 13 do corrente.

Contractos:

De Abel M. da Costa Moreira e Alfredo Corrêa, para o commercio de padaria, á rua de S. Luiz Gonzaga n. 170, com o capital de 15:000\$, sob a firma Alfredo Corrêa & Comp.;

De Manoel Ferreira Nunes, Julio Pimentel de Almeida Nunes e commanditario Manoel Nogueira de Sá, para o commercio de representação de fabricas, á rua de S. Pedro n. 173, com o capital de 30:000\$, sob a firma Ferreira Pimentel & Comp.;

De João Martins da Cruz Junior, Manoel Cotta e Horacio Pinto de Almeida Frias, para o commercio de madeiras, etc., á rua de São Pedro n. 272, com o capital de 15:000\$, sob a firma H. Pinto & Comp.;

De Amândio Pinto Margarido Pires e Francisco de Assis Barros Faria, para o commercio de pensão, á rua Floriano Peixoto n. 174 e 176, com o capital de 30:000\$, sob a firma Margarido Pires & Faria;

De Eduardo da Fonseca Lemos e Pedro George Pradez, para o commercio de um tonico para cabelo que fabricam, á rua do Hospicio n. 35, com o capital de 5:000\$ sob a firma E. Lemos & Comp.;

De José Pinto Vieira e Casimiro Faria, para o commercio de padaria, á rua Marechal Rangel n. 87, com o capital de 15:500\$, sob a firma José Pinto Vieira & Comp.;

De Julio José Gonçalves Mourão, Domingos Joaquim Gomes e o commanditario Francisco Gabriel Mourão, para o commercio de vinhos, licores, etc., á rua da Misericordia n. 63, com o capital de 24:000\$, sob a firma Mourão, Gomes & Comp.;

De José Teixeira da Motta e Eugenio Negrel, para o commercio de vidraceiro, á rua do Rosário n. 57, com o capital de 10:000\$, sob a firma Teixeira da Motta & Negrel.

Alteração de contracto:

De Cabral, Belchior & Comp. pela elevação do capital social á 1.000:000\$ e quanto á divisão dos lucros.

Distractos :
De Pires & Reis, Angelo Vetromile & Comp.
e Martins & Teixeira.
Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de novembro de 1911. — *Honorio de Campos*, 1º official.

SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1911

Presidente Torres — Director Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 3ª vara Commercial desta Capital, communicando a fallencia de Antonio Manoel Ferreira estabelecido á rua Escobar n. 64. Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Constantino Soares Valente, portuguez, socio solidario da firma Barbosa, Albuquerque & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta;

De João Duarte de Albuquerque, brasileiro, socio solidario da firma Barboza, Albuquerque & Comp., para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Sim, passe-se carta;

De M. Vellisch & Comp., para o registro da marca «Vincitor», que distingue agulhas, alfinetes e artigos de cutelaria de seu commercio. — Como requerem;

De C. G. de Castro para o registro da marca «Aperital», que distingue uma bebida aperital de sua fabricação. — Como requer;

De Campos e Heitor, para o registro das marcas «Neuronte» e «Bionte», que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação e commercio. — Como requerem;

De Augusto Costa & Comp., para o registro provisório da marca «Sabão Padre», que distingue o sabão de seu commercio. — Junte desenho da marca e cumpra as formalidades da lei, volte querendo.

De George Wrencher & Comp., Companhia Fiat Lux, Ferrac de Macedo & Comp., José Macedo Portugal, Severo Danta & Comp. e Isnard & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 7.435, 7.438, 7.439, 7.440, 7.507, 7.532, 7.545 a 7.550. — Como requerem.

De Carlos Martins de Lima, para o deposito de sua marca «Cigarros Paris» registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.746. — Como requer.

Da Companhia Antarctica Paulista, para o deposito de suas marcas «Paulotaris e Club Soda», registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.346 e 1.347. — Como requer.

De Stupakoff & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 1.342. — Indeferido por ter sido publicada fóra do prazo.

Da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinária que augmentou o seu capital de 2.500.000\$ para 4.000.000\$000. — Como requer.

De Angelo Vetromile & Comp., Moreira & Gama, Oliveira & Oliveira, Silva Sobrinho & Comp., Pereira & Henriques, Nigro & Quatrone, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De J. da Silva Maia & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Sotto Maior & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Annotando-

se no registro da firma a sahida do socio, como requerem.

De Lyra & Salgado, A. M. Guimarães & Comp., Viuva Silva Maia & Comp., e Brau & Labarthe, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Mathias José Machado, Ferreira Sanchoes & Comp., Curi & Comp. Maria Favre & R. Rosand, Fonseca, Rodrigues & Comp., José Pinto Vieira & Comp., Albino Pereira de Rezende & Comp. e Francisco Dias da Silva, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Vasco Ortigão & Comp., para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial do largo de São Francisco de Paula ns. 24 e 26 para a travessa de S. Francisco de Paula n. 33, e bem assim que ficou extincta a sua filial á Avenida Central ns. 130 e 132. — Como requerem.

De Agostinho da Cunha Mello, para annotação no registro de sua firma da mudança de seu estabelecimento commercial da rua Gomes Serpa n. 2 para á rua Assis Carneiro n. 129. — Como requer.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1911. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Relação dos contractos e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 16 do corrente

Contractos :

De Angelo Vetromile e o commandatario Alcebiades, para o commercio de commissões e insecticidas, á Avenida Central n. 35 A, com o capital de 20.000\$ sob a firma Angelo Vetromile & Comp;

De Paulino Gonçalves Moreira Leite e Antonio Corrêa de Freitas Gama, para o commercio de ferro e serralheiro, á rua dos Inválidos n. 90, com o capital de 3.030\$000, sob a firma Moreira & Gama;

De Julio de Oliveira e Joaquim Antonio de Oliveira, para o commercio de cereaes e molhados, á rua Maurity n. 18, com o capital de 6.000\$, sob a firma Oliveira & Oliveira;

De Antonio Ignacio da Silva Sobrinho e Leo Soudy, com o capital de 100.000\$ sob a firma Silva Sobrinho & Comp., para o commercio de importação de artigos de modas, armari-nho, etc. á rua Sete de Setembro n. 178;

De Armando Gomes Pereira e Henrique Tavares de Almeida, para o commercio de alfaiataria, á Avenida Central n. 177, com o capital de 20.000\$, sob a firma Pereira & Henrique.

De Fabricio Nigro e Diego Quatrone, para o commercio de secos e molhados o fabrico de massas alimenticias, á rua Senador Pompeu n. 200, com o capital de 10.000\$, sob a firma Nigro & Quatrone;

De José da Silva Maia e Joaquim S. Machado, para o commercio de funileiro, bombeiro, etc. com officina á rua de S. José n. 36, com o capital de 15.000\$, sob a firma J. da Silva Maia & Comp.

Distracto parcial:

De Sotto Maior & Comp., pelo fallecimento do socio Sylvio Duque e Santos e diminuição do capital social para 6.000.000\$000.

Distractos:

De A. M. Guimarães & Comp., Lyra & Salgado, Viuva Silva Maia & Comp. e Brau & Labarthe.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1911. — *Honorio de Campos*, 1º official.

SESSÃO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1911

Presidente, Torres — Director, Dr. Isidoro Campos

Presente o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Editaes do juiz de direito das Segundas e Terceiras Varas Commercial desta Capital, communicando a fallencia dos negociantes Abel Nunes & Ferreira, estabelecidos á rua de Nossa Senhora de Copacabana n. 596, e Fernandes, Monteiro & Comp., estabelecidos á rua dos Andradras n. 117. — Mandou-se anotar e archivar.

Officio n. 225, de 20 do corrente, do juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital, communicando a reabilitação por sentença do Dr. João Dunches de Abranches Moura e Gregorio Garcia Seabra, ex-socios da firma fallida Seabra, Abranches, Costa & Comp., cessando todos os effeitos consequentes da fallencia. Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Espinola & Medeiros, estabelecidos nesta praça, para serem admittidos á matricula de commerciantes. — Sim, passe-se carta.

De Oscar Ruckoldt, Allemanha, para o registro da marca representando o continente italiano, que distingue accordeons e concertinas de sua fabricação. — Deferido.

De Triumph Cycle Company, Limited, Inglaterra, para o registro de tres marcas «Triumph» que distinguem respectivamente, velocidades, machinas de escrever, vehiculos motores e motocyclos de sua fabricação. — Deferido.

De Baido Moniz & Comp. para o registro da marca representando «um dragão», que distingue tintas em pó, massa ou liquidas, vernizes, seccantes e artigos para pintura de seu commercio. — Deferido.

De Arthur do Nascimento Carvalho, para o registro da marca «Corôa» que distingue o vinho do Porto, de seu commercio. — Deferido.

De João B. Pazo & Comp., para o registro da marca «Grande Hotel Guanabara», que distingue doces, conservas e vinhos de seu commercio. — Deferido.

De Campos & Comp., para o registro da marca «Agua Leão», que distingue agua sanitaria para lavar roupa, de sua fabricação. — Deferido.

De Jorge & Bastos, para o registro da marca «Corrente», que distingue chinellos e calçados de sua fabricação. — Deferido.

De Saraiva & Martins, para o registro da marca «Casa Verde», que distingue machinas de escrever, manequins, gramophones, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Mappin & Webb (Brazil) Limited, para o registro das marcas «Ice Machine» e «Me», que distinguem, respectivamente, machinas e aparelhos para fabricação de gelo, geleiras e frigorificos, relógios, chronometros, mostradores e accessorios para relógios, de seu commercio. — Deferido.

De Mappin & Webb (Brazil) Limited, para o registro da marca «M & W», que distingue artigos de ourivesaria, joalheria e bijouteria, de seu commercio. — Deferido.

Do coronel João Victorino da Silveira e Souza Filho, para o registro da marca «Agencia Americana», que distingue cartões e facturas de sua agencia telegraphica. — Indeferido, por não ser caso de marca, em face do que dispõe o art. 1º do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Aktienbolaget Separator, The Keystone Watch Case Company, The B. F. Goodrich Co., Barros Moraes & Comp., Boucherles & Mozart, Oscar Ricardo Hienzelmann, J. Passos e M. Leite Sampaio, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 3.066, 3.067, 3.071, 3.072, 7.454—7.455, 7.456, 7.460, 7.461, 7.464. — Deferidos.

De E. Pinto Alves & Comp., para o deposito de sua marca «Vinho Elysion», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 58. — Deferido.

De Miguel Grego, para o deposito de sua marca «Napolitani», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 796.—Deferido.

Da Companhia União de Phosphoros, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.766.—Deferido;

De V. Corrêa & Comp., para o deposito de sua marca «Serrana», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob n. 1.762.—Sellem o jornal junto e voltem, querendo.

De José Gonçalves da Silva Galvão, para o deposito de sua marca «A Delicieux», registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 798.—Complete o sello e volte, querendo.

De Almeida, Land & Comp., para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.531.—Indeferido, por haver marca identica registrada sob n. 6.804.

De Almeida & Nogueira, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.514 e 1.543.—Indeferido, por ter sido feita a publicação fora do prazo legal.

De M. Salles & Comp. e Henrique Metzger & Comp., para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.519 e 1.548.—Indeferido, por ter sido a publicação feita fora do prazo legal.

De Luckhaus & Comp., para transferencia a elles peticionarios, da marca n. 2.094, registrada nesta junta por Job Boumann's Wrie, de quem são cessionarios.—Indeferido, de accordo com o art. 12 do decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Nunes dos Santos & Comp., pedindo reconsideração do despacho da Junta que indeferiu o pedido de deposito, aqui, da marca de Paula Bastos & Comp., registrada na Junta Commercial da Paralyba, sob n. 47.—Indeferido; a Junta mantém seu despacho anterior.

De Nascimento & Comp. e Luiz Guimarães Fortes, pedindo reconsideração dos despachos desta Junta que indeferiu os pedidos de deposito, aqui, das marcas dos supplicantes, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 1.526 e 1.527.—Indeferidos; a Junta mantém seus despachos anteriores, fundada no art. 6º da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, e arts. 24 e 25 do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

Da Sociedade Anonyma Empresa Brasileira de Automoveis, para o archívamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que modificou seus estatutos.—Deferido.

De Passahet & Sanredo, Armand Gesson & Comp., S. Naufel & Comp., Carvalho Andrade & Comp. e Charles Mayer & Irmão, para o archívamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Moreno Borlido & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Declarem o estado civil da commanditaria e voltem, querendo.

De M. Guimarães & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem os supplicantes a sua e voltem, querendo.

De Armand Cesson & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De A. Fontes & Comp., Oliveira Pontes & Comp., Carvalho Andrade & Comp., H. Machado & Comp., Souza Mesquita & Comp. e Joaquim Bastos & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Alfredo Corrêa & Comp., Fernandes Malmo & Comp., Angelo Vetromile & Comp., Victor de Magalhães & Comp., S. Naufel & Comp., J. Rodrigues & Comp., B. Escobedo Lefebre Junior & Comp., Vieira & Baptista e Pereira & Henriqué, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Frederico José Rodrigues, para o registro de sua firma commercial.—Estando cumprido o despacho anterior, deferido.

De Victor de Magalhães Cardoso Rangel, para o cancelamento do registro de sua firma commercial.—Deferido.

De Lourenço Antonio de Oliveira, para anotação no registro de sua firma, da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, de n. 70, para 112 da rua da Conceição.—Deferido.

De Saraiva & Martins, para anotação no registro de sua firma, da abertura de uma filial á rua Estacio de Sá n. 63.—Deferido.

De Cruzeiro Lima & Comp., para transferencia a elles peticionarios, do livro «Copiador» pertencente á extincta firma Cruzeiro, Lima & Comp. de quem são successores.—Deferidos.

De A. G. de Mattos, para anotação do registro de sua firma da mudança de seu escriptorio da rua da Quitanda n. 51, para a rua Sete de Setembro n. 165.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de novembro de 1911.—Honorio de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alteração e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 20 do corrente

Contractos:

De Salim Naufel e José Clamel, para o commercio de fazendas etc., á praça Duque de Caxias n. 4, com o capital de 21:000\$, sob a firma S. Naufel & Comp.

De Pedro Pereira de Carvalho Andrade e a firma Breissan & Comp., para o commercio de calçado, que fabricam, á rua General Camara n. 129, com o capital de 150:000\$, sob a firma Carvalho Andrade & Comp.

De Armand Gerson e Louis Ongre, para o commercio de joias, ourivesaria etc. á rua da Alfandega n. 189, o capital de 600.000 francos, sob a firma Armand Gerson & Comp.

De Charles Mayer e Jorge Mayer, para o commercio de transportes, com o capital de 160:000\$, sob a firma Charles Mayer & Irmão.

De Tancredo Bartolomasi e Victor Passabet, para o commercio de aluguel de commodos mobiliados, á rua 13 de Maio n. 25, com o capital de 12:000\$, sob a firma Passabet & Tancredo.

Alteração de contracto:

De Armand Gerson & Comp., pela admissão de Joseph Sagot como socio solidario, elevação do capital social á 800.000 francos e quanto á divisão dos lucros sociaes.

Distractos:

De Carvalho Andrade & Comp.; A. Fontes & Comp.; Souza Mesquita & Comp.; H. Machado & Comp.; Joaquim Bastos & Comp.; Oliveira Pontes & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de novembro de 1911.

Informações

A estação Maritima importou, ante-hontem, 1.201.816 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares; exportou 763.604 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 9.404 saccas.

A renda foi 28:785\$500.

A estação de S. Diogo importou e exportou 792.716 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 24 foi 1:218\$800.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	836	rezes
Matadouro, abatidas.....	490	»
Cruzeiro, embarcadas.....	296	»
Sítio, stock.....	594	»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de novembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do general José de Siqueira Menezes, de 25 de outubro proximo findo, e agradecendo a comunicação que fez, de ter prestado, no dia anterior, o compromisso legal e tomado posse do cargo de presidente do Estado de Sergipe, para o qual foi eleito em 30 de julho do corrente anno, bem assim, a de que, na mesma occasião, prestou igual compromisso o vice-presidente, coronel Pedro Freire de Carvalho.

—Telegramma— Gabinete do Ministro da Justiça e Negocios Interiores—Em 23 de novembro de 1911.

Sr. presidente da commissão de alistamento eleitoral no municipio de Caetité, Bahia:

Respondo vosso telegramma de 15 do corrente. Conforme declarei no aviso n. 9, dirigido ao Sr. presidente da commissão de alistamento do municipio de Taubaté, Estado de S. Paulo, nos titulos eleitoraes podem ser feitas as necessarias notas quanto á mudança de secção, visto não ser legal a substituição do titulo, sómente permitida em caso erro ou extravio do primeiro (art. 52 da lei 1.269, de 15 de novembro de 1904). Saudações.—Rivadaria Corrêa, ministro do Interior.

Requerimento despachado

Karl Voigt, pedindo naturalização—Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo, e apresente atestado de bom procedimento civil e moral, firmado por autoridade policial.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:812\$010, fornecimentos feitos em outubro ultimo á Escola Polytechnica;

De 845\$, fornecimentos de 500 «casse-tôtes» á Guarda Civil, em outubro findo;

De 7:531\$115, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em setembro ultimo;

De 2:727\$574, fornecimentos feitos em outubro findo á Directoria Geral de Saude Publica, para as respectivas delegacias,

De 1:046\$442, fornecimentos feitos em outubro findo ao Instituto Nacional de Musica;

Acquisição de uma cambial, pagavel a tres dias de prazo, em Londres, na importância de 307,77 florins, para pagamento a J. Schulman, de Amsterdam, pelo fornecimento de diversas medalhas e obras de numismatica á Bibliotheca Nacional.

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura dos creditos de 50:000\$, para pagamento da subvenção concedida pelo Congresso Nacional á Escola Polytechnica da Bahia, e de 18:620\$821, para occorrer ao augmento de despesa com a reorganização da Escola Nacional de Bellas Artes.

Expediente de 25 de novembro de 1911.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, o officio do presidente do Estado do Espirito Santo comunicando terem fallecido na colonia

Alfredo Chaves, no mesmo Estado, os subditos italianos Luigi Legora, Paldi Luiza e João Camatella;

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de Antonio Nicolão Colucci, condemnado pelo mesmo juiz á pena de tres annos e quatro mezes de prisão celular, pedindo transferencia da cadeia de Tiradentes para a de Bello Horizonte;

Ao mesmo juiz, sete decretos de 22 deste mez, nomeando supplentes de seu substituto e um ajudante do procurador da Republica, nos municipios de Abre Campo, Rio Novo, Rio Prato, Santa Barbara e S. Manoel;

Ao da secção do Paraná, igual numero de decretos, de identicas nomeações nos municipios de Inbituva e Jaguariahyva;

Ao da secção do Rio de Janeiro, o decreto que nomeou Mauricio Cardoso Salles para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Cabo Frio;

Ao da secção de S. Paulo, sete decretos nomeando supplentes de seu substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Lençoes, Pedreira, S. José do Rio Pardo e S. Vicente;

Ao da secção de Goyaz, quatro decretos de identicas nomeações nos municipios de Arraias e Santa Luzia.

—Transmitiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo a que respondeu, em conselho de guerra, o soldado da Brigada Policial, Pedro Paulo de Azevedo Filho.

Expediente de 25 de novembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul o recebimento do officio n. 33, de 8 do corrente.

Informou-se ao Sr. ministro que a autorização para a aquisição do material a que se refere o officio n. 1.832, de 16 do corrente, desta directoria, importa, approximadamente, na quantia de 30.000\$000.

Solicitaram-se providencias ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal do Districto Federal, relativamente ao predio e terreno sob o n. 5, sito á rua Vinte e Quatro de Maio, pertencentes aquella prefeitura.

Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, que o commandante do paquete nacional *Santa Cruz*, foi multado em 100\$, por infracção do art. 78 n. 3, do Regulamento Sanitario.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de valdez de João Cotta, Manoel Duarte, Pedro Pereira da Costa Lima Junior, João de Araujo, João de Deus Faustino da Silva, Gaspar Guilherme Ferreira de Souza, José da Costa Carneira, Esmeraldo Ormindo de Souza Limeira, Raul Alves, Serpa Francisco de Souza, Ezequiel José de Macedo, Antonio Alves de Sousa, Aarão Cordeiro, Antonio Bernardes, Arnaldo Manoel Fernandes Junior, Antenor Lacaze, Carlos Nogueira da Gama, Nicolau Joaquim Gomes, Gustavo Wiegatz, Herz Ferreira, Manoel Joaquim de Mattos, Celso Moritto, Manoel Domingos de Aguiar, Francisco José de Oliveira, Marcollino Florencio de Lima, Lazaro Trajano dos Santos, e Miguel Vecchio.

Ao director geral dos Correios os de Agenor Guedes de Mello, João Antonio Fragoso, Manoel Floriano Cardoso e Romualdo Joaquim Pedro de Alcantara Junior.

Ao procurador dos feitos da Saude Publica os auto de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 50\$, Manoel A. Borges;

Em 200\$, Antonio Coelho Brazil;

Em 200\$, Tiburcio da Costa Gomes;
Em 50\$, Joaquim Luiz da Silva;
Em 50\$, minimo da multa, Fabio Emilio Menguini.

Policia do Districto Federal

Por actos de 27 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe: Frederico Azvedo, do 16º districto para o 2º e deste para aquelle, Lucas Ferreira de Salles.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1911

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar os indigentes sexagenarios Cesario da Costa e Affonso B. Teixeira Lima, afim de serem internados no Asylo de S. Francisco de Assis;

Ao director do gabinete de Identificação e de Estatística, remetendo o requerimento em que Felipe Coelho pede o cancelamento de nota, afim de que informe a respeito;

Ao delegado do 8º districto policial, fazendo apresentar o menor Porphirio dos Santos Hespanha, afim de ser encaminhado á residencia de seu progenitor, á rua Barão de S. Felix n. 106, naquelle districto;

Ao delegado do 20º districto policial, fazendo apresentar a menor Ambrosina Dias do Nascimento, afim de ser encaminhada a residencia de sua progenitora, á rua Teixeira Pinto n. 142, naquelle districto;

Ao juiz da 2ª pretoria, fazendo apresentar Idalina Maria da Conceição, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juiz;

Ao juiz da 6ª pretoria, fazendo apresentar Lourenço José Velloso, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena a que foi condemnado por aquelle juiz;

Ao agente da estação da Praia Formosa, Estrada de Ferro Leopoldina, requisitando passagem em carro de 2ª classe, até a estação de Chopotó, para a indigente Maria Joanna Domingas;

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar a menor Maria da Conceição Souza Oliveira, afim de ser encaminhada á residencia de seus progenitores, em Campos, naquelle Estado;

Ao delegado do 8º districto policial, communicando ter sido internado no Hospicio Nacional de Alienados, a italiana Catharina Coribine, accusada do crime de homicidio naquelle districto;

Ao inspector do corpo de segurança publica, recomendando a apprehensão de duas menores e a apresentação das mesmas nesta repartição;

Ao delegado do 4º districto policial, remetendo o auto de defloramento de uma menor, para os fins de direito;

Ao juiz de direito da 2ª vara de orphãos, communicando ter sido remettido ao delegado do 4º districto policial, o auto de defloramento de uma menor;

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar a menor Maria Carlota, afim de ser encaminhada á residencia de sua mãe Maria Carlota da Conceição, em Merity, naquelle Estado.

Ao director do serviço medico legal, recommendando mandar um medico ao Hospicio Nacional de Alienados, afim de examinar Antonia Peres, alli internada, accusada de crime de offensas physicas;

Ao administrador do Hospicio de Nossa Senhora da Saude, solicitando a entrega de uma menor de tres annos de idade, que se acha com alta daquelle hospital;

Ao director da Assistencia a Alienados, fazendo apresentar oito indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento; A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1911

José F. Lavallo. — Junte procuração.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 23 do corrente, foi concedida a Vicente Rego, estabelecidos á rua Moreira Cesar n. 173, licença para venderem estampilhas do sello adhesivo.

—Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Guilherme de Dacia e Brito para o logar de continuo da Recebedoria do Districto Federal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Luiz França, pedindo por aforamento o terreno do lote n. 9 á rua dos Bonds de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accôrdo com o parecer. Satisfaca a exigencia, lavre-se o termo e expeça-se o titulo na forma proposta.

Mauricia Teixeira de Carvalho, viuva, mãe do fallecido alferes do Exercito Francisco Teixeira, pedindo reconsideração do pacho. — Mantenho o despacho anterior e ao meio-soldo. Passe-se o titulo de monopio a partir desta data, ficando assim em parte reconsiderado o referido despacho.

Borin Angela, por seu procurador, pedindo o pagamento de 4.500\$ e juros respectivos correspondentes ao deposito da caderneta n. 481, da Caixa Economica do Estado do Paraná. — De accôrdo com o parecer. Ouça-se a Delegacia Fiscal no Paraná. Satisfaca o requerente a exigencia da Procuradoria Geral de Fazenda, apresentando a caderneta em original.

João Campos Widal, cessionario das ex-praças do Exercito, em Matto-Grosso, pedindo para que lhe seja paga pela Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional a quantia referida no aviso do Ministerio da Guerra n. 708, de 7 de agosto ultimo. — Requeira ao Ministerio da Guerra o pagamento pelo Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1911

Sr. ministro da Guerra:

N. 133— Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 993, de 17 de outubro ultimo, e relativo ao montepio pretendido por D. Eduarda Marques Bello e por Domingos, Ornelia Clarinda e Lourenço, viuva e filhos do guarda das matas da Fabrica de Polyora da Estrella, Manoel Antonio Bello, rogo vos dignis providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias da informação junta por cópia, prestada pela Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 194—Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ouvido por este, declarado, em aviso n. 4.201, de 10 de outubro

proximo findo, estarem sanadas as duvidas verificadas em alguns dos processos de dividas de exercicios findos, transmitidos com o seu aviso n. 1.898, de 29 de abril do corrente anno, e as quaes se refere o vosso officio n. 648, de 28 de julho ultimo, remetto-vos todos os papeis concernentes ao assumpto e consulto si, á vista dos mesmos, póde ser agora, legalmente aberto o credito do 359:850\$758, de que tratou o meu officio n. 129, de 15 de julho citado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1911

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 88—Para que se possa resolver sobre o aviso n. 1.812, de 20 de outubro ultimo, em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicita a entrega a Gustavo Antonio da Costa, que completou a sua maioridade, de duas apolices da Divida Publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de n. 302.185 e 302.186, recolhidas ao Cofre de Depositos Publicos, peço vos digneis prestar informações sobre a existencia de tal deposito.

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 91 — Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 24 de outubro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 190, de 19 do mesmo mez, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser impresso nesse estabelecimento o titulo substitutivo da apolice da divida publica, extraviada, n. 88 614, do valor nominal de 1:000\$, emitida em 1866, do juro annual de 3% e inscripta em nome de Manoel Estacio da Silva e outros.

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 138 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança no valor de 600\$, prestada por Pedro Mariano de Castro Araujo em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob n. 75.543, com o deposito de 119\$525, afim de garantir a responsabilidade de Pedro Frugoni Perazzo e a de seus prepostos, que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Venda das Pedras, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 459 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo transmittido com o officio da delegacia fiscal do Thesouro, no Estado de Minas Geraes, n. 161, de 3 de outubro ultimo, e relativo á fiança do valor de 720\$, prestada por Bernardo da Silva Brandão, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Faria Lemos, municipio de Santa Luzia de Carangola, no referido Estado.

N. 460 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, o incluso processo transmittido pela Delegacia Fiscal no Maranhão, com o officio n. 18, de 10 de março deste anno, a que se refere o de n. 149, de 30 de agosto ultimo, endereçada á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e relativo á fiança que, no valor de 10:000\$, prestaram Manoel José Maia, Manoel José Maia & Comp. e Sebastião Athanasio de Carvalho, em tres cadernetas da Caixa Economica, annexa áquella delegacia, n. 420, 957 e 677, as duas primeiras, como deposito de 4:000\$, cada uma, pertencentes aos dois primeiros fiadores, e a terceira com o de 2:000\$, de propriedade do ultimo, em garantia da responsabilidade deste e da de seus prepostos no lugar de thesoureiro da Administracão dos Correios no referido Estado.

— Sr. director Geral dos Correios.

N. 440—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do mez proximo findo, que Pedro Mariano de Castro Araujo prestou fiança, no valor de 600\$ constituida por uma caderneta da Caixa Economica, n. 75.543, de sua propriedade, com o deposito de 617\$525, afim de garantir a responsabilidade de Pedro Frugoni Perazzo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Venda das Pedras, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorros do Rio de Janeiro:

N. 441—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 75.543, com o deposito de 617\$525, de propriedade de Pedro Mariano de Castro Araujo, afim de garantir a responsabilidade de Pedro Frugoni Perazzo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Venda das Pedras, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 458—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado da Parahyba, a Pedro Afonso de Carvalho, nomeado 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, e a sua esposa.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 22 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao procurador fiscal dessa Delegacia, bacharel Waldemar Pereira.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 131 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente mez, que nomeia Dejaces de Souza Lima para o lugar de collecter da Collectoria das rendas federaes em S. José dos Mattões, nesse Estado.

N. 132 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente mez, que nomeia Leão Bello de Souza para o lugar de escriptão da Collectoria das rendas federaes em S. José dos Mattões, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 106 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista a exposição do director da « Société Industrielle et Agricole au Brésil », de Descalvados, nesse Estado, relativamente á necessidade da creação de um posto fiscal na referida localidade, resolveu, por despacho do 23 de agosto ultimo, recomendar-vos providencias no sentido de ser designado um funcionario da Alfandega de Corumbá para estudar as condições topographicas e climatericas da região, os recursos de que possa dispor, os melhores meios de fiscalização, apresentando dados estatísticos da população e das vias de comunicação, quer terrestres, quer pluvias.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 236 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente mez, que nomeia Alvaro Junqueira para o lugar de collecter da Collectoria das rendas federaes em Caldas, nesse Estado.

N. 237 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente mez, que nomeia José Paranhos de Campos para o lugar de collecter da Collectoria das rendas federaes em Carangola, nesse Estado.

N. 238 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção desse Estado Jeronymo Theodoro da Cunha, para identico logar na 34ª circumscripção do mesmo Estado.

N. 239 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo na 34ª circumscripção desse Estado, Telemaco Pereira Cardoso, para identico logar na 9ª circumscripção do mesmo Estado.

scripção desse Estado, Telemaco Pereira Cardoso, para identico logar na 9ª circumscripção do mesmo Estado.

N. 240 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando o agente fiscal dos impostos de consumo da 9ª circumscripção, João Amancio Italiano, para identico logar na 8ª circumscripção do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba.

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer Pedro Afonso de Carvalho, nomeado 2º escriptuario dessa delegacia, por decreto de 11 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, conceder passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o desse Estado, para o requerente e sua esposa, devendo essa delegacia providenciar para que a despeza com as mesmas passagens seja indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos de peticionario.

— Sr. delegado fiscal no Paraná.

N. 177 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a que o art. 73 da Constituição só é applicavel aos casos de exercicio simultaneo de empregos federaes, resolveu, por despacho de 21 do mez findo, deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 16, de 2 de março deste anno, e em que o Dr. Egydio Westphalen pede pagamento dos seus vencimentos de juiz de direito em disponibilidade, a contar de maio de 1908, desde quando essa delegacia suspendeu seus pagamentos, pelo facto de se achar o requerente exercendo as funções de procurador geral desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 701 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu deferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 439, de 23 de outubro ultimo, na qual o 2º escriptuario dessa repartição Raul de Freitas solicita permissão para acrescentar ao seu appellido de familia o nome de Alexandre, afim de ora em diante poder assignar Raul Alexandre de Freitas; devendo essa delegacia providenciar para que seja enviada para a devida anotação o decreto da nomeação do requerente para o referido logar.

N. 702 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente mez, que nomeia Antonio Ramos Nogueira Fragozo para o lugar de escriptão da Collectoria das rendas federaes em Bananal, nesse Estado.

N. 703 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual arbitraestes provisoriamente em 1:000\$ a fiança do collecter das rendas federaes em Indaiatuba, nesse Estado, Celestino Guimarães, acto de que destes conta em officio n. 389, de 25 de setembro ultimo.

N. 704 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 140, de 5 de julho do anno passado, e interposto pela firma Canaresi & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando classificar como oleo animal da taxa de 300 réis por kilo do art. 51 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 79.602, de 6 de dezembro de 1909, como oleo de residuos de petroleo, para lubrificação dos machinismos, para a taxa de 40 réis por kilo, do art. 161, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, em vista do resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional e pelo qual ficou verificado tratar-se de oleo-graxa e não de oleo de residuos de petroleo, como despacharam os recorrentes.

N. 705 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo

transmittido com o vosso officio n. 323, de 16 de agosto ultimo, e no qual a Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força pede isenção de direitos para o material discriminado nas relações juntas ao mesmo processo, resolveu, por acto de 13 do corrente mez, que o pedido não pôde ser attendido, por isso que se torna necessario que a requerente tenha contracto com o Ministerio. Vição. e Obras Publicas para poder gosar das vantagens concedidas pelo decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1905.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 76 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente mez, qua nomeia Luiz Corrêa de Azevedo para o lugar de collector das rendas federaes em Nossa Senhora das Dôres, nesse Estado.

N. 77 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 21 do corrente mez, qua nomeia Casemiro D'Algado Torres para o lugar de collector das rendas federaes em Porto da Folha, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1911

Sr. inspector da Alandega do Rio de Janeiro :

N. 68 — Solicito vossas ordens no sentido de serem enviados a esta Directoria a nota de importação e factura consular referentes ao processo de recurso ex-officio de que daes conta a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em officio n. 2.357, de 20 do corrente, bem assim o processo em que foi proferido a decisão da commissão de Tarifa n. 638 de outubro de 1908 acompanhada da competente amostra.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 805 — Tendo o collector federal em Rezende, communicado em officio n. 139, de 22 do corrente, haver devolvido a essa repartição a importancia de \$15\$630 em estampilhas e cintas dos impostos de consumo sem applicação naquella collectoria, rego-vos que, depois de convenientemente conferidas e examinadas, providencias de accordo com as ordens em vigor, dando conhecimento a esta Directoria do resultado do respectivo exame. Saude e fraternidade.

N. 806 — Providencias para que a Collectoria Federal de Rio Bonito e Capivary, seja remittida a quantia de 10:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 51 de 22 do corrente sendo 10:000\$ para phosphoros.

500.000 estampilhas de \$020..... 10:000\$000

N. 807 — Providencias para que a Collectoria Federal em Petropolis, seja remittida a quantia de 1:760\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 105 de 27 do corrente sendo 1:760\$000:

2.000 estampilhas de \$080.....	160\$000
1.000 " " \$100.....	100\$000
1.000 " " \$300.....	500\$000
1.000 " " \$3000.....	1:000\$000

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1911

Antonio Martins Costa. — Restitua-se a amostra, mediante recibo.

Pagadoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1911

Manoel Gonçalves Amarante. — Sanç as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas.

Angelica da Conceição Tosta e Silva e outros. — Satisfacçam as exigencias e seja offerecido formal de partilha em lugar de certidão de fls. 4.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27

Representação sobre o predio n. 111 á rua General Pedra. — Annullem-se as dividas constantes das contra fês juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Simões Pereira & Comp. — Transfira-se.

José Loureiro & Comp. — Idem.

Joaquim, Alice, Alvaro e outros. — Idem.

Luiz Esseigasten. — Idem.

Bertha Grumbach. — Idem.

Conde de Afonso Celso. — Idem.

Jeronymo Martins Borba. — Idem.

Maria Fondenron. — Idem.

J. Pereira & Irmão. — Pague o debito.

Anna Baylão Verissimo. — Transfira-se.

Isidoro Cassardo. — Reduza-se para 1912 o valor locativo a 800\$000.

Irene Cardoso Torres. — Idem, idem a 2:400\$000.

Anselmo Saraiva Vaz. — Feitas as correções, transfira-se.

Caixa da Conversão

MOVIMENTO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	44	4.611 1/2
Francos	80	330
Dollars	250.000	200
Liras italianas	—	160

Lastre

Ouro em deposito..... 360.306:380\$126

Responsabilidade do The-
souro—Lei n. 2.357 e
decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016

Total..... 379.646:156\$142

Emissão

Notas em circulação..... 379.645:036\$000

Moeda subsidiaria..... 796\$142

Total..... 379.646:156\$442

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de novembro de 1911

Aos directores da Companhia de Seguros Pelotense:

N. 327—Requisitando uma cópia da acta da assembleia extraordinaria realzada em 5 de março de 1904.

Dia 24

Aos representantes da Albingia Versicherungs Actien-Gesellschaft:

N. 328—Requisitando a remessa do balanço das operações da companhia no Brazil, afim de poder a inspectoria verificar a existencia do capital e o seu emprego em valores brazileiros.

Dia 25

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 329—Remettendo o processo do requerimento em que a Albingia Versicherungs Actien-Gesellschaft solicita approvação da modificação introduzida no § 5º dos seus estatutos.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1911

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, enviando exemplares do relatorio, balanço,

contas e parecer do conselho fiscal. — Archive-se.

Dia 25

Companhia de Seguros Maranhense, enviando a relação dos seguros maritimos e terrestres effectuados no primeiro semestre do corrente anno. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por Portaria de 25 do corrente foi nomeado o 1º tenente Oscar de Borba e Souza, Instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, para servir de Inspector do Tiro Naval do mesmo Estado.

Foram concedidas:

Ao sub-machinista extranumerario Emilio Gomes Fontes, de accordo com o parecer da Junta Medica, trinta dias de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao mecanico naval de 1ª classe Walter Barcellos, em vista do parecer da Junta Medica, um mez de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papeis, capeados pela consulta do Conselho do Almirantado, n. 1.368, de 23 de outubro proximo passado, referentes ao requerimento do capitão-tenente graduado, patrão-mór, Antonio de Oliveira pedindo lhe seja mandado passar a patente desse posto.

Por portarias de 27 do corrente:

Foi concedida licença ao invalido marinho nacional de 1ª classe, Amaro Dorotheu Ignacio Netto, para transferir sua residência do Estado de Pernambuco para esta Capital, percebendo o soldo e valor da ração a que tiver direito.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papeis capeados pela consulta do Conselho do Almirantado, n. 1.437, de 23 do corrente, e referentes ao requerimento em que o engenheiro machinista José da Silva Gomes pede a expedição da carta patente do posto de capitão de mar e guerra em que foi reformado.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi declarada sem effeito a portaria de 22 do corrente na parte que dispousou o 2º tenente Antonio da Silva Rocha do lugar de instructor do 3º grupo da Escola de Artilharia e Engenharia.

Requerimentos despachados

Haupt & Comp. — Completem o sello.

Luiz Curio de Carvalho. — Não ha disposição de lei que autorize.

Octaviano José da Silva, 2º tenente. — De accordo com a informação prestada pelo commando da Escola de Artilharia e Engenharia. A' Escola de Artilharia e Engenharia.

Manoel Said Alida. — Como pede. A' Escola de Estado Maior.

João Paulo de Hollanda Cavalcante, capitão. — Como pede. Ao D. G.

Joaquim de Meirelles Sobrinho, 1º tenente. — Concedo em prorrogação. Ao D. G.

Manoel das Dores de Jesus. — Como pede. Ao D. G.

Eurides Mendes de Carvalho. — Ao inspector permanente da 3ª região militar.

Arthur Lopes de Castro. — 2º tenente. — Indeferido.

Gastão Roubach. — Idem.

Maria da Gloria Rabinoff. — Requeira ao Ministro da Fazenda

Ibanes Cardoso, 2º tenente.—Como pede.
Ao D. G.

João Borges Fortes, capitão.—Como pede.
Ao D. G.

Luiz da Mello Portella, 2º tenente.—Ao Sr. general Thaumaturgo, chefe da comissão de antiguidade de 2ºs tenentes.

Candido Borges Castello Branco, major.—Archive-se, em vista da solução já dada.

Felismino Augusto de Souza.—Ao Sr. general chefe do D. G.

Olyntho Peixoto Lyrio, 2º tenente, pharmacutico.—Indeferido, em vista das informações.

Hermínio Castello Branco, 2º tenente.—Não ha lei que autorize.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1911

Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Guerra:

Que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a conceder franquia telegraphica ao 2º tenente Francisco Barreto de Menezes;

Que pela Directoria Geral dos Telegraphos já foi effectuada desde 25 de junho ultimo a ligação das linhas telephonicas estendidas entre a estação de S. Vicente e a casa de residencia do chefe da commissão incumbida das obras de fortificação e defesa do porto de Santos.

Ao Sr. Raphael Pinheiro, bibliothecario municipal, que o Sr. ministro resolveu, relativamente á installação do aparelho telephonic na Bibliotheca Municipal, que esse serviço fosse executado mediante requisição do Sr. prefeito, a quem cabe autorizar o pagamento das despesas decorrentes dos referidos trabalhos.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que, tendo o Ministerio da Guerra solicitado permissão para que o 1º sargento archivista Ramulpho Chaves de Souza seja admittido a praticar telegraphia na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, fica sem effeito a permissão que lhe foi orçada a installação na estação de Blumenau, no Estado de Santa Catharina.

Que o Ministerio da Justiça solicitou ao da Fazenda as necessarias providencias para que seja posta no Thesouro Nacional á disposição dessa repartição a quantia de 1:268\$225, em que foi orçada a installação de um aparelho telephonic na residencia do director geral da Saude Publica, á rua Domingos Ferreira n. 94.

Autorizou-se o mesmo Sr. director a conceder franquia telegraphica ao 2º tenente Francisco Barreto de Menezes, que se acha em diligencias no interior do Estado de Alagoas, e a mandar submeter a nova inspecção de saude o telegraphista de 2ª classe dessa repartição, aposentado, Manoel da Costa Pereira.

Transmittiu-se ao Sr. director geral dos Correios o requerimento em que Octavio Joaquim Joppert pede o arrendamento do armazem situado ao lado da Docca do Mercado Velho, occupado pela Estrada de Ferro de Theresopolis, para que seja informado.

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

D. Rosa Virginia Braga Mendes, viuva do contribuinte Laudelino Antonio Mendes, carterio da agencia dos Correios me Petropolis, pedindo os favores do montepio para si e seus filhos menores.—Apresente certidão de obito de Alvaro, filho do contribuinte, com as necessarias declarações de filiação.

Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.—Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para pagamento do sello das certidões que requereu.

Compagnie Auxiliaire des Chemins de fer au Brésil.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1911

O Sr. ministro remetteu ao 1º secretarto da Camara dos Deputados, afim de serem presentes á Commissão de Obras Publicas e Viacão dessa Casa do Congresso as informações pedidas sobre o requerimento do engenheiro Octavio Augusto Inglez de Souza.

Requerimento despacho

Camara Municipal de Tres Pontas, pedindo que se não traduza em realidade a construção de uma nova estação alem da de «Espera», na rede Sul Mineira.—Indeferido, á vista das informações.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de novembro de 1911

Eucarragon-se a Commissão do Porto do Rio de Janeiro fiscalizar a execução do contracto de arrendamento do cães desse porto celebrado com a Compagnie du Port de Rio de Janeiro (aviso n. 457, bis).

Solicitaram-se da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria geral o papel n. 4 v 911 e outros, referentes á concessão feita ao Dr. Victorio Antonio de Perini ou á companhia que organizar, remetidos a 15 de maio deste anno (officio n. 254).

Requerimentos despachados

D. Julieta de França, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, apresentando proposta para construir e explorar o porto de Paranaguá, no Estado do Paraná.—Aguarde-se a terminação do prazo de concorrência.

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo restituição da quantia de 300\$, proveniente de caução feita para garantia de proposta para installação de restaurante e botequim na Quinta da Boa Vista.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria do Expediente—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1911—Circular n. 41/8.

Para os effeitos do art. 240, do capitulo XIII, do regulamento postal vigente, declaro-vos que o Sr. Amancio Rodrigues dos Santos pediu o intermedio desta repartição para o serviço de assignaturas da revista de sua propriedade *A Vida Moderna*, que se publica na cidade

de S. Paulo, fazendo as seguintes declarações:

Titulo da publicação—*A Vida Moderna*.

Séde—Rua Barão de Itapetitinga, na cidade de S. Paulo.

Periodicidade—Semanal.

Preço de assignatura—17\$, por anno; 9% por semestre e 300 réis o numero avulso.

Firma a quem deve ser enviadas as importancias das assignaturas—Amancio Rodrigues dos Santos—Caixa 166, S. Paulo.

Condições espaciaes—As assignaturas serão tomadas em qualquer época, com pagamento adiantado, annual ou semestralmente, vendendo-se em 30 de junho e 31 de dezembro.

O premio de 2%, a que tem direito o Correio, será deduzido do preço da assignatura.

Outrosim, recommendo-vos a fiel observancia das instruções para o serviço de assignaturas de jornaes, revistas e outras publicações periodicas, as quaes baixaram com a portaria n. 18/2, de 11 de janeiro de 1902, publicada no Boletim Postal do mesmo mez e anno, ainda em vigor.

Saude e fraternidade.—O director geral, interino, B. Aragão Faria Rocha.—Sr. administrador dos Correios de...

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1911

D. Francisca Petra da Fontoura Mello, ajudante da agencia postal da rua de Humaytá, no Districto Federal, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de sua saude, indicando para substitui-la D. Maria Amelia Pinto de Mendonça.—Concedo, nos termos do regulamento.

Dia 27 de novembro de 1911

Sizenando Gomes d'Oliveira, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 24 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença ao Sr. José China, auxiliar extranumerário do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de São Paulo, para tratar de sua saude;

Foram concedidos seis mezes de licença ao Sr. Feliciano Pires de Abreu Sodré, escripturario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para tratar de sua saude;

Foi exonerado, a pedido, do cargo de mestre da officina de trabalhos de ferro da escola de agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, o Sr. Robert Engert;

Foi exonerado, a pedido, Affonso de Carvalho, do cargo de ajudante de professor primario do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões.

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1911

Belmiro Augusto dos Santos, propondo-se a introduzir um agronomo e dez profissionaes na cultura do cacau.—Indeferido.

João Alves da Silva Porto, pedindo attestar que não solicitou exoneração do cargo de porteiro da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.—Em vista da informação, não ah que deferir.

Eduardo Claudio da Silva, pedido ficar no Posto Zootechnico, em Pinheiro, até que se abra a escola de agricultura annexa áquelle posto.—Não pôde ser attendido.

Benjamin H. Hunnicutt.—Compareça a esta directoria.

D. Albina Rousini.—Idem, idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1911

Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga.—
Representante do Ministério Público, Dr. Afredo Valladão.— Secretário, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministério da Fazenda—Avisos:

N. 183, de 8 do corrente, remetendo o decreto n. 9.093 da mesma data, que abre o crédito de 1.450:000\$, complementar à verba 13ª—Imprensa Nacional e Diário Oficial;

N. 183, de 17, com o decreto n. 9.020, de 16, que abre o crédito de 12:903\$937, para pagamento a Francisco de Souza Motta, em virtude de sentença judiciária;

N. 186, de 18, transmittindo o decreto n. 9.021, de 16, que abre o crédito de 10:572\$871, para pagamento ao Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva Junior e outros, em virtude de sentença judiciária.

O tribunal mandou dar registro aos alludidos créditos.

N. 184, de 11, consultando sobre a abertura do crédito de 2:362\$100, para o pagamento de dividas de exercicios findos, proveniente de fornecimentos e trabalhos feitos por Alfredo Borges Monteiro e R. de Almeida & Comp. — O tribunal foi de parecer que o crédito póde ser legalmente aberto.

Seu numero, de 20, solicitando a concessão do crédito de 2:223\$224, ao Thesouro Nacional, á conta da verba 15ª, para occorrer ao pagamento de gratificações e diárias a Arthur Braz Pereira Gomes, auxiliar do engenheiro encarregado do levantamento do cadastro dos proprios nacionaes, no Estado de Minas Geraes, durante o periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro deste anno.

Processos de distribuição de créditos:

De 4:800\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, para despesas da verba 5ª;

De 110\$, á no Estado das Alagoas, idem da verba 18ª;

De 160:000\$, á no Rio Grande do Sul, idem da verba 35ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as necessarias annullações.

Processo relativo ao pagamento por conta da verba 33ª, da quantia de 110\$880, ao alfores voluntario da Patria, Marciano Isidoro das Chagas, como restituição de imposto a mais descontado de seu soldo vitalicio em 1908.— O tribunal negou registro á despesa, por impropriedade de sua classificação, visto dever ser levada á conta da verba « Exercicios findos ».

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Filomena Pedreira Paz, viuva do administrador dos Correios no Estado do Piahy, Firmino Alves Cardoso Paz, na importancia annual de 833\$333, e a suas filhas DD. Maria José e Maria de Lourdes Paz, solteiras, e menor Candida, na de 277\$777, a cada uma;

A D. Maria de Santiago Vargas de Souza, viuva do ex-2º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Bento Francisco de Souza, na de 1:200\$, e a seus filhos menores Wandécia, Mario, Débora e Armyclécia, na de 300\$ a cada um;

A DD. Maria Palácio dos Santos Ferreira, Laura dos Santos Mello, Amália dos Santos Miranda e Antonia dos Santos Miranda, filha e netas do conferente aposentado da Alfandega do Ceará, Joaquim Francisco dos Santos, nas importancias annuaes de 300\$ ás duas primeiras e de 150\$ ás demais.

A D. Albina de Aquino Pinheiro Marques, viuva do 3º official da Directoria Geral dos Correios, Cicero dos Santos Marques, na importancia annual de 800\$, e a seus filhos Córã, Carmez e Cicero, na importancia annual de 266\$666, a cada um;

A D. Maria Cabral da Rocha Pereira, viuva do guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos da Rocha Pereira, na importancia annual de 960\$000.

De meio soldo e montepio:

A D. Herminia de Andrade Ottengy, viuva do 2º tenente do Exercito, Eduardo Carlos Ottengy, na importancia mensal de 40\$ e 60\$000.

A D. Maria Dutra de Pedro Vasco, viuva do capitão pharmaceutico do Exercito, reformado, Francisco Pedro Vasco, na importancia mensal de 100\$000;

A D. Alzira Chaves, viuva do 1º tenente do Exercito Antonio Chaves, na importancia mensal de 70\$000;

A D. Augusta de Figueiró Leal, viuva do capitão de mar e guerra reformado Odorico Pinto da Silva Leal, na importancia mensal de 200\$000;

Apostillas lançadas nos titulos de DD. Maria Amelia, Anna Eulalia e Maria Clara Cavalcanti de Albuquerque, filhas do finado desembargador aposentado Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque, elevando a 666\$666 a pensão annual de 333\$333, ccaccedida a cada uma, a partir de 13 de março deste anno data do obito da viuva do contribuinte, D. Isabel Maria da Gloria.

De aposentadoria:

Do chefe de secção da Alfandega de Maceió, Estado das Alagoas, Julio Leopoldino Ramalho com o vencimento annual de 4:871\$350, proporcional a 38 annos, tres mezes e sete dias de serviço publico;

Do praticante da agencia dos Correios em Santos, Estado de S. Paulo, Abilio de Carvalho Fontes, com o vencimento annua de 2:800\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e devidamente feitas as mencionadas apostillas, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De monte pio civil:

A D. Amalia de Almeida Pernambuco Tavares, viuva do administrador dos Correios do Estado de Pernambuco bacharel Aurelio Francisco Tavares, na importancia annual de 1:800\$ e ás suas filhas Elvira e Edith na de 900\$, a cada uma.—O tribunal declarou legal a concessão do monte pio e ordenou o registro da despesa até a importancia de 3:120\$967, recusando quanto á de 50\$, por estar sujeito o quantitativo para funeral ou luto á penalidade do art. 47 do decreto n. 942 A, de 1890.

De pensão:

A DD. Sylvia Falcão de Barros Cassal e Branca Falcão de Barros Cassal e menores Beatriz, Clotilde, Dione e Iracema, viuva e filhas do Dr. João de Barros Cassal, na importancia annual de 400\$ a cada uma, de accordo com o decreto legislativo n. 2.392, de 4 de janeiro deste anno.—O tribunal julgou legal a concessão da pensão e mandou officiar no sentido de ser feita nos titulos das filhas do Dr. Barros Cassal a menção estabelecida no citado decreto, de que lides competê a mesma pensão, enquanto solteiras.

De aposentadoria:

Ao inspector extincto da Alfandega desta Capital, Honorio Alonso Baptista Franco, com o vencimento annual de 20:965\$112, proporcional a 51 annos, nove mezes e um dia de serviço publico.—O Tribunal deixou de julgar legal a concessão por haver sido fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ao chefe da officina de estamparia da Casa da Moeda, José Americo da Silva Fontes, visto

contar 33 annos, tres mezes e 28 dias de serviço publico, com o vencimento annual de 3:899\$500.—O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de requisitar que sejam sanadas as irregularidades que se encontram na apuração do tempo de serviço do inactivo.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.451, de 16 do corrente, pedindo a concessão do credito de 409\$444 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas do—Pessoal—da verba 28ª.—O Tribunal autorizou o registro da distribuição do credito, feita a necessaria annullação.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 4.068, de 8 deste mez, sobre a distribuição do credito de 1.400:000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para despesas da verba 9ª—Soldo, etapas e gratificações de praças de pret.—O Tribunal mandou registrar a distribuição de que se trata, feita a annullação indicada nos pareceres.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.091, 2.092, 2.093, 2.095, 2.108 e 2.115, de 19, 20 e 23 de outubro, pedindo concessão dos seguintes creditos para despesas da sub-consignação — Agentes, ajudantes, thesoureiros, etc. — do titulo « Directoria Geral », da verba 2ª:

De 240\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará;

De 5:000\$ á no Estado de Minas Geraes;

De 1:920\$ á no Estado do Rio Grande do Sul;

De 1:440\$ á no Estado do Maranhão;

De 360\$ á no Estado de San a Catharina;

De 5:000\$, á thesouraria da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

O Tribunal mandou dar registro á distribuição dos referidos creditos.

N. 82, de 27 do mesmo mez, em resposta ao officio n. 228 deste Tribunal, de 18 de setembro ultimo, remetendo cópia do termo do accordo modificando a clausula III do contracto celebrado entre o ministerio e o engenheiro Jeno Jermann para execução de obras no edificio onde funciona a Secretaria do Estado do mesmo ministerio e que tambem por cópia veio annexo ao aviso n. 57, de 19 de junho deste anno.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ns. 2.148, 2.233, 2.270 e 2.272, de 27 de outubro ultimo, 11 e 14 do corrente, solicitando a concessão dos creditos:

De 400\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 11ª;

De 73:670\$, á no Estado da Bahia, por conta do decreto n. 8.918, de 23 de agosto deste anno;

De 1:200\$, á Delegacia no mesmo Estado, para despesas da verba 11ª;

De 62:000\$, á no Estado do Maranhão, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.709, de 8 de maio de 1911.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos de que se trata.

N. 2.230, de 10 do corrente, solicitando que seja adelantada ao thesoureiro da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas Virgilio Ribeiro de Rezende, a quantia de 587:818\$200, para attender ao pagamento do pessoal jornaleiro, durante os mezes de outubro a dezembro deste anno.—O tribunal deixou de registrar o adelantamento, por se comprehender no mesmo despesa determinada, relativa ao pagamento de folhas já organizadas, do mez de outubro findo, e só poder dar-se adelantamento para despesa cuja cifra não é conhecida antes de recebido o mesmo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.722, de 23 de setembro do corrente, anno, pedindo que do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, para despesas da sub-consigna-

ção—Alugueis de casas, etc.—da verba 6ª, título «Inspectorias», seja annullada a quantia de 1:400\$, visto dever ser paga a despesa nesta Capital.—O tribunal ordenou a annullação solicitada.

N. 233, de 18 de outubro proximo findo, transmittindo, por cópia, o contracto effectuado entre o Governo Federal e o Sr. Oswaldo Ramos Lima, para a execução de obras no edificio destinado á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ns. 248 e 253 de 28 de outubro e 11 do corrente, com as cópias dos contractos effectuados com Emilio Frensel, para servir como veterinario do ministerio, e com Max Jentzsch, para servir como instructor agricola.

O tribunal fez registrar os referidos contractos.

Ns. 3.063, 3.079, 3.116, 3.164, 3.186 e 3.224, de 26, 27 e 31 de outubro, 6, 7 e 11 do corrente, registrando a distribuição dos creditos:

De 2:533\$677 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 19ª;

De 3:354\$838 á de Santa Catharina, idem da mesma verba;

De 2:140\$ á do Ceará, idem da verba 17ª;

De 7:113\$907 á de Goyaz, idem da 6ª;

De 651\$856, ouro, ás da Bahia e Santa Catharina, por conta do credito aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910;

De 3:326\$662, ouro, ás delegacias nos Estados de Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, para as despesas da verba 3ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados creditos.

N. 3.074, de 27 de outubro, transmittindo os documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo 1º official da Secretaria de Estado Olympio Baptista Pinto de Almeida, por conta do adiantamento de 3:270\$523 que lhe foi feito em virtude da requisição constante do aviso n. 2.427, de 28 de agosto deste anno, para pagamento das folhas do pessoal trabalhador empregado nos serviços de instalação de uma estação zootécnica na fazenda de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro, relativas aos mezes de maio a julho.—O tribunal deixou de julgar comprovada a applicação daquella quantia, por se referir a despesas effectuadas antes da data do registro do adiantamento.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.357, de 19 de outubro proximo findo, pedindo o pagamento de diversas contas, no total de 5:790\$120, provenientes de material adquirido, no mez de setembro anterior, para a Força Policial do Districto Federal.—Tendo já sido registrada a quantia de 3:461\$120, deliberou o tribunal sobre a de 2:329\$, em que importa uma conta de José da Silva & Comp., deixando de dar-lhe registro, por insufficiencia do saldo da sub-consignação.—Para instalação de caixas de avisos policiaes, etc.—da verba 15ª—consignação—Força Policial.

Ns. 4.484, 4.633, 4.635 e 4.637, de 30 de outubro e 11 novembro deste anno, sobre a concessão dos creditos:

De 65:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.030, de 25 de outubro ultimo;

De 600\$ a cada uma das delegacias fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Piahy, para despesas da verba 32ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

N. 4.560, de 7 de novembro corrente, requisitando o pagamento da importância de 37:924\$427, de fornecimentos feitos á Escola Premonitória Quinze de Novembro, de janeiro a julho deste anno. Havendo sido registrada a quantia de 36:904\$427, deliberou

o tribunal sobre a de 1:020\$, em que importam duas contas de C. Guimarães & Comp, deixando de dar-lhe registro, por impropriedade de sua classificação na sub-consignação «Camas, colchões, travesseiros, etc., da verba 15ª «Polícia do Districto Federal» Escola Correccional Quinze de Novembro.

N. 4.551, de 7, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 30:000\$, sendo 20:000\$ para pagamento de subvenção á Faculdade do Direito de Bello Horizonte, e 10:000\$, para pagamento, tambem de subvenção, ao Instituto Commercial desta Capital.

N. 4.665, de 14, consultando sobre a abertura dos creditos no total de 649:250\$, supplementares ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, para despesas com a prorrogação do actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de dezembro vindouro.

N. 4.618, de 11, consultando sobre a abertura do credito de 22:000\$, para o pagamento de subvenções de 12:000\$ á Liga Contra a Tuberculose da cidade de Juiz de Fora e de 10:000\$ ao Instituto Pasteur da mesma cidade, no Estado de Minas Geraes.

O tribunal mandou responder affirmativamente ás consultas.

N. 4.666, de 14, remetendo as tabellas de distribuição, pela verba 15ª, da quantia de 364:162\$713, de impostos de industrias e profissões e de transmissão de propriedade, arrecadadas pela Recebedoria do Rio de Janeiro, no mez de outubro ultimo.—O tribunal mandou escripturar como—receita especializada— a supradita quantia, registrando-se a de 300:000\$ como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Dos agentes do Correio:

José de Almeida Cardoso, de Taquara, no Districto Federal, de 20 de junho de 1901 a 31 de março de 1909, exercicios de 1901 a 1908;

D. Mariana Carvalho Costa, de Sant'Anna de Capivary, no Estado de Minas Geraes, de 1 maio de 1904 a 31 de dezembro de 1909;

D. Candida Wolf Dias, de Santa Cruz da Conceição, no Estado de S. Paulo, de 10 de maio a 31 de outubro de 1908.

O Tribunal considerou quites os mencionados responsaveis, lavrando-se nesse sentido os necessarios accordãos e officiando-se quanto ao processo de D. Marianna Carvalho Costa, na forma dos pareceres.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes José Antonio de Mello, em Manacapuri, Cadajás e Coary, no Estado do Amazonas, de 800\$ em moeda corrente.

Dos agentes do Correio:

Christovão Colombo Duarte, de Jaguary, no Estado de S. Paulo, de 849\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Maria da Purificação Povoá Dutra, de Formosa, no Estado de Goyaz, de 720\$, em identico titulo com o deposito de 754\$300;

D. Maria José Christo Horta, de Marianno Procopio, no Estado de Minas Geraes, de 960\$, em uma apolice da divida publica do valor de 1:000\$, pertencente a Hilario Mendes Horta.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos cautionam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças prestadas.

Requerimento de D. Antonia de Lima Rodrigues, viuva do ex-thesoureiro da Alfandega do Maranhão, Paulino José Rodrigues, pedindo que seja ordenado o levantamento da fiança prestada pelo seu marido, em garantia de sua responsabilidade naquella cargo, e representada por cinco apolices de 1:000\$ cada uma, de rs 275.337 a 273.333, de propriedade do responsavel, e 15 de igual valor, de

ns. 274.976 a 274.990, portencentes a José Antonio Gonçalves.—O tribunal mandou dar baixa na fiança de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 17 do corrente e relativos ás contas dos commissarios da Armada Henrique Alberto Madei e João Luiz de Paiva Junior, do chefe de secção da Directoria de Meteorologia e Astronomia Julião de Oliveira Lacaille e do encarregado da arrecadação das rendas federaes do municipio de Palma, em Minas Geraes, Pedro Nolasco da Silva Bastos, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo ultimo dos responsaveis, e do commissario da Armada Luiz Gonzaga Escobar, fixando-lhe em 134\$661 o alcance apurado e condemnando-o ao respectivo pagamento, accrescido dos juros da mora, no prazo de 30 dias.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 282\$500 pelo porteiro da Recebedoria do Districto Federal, com despesas miudas a seu cargo, no mez de setembro ultimo;

De 300\$ pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, idem no mez de outubro proximo findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quas proferiu despacho de registro, em 26 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas —Avisos:

Ns. 2.266 e 2.267, de 13 do corrente, pagamento de 6:012\$385 e 7:029\$406, a Norton, Megau & Comp. e outros, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

Ns. 2.319 e 2.320, de 21, idem de 10:235\$200 e 4:504\$600, a diversos, idem á Comissão da Rede de Viação Ferrea da Bahia, idem;

N. 2.288, de 16, idem de 507\$800, idem, idem á Repartição Geral dos Telegraphos, idem;

N. 2.321, de 21, idem de 2:214\$700, idem, idem á Comissão de estudos do prolongamento do ramal de Araxá, Uberaba e Villa Platina, idem;

N. 2.322, idem, idem de 3:381\$900, idem, idem á de Estudos da Estrada de Ferro de Curoatá ao Tocantins, idem;

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.112, de 31 de outubro findo, pagamento de 285\$, a Francisco Baptista de Paula Netto, de alugueis de automoveis.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 4.522, de 3 do corrente, pagamento de 264\$, a M. Pereira, de fornecimentos á Repartição da Policia, no corrente anno;

N. 4.683, de 16, idem de 572\$133, á Repartição Geral dos Telegraphos, de despesas com a instalação de um aparelho telephonico;

N. 4.686, idem, idem, de 875\$500, ao theoureiro da Policia, para occorrer ás despesas a seu cargo;

N. 4.696, de 17, idem de 1:300\$, ao Dr. Carlos August de Oliveira Figueiredo, para despesas de primeiro estabelecimento.

—Ministerio das Relações Exteriores —Avisos:

N. 493, de 18 do corrente, pagamento de 180\$, a S. Mendes & Comp., de fornecimentos em setembro ultimo;

N. 495, idem, idem de 502\$300, á Leopoldina Railway Company, Limited, de serviços prestados em agosto deste anno.

—Exercicios findos:

Requerimento da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, pagamento de 4:000\$, divida de 1909, por distribuição de credito á Delegacia Fiscal na Bahia.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

RELAÇÃO GERAL DAS CAUSAS QUE DEVEREM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PRÓXIMAS

Recursos extraordinarios

1.—N. 427—(Sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; recorrente-embargante, a Companhia S. Lazaro, por sua commissão liquidante; recorridos-embargados, os syndicos da liquidação forçada do Banco da Republica.

2.—N. 620—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Joaquim Luiz Soares; recorrida, a Prefeitura Municipal de Niteroi.

3.—N. 618—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrentes, Antonio Furtado da Motta e sua mulher; recorrido, o tenente-coronel José Rufino de Souza Rangel.

4.—N. 617—Espírito Santo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, Candido de Miranda Freitas Junior; recorrida, a Corte de Justiça do Estado do Espírito Santo.

5.—N. 598—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Bernardo Sassen; recorrida, a Fazenda do Estado.

6.—N. 614—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

7.—N. 632—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Isaltino Costa; recorridos, Joaquim de Toledo Piza e Almeida e José Martiniano Rodrigues Alves.

8.—N. 635—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, a Companhia de Seguros Alliança da Bahia; recorrido, Miguel G. Khory.

9.—N. 619—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, The Leopoldina Railway Company, Limited; recorrida, a Câmara Municipal de S. Gonçalo.

10.—N. 681—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, o Dr. João Bernardino Cesar Gonzaga; recorrida, a Fazenda do Estado.

11.—N. 656—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Companhia Puglisi; recorrida, a Fazenda do Estado.

12.—N. 643—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Alves Jorge Malta; recorridos, Bento Gordiano de Carvalho e sua mulher.

13.—N. 693—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, D. Joaquina Euphrasia da Silva e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

14.—N. 606—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Caval-

canti; recorrente, o espólio de D. Francisca Amelia de Camargo Aranha; recorridos, Bezerra Paes & Comp.

15.—N. 607—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Zacharias Lopes de Almeida; recorrido, o coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

16.—N. 622—Rio Grande do Sul—Relator, Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, os herdeiros do desembargador Antero Ferreira d'Avila; recorrida a Fazenda Estadual.

17.—N. 687—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Paschoal Segreto; recorrido, Manoel Martins da Abreu Lacerda.

18.—N. 612—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Julio Pedrosa de Lima e sua mulher; recorridos, Guinle & Comp.

19.—N. 672—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Manoel Antonio Alves; recorridos, Arthur da Silva Macieira e José Miguel.

20.—N. 560—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, a Irmandade do Santuario do Bom Jesus de Mattosinhos de Congonhas de Campos e outro; recorridos, José Martins Pollo e sua mulher e outro.

21.—N. 625—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Maria Alves de Moraes; recorrido, o Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior.

22.—N. 584—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, Carlos Antonini; recorrida, a Fazenda do Estado.

23.—N. 638—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, D. Luiza Vieira da Cunha Fraga; recorrido, o Dr. João Alves Montes.

24.—N. 637—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; recorrentes, Frota Irmão & Comp.; recorridos, Conceição & Comp. e outros.

25.—N. 683—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrente, José Elias Soares do Amaral; recorrida, a Fazenda Municipal.

26.—N. 1.641—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Delphim de Castro Neves; recorrido, José Luiz Pipa Junior.

27.—N. 677—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, o Dr. João Moreira de Magalhães.

28.—N. 639—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; recorrente, Francisco Schmidt Dias do Prado; recorrida, The S. Paulo Railway Company, Limited.

29.—N. 631—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, D. Emilia Luiza Magalhães Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro.

30.—N. 663—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ra-

moo; recorrente, coronel Antonio Carlos de Magalhães; recorrida, a Câmara Municipal de Petropolis.

31.—N. 701—Parahyba do Norte—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.

32.—N. 675—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Antonio de Vasconcellos e sua mulher; recorrida, a Fazenda do Estado.

33.—N. 679—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, C. Schaible; recorridos, Haddad & Irmão.

34.—N. 651—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; recorrente, Raul Pompeu do Amaral; recorrida, a Fazenda do Estado.

35.—N. 627—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Joaquim da Silva Ribeiro Campos; recorridos, Alves de Brito & Comp.

36.—N. 674—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; recorrentes, Pedro Dutra de Carvalho e sua mulher; recorridos, Henrique Luiz Costa e outro.

37.—N. 692—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Seraphim Ferreira Pinto; recorrido, Alexandre Pinto Corrêa.

38.—N. 580—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, coronel Pedro Teixeira de Menezes; recorridos, Joaquim Gomes Branquinho Primo e Antonio Alves de Paula.

39.—N. 714—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, D. Gabriella Augusta da Silva; recorrida, D. Rosina Michel.

40.—N. 684—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrentes, Pedro José de Magalhães e sua mulher; recorrida, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila.

41.—N. 712—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, Carlos Frederico Abelander; recorrido, Eugenio Rodrigues Vieira.

42.—N. 721—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, The London and Brazilian Bank; recorrido, Banque Française du Brésil.

43.—N. 665—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, D. Angelina Fom de Miranda Azevedo; recorrida, a Associação Medica Beneficente de S. Paulo.

44.—N. 682—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrentes, o Dr. Gabriel Gomes Pereira; recorrida a Intendencia Municipal da Feira de Santa Anna.

45.—N. 690—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa.

46.—N. 538—Ceará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros

André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos Marques Dias & Comp.

47—N. 6.241—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, Dr. Octavio Mendes; recorrido, José Pereira Leite Guimarães.

47—N. 634—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Augusto da Fonseca; recorrida a Fazenda do Estado de São Paulo.

48—N. 666—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; recorrente, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos, o general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

49—N. 735—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares; recorrida a Fazenda Municipal.

50—N. 630—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, o coronel Severo José da Costa e Silva e sua mulher; recorrida, D. Anna Galvão Barros.

Apellações civis

1—N. 421—Paraná—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante a União Federal; embargado Arthur Martins Lopes.

2—N. 940—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellant embargante, a Empresa Esperança Maritima; appellada embargada, a União Federal.

3—N. 1.196—Rio Grande do Sul—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; appellant embargante Antonio Pereira de Almeida; appellada embargada a Fazenda Federal.

4—N. 1.332 (sobre embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant embargante, Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira; appellada embargada, a União Federal.

5—N. 1.480—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; embargante, o Dr. Abilio Vianna; embargado, O Brazilianische Bank fur Deutschland.

6—N. 1.586—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellant, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Alagoana Fiação e Tecidos.

7—N. 1.621—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Miguel Milerio de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outro.

8—N. 1.541—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant, Jorge Bercht; appellada, a Fazenda Nacional.

9—N. 1.536—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Ribeiro de Almeida; appellant, Fernandes & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

10—N. 1.611—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti

e Manoel Murtinho; appellant, a União Federal; appellada, D. Umbelina Ennes Torres, mãe e tutora dos menores Euclides e Judith.

11—N. 1.651—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellant, Antonio Francisco de Sá; appellada, a União Federal.

12—N. 1.591—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellant, Bordallo & Comp.; appellados, The United Shoe Company of South America.

13—N. 1.534—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola; Pedro Lessa; appellant, a Fazenda Nacional; appellado, D. Joaquim de Arcoverde Cavalcanti de Albuquerque, arcebispo do Rio de Janeiro.

14—N. 1.672—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, a União Federal; appellado, o capitão Eduardo José Gonçalves Regoa.

15—N. 1.533—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellant, a União Federal; appellado, Julio Victor Rass.

16—N. 1.660—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; appellant, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o engenheiro José Estacio de Lima Brandão.

17—N. 1.615—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; 1ª appellant, Isabel Pacheco Louzada Marcenal; 2ª appellant, a União Federal; appelladas, as mesmas.

18—N. 1.291—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, a Fazenda Nacional; appellados, Wright, Vizir & Brothers e outros.

19—N. 1.589—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, José Dias Lopes; appellada, a União Federal.

20—N. 1.608—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Garnier & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.

21—N. 1.856—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant, Manoel Jesuino da Silva Portugal; appellada, a União Federal.

22—N. 1.616—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Antonio José Gonçalves Vilas Boas; appelladas, a Companhia Docas de Santos e a Camara Municipal de Santos.

23—N. 1.674—Pará—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellant, Maria Augusta da Silva; appellada, a Fazenda Federal.

24—N. 1.684—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellant, a União Federal; appellados, Reis Oliveira & Comp.

25—N. 1.270—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima.

26—N. 1.653—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Na-

tal; appellant, Domingos Martinho da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.

27—N. 1.846—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; appellant, Caetano Monteiro da Silva; appellados, a Fazenda do Estado e outro.

28—N. 1.597—Pará—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, a Companhia de Seguros Lealdade; appellados, Fiuza & Comp.

29—N. 1.633—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, D. Manoela Riverbel de Lima Sarmiento e seus filhos; appellada, a Fazenda Municipal.

30—N. 1.973—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; 1ª appellant, o juiz federal da 1ª Vara; 2ª appellant, a União Federal; appellados, almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity e outros.

31—N. 1.530—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; appellant, o coronel Delphin Valente Saddock de Sá; appellada, a União Federal.

32—N. 1.643—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, a Fazenda Nacional; appellados, Galvão & Comp.

33—N. 1.661—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant embargantes, M. Buarque & Comp., emprezarios do Lloyd Brasileiro; appelladas embargadas, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia e outros.

34—N. 1.594—Piahy—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; appellant, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Heitor Castello Branco.

35—N. 1.501—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, a Fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmão.

36—N. 1.692—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellant, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Luiz Hermany & Comp.

37—N. 1.689—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, a Empresa de Sal e Navegação; appellados, a Companhia de Seguro Indemnizadora e outros.

38—N. 1.695—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant, Valle & Comp.; appellada, The Liverpool and Massanhan Steam Limited.

39—N. 1.451—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, a Fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.

40—N. 1.722—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellant embargantes, Silva Monarcha & Comp.; appellada embargada, a Fazenda Nacional.

41—N. 1.705—Alagoas (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; embargante, o Dr. José de Barros Wanderley de Mendonça; appellado, o Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho.

42—N. 1.704—Capital Federal—Re-

lador, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellantes, Victor Ribeiro de Faria Braga e outros; appellada, a União Federal.

43—N. 1.407—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Marques Martins.

44—N. 1.707—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, o Juiz Federal; appellado, o Dr. Justo Jansen Ferreira.

45—N. 1.433—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Pereira Teixeira & Comp.

46—N. 1.632—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; appellante, o 2º tenente Emilio Julio Hess; appellada, a União Federal.

47—N. 1.683—Ceará—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2ºs appellantes, Behishofer Frères; appellados, os mesmos.

48—N. 1.718—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; appellante, a Companhia Docas de Santos; appellados, Wilson & Comp.

49—N. 1.841—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Pedro Roiz de Carvalho; appellada, a União Federal.

50—N. 2.015—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

Embargos remettidos

1—N. 1.026—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

2—N. 1.141—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; embargante, Antonio Caetano da Silva Kelly; embargada, a União Federal.

3—N. 1.781—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Ricardo Alves de Azevedo Coutinho e outros.

4—N. 1.745—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitácio Pessoa; embargante, a União Federal; embargada, The S. João d'El-Rey Gold Mining Company.

5—N. 1.949—Capital Federal (embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; embargantes, C. H. Walker & Company, Limited; embargados, Antonio José da Costa Barros e outros.

6—N. 1.901—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; embargante, a União Federal; embargados, Alexandre Ignacio de Barros Vanzeller e outros.

Revisões criminaes

4—N. 1.276—S. Paulo—Relator, o Sr. mi-

nistro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionario, Nicola Francisco.

2—N. 1.251—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Emygdio Nogueira de Almeida.

3—N. 1.415—Piauí—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Arsenio Joviniano de Oliveira.

4—N. 1.274—Sergipe—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, Manoel Feliciano Bispo.

5—N. 1.361—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Januario João Gonçalves.

6—N. 1.372—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Orestes da Silva Castro.

7—N. 1.295—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, João Mauricio de Luna.

8—N. 1.315—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José da Silva Oliveira.

9—N. 1.343—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Manoel Bernardino de Souza Dias.

10—N. 1.353—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Joaquim Dias Campos Sobrinho.

11—N. 1.369—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Hilário José da Cruz.

12—N. 1.335—Bahia—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Vicente Corrêa Marques.

13—N. 1.428—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Ribeiro de Almeida; peticionario, André Pucca.

14—N. 1.429—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Tibnáz de Lima.

15—N. 1.282—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Firmão Francisco de Avila.

16—N. 1.298—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Manoel Malaquias de Oliveira.

17—N. 1.350—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Emygdio de Amaral Pinto.

18—N. 1.238—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Godofredo Cunha; peticionarios, Manoel Teixeira da Silva e Pedro Teixeira da Silva.

19—N. 1.213—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs.

ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionarios, Joaquim Gomes da Silva e outros.

20—N. 1.390—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Guilherme Pereira da Moura.

21—N. 1.421—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e André Cavalcanti; peticionario, Izidoro Pazzatui.

22—N. 1.433—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Darnaval dos Santos Pontes.

23—N. 1.448—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, Leoncio Maiorani (menor).

24—N. 1.344—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionario, José Porphirio da Silva.

25—N. 1.399—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José Marques de Oliveira.

26—N. 1.413—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, José Cardoso dos Santos.

27—N. 1.409—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José Martins Rodrigues.

28—N. 1.438—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Antonio Francisco de Lima.

29—N. 1.446—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Benedicto Severiano Jorge.

30—N. 1.503—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Dionisio Affonso Fernandes.

31—N. 1.306—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e G. Natal; peticionario, Carlos Zazit.

32—N. 1.321—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Amaro Cavalcanti; peticionario, Antonio Pereira da Silva.

33—N. 1.424—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionario, Basilio de Souza Ferreira.

34—N. 1.414—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Eugenio Rocca.

35—N. 1.328—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionario, Manoel Marcellino Telles.

36—N. 1.430—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionario, Tacianari Pietro.

37—N. 1.434—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs.

ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; peticionário, Manoel Braz de Souza.

38—N. 1.435—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Amancio Conrado.

39—N. 1.470—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Domingos Leria.

40—N. 1.356—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Vicente Pedro da Silva.

41—N. 1.370—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Alfredo Gonzaga da Costa.

42—N. 1.385—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Antonio Francisco do Nascimento.

43—N. 1.491—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves de Bessa.

44—N. 1.499—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionário, Laurentino Rodrigues Damasio.

45—N. 1.449—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Manoel Espinola; peticionário, Manoel Felipe Sant'Ilago.

46—N. 1.491—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, Alfredo Alves Bessa.

47—N. 1.220—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; peticionário, Severo Pereira da Silva.

48—N. 1.504—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, José Francisco de Carvalho.

49—N. 1.523—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; peticionários, Polycardo Cardoso de Oliveira e Pedro Cardoso de Oliveira.

50—N. 1.526—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; peticionário, Candelario Pacheco.

Homologações de sentenças estrangeiras

1—N. 609—Capital Federal (sobre embarcos)—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargantes, os requerentes João, David, Emilia, Germano, Maximiliano e Almeida Blaicher.

2—N. 650—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; requerente, Antonio José Baptista Guimarães.

3—N. 641—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; requerente, Joaquim Pinto Valente.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 27 de novembro de 1911.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n. 1.127, appellantes, Dr. Joaquim de Souza Leão e sua mulher, appellada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp., Limited; n. 1.540, primeiro appellante, Benedicto Augusto Pereira da Silva; segundo appellante, Manoel Pinheiro Marques Canario; appellados, Manoel Bento de Carvalho e outros, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 30 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 27 de novembro de 1911.—O Secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 27 de novembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador *Enéas Galvão*, Secretario, Dr. *Evaristo da Veiga Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Ataulpho, M. Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 312—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; supplicante, D. Victoria Braga; supplicado, o juizo.—Julgou-se improcedente, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 314—Relator, o Sr. desembargador M. Carijó; supplicante, D. Carolina Emilia Soares; supplicados, Maria de Araujo Soares, Carolina de Araujo Soares, Ermelinda de Araujo Soares e outros herdeiros do finado Manoel Joaquim Soares de Araujo.—Julgou-se improcedente, contra o voto do relator. Designado para redigir o accordo o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Aggravo de petição

N. 2.308—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; aggravante, Anna Emilia do Coração de Jesus; aggravados, o Dr. Curador de Resíduos e Dr. Primeiro Procurador Seccional.—Negou-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 2.471—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; aggravante, Convento de Santo Antonio, representado por frei Diogo Freitas; aggravado, Casemiro Pereira Cotta.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.524—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; aggravante, Joaquim José da Silva Castro; aggravado, Bento Pereira Guedes.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis

N. 1.260—Relator, Sr. desembargador T. Bastos; appellante, D. Eugenia Guimarães Gamba; appellada, D. Leonor Gamba Torreão de Carvalho.—Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar não extincto o usufructo, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador M. Carijó.

N. 1.548—Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, Raphael Gonçalves de Oliveira; appellada, a Fazenda Municipal.—Conhecendo-se da appellação, por unanimidade de votos, visto ter sido interposta no prazo legal, deu-se-lhe provimento, unanimemente tambem, para annullar todo o processado.

Impedido o Sr. desembargador Moura Carijó.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.526 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 2.529 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2.508 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 2.530 e 2.534.

Recursos crime

Ns. 391, 397 e 398.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 394.

Carta testemunhavel

N. 312.

Aggravos de petição

Ns. 2.308, 2.494, 2.504, 2.510, 2.514, 2.517 e 2.521.

PASSAGENS

Appellações crime

Ns. 948 e 953 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 935 e 923 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 947 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

Appellações civeis

Ns. 1.676, 1.651, 654 e 1.472—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.646 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

N. 1.649 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellações commerciaes

N. 1.443 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Embargos de nullidade

Ns. 198 e 1.282 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.337, 988 e 387 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Ns. 1.350, 34, 329 e 245 — Ao Sr. desembargador Moura Carijó.

EM MESA

Crimes sanitarios

Ns. 968, 969, 973 e 975.

Crimes municipaes

Ns. 911, 913, 918, 919, 922, 938, 949, 951 e 952.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações civeis

Ns. 1.127 e 1.540.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações crime

Ns. 934 e 966.

Appellações civeis

Ns. 1.580, 1.531 e 1.534.

Appellações commerciaes

N. 1.606 e 3.071.

Embargos de nullidade

N. 3.451.

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ SUBSTITUTO, DR. BUARQUE DE LIMA—
CRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Fallencias

Francisco Ananias.—Declarada aberta a fallencia do negociante Francisco Ananias, estabelecido com botequim, á rua do Senhor dos Passos n. 84, a partir de 24 de outubro ultimo, e nomeado syndico o credor requerente Angusto de Carvalho Costa estabelecido á rua do Hospicio n. 271.

J. A. Alvares.—Declarada aberta a fallencia do negociante J. A. Alvares, estabelecido á rua do Acre n. 60 e rua do Chile n. 43 com commercio de secos e molhados, a partir do dia 31 de outubro ultimo, e nomeado do syndico o credor requerente Augusto da Cruz Canellas.

Prestação de contas

Supplicants, Almeida Gonçalves & Co., s na qualidade de ex-syndico da fallencia de Me F. Lopes & Comp.—Sobre a impugnação pd fls. 43, diga o Dr. Curador das Massas.

Reclamação de credito

Supplicants, Francisco & Comp. e outros: a supplicada, Massa fallida de Elias Francisco —Em prova, procedendo-se á verificação requerida a fls. 34 v.

Execução

Exequente, Credit Foncier du Brasil; ex executado, Elias Sellés.—Cumpra-se.

Ação de dez dias

Autora, a Caixa Filial do Banco da Proinncia do Rio Grande do Sul; ré, a Compavhia Loterias Nacionais.—Cumpra-se.

Appoalhção commercial

Primeiro appellaute, Maria dos Anjos Pereira; segundo appellaute, major José Pereira Carneiro e sua mulher.—Visto ás partes e ao promotor.

Fallencia

Companhia Manguez Queluz de Minas.—Autorizo o contracto conforme a minuta retro.

Concordata

F. A. Leite & Comp.—Vistos etc.—Não tendo havido opposição alguma dentro do prazo marcado pelo edital de fls. 108, accetto a desistencia a fls. 105, que julgo por sentença, e homologo, para os devidos effectos, a concordata apresentada a fls. 68.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Conde & Comp. (Rehabilitação)

De citação aos credores da fallencia da firma Conde & Comp. para sciencia da sentença que julgou rehabilitados Manoel Conde e Adelino Rodrigues Machado Reis, socios concordatarios da dita firma fallida, na forma abaixo:

O Dr. João Buarque de Lima, juiz substituto legal do Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial dssta cidade do Rio de Janeiro etc. Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Conde & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia de que por este juizo e cartorio se processam os autos da rehabilitação em que são supplicants: Manoel Conde e Adelino Rodrigues Machado Reis, socios concordatarios da firma fallida Conde & Comp., nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença, vistos etc. A vista dos documentos juntos á petição de fls. 2, e não

tendo havido opposição alguma de credor ou prejudicado ao pedido de fls. 2, concedo a rehabilitação requerida, publicando-se esta sentença por edital e fazendo-se as necessarias communicações. Custas ex causa. Rio, 20-14-914. João Buarque de Lima. Em vista do que se passou, apresenta edital, pelo teor do qual citam-se os ditos credores e interessados para sciencia da sentença acima transcrita, e para constar, se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de novembro de 1914.—Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscravi. João Buarque de Lima.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Joaquim Cypriano Viegas, para sciencia do pedido de encerramento de mesma fallencia e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, na forma abaixo.

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrave processam-se os autos de fallencia de Joaquim Cypriano Viegas, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pedindo o encerramento da mesma fallencia, em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Joaquim Cypriano Viegas, para sciencia do pedido de encerramento da mesma fallencia e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de novembro de 1914. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscravi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juízo de Direito da Terceira Vara Commercial

Fallencia de Santhiago Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Santhiago, Costa & Comp. que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento do syndico, ficou adiada para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, a rua dos Invalidos n. 152, á 1ª assembléa de credores.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1914.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (.

Da praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da fazenda S. José do Bom Retiro, com todas as bemfeitorias, machinismos e semoventes, situada na comarca de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, penhorada ao espolio de Manoel Coelho de Oliveira, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Banco Hypothecario do Brazil.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 28 do corrente mez, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 48:000\$, os bens abaixo descriptos: A fazenda denominada S. José do Bom Retiro com 108 alqueires de terras, sendo pastos, capoeirão e capoeira fina, 16.000 pés de café, maltratados e fructo pendente calculado em 60 arro-

bas mais ou menos; uma casa de morada assoalhada, forrada, coberta de telha, com duas portas e tres janellas na frente; um correr de casas em mau estado, coberto de telha; seis casas para colonos; cobertas de palha; tres ditas cobertas de telha; uma casa de engenho com os seguintes machinismos: um descascador Lidgerwood; um ventilador sujo, outro ventilador limpo; um burndor; um catador; um separador de cobre; um eixo com oito polias; dous caixões para deposito de café; uma balança de braço com pesos; cinco elevadores com caçambas; um carro com duas juntas de bois; um engenho para carros (de pão); um moujolo pequeno; um lavador de café, uma tacha de cobre; uma vacca; sete carneiros; um cavallo castanho; dous bezerros; um cavallo com o nome de Corso; um cavallo rosio; uma egua pampa com um poldro; tres mesas toscas; uma prensa e roda para mandioca e quatro cingalhas. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 48:000\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1914. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscravi.— José Affonso Lamounier Junior.

Juízo da Decima Pretoria

De praça para venda e arrematação de generos e utensilios da casa de pasto da rua São Luiz Gonzaga n. 6, em 3ª praça com o segundo abatimento de 10%.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 10ª Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com os prazos de oito dias, virem que, em 3ª praça que terá lugar no dia 28 do corrente mez, logo em seguida á audiencia desse dia que será ao meio dia no predio da rua S. Christovão n. 394, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação, todos os bens penhorados á firma Gonçalves & Nobrega na acção executiva por nota promissoria que contra essa firma move Camillo Vieira de Barros, sendo esses bens constantes de armação, moveis, utensilios e generos da casa de pasto dessa firma executada e que se acham á rua São Luiz Gonzaga n. 6, os quaes foram avaliados em 2:236\$450, por quanto foram levados á 1ª praça na qual não foram arrematados, pelo que foi feito o abatimento de 10% na forma da lei e levado á 2ª praça ainda não foram arrematados, sendo por isso feito o segundo abatimento de 10%, que reduziu o preço da avaliação a 1:789\$160, devendo ser arrematados por quem mais der sobre esta quantia e caso ainda sobre a base desse preço não haja arrematante, serão então vendidos em leilão pelo mesmo porteiro a quem maior importancia por elles offerecer, na forma da lei. Quem pretender arrematal-os poderá verificar a relação desses bens em cartorio e deverá comparecer nesta pretoria no dia e hora mencionados, exhibindo no acto da arrematação a importancia da mesma. Para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se o presente e mais outro de igual teor para serem um publicado no *Diário Official* e outro affixado no lugar do costume. Rio, 20 de novembro de 1914. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi.— Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um lote de terreno n. 21 da rua Joaquim Silva, na estação da Piedade, entre os predios ns. 81 e 85, penhorado a Ignacio de Azevedo Lima por Leopoldo Miguelote Vianna, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam uns autos de executivo hypothecario entre partes, como autor, Leopoldo Miguelote Vianna, e réo, Ignacio de Azevedo Lima, e por parte do dito exequente me foi apresentada a petição do teor seguinte: — Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria—Leopoldo M. Vianna, no executivo hypothecario movido contra Ignacio de Azevedo Lima, requer a V. Ex. a expedição de editaes de praça para a venda do immovel penhorado e já avaliado. Assim espera deferimento. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1911.—Manoel João Segadas Vianna Junior, advogado. Despacho.—Sim. Rio, 21 de novembro de 1911.—Costa Ribeiro. Em virtude do requerido mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e, em praça publica que terá lugar no dia 20 de dezembro do corrente anno, após a audiencia do estylo, ao meio dia, no predio n. 157 da rua Dr. Manoel Victorino, sobrado, Estação do Eugênio de Dentro, o official do juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação o immovel, que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação junta aos referidos autos, cujo laudo é do teor seguinte: Avaliação — Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e promissados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª Pretoria, para avaliarem os bens penhorados por Leopoldo Miguelote Vianna a Ignacio de Azevedo Lima, em executivo hypothecario que aquelle move contra este, em cumprimento ao mandado junto procederam a referida avaliação pela forma seguinte: Um lote de terreno n. 21 da rua Joaquim Silva, Estação da Piedade, freguezia de Inhauma, medindo de frente 11 metros e igual largura na linha dos fundos, e de extensão 137 metros, confrontando nos lados e fundos com quem de direito e ficando entre os predios da mesma rua de ns. 81 e 85. Avaliam o referido terreno em 800\$000. Rio, 18 de outubro de 1911.—Luiz Teixeira Bitencourt Sobrinho. — Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão. (Estavam devidamente sellados a petição e o laudo.) E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e que o referido immovel queiram arrematar, mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. Eu, José Teixeira de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua Dias da Silva n. 17, penhorado por José de Carvalho Pereira da Rocha a Ignez da Silva Moreira, e seus filhos, successores do finado Joaquim de Silva Moreira

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que o official

de justiça que serve de porteiro dos auditórios, logo após a audiencia do estylo que terá lugar no dia 19 de dezembro proximo, ao meio-dia, no predio sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 149, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio e respectivo terreno sito á rua Dias da Silva n. 17, penhorado por José de Carvalho Pereira da Rocha a Ignez Pereira da Silva Moreira e seus filhos, successores do Joaquim da Silva Moreira no executivo hypothecario em que contendem por este juizo, cujo predio e terreno foi descrito e avaliado conforme a avaliação do teor seguinte: Avaliação — Os abaixo assignados, avaliadores nomeados para procederem a avaliação do predio e respectivo terreno sito rua Dias da Silva n. 17, freguezia da Luz, penhorado por José de Carvalho Pereira da Rocha a D. Ignez da Silva Moreira e outros no executivo hypothecario em que contendem por este juizo, dando cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria, dirigiram-se á rua acima marcada e ali avaliaram um predio assobradado com tres janellas de frente, portadas de cantaria, entrada ao lado, construção e pedra, cal e tijolo, dividido em duas salas, tres quartos e cosinha; porão habitavel dividido em uma sala, tres quartos e saleta; todos os compartimentos são forrados e assoalhados e em estado regular de conservação, menos a cosinha e saleta que se acham um tanto arruinadas. Tanque para lavagem e latrina. Este predio achase edificado em um terreno que mede 11 metros de frente, igual largura nos fundos e 21 metros e cinco centimetros de comprimento dando por um lado com os executados e pelo outro com a rua do Ouro, tem um pequeno jardim na frente e ao lado, é cercado pela frente por gradil e portão de ferro, pelos fundos por gradil de madeira e pelo lado por muro. Damos a esse predio e respectivo terreno o valor de 7.000\$000. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911.—Carlos Henrique Pereira de Souza.—Bernardo Hilarião Alves da Silva. E quem pretender arrematar o dito predio, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 25 de novembro de 1911. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se Marçal Lara de Albuquerque e Patrocínia Maria da Conceição. Si algum souber que ha algum impedimento, acuse-o. Rio, 24 de novembro de 1911.— O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se Antonio José da Silva e Adalgiza Antonia da Silva. Si algum souber que ha algum impedimento, acuse-o. Rio, 24 de novembro de 1911.— O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se Joaquim Antonio da Silva e Albertina Simiana da Conceição. Si algum souber que ha algum impedimento, acuse-o. Rio, 24 de novembro de 1911.— O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.766

Certifico que a marca de phosphoros «Companhia União», da Companhia União de Phosphoros, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob n. 1.766, foi depositada nesta Junta em 20 do corrente com um exemplar da Federação, em que sabiu publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de novembro de 1911.—Isidoro Campos. (Sobre tres estampilhas no valor total de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

RECTIFICAÇÃO

As marcas ns. 3.412 e 3.413, publicadas no Diario Official de 25 do corrente, em vez de 30 de setembro se deve ler 30 de outubro.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 27:	
Em ouro.....	436:999\$126
Em papel.....	227:384\$005
Total.....	364:383\$131

Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente.....	8.724:143\$601
Em igual periodo de 1910...	7.027:760\$394
Diferença a maior em 1911..	1.696:382\$007

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1911

Ordinaria.....	31:998\$678
Consumo:	
Fumo.....	5:413\$000
Bebidas.....	8:238\$300
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	1:211\$100
Perfumarias....	183\$000
E. pharmaceuticas.....	1:207\$000
Conservas.....	33\$000
Chapéos.....	2:131\$000
Bengalas.....	40\$000
Registro.....	70\$000
	42:533\$800

Rendas patrimoniaes.....	264\$000
Extraordinaria.....	13:253\$443
Deposito.....	412\$000
Renda com applicação especial.....	689\$207
	88:853\$128

Renda de 1 a 27 de novembro de 1911.....	2.227:219\$212
	2.316:072\$340
Em igual periodo de 1910....	1.865:985\$093

EDITAES E AVISOS**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 161 da rua General Caldwell, (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da inti-

mação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de novembro de 1911.— O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsáveis pelos predios abaixo enumerados (proprietarios, seus legitimos procuradores ou arrendatarios) a comparecer no dia e hora indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Dia 6 de dezembro de 1911

Rua Celina n. 16, (9 casas), ás 2 horas da tarde.

Rua S. Roberto n. 18, ás 2 horas e 30 minutos.

Rua S. Roberto ns. 44 (casa de commodos) e 53 (dous barrações) e uma casa, ás 3 horas da tarde.

Dia 8

Rua do Iapirú n. 441, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de novembro de 1911.

O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal do Districto Federal

REVISÃO DE JURADOS

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem ou possa interessar que, em observancia ao disposto nos arts. 93 e 97 do decreto n. 5561 do mez de junho de 1905, e para execução do art. 111 do referido decreto, lhe foram remettidas pelas repartições publicas abaixo as listas dos cidadãos aptos para servirem como jurados, e, assim, nos termos do art. 98 do supra dito decreto, convida todos os interessados a reclamarem dentro do prazo de dez dias da publicação deste contra a indevida inclusão ou omissão.

Enrico de Azevedo Villela (Dr.).
Ernesto de Azevedo Alves (Dr.).
Ernani Pinto (Dr.).
Elyseo Guilherme da Silva Junior.
Euclydes Martins da Sá.
Esperio Cretano de Azevedo.
Esperidião da Franca Velloso.
Everardo da Costa Braga.
Eugracio Fructuoso.
Francisco Alves Barbosa (Dr.).
Francisco Campello (Dr.).
Francisco do Rego Barros da Figueiredo (Dr.).
Francisco Bastos Mello (Dr.).
Francisco da Silva Campos Bayer.
Francisco de Oliveira Bezerra.
Francisco Luiz da Nobrega.
Francisco Pedro Carneiro da Cunha (Dr.).
Francisco da Rocha Vaz.
Francisco Cassiano Gómes.
Francisco de Albuquerque.
Flavio de Moura (Dr.).
Fortunato Campos de Medeiros.
Fernando Pagani.
Felcissimo Rodrigues Fernandes (Dr.).
Frederico Mariano Machado.
Guilherme do Valle (Dr.).
Gastão de Oliveira Guimarães (Dr.).
Gastão Cruls (Dr.).
Girondino Esteves (Dr.).
Guarino Aloysio Ferreira Freira (Dr.).
Gregorio José de Andrade.
Honorio Pires Chaves (Dr.).

Heitor Teixeira da Gadoy (Dr.).
Henrique Giffoni Scali.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Henrique Autran da Matta Albuquerque (Dr.).
Heitor Machado Silva.
Innocencio Szredello da Costa Machado.
Ignacio da Silva Amaral.
João José de Castro (Dr.).
João Soléda (Dr.).
João Almeida da Miranda.
João Alt no Dora.
João Gualberto do Amaral.
João Antonio de Freitas Bastos.
João Lima Monteiro de Castro.
João de Azevedo Dantas.
João Dias da Silva.
José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna (Dr.).
José Paulo Nabuco de Araújo Freitas (Dr.).
José Thompson da Motta (Dr.).
José Jayme de Almeida Pires (Dr.).
José Ferreira Torres.
José Feliciano da Silva Monteiro.
José Florantino Nanes.
José Maria Gomes.
José Alves Teixeira.
José Gomes da Cruz.
José Martins.
José Thomaz Fructuoso Rivera.
José Freitas Machado.
José Motinho dos Reis Junior.
José da Silva.
José Fernandes Lourenço (Dr.).
Joaquim Francisco Torres Vianna (Dr.).
Joaquim Francisco dos Santos.
Joaquim José Torres Cotrim (Dr.).
Joaquim Ignacio da Silva.
Joaquim Antonio de Loyola Junior.
Joaquim Abel Gomes.
Julio da Silveira Lobo Junior (Dr.).
Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
Julio Pinna Rangel.
Juliano Lyra Pinheiro Sozinho (Dr.).
Jezumino de Albuquerque.
Jonathas de Mello Barreto Filho.
Jorge Affonso Franco.
Luiz Pedro Barbosa (Dr.).
Luiz Francisco Marson (Dr.).
Luiz Bibo.
Luiz Alves Madeiros.
Luiz Justino de Souza.
Luiz Oswaldo de Carvalho.
Luiz Laperu.
Luiz Gabriel.
Lino Romualdo Teixeira (Dr.).
Lourenço Barbosa Pereira da Cunha (Dr.).
Lafayette Rodrigues de Barros (Dr.).
Lothario Valentim da Figueiró.
Manoel Francisco Monteiro Autran (Dr.).
Manoel Feliciano da Motta e Albuquerque (Dr.).
Manoel Maria Moniz Freire (Dr.).
Manoel Joaquim d'Assumpção.
Manoel da Silva Pinto Junior.
Manoel Gonçalves Corrêa.
Manoel Francisco do Rego Barros (Dr.).
Manoel José de Araújo.
Manoel Saraiva (Dr.).
Manoel Salustiano Dias.
Manoel Abreu (Dr.).
Manoel Raymundo Gonçalves Junior.
Manoel Amaro da Silva Junior.
Mário de Moura Salles (Dr.).
Mário de Miranda Valverde (Dr.).
Mário da Souza Ferreira (Dr.).
Miguel Gonçalves Pires.
Miguel Braga Sobrinho.
Olavo Freire da Silva.
Olegario Tavares.
Otilio de Carvalho Rodrigues dos Anjos (Dr.).
Oswaldo de Aguiar Alves Pereira.
Oswaldo Joaquim Tristão.
Octavio da Subia Porto.
Olympio de Farias Mattos.
Otto Prauzner.
Paulino Werneck (Dr.).

Paulo Barboza Pereira da Cunha (Dr.).
Pedro Rodrigues de Vasconcellos (Dr.).
Pedro Alves Carneiro.
Pedro O' Dwyer.
Pedro Cunha (Dr.).
Pedro Barboza de Oliveira Vincula.
Raul Capello Barroso (Dr.).
Rogerio Coelho (Dr.).
Rodolpho de Abreu Filho (Dr.).
Rodolpho Ramalho (Dr.).
Ramiro Ramalho.
Raphael Frederico.
Ray Carneiro da Cunha (Dr.).
Ricardo José de Souza.
Roberto Poletti.
Sylvio Muniz (Dr.).
Seraphim Rosas.
Sordo Vitorio.
Torquato Avellar.
Tasso de Avellar Abrantes.
Ulysses de Almeida e Silva.
Venancio José de Toledo Lisboa (Dr.).
Vicente da Cunha Luz (Dr.).
Victor Cabral Teive (Dr.).
Vicente Ferreira Campos.
Walmore dos Santos Magalhães (Dr.).
Xisto Jorge dos Santos (Dr.).
Xisto Rangel da Almeida.
Zozimo Anastacio Lopes.

Pedagogium

Acyliano da Costa Jacques.
Carlos Augusto Moreira da Silva.
Cicero Ferreira Coitinho.
Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
Germuno da Silva Cazas.
Honório Ramos e Silva.
Humberto Gotuzzo (Dr.).
João Figueiras Baptista.
José Benedito de Araújo Ferraz.
José Barboza Rodrigues (Dr.).
José Gatalio da Faria Pessoa.
José Narciso Braga Torres.
Leonardo de Assis Brazil.
Manoel Bonfim (Dr.).

Instituto Profissional João Alfredo

Alfredo Maglioli de Azevedo Maia (Dr.).
Augusto Valeriano Pinto.
Arthur Naves Florino.
Arthur Pythagoras Foral Louvado.
Alfredo Genelino Corrêa.
Arthur Galdino Leal.
Antonio Ferreira Martins.
Alfredo Pinheiro Soares.
Arthur Rodrigues da Cunha.
Ciriaco Paulo Cabral Silva.
Carlos Leonardo Moreira Machado (Dr.).
Carlos Antão de Oliveira.
Cezar Leite de Freitas.
Eduardo Augusto de Barros.
Enrico Maglioli Reis Maia.
Francisco de Menezes Dias da Cruz Filho.
Francisco Braga.
Francellino Camara.
Geraldo Luiz Motta Freitas.
Hans Auto Frederico Martins.
Henrique José de Sá (Dr.).
João Ferreira da Rocha.
Julio Alberto Peixoto.
José Pinto da Fonseca Telles.
José de Castro Leite.
Joaquim Pinto de Azevedo.
José Bessa Alfredo de Carvalho.
João Baptista da Costa.
João Arnozo (Tenente).
José Joaquim Santos Lima.
Luiz Leopoldo dos Santos.
Luiz Candido Paranhos Macedo (Dr.).
Milton Cruz (Dr.).
Manoel Gonçalves Corrêa.
Miguel Castro e Silva.
Manoel Joaquim de Fouseca.
Manoel Jauvrot.
Oscar Goby (Dr.).
Ovidio Guillon Janfret.
Paulo Martins Lopes.

Rozindo Motta Paes.
Raphael Frederico.
Torquato Vieira Mesquita (Dr.).
Theodoro da Costa Almeida.
Theophilo Martins Azevedo.

Relações Exte

Arthur Eduardo Roux Briggs.
Ariano Ferreira Pinto.
Arthur Guimarães Araujo Jorge.
Antonio Alves da Fonseca.
Ayres de Maia Monteiro.
Antonio Pereira de Miranda.
Americo Ventura Rodrigues.
Carlos Pinto da Costa.
Carlos Ferreira de Araujo.
Eugenio Ferraz de Abreu.
Gregorio Peçegueiro do Amaral.
Henrique José de Saulos.
Henrique Peçegueiro do Amaral.
Helio Lobo Leite Pereira.
José Maria de Campos Paradedda.
Jayme Macario Madureira.
Joaquim Fernandes de Sá.
Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.
Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
Lafayette de Carvalho e Silva.
Miguel José da Costa.
Manoel Raymundo de Menezes.
Napoleão Reys.
Octavio Fialho.
Rodolpho de Siqueira Fritz.
Rodrigo Heracito Ribeiro.
Raul Adalberto de Campos.
Raymundo Nonato Peçegueiro do Amaral.
Sylvio Liberato Romero.
Theodoro Figueira de Almeida.
Zacarias de Góes Carvalho.

Em virtude deste edital convidam-se os interessados a dirigirem-se a este juízo e cartório do escrivão que esta subscrive para apresentarem suas reclamações, publicado este no *Diario Official*. E eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, a escrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, terça-feira, á prova oral de grammatica da lingua nacional, os seguintes candidatos:

João Baptista Ferreira Pedreira.
João Gomes.
João Marques de Carvalho Braga.
Joaquim Leite Vieira Guimarães.
José Alves de Azevedo Junior.
José Bráulio de Mesquita.

Turma suplementar

José Ignacio Xavier de Brito.
José Pinto Peixoto da Cunha.
José da Silva Travassos.
Lauro da Cunha Valle.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução da junta administrativa desta caixa, em sessão de 25 deste mez, que são os seguintes os característicos das notas de 500\$, da 10ª estampa, que vão ser postas em circulação:

Anverso

No centro da nota destaca-se a vinheta, em fundo escuro, de uma mulher tendo, na parte inferior, um cupido de cada lado e, em baixo, em caracteres de face branca, «Quinhentos Mil Réis — Valor Recebido».

A direita e á esquerda da vinheta veem-se dous desenhos em matiz verde azeitona, verde marrom, e dentro um escudo em fundo escuro, com o algarismo «500» em letras brancas.

A moldura é constituída de uma estreita faixa de desenho rendado em fundo escuro com o numero «500» em cada um dos quatro cantos; nas extremidades, através do desenho, o numero «500» repetido varias vezes. No alto, ao centro e ainda através o rendado da faixa, vê-se, em letras brancas, a palavra «Republica», mais abaixo, em letras pretas, dispostas em curvas, «Dos Estados Unidos do Brazil»; em seguida, em letras menores, também pretas, «No Thesoouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de».

No angulo superior, á direita, lê-se: «Estampa 10ª—Série...» em letras pretas, e, por cima da palavra Brazil, o numero em tinta carmezim; no angulo inferior, á esquerda, «Série...» — «Estampa 10ª» e, logo abaixo, na parte mais escura, o numero em tinta carmezim.

Verso

Feito de um esmerado desenho rendado, impresso em tinta verde, apresenta, á direita e á esquerda, quasi nos extremos, o algarismo «500» em letras grandes de fundo branco; no centro um circulo e, dentro, o algarismo «500», que também se vê dos dous lados; em cima a palavra «Republica» e, em baixo, «Dos Estados Unidos do Brazil», ainda em letras brancas.

Caixa de Amortização, 27 de novembro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude de resolução da junta administrativa desta caixa, em sessão de 25 deste mez, que são os seguintes os característicos das notas de 200\$, da 12ª estampa, que vão ser postas em circulação:

Anverso

Ao lado direito da nota vê-se a figura allegorica de duas mulheres sentadas no globo, em frente do qual apparece o numero «200» em um circulo. O fundo desta vinheta representa uma bahia.

Do lado esquerdo ha um desenho em matiz-purpura, verde-azeitona e azul, tendo no centro um escudo com o algarismo «200», e, por baixo, as palavras «Duzentos Mil Réis—Valor Recebido» em letras brancas, e nas extremidades da linha em que se lê aquelle valor, em pequeno circulo, o numero «200».

A moldura é feita de uma estreita faixa de desenho rendado, tendo em cada canto o numero «200», e, através do desenho, em cada extremidade, as palavras «Duzentos Mil Réis».

Na parte superior da nota, em letras pretas, lê-se: «Republica dos Estados Unidos do Brazil»; em letras brancas, «No Thesoouro Nacional», e, por baixo destas inscrições, o seguinte em letras pretas: «Se pagará ao portador desta a quantia de». No angulo direito superior acha-se o numero em tinta carmezim; logo abaixo «Estampa 12ª—Série...» em tinta preta; no angulo inferior, á esquerda a palavra «Série...» entre a moldura e o matiz; em baixo, no espaço mais escuro, «Estampa 12ª» em letras pretas e o numero em carmezim.

Verso

Compõe-se de um complicado desenho rendado, impresso em tinta castanho-escuro, onde, á direita e á esquerda, vê-se o numero «200» em letras grandes de fundo branco; no centro em letras brancas, também as palavras «Republica dos Estados Unidos do Brazil», flanqueadas por dous pequenos circulos com o numero «200», que também se encontra nos extremos da linha rendada das partes superior e inferior.

Caixa de Amortização, 27 de novembro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO E COBRE

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a abertura das propostas que foram apresentadas em virtude do edital de concorrência de 17 do corrente, terá logar amanhã, ás 2 horas da tarde, no gabinete da directoria.

Secção Central da Imprensa Nacional, 27 de novembro de 1911. — O chefe da secção central interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Marinha

CONSELHO DE COMPRAS

Recebimento de propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos 8 e 9 — Cozimento, equipamento e armamento das praças e roupas para hospitaes e enfermarias

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no dia 2 de dezembro, sabado, ao meio-dia, serão recebidas na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

As propostas serão abertas em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas nos impressos á disposição dos concorrentes inscriptos, em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e não devem conter emendas ou resalvas.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e fornecidos, os do grupo 8, conforme as amostras existentes na Directoria de Armamento, na Armação, em Nictheroy, e as do grupo 9, de accordo com as que se acham na 2ª secção do Deposito Naval.

Na occasião que apresentarem as propostas exhibirão os concorrentes os recibos das cauções de 5.000\$, previamente feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

As cauções reverterão para os cofres publicos se houver recusa na assignatura dos contractos.

De accordo com o regulamento, art. 54, não serão aceitas amostras, nem tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas A a G da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911. — *Octavio Durães Teixeira*, secretario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde do dia 29 de novembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo forne-

cedor, por ocasião de ser dada a preferência.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Tiradentes

Compasso com tres pontas, um.
Canivete com quatro folhas, um.
Lente com cabo, uma.

Minas Geraes

Taboa de peroba de $5,00 \times 0,46 \times 0,025$, quatro.

Taboa de pinho branco de $3,00 \times 0,46 \times 0,025$, seis.

Arsenal da Marinha

Taboa de genipapo de $4,00 \times 0,5 \times 0,05$, uma.
Pranchão de pinho sangrado de $4,00 \times 0,5 \times 0,002$, dous.

Viga de cedro de $6,00 \times 0,5 \times 0,305$, uma.
Flamula de dous metros, uma.

Minas Geraes

Tôros de pinho de $6,90 \times 0,23 \times 0,23$, tres.

Escola de Aprendizes

Desinfector desodorante, um.

Tiradentes

Tapete com $1,85 \times 0,68$, um.

Arsenal da Marinha

Pranchão de pinho sangrado de $4,00 \times 0,4 \times 0,102$, dois.

Taboa de cedro de $6,00 \times 0,45 \times 0,019$, aparelhada as duas faces, uma.

Viga de cedro de $1,00 \times 0,254 \times 0,254$, uma.

Magneto do fabricante Bosh type D A 2, alta tensão esquerdo de um contacto, um.

Barrote do peroba de $4,00 \times 0,060 \times 0,060$ aparelhado as quatro faces, um.

Taboa de peroba de $4,00 \times 0,450 \times 0,025$ aparelhada as duas faces, uma.

Dourar um reflector metallico do projector de luz electrica do (C. Gomes).

Lapis de galvanização, um.

Cadeado Yale de metal com $1/4$ " de diametro no naris e aro, um.

Ventiladores electricos articulados de movimento rotativo 80 volts., um.

Cabo electrico em chumbo de um fio 10/10 m/m isolado com borracha, metro.

Escova de arame de $3 \frac{1}{2}$ " para atarrachar em meio pollegada, uma.

Escova de cabelo de $3 \frac{1}{2}$ " para tubos de caldeira, uma.

Papelão de alta pressão, americano, de dous millimetros de espessura para juntas dos tampões dos tubos das caldeiras, kilo.

Espeques de peroba grandes, um.

Óleo Atlantic red oil, litro.

Papelão de alta pressão, qualquer espessura, kilo.

Purpurina de allumínio, kilo.

Purpurina de ouro, kilo.

Lã branca em meada, kilo.

Barrotes de peroba de $7,00 \times 0,050 \times 0,030$ aparelhadas as quatro faces, 20.

Talheres de chrystofle para mesa (garfo e faca), um.

Talheres de chrystofle para sobremesa (garfo e faca), um.

Fita isolante Oknete, peça.

Deposito Naval, 28 de novembro de 1911.

Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

De accordo com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados, no 8.º municipio (Lagoa), os seguintes cidadãos:

131. Eugenio de Magalhães.
132. Troyano Alves Torgo.
133. Raymundo Marianno Nogueira.
134. Arthur Ferreira.
135. João Filgueira da Silva.
136. Octavio José dos Prazeres.
137. Eurico Moreira Camões.
138. José Gomes Amorim.
139. Mario Faria Neves.
140. Guilherme Luiz da Cunha.
141. Belizario Magno de Araújo.
142. José Izidro da Silva.
143. Manoel Faria Amaral Lemos.
144. Luiz Raymundo de Almeida.
145. Francisco Marques.
146. Benedicto José de Oliveira.
147. Francisco Dias do Nascimento.
148. José Pereira Alves.
149. Samuel Maximo de Souza.
150. Manoel Cruz Reis.
151. Reynaldo de Freitas.
152. Manoel Antunes Pimentel.
153. José Manoel da Oliveira.
154. José da Rocha Gomes.
155. Rufino de Láz.
156. Alvaro Peixoto.
157. Cassiano Machado Tavares Bastos.
158. Humberto Graça. (Dr.)
159. Alberto Barcellos. (Dr.)
160. Cypriano de Souza e Silva.
161. Julio Pereira Lima.
162. Adelmar Bernardes Cardoso.
163. Erico Gomes de Araújo.
164. Arthur José de Sá.
165. Armando da Rocha Brandão.
166. Hypolito da Cunha Pereira.
167. Gaudencio Calisto Ferreira da Silva.
168. Alberto da Silva Loureiro.
169. Adriano Ferreira Barrato.
170. Augusto Gonçalves de Almeida.
171. Angelo Pedro da Silva.
172. Alberto Marques da Costa.
173. Alvaro de Oliveira Gomes.
174. José de Souza Lima.
175. Antonio Cicero Peregrino da Silva.
176. Alberto Martinho Dunham.
177. Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
178. Horacio Antonio.
179. Galdino Calisto de Moraes.
180. Paulo Alves.
181. Izidro Antonio.
182. Benedicto Antonio.
183. João Paulino Alves.
184. João Vicente.
185. Cyrineu Caldeira.
186. João Francisco da Costa.
187. Manoel Paulino.
188. João Alves de Souza.
189. Bento Pedro.
190. João Alfredo.
191. Reynaldo Pereira da Silva.
192. Joaquim José de Medeiros.
193. Raymundo Fernandes da Silva.
194. Joaquim Rodrigues Pinheiro.
195. Simeão Alves de Alencar.
196. Lourival Soares.
197. Gaetano de Lamare Garcia.
198. Eurico Azevedo Villela. (Dr.)
199. José Thompson Motta. (Dr.)
200. Carlos Machado Bittencourt. (Dr.)
201. Lindolpho de Almeida.
202. Arthur Huelsen.
203. Simplicio dos Santos.
204. Augusto Martins.
205. Arthur Carmelino Neves.
206. João Pinto Torres.
207. Cicero Guedes.
208. Agenor Coutinho.
209. Mirtilio dos Santos Andrade.
210. Joaquim Ribeiro dos Santos.
211. Amaro Guimarães.
212. Augusto Martins Pinheiro.

213. Aceolino Gomes de Carvalho.
214. Carlos Ferreira de Araújo.
215. Jayme Macario Madureira.
216. Alvaro Nery Ribeiro.
217. Francisco Rosas.
218. Antonio Luiz Ferreira Junior.
219. Eurico Chaves.
220. Alvaro Chaves.

Districto Federal, 14 de novembro de 1911.
—Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente.
—Tenente José Viriato Martins, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 21 annos completos no anno de 1903 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura Municipal do 16º Districto (T. Juca), rua Conde de Bomfim n. 1293. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diário Official*, 5 vezes.—O secretario, capitão M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 18 de novembro de 1911.
—Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

- Gustavo Demarais Costa.
Alcides de Araújo Costa.
Thomé da Silveira Carvalho.
Dr. João José da Costa.
Chilon José Adelino Filho.
Nestor Benigno.
José Ignacio Pereira.
Antonio José da Silva.
Manoel Antonio Barreto.
Damazio Franklin da Silva.
Samsão Pereira.
Martinho da Silva.
Simplicio Onora.
Ramiro Paranhos.
Marcolino da Silva.
João Evangelista Filho.
Pedro Miranda.
Affonso de Oliveira.
Zacharias de Castro.
João Paulo.
João Alfredo.
Francisco Albano.
José da Silva.
Silvio Limoeiro.
Benedicto Bernardo do Nascimento.
Alberto Rodrigo Teixeira Bastos.
Zepherino Raymundo Nogueiras.
Oscar Ferreira da Silva.
João Baptista Couto de Oliveira.
Gasão da Fonseca.
Octavio Nunes Pires.
Francisco José da Rocha.
Flavio de Lima.
Alberto Alfredo de Almeida.
Raul Tavares de Mattos.

Frederico Proença.
 Alberto de Castro Neves.
 Francisco Alves de Castilho.
 Antonio Alves Meira Junior.
 Napolitano de Almeida.
 Bento Theodoro da Rocha.
 Octaviano Meira.
 Abel de Carvalho.
 Albino Brum.
 Alfredo Luiz de Oliveira.
 Venancio dos Santos.
 Ernesto de Souza.
 Eulalio dos Santos.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Eugenio Fernandes da Silva.
 Ovidio Xavier.
 Joaquim Ribeiro.
 Eugenio Morá Monteiro.
 José Fernandes.
 Manoel Botelho.
 Pedro Pereira de Souza.
 Antonio Corrêa.
 Joaquim do Couto.
 Benedicto Jacques.
 Militão de Andrade França.
 Reynaldo Ferreira Ma alhá s.
 Manoel Alves dos Santos.
 Oscar Ardemannny.
 Arthur José Barroso Pereira.
 José Coelho de Aguiar.
 Julio Granthon Filho.
 Alfredo Alves de Azevedo.
 Pedro Mathias de Souza.
 Afonso Mony da Silva.
 João Leite de Medeiros.
 José Granthon Sobrinho.
 Jeremias Fernandes de Almeida.
 Antenor Danmas Nunes.
 Lafayette Gomes da Silva.
 Ernesto da Conceição.
 Francisco Corrêa de Mello.
 José Silveira Quadro.
 José Fialho da Silva Raposo.
 Annibal Borges da Silva.
 Carlos José Ramos.
 Americo Nunes da Silva.
 Dr. Galba Machado da Silva.
 Dilermando de Albuquerque.
 Raul da Silva Maia.
 Galileu Lobô d'Avila.
 Osorio Bonifacio de Andrade.
 Manoel Corrêa Manhães.
 Americo Lacerda Ramos.
 Antonio Fernandes Pinto.
 Ernesto Martins.
 José Tibureio.
 Olivio José da Paixão.
 Lino José dos Santos.
 Juventino Victorio.
 Turphio Coutinho de Oliveira.
 Dermeval de Paula.
 Coriolando de Almeida.
 Arlindo d'Avila Corrêa.
 José Jorge Pinto.
 João Pacheco Chaves.
 José Justino de Medeiros.
 Annibal E. Maduro.
 Nicanor Marcellino dos Santos.
 Mario Bonifacio.
 Carlos Felipe.
 Dario Luiz dos Santos.
 Victor Matuchelli.
 José Maria Cardoso.
 Luiz Vianna.
 Paula Capella.
 Manoel Neves.
 Nilo Reis.
 Lupericino Maranhão.
 Eduardo Jorge.
 Justino Barbosa.
 Casemiro da Silva.
 Manoel Quintanilha Filho.
 Zeferino da Silva.
 Luiz Siston.
 João Rabello.
 José Siston Filho.
 Americo Ramos.
 João de Souza.
 Gabriel Paula.

Raul Waldeck.
 Rodrigo de Oliveira.
 Marcellino Marques.
 Olympio Pereira.
 Sylvio Leal da Costa.
 Theotônio Santa Cruz de Oliveira.
 Alvaro Monteiro de Barros.
 Manoel Lima Torres.
 Jorge Pedro Sampaio.
 Jorge Dutra Fragozo.
 Americo Francisco Ferreira.
 Francisco da Silva Sobrinho.
 Estevão Lourenço.
 João Cruz.
 João Baptista.
 Mauricio Fertin Vasconcellos.
 Oscar Gomes.
 Vitalino dos Santos.
 Alexandrino José.
 Julio Fumeaux.
 Adelino A. de Souza.
 Bazilio Moreira.
 Gabriel F. de Araújo.
 Manoel Fortunato da Silva.
 Antenor Manoel dos Santos.
 Leocadio Casemiro.
 Simeão Monteiro Cavalcante.
 João Galvão.
 Arthur Ferreira da Silva.
 Alvim E. da Silva.
 Alfredo Carvalho.
 Alvaro Ribeiro.
 Thomaz de Souza.
 Leovergildo Rios.
 Milheirades Soares de Albuquerque.
 Antonio dos Santos.
 Manoel Pereira Capell.
 João Arruda Tavares.
 Armando de Souza Fagundes.
 Ernesto Martins.
 Manoel dos Santos Paixoto.
 João Rezende.
 Julio Pedro de Alcantara.
 Americo Nunes da Silva.
 Manoel José Pacheco.
 Matheus Leonardo.
 Ricardo Figueiredo Bastos.
 Joaquim Ferreira Migalhões.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente

De ordem do Sr. director geral, intimo o praticante de 2ª classe desta directoria Gastão Renato da Costa Ramos, incurso em pena de demissão, regra 7ª do art. 497 do regulamento vigente, a comparecer nesta repartição, no prazo de 10 dias, afim de apresentar sua defesa, conforme manda o art. 505, do mesmo regulamento.

Sub-directoria de Expediente da Directoria Geral dos Correios, em 27 de novembro de 1911.
 —Servindo de sub-director, o chefe de secção,
Eugenio Augusto Wandack.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Expediente

De ordem do Sr. director geral, intimo o 3º official desta directoria João Ribeiro da Silva, incurso em pena de demissão, regra 7ª do art. 497 do regulamento vigente, a comparecer nesta repartição, no prazo de 10 dias, afim de apresentar sua defesa, conforme manda o art. 505 do mesmo regulamento.

Sub-directoria de Expediente da Directoria Geral dos Correios, em 27 de novembro de 1911.
 —Servindo de sub-director, o chefe de secção,
Eugenio Augusto Wandack.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MACHINAS LINOTYPES DA MERGENTHALER LINOTYPE COMP., NOVA YORK

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura e Commercio, faço publico que, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, nesta

directoria geral, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas machinas linotype, modelo n. 5, de duas letras Duplex, da Mergenthaler Linotype Comp., destinadas à Officina Typographica desta directoria.

As duas machinas devem acompanhar, como peças inherentes, dois magazines de corpo 10, old style n. 1, com versaletes e gripho, duas matrizes de tabellas para corpos 6 e 8, old style n. 1, moldes e ejectores correspondentes ás medidas de 10 a 30 quadratins, de dous em dous, dous motores de corrente alternativa, de 120 volts, 50 cycles, single phase, como tambem um grupo de sobressalentes, cuja relação se acha nesta directoria á disposição dos Srs. concurrentes.

As despesas de em balagem, frete, seguro o transporte até a sede da directoria, montagem e mais trabalhos necessarios para o bom funcionamento dessas machinas, correrão por conta dos proponentes. As provenientes de despachos aduaneiros correrão por conta desta directoria.

O pagamento só será effectuado depois de experiencias feitas que provem estarem as machinas em perfeito funcionamento.

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, afim de receber guia para ir depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente, ou apolice da divida publica, ao portador, para garantia da proposta.

A inscricção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9 de dezembro. O concurrente que até esse dia não exhibir o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sendo nollas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasura ou resalvas, em algarismos e or. extenso, os preços propostos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferencia para o fornecimento dessas machinas cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, de accordo com a letra f do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorado pelo art. 30 da vigente lei orçamentaria.

No caso de igualdade dos preços, será preferida a proposta cujo autor offerecer maior porcentagem de abatimento. Essa oferta será feita em documento devidamente sellado e assignado, sem entrelinhas, rasuras, emendas, ou qualquer cousa que de futuro possa fazer duvida. Em caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

O proponente preferido que não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta Directoria Geral, perderá o direito á caução.

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio.

Ficaesalvado o direito de annullar-se a r presenta concorrência, se o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Estatistica, 9 de novembro de 1911.—*Francisco Bernardino Rodrigues Silva.*

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

SUPPLEMENTO AO N. 276

TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1911

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

É este o parecer emitido pelo illustre Sr. Dr. José Joaquim da Silva Freire, consultor tecnico da Secretaria da Viação e Obras Publicas, sobre a proposta de accordo, submettida á decisão do Exmo. Sr. Ministro dessa pasta e apresentada pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da E. F. Central do Brazil e o director da «The Leopoldina Railway Company» para a construção em conjunto por ambas essas estradas, de uma estação terminal na Prainha, fronteira á Avenida Central.

Projecto de accordo Central Leopoldina

PARECER DO CONSULTOR TECNICO

Em obediencia ao despacho, de 24 do proximo passado cumpre-me externar, por este parecer, as ponderações que a attenta leitura dos papeis aqui annexos, possa, por ventura, justificar, muito embora o signatario destas linhas se sinta desamparado de valor pessoal para poder esperar trazer alguma luz ao estudo do plano, accordado em commun, pelas directorias da Leopoldina Railway e da Estrada de Ferro Central do Brazil e constantes do officio n. 926, assignado pelo illustre director desta ultima estrada, o Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin.

Assim me expriro, para bem salientar que a discordancia manifestada por estas linhas, quanto a uma parte do plano aqui em questão, provém da diversidade de ponto de vista, ou de orientação; não se origina, portanto, no intento hereuleo e ingrato de contrapor uma opinião pessoal e isolada, ao conjunto de idéas e de dispositivos, que se resumem no accordo proposto e que tem os applausos dos illustres engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização, á cuja alta competencia particularmente cabe a fiscalização dos interesses publicos ligados aos serviços da Leopoldina Railway.

Origina-se o projecto de melhoramentos, aqui em estudo, —conquanto interessando as estradas de ferro Leopoldina e Central do Brazil—na obrigação em que se acha a directoria da primeira destas estradas, pelo seu ultimo contracto de 1909, de remover para as proximidades da Prainha a sua estação de passageiros, provisoriamente construída naquelle anno, nos terrenos da União, sitos á Praia Formosa.

Tratando a Leopoldina Railway de dar cumprimento á sua obrigação contractual, julgou conveniente ouvir a directoria da Central, quanto ao traçado que se propunha adoptar, como o mais vantajoso, por se approximar esse traçado das linhas da Central e da sua estação terminal.

O exame desse traçado fez surgir a idéa de aproveitar-se do momento em que se iriam construir, para a Leopoldina, novas linhas e um novo viaducto sobre o Mangue, para projectar-se um plano geral de melhoramentos, capaz de satisfazer ás necessidades mais urgentes das duas linhas ferreas— Leopoldina e Central.

Dahi, o plano, agora apresentado ao Governo, para a sua approvação e cujos delineamentos principais, aqui abaixo resumidos, se contêm no officio n. 926 do illustre director da Estrada de Ferro Central.

De accordo com o plano elaborado entre as duas directorias, seria o conjunto de obras projectadas, entre a estação de S. Christovam e a futura estação terminal da Prainha, executado directamente pela Leopoldina Railway, mediante organamentos approvados pelo Governo, sendo as obras classificadas em tres parcelas: a primeira, relativa ao custo das obras necessarias á Leopoldina Railway; a segunda, relativa ás obras necessarias á Estrada de Ferro Central; e a terceira, relativa ao custo da estação terminal da Prainha.

As obras necessarias a executar, por conta da Leopoldina Railway, serão pagas por ella, até a quantia de 5.000 contos,

sendo o custo excedente áquella somma acianado pelo Governo, sob a fórma de titulos 5 % papel, cujo serviço de juros e taxa de amortização caberá á Leopoldina satisfazer annualmente.

As obras necessarias á Central serão pagas pelo Governo na sua totalidade.

Quanto ao custo da estação da Prainha, será elle calculado, de modo a caber á Central dous terços e á Leopoldina um terço da sua somma total.

Além do acima determinado, nada consta dos papeis aqui appensos, que indique qual possa ser o computo das despesas correspondentes a cada uma das tres parcelas acima referidas. Sabendo-se, porém, que a parte da Leopoldina—exclusiva do custo da estação—será superior a 5.000 contos, é licito suppor que não será menor a parte da Central, uma vez que duas estradas devem correr parallelamente, em todo o trecho melhorado.

A esta quantia (minima) ha a accrescentar a parte da Central, comprehendida no custo da estação terminal, parte que, como já se viu, é adoptada no plano, como representando dous terços do respectivo custo. Qual será este custo, em se tratando de obra que, deve ser valiosa e imponente? Na distribuição das despesas a prever para a estação, estará incluído o custo das suas linhas de accesso, desde o tunnel do morro da Providencia, comprehendendo as linhas elevadas e passagens inferiores, necessarias para manter as communicações existentes no bairro da Saude?

Na partilha do custo da estação terminal, caberá, tambem, á Leopoldina o terço do valor do terreno do Governo, que deve ser destinado á construção das linhas e da estação?

Qual o valor que a Commissão das Obras do Porto dará á totalidade desses terrenos, que, além de serem já por si valiosissimos na Avenida do Cães, são, em parte, fronteirios á Avenida Central?

Deante de tantos elementos de incerteza em referencia ao computo geral do custo dos melhoramentos constantes do plano accordado entre a «Central» e a «Leopoldina» não será razoavel admitir, como limite minimo dos onus a prever, para a «Central», no caso da completa execução do plano, uma somma não inferior a 10 ou 15 mil contos, além do valor dos terrenos?

A administração das duas estradas interessadas, por certo, melhor poderão preencher a lacuna que se nota nos elementos de informação aqui presentes, na parte referente ao custo real dos melhoramentos projectados.

Para que se possa firmar uma opinião a respeito das vantagens que á economia interna das estradas interessadas, deva esperar-se da execução da estação da Prainha, outros elementos seriam necessarios que não os constantes dos papeis deste processo.

O plano de melhoramentos, embora interessando as duas linhas ferreas—a «Central» e a «Leopoldina»—parece ser um desenvolvimento do plano primitivo da «Companhia Leopoldina», estudado em vista das suas necessidades e do seu contracto, parecendo-me merecerem os seus autores francos elogios pela habil solução que deram a um problema repleto de difficuldades technicas, dada a topographia aspera da zona da cidade a atravessar pelas novas linhas, além da exigencia inevitavel da transposição do Canal do Mangue em viaducto.

Conhecedor do plano da «Leopoldina» e das linhas geracs do traçado que esta propunha ao Governo, julgo, mui acertadamente, opportuno, o illustre director da «Central», deante do accumulo dos serviços de passageiros da sua estrada, associar, em um unico plano, os interesses e as necessidades das duas linhas ferreas, introduzindo no plano da «Leopoldina» uteis alterações e desenvolvimentos, alguns dos quaes não me parecem, no entanto, propriamente de accordo com as necessidades mais prementes da nossa grande arteria, como mais adiante explicarei.

Pelo plano accordado entre a «Leopoldina» e a «Central», será construído em terrenos do Estado, fronteirios á Avenida do Cães e á Praça Mauá, uma vasta estação de passageiros,

occupando, só o corpo da estação, propriamente dito, uma área approximada de 45 mil metros quadrados. A estação teria dous pavimentos, contendo o primeiro pavimento—oito linhas de bitola de 1m.90, da «Leopoldina» e o segundo pavimento, em elevação, em plano superior á essas linhas, duas vias da «Central», formando semi-circulo sobre o extremo da estação, destinadas estas duas vias a receber os trilhos das linhas de um metro da «Auxiliar» e da «Rio d'Ouro», dentro das duas linhas de 1m.60 do da bitola larga.

O traçado, em linha dupla, desdobra-se, portanto, na estação, em linha circular com desvio paralelo e concentrico. A área occupada por esta estação terminal deve ser, pela planta, de muito superior á área correspondente da actual estação terminal da «Central do Brazil». A extensão do primeiro pavimento, necessaria para conter as rampas de descida dos trens da «Leopoldina» e mais todas as plataformas que se lhe seguem, não deve ser inferior a 500 metros, sensivelmente igual á extensão de cáes occupada por quatro armazens e seus intervallos.

Apezar destas proporções vantajosas para a facilidade de trafego das linhas inferiores, destinadas aos trens da «Leopoldina», a situação local não permittiu que se adoptasse, no seu segundo pavimento, um traçado folgado para as linhas de bitola larga da «Central», parecendo-me que o raio de curva de 58 metros é insufficiente para a conveniente movimentação e boa conservação do material rodante de uso corrente, na «Central», sendo necessario substitui-lo por outro que melhor se adapte áquella curva.

Consta que a estação terá um aspecto monumental e será provida dos melhoramentos diversos, que constituem o geralmento intitulado *confort moderne*. Elevadores dariam communição da «Central», á da «Leopoldina» e a Praça Mauá.

O serviço de encomendas achar-se-hia provido de todas as facilidades.

Por mais interessante e original que seja a concepção desta moderna estação de passageiros, não será possível evitar, na pratica dos serviços, o inconveniente e, mesmo, os perigos sérios das estações, cujas linhas de entrada e sahida, sejam, immediatamente, em rampa ou em declive.

Na estação projectada, as rampas e declives são bem apreciáveis, tanto mais quanto as linhas em nível das plataformas terminam, que se lhes seguem, apenas se desenvolvem em uma extensão maxima de 300 metros, ao passo que as linhas de accesso ás plataformas superiores da «Central», se acham em rampa, curva e contra-curva de raio escasso.

Peias plantas vê-se que, dada a situação apertada do local da estação, não foi possível traçarem-se as suas linhas em condições mais vantajosas, mormente na parte elevada e em semi-circular.

A estação da Prainha, nessas condições, por mais monumental que se a projecte, jámais poderá ser considerada, sob o ponto de vista dos seus serviços internos, como uma estação de tal ordem, que justifique, a meu ver, grandes dispendios na sua parte architectonica ou decorativa.

Por este motivo e por outras considerações que em seguida externarei, penso que talvez melhor conviesse supprir, no plano geral de melhoramentos das linhas da «Central» e da «Leopoldina», a estação projectada para a Prainha, economizando-se, assim, alguns milhares de contos de réis que mais utilmente se empregariam em serviços que urgentemente convém melhorar.

Pelo plano geral apresentado, as quatro linhas projectadas—duas mixtas para os trens da «Central» de bitola de 1m.60 e um metro e duas de um metro para os trens da «Leopoldina»—seguiriam parallelas, da estação da Prainha á estação da Triagem da «Leopoldina», proxima ao Jockey Club.

A partir da Prainha, entrariam as linhas em tunnel, atravessando o Morro da Providencia, em uma extensão de 300 metros, em rocha, seguindo em atterro, passando em elevada por cima da rua João Ricardo, para entrar na estação de «Cajueiros», projectada entre esta ultima rua e a do General Caldwell, alongando-se em todo esse trecho com a dita rua dos Cajueiros. O traçado, em seguida, atravessa em tunnel o espigão rochoso proximo á entrada do tunnel da Maritima e, sempre alto, segue até S. Diogo; ali penetra em tunnel e, logo á sahida, na travessia da rua Coronel Pedro Alvares, entra em viaducto, transpondo o Canal do Mangue a uma distancia approximada de 200 metros do viaducto «Lauro Müller».

Na Praia Formosa a plataforma das linhas alarga-se, para constituir ali a nova estação elevada daquelle nome; seguem as linhas dali em diante, sempre em viaducto, transpondo as ruas Figueira de Mello e S. Christovam, ligando-se ali as novas linhas na direcção do Jockey Club como as que vão ao Cáes do Porto e Praia Formosa.

Uma vez que se pretende levar á Prainha, pelo traçado da «Leopoldina», os trens de bitola larga da «Central», é natural que seja organizado, entre a estação de S. Christovam e a entrada do viaducto «Lauro Müller», todo um systema de linhas e desvios para a transferencia dos trens de uma para outras linhas de modo que, a partir desse ponto de Triagem, se se-

parem as linhas que vão á Prainha, das que vão á actual Central.

Pelo projecto parece deduzir-se que a esta ultima estação apenas se dirigirão, a partir de S. Christovam, os trens de bitola larga, dirigindo-se todos os trens de bitola de um metro (a «Auxiliar» e «Rio d'Ouro») pelo viaducto da «Leopoldina» até a Prainha.

Consta, ao mesmo tempo, do projecto de accôrdo que a «Leopoldina Railway» se obriga a construir entre S. Christovam e Triagem mais duas vias, de modo a reservar as linhas actuaes para o serviço suburbano e as novas linhas para o serviço dos trens do interior—e mais adeante: «Se obriga mais a fazer em Triagem, ou logo após essa estação, as ligações necessarias entre as suas linhas e as da «Auxiliar» e «Rio d'Ouro».

Estas estipulações, relativas á construcção de mais duas linhas a partir da Triagem da «Leopoldina», trazem duvida em se saber si o accôrdo mantém ou não a «Leopoldina» no gozo das linhas actuaes e da estação provisoria de «Praia Formosa», quando parecia que a vinda daquella estrada á Prainha trazia como consequencia, voltarem ao dominio do Estado os terrenos provisoria e gratuitamente cedidos na zona do canal do Mangue; terrenos esses que se vão tornando necessarios aos serviços das linhas da «Central» e indispensaveis ao seu futuro desenvolvimento.

Accresce que para o seu serviço de passageiros, nesta zona disporá a «Leopoldina», pelo accôrdo proposto, da estação elevada de Praia Formosa.

Parêce-me, portanto, que a «Central» deveria, agora, reverter, com todas as suas linhas, a estação provisoria de Praia Formosa.

O accôrdo estabelece que todas as linhas do plano projectado serão electrificadas, cabendo á «Leopoldina», mediante uma indemnização estipulada, providenciar quanto ao serviço de tracção dos trens da «Central», circulando nas novas linhas, entre S. Christovam e a Prainha, uma vez que aquella companhia deve electrificar as suas linhas de Petropolis, organizando para tal as necessarias installações.

São estas as linhas geraes do plano accôrdoado entre a «Central» e a «Leopoldina».

Disposições especiaes quanto ao pagamento e á regularização dos serviços de transportes completam o projecto submettido á approvação do Sr. Ministro da Viação, na sua parte technica.

Quanto á parte financeira do accôrdo, e, como já foi dito aqui, obedece elle á combinação segundo a qual se dividiria o custo total das obras projectadas, em duas parcelas, ficando uma a cargo da «Leopoldina Railway» e outra a cargo da «Central».

Não comprehendida no computo acima ficaria a estação da Prainha, para cuja construcção contribuiria a «Central» com 2/3 e a «Leopoldina» com 1/3.

Fica tambem estipulado que, vindo a montar a parte da «Leopoldina» em quantia superior a 5.000 contos, o excedente seria adiantado pelo Governo, em titulos cujo serviço de juros e amortização se fará annualmente pela «Leopoldina Railway».

Finalmente diz o accôrdo: «A parte das obras a construir e que se destina ao serviço da «Leopoldina Railway» fica incorporada á sua linha do Norte e sujeita ás mesmas condições contractuaes».

Como se acha concebido este programma geral de melhoramentos entre S. Christovam e Prainha, vae elle muito além do filo almejado de satisfazer ao velho ideal da «Leopoldina Railway», tendente a approximar a sua estação inicial do centro da nossa Capital. Tendo especialmente em vista este ponto, por certo da mais alta relevancia para a futura expansão dos seus serviços, projectou a companhia, a demais da estação da Prainha, a installação, ao longo da rua dos Cajueiros, de uma outra estação de passageiros e encomendas, estação esta que, pelo accôrdo, fica destinada a concentrar nas proximidades da Praça da Republica, não longe da estação terminal da «Central», todo o movimento das linhas de bitola estreita, que servem á Capital, attento a que, parallelamente ás suas, correm tambem as linhas da «Auxiliar» e da «Rio d'Ouro».

Supponho que o prolongamento das linhas da «Leopoldina Railway» para além da estação da rua dos Cajueiros, através do massico rochoso que se interpõe entre o mar e a cidade, de bem limitada vantagem pode ser, para o trafego ordinário daquella estrada, parecendo-me que, só em obediencia ao estipulado no seu contracto de 1909, se propõe á «Leopoldina Railway» a construir a estação da Prainha e as importantes obras de arte que lhe devem proporcionar o accesso.

Tenho, para mim, no entanto, que toda a parte do plano, aqui em questão, corresponde a estas obras da Prainha, não se acha actualmente justificada, attendendo á que o fim visado pelo contracto de 1909 não foi outro sinão servir á commodidade do publico que frequenta as linhas da «Leopoldina».

para o qual o acesso da estação provisória de Praia Formosa era, na realidade, difficil e moroso.

Cabê aqui ponderar que, pelo plano organizado pela «Leopoldina Railway», este desideratum se caba perfeitamente satisfeito com a construcção da estação da rua dos Cajueiros, bastando, para justificação, desta asserção, fazer notar que, do cruzamento desta rua com a de João Ricardo á Avenida Central, a distancia pouco maior é do que a da «Central» á mesma Avenida, podendo tal distancia ser facilmente vencida por automovel, em poucos minutos, enquanto que uma linha de bondes facilmente transportaria á projectada estação de Cajueiros os passageiros que, de varios pontos populosos da cidade se destinassem ás linhas da «Leopoldina».

Com a deslocação que, após a abertura da Avenida Central, se observa no commercio intermediario e nos estabelecimentos que, mais directamente, se acham em contracto com a população, o ponto escolhido na Prainha, em frente á Praça Mauá, e, antes, em relação á cidade, um ponto excentrico, muito afastado do centro populoso e completamente fóra das grandes vias de comunicação, que cortam o coração da cidade e pelas quaes circula diariamente, em caminho ou vindo de suas moradias, a grande massa de pequenos negociantes, empregados e operarios que residam nas zonas suburbanas e cujas occupações se estendem pela immensa área da cidade, afastando-os da orla maritima da Saude.

Projectada e construída á entrada da garganta (entre o morro da Providencia e o mar) que estabelece a comunicação com o trecho maritimo da Saude e actual zona dos nove-cães, não poderá, jamais, a estação da Prainha contar com tão abundante clientela, proveniente dessa parte da cidade,—habitada, por maritimos ou homens de estiva e outros, ligados aos serviços do porto, residindo nas proximidades da sede das suas occupações diarias,—que possa compensar os onus annuaes a prever pela execução do plano custoso da estação projectada.

As facilidades que actualmente se obtêm com o nosso aperfeiçoado systema de transportes urbanos, pela affluencia de bondes electricos, é tal que um passageiro que se apresente na Avenida Central, proximo á Caixa da Amortização, e, portanto, não longe da Prainha, rapidamente e em poucos minutos é levado á estação da «Central do Brazil», como seria á estação de Cajueiros, tal a intensidade de bondes que transitam pela ampla rua Marechal Floriano.

Para os que se acham dentro da immensa área que var desta ultima rua ao Largo da Crioca e á Lapa e zona do morros, o accesso da estação da «Central» ou o da projectada estação de Cajueiros é, de muito, mais rapido e commo do que o da Praça Mauá.

Botafogo, pela Lapa e pelas novas Avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, tem rapido accesso para a Praça da Republica.

Não posso, portanto, conceber a vantagem que ao publico em geral, possa trazer a estação da Prainha, parecendo-me que esta circumstancia, alliada ao custo consideravel da obra projectada,—cujos onus maiores recahiriam, aliás sobre o Governo,—deveria, pelo menos ao meu modo de ver, acanhado talvez, aconsellar a desistir da idea de trazer, desde já, á Prainha, a estação terminal da «Leopoldina Railway» idea essa directamente ligada ás reminiscencias das barcas de Petropolis e mantida, sempre vivaz, entre os chamados «diarios», justamente contrariados com o atropello e o incommodo occasionados pela situação afastada da estação provisoria de Praia Formosa.

Julgo que, transformando-se em uma confortavel e moderna estação terminal a estação intermedia projectada pela «Leopoldina Railway» para a rua dos Cajueiros, dar-se-hia desse modo, plena satisfação aos «diarios», attento a que pela ampla arteria de comunicação constituída pela rua Marechal Floriano, a estação de Cajueiros, proxima á da «Central», seria, como já foi dito, de facil e rapido accesso aos passageiros vindos, ou a destino, da Avenida Central e do centro commercial.

Para os demais passageiros que, aliás, constituem a maioria dos que transitam pelas linhas da «Leopoldina», a nova estação de Cajueiros preencheria todas as suas justas exigencias mormente após a proxima abertura do tunnel destinado a constituir prolongamento da rua João Ricardo e ligando esta á rua da Gambôa, em pleno bairro da Saude. Para a abertura desta rua já o Prefeito promulgou o decreto datado de 8 do corrente.

Completando o plano municipal facilitando ainda mais o accesso da estação de Cajueiros, tanto pelo lado da Praça da Republica como pelo lado da Saude e Cães do Porto, determino, aquelle decreto o alargamento da rua João Ricardo até o tunnel e o da rua Livramento em um pequeno trecho entre o tunnel e a rua da Gambôa.

A desistencia de prolongar-se as linhas da «Leopoldina Railway» até a Prainha interessa mais ao Governo do que

aquella companhia, attento a que, pelo accordo proposto, a elle caberia o pagamento de 2/3 das despesas occasionadas pela construcção da estação, naquelle ponto, além do onus proveniente da vasta área de terreno a ceder na Avenida do Cães.

As fortes sommas, que assim se economizariam, por mais elevadas que pareçam, achar-se-iam, no entanto, muito aquem das necessidades urgentes da «Central», annualmente accrescidas pela natural expansão dos diversos serviços dessa nossa grande linha nacional.

A terminação das linhas da «Leopoldina», em Cajueiros, tornaria superflua a vinda dos trens de passageiros, de bitola larga, a esta estação, proxima como se acharia ella da terminal da «Central».

Tirando vantagem desta circumstancia, aproveitar-se-hiam as novas linhas de 1m,60, projectadas para virem pelo viaducto da «Leopoldina» até Cajueiros e Prainha, para por ellas trazer, em vez de trens de passageiros, os trens de mercadorias destinados á Maritima, para o que, as linhas de bitola larga se separariam das de bitola estreita, logo ao sair do projectado tunnel de S. Diogo, para se ligarem logo adiante, ás actuaes linhas da Maritima.

Ter-se-ia, assim, conseguido separar, a partir de São Christovam, as linhas dos trens de passageiros e mixtos dos de carga: medida que poderia em seguida ser estendida até Deodoro, transferindo para o leito alargado da Linha Auxiliar,—onde se applicariam duas linhas de 1m,60—o serviço de mercadorias, feito actualmente pelas linhas 3 e 4 da Central.

Completamente separado o serviço de passageiros, desde Deodoro á Central, estariam, todas as linhas, onde trafegam actualmente os trens de passageiros, desde aquella primeira estação até ás diversas plataformas da Central, em optimas condições para serem electrificadas; medida esta que de anno para anno mais se impõe.

Entre Central e D. Clara, duas linhas ficariam reservadas aos trens-omnibus de suburbios e duas outras aos expressos de suburbios e trens do interior e mixtos.

Difficil e moroso como se vae tornando o accesso da nossa Capital, pelas linhas ferreas que a devem ligar ao nosso interior, não é demais lançarem-se, desde já, novas linhas de acesso, mormente se se observar o quanto tem de particular a nossa cidade, sob o ponto de vista da configuração topographica da região, em que os nossos avós a implantaram.

Inconscientes da expansão formidavel que um dia viria a ter a modesta povoação por elles fundada, por certo, não podiam prever aquelles audazes navegadores, que, no decurso de quatro seculos, o simples burgo maritimo se transformaria, entendendo-se pelos vales e galgando os montes, na vasta e rica metropole, que é hoje o orgulho da nossa serra.

Universalmente famosa pela rara belleza que lhe empresta o pittoresco da serrania brava que a cinge, em vigosa e verdejante moldura de espessas mattas, encontra no entanto, a nossa Capital, nesses proprios lindos montes que a engrandecem, o maior dos entraves á sua expansão, assim como uma barreira inexpugnavel, oppondo-se á travessia de vias ferreas que não sejam as pequenas linhas de montanha, de fim especial e serviço local.

Ao envez do que geralmente se observa nas demais capitais, que possuem varias estações de vias ferreas, situadas em diversos pontos, de accordo com as direcções divergentes dos seus traçados, a Capital brasileira apenas dispõe de duas abertas naturaes por onde se podem estender as linhas de esradadas de ferro, que tenham a nossa Capital como testa de linha sobre o mar.

Uma destas abertas é representada pelas terras baixas que orlam o Oceano e que se apertam contra as serras do Corcovado e Gavea, fundindo-se em seguida, com as encostas mais ou menos abruptas do nosso littoral Sul.

A segunda aberta, pela qual se iniciaram nos tempos colonias as comunicações com o interior do paiz e, pela qual hoje, penetram todas as linhas ferreas que veem ao porto do Rio de Janeiro, é a faixa de terras, levemente onduladas, que se estende das fraldas da serra da Tijuca ás praias do Caju e S. Christovam, no interior da nossa bahia.

E' exclusivamente por esta faixa, de menos de dous kilometros em frente ao sacco Inhauma, já hoje coberta de habitações e em pleno desenvolvimento pela valorização da zona urbana, que se terão de traçar e abrir, de futuro, as novas vias ferreas, que a expansão e riqueza crescentes da metropole Fluminense tornarem, successivamente, indispensaveis e de mais em mais, aperfeiçoadas em seus planos.

Apoiado nestas considerações, sou levado a pensar que haverá da parte do Governo grande providencia em dedicar-se á valorização dos terrenos que, ora, apenas se acham, mas que, em breve, attingirá proporções difficil de prever, adquirindo e reservando para as necessidades e os serviços

das suas linhas ferreas, os terrenos que melhor se apresentam como garantindo, sem dispendios desproporcionados, o futuro assentamento de novas linhas de acesso á capital do paiz.

O caso particular que motiva as ponderações, que tenho vindo desenvolvendo, é o da vantagem de construir-se, desde já, duas novas linhas de bitola larga, destinadas ao serviço de mercadorias da Central, reservando-se exclusivamente para o serviço de passageiros de suburbios e interior, todas as actuaes linhas, desde Deodoro, até a estação terminal desta via ferrea.

Estas duas novas linhas talvez possam ser levadas pelo leito da Linha Auxiliar, convenientemente alargado, mas, essa solução não pôde ser considerada a unica a ser adoptada.

A construcção destas novas linhas tornaria opportuno crear-se em Deodoro, em outro ponto, cuja topographia, convenientemente accidentada, a isso se prestasse, uma adequada estação de manobras, com vasto paleo de triagem, provido de rampas e contra-rampas e mais modernos dispositivos, tendentes a permittir a triagem dos trens pelo simples effeito da gravidade. Destarte se simplificaria o serviço de composição de trens nas estações Matina e Praia Formosa, serviço que, com vantagem, a bem pouco ali ficaria reduzido.

Referindo-me, aqui, a esta ultima estação de Praia Formosa, cuja creação lembro, devo fazer notar que considero da mais alta conveniencia, agora que a «Leopoldina» tem de abandonar as suas linhas e a estação provisoria, que construiu na Praia Formosa, assenhorar-se, de uma vez, a «Central», de toda a grande área comprehendida, de uma parte, entre o viaducto «Lauro Müller» e o actual leito das linhas de bitola de 1m,00, proximo ao rio Maracanã, e, de outra parte, entre a rua de S. Christovam e a Avenida do Canal do Mangue.

Haveria, ali, área bastante para, folgadoamente, se levantar todo um systema de construcções necessarias aos diversos serviços de uma estação de mercadorias de primeira ordem.

Ter-se-hia, além da estação de cargas, destinada aos trens de bitola larga, mais os armazens correspondentes ás linhas de bitola estreita; ter-se-hia armazens especificos para o serviço de carnes verdes e depósitos frigorificos destinados á conservação das carnes, frutos e laticínios, transportados pelos carros frigorificos que, mais tarde, com a expansão da industria frigorifica no nosso paiz, venham a tornar-se necessarios.

A situação desta estação seria a mais conveniente possivel para o serviço a que se destinaria, pois que, bastante proximo da nova zona do Cães do Porto, achar-se-hia ella, ao mesmo tempo, nas proximidades das duas largas avenidas do Mangue, por onde facilmente se faria o intenso serviço de transportes entre a estação e os depósitos commerciaes que, hoje, de mais em mais, se espalham por toda a cidade, mantendo-se as casas importadoras e de grosso trato na zona commercial propriamente dita, ao passo que os armazens de generos de consumo se introduzem por todos os bairros urbanos e suburbanos, razão pela qual os generos vindos do interior facilmente poderiam ser distribuidos á sahida da estação de Praia Formosa, não ocasionando o seu recebimento e o seu transporte atropello ou delongas, quaes as que hoje tanto encarecem os carretos para a Maritima.

A situação da Praia Formosa é ainda, particularmente, conveniente ao serviço de expedição dos productos das fabricas da Capital, mórmente das que se acham situadas nos bairros do Andarahy, Villa Isabel e S. Christovam, sendo que a proximidade dos cães e a economia dahi resultante para as materias primas tenderá a dar a este ultimo bairro um caracter francamente industrial.

A estação de Praia Formosa tornaria dispensavel a de São Diogo, cujo espaço bem poderia ser aproveitado para os diversos e novos serviços interessando as installações de força, assim como a guarda e conservação do material electrico e de tracção, quando, opportunamente, pelo Governo, tiver sido resolvido a electrificação das linhas de passageiros da «Central».

A estação Maritima, afastada como se acha do centro do commercio intermediario e, mais ainda, dos armazens de generos de consumo, ganharia com a creação da estação de Praia Formosa, um verdadeiro desafogo, tomando mais particularmente, pela sua vantajosa situação na zona dos cães, o caracter de estação de entrega de mercadorias destinadas ao embarque, como o café, e de expedição, para o interior, das mercadorias estrangeiras que, importadas em grosso, sejam depositadas nos armazens da zona maritima.

Estendendo-me sobre assumpto aparentemente estranho ao caso do prolongamento das linhas da «Leopoldina», devo pedir permissão para ponderar que o accôrdo proposto para tal fim interessa muito intimamente os diversos serviços da «Central» e pôde ter para o seu proximo desenvolvimento, consequências varias, não só porque naquelle accôrdo se trata de serviços em commun, como tambem do tracado de novas linhas de bitola estreita e de bitola larga, sendo, portanto, occasião

propria para cogitar-se de um plano completo que satisficasse o programma, consistindo em dotar-se a Estrada de Ferro Central do Brazil — na parte interessando as suas linhas de acesso á Capital e as suas respectivas estações, — com todos os melhoramentos capazes de garantir, por um longo periodo de annos, a expansão desejada e esperada dos seus importantes serviços de transporte de estrangeiros e cargas, tendo em vista nesse programma os interesses dos clientes habituaes da Estrada e os reclamos ponderados do publico, ao par do bom e justificado emprego dos dinheiros da União.

O programma de melhoramentos, concebido com largueza de vistas, exigiria que os trabalhos fossem executados, com methodo e continuidade, por um outro numero de annos, e, segundo a ordem de urgencia de cada melhoramento previsto, unico processo capaz de garantir o acerto, a perfeição e a economia em trabalhos de alta responsabilidade e avultado preço, quaes os de uma estrada de ferro que serve a capital e o primeiro porto de um grande e rico paiz.

Os melhoramentos urbanos dos serviços de uma via ferrea não podem, porém, ser levados a effeito, sem que se tenham em maxima consideração os interesses e, mesmo, as simples conveniencias dos habitantes das zonas, ruas e praças atravessadas por suas linhas.

Por esse motivo, e referindo-me aos melhoramentos lembrados para a «Central» e no caso de augmentar-se o numero de linhas de acesso á nossa Capital e de introduzir-se a tracção electrica no serviço de passageiros, indispensavel se tornará a suppressão de todas as passagens de nivel, até Deodoro e a sua substituição por adequadas passagens subterraneas ou superiores.

Na estação de S. Christovam, porém, onde a travessia de nivel se estende e por mais de 60 metros, comprehendendo, segundo o projecto de accôrdo, para mais de 10 linhas e desvios, o transito publico de pedestres e vehiculos, por sobre tão numerosas linhas, comporta o projectar-se, sem demora, para ali, uma obra importante, que permitta a continua transposição das linhas por transeuntes e vehiculos.

Tanto mais necessaria é essa obra quanto a passagem por esse ponto é a mais conveniente aos vehiculos que, de São Christovam, se destinam a Villa Isabel ou Andarahy, ou vice-versa, escapando do longo, embora mais seguro desvio pelo Mattoso e rua de S. Christovam.

Accresce que o sentimento humanitario reclama, em altas vozes, o pôr-se cõbro ás scenas pungentes de accidentes graves e mortes que, sem cessar, se reproduzem na actual travessia de nivel da rua Genral Canabarro.

Construido qu fosse, na travessia dessa rua, na estação de S. Christovam, um importante viaducto, por elle poderiam trafegar algumas linhas de bondes que puzessem em facil communicação o populoso bairro de S. Christovam com os bairros do Engenho Velho e Tijuca, apenas d'elle distantes pelo facto da não existencia do rapido e economico transporte urbano, que é dado pelo bonde.

A creação da estação de cargas na Praia Formosa obrigaria do mesmo modo o estudar-se o melhor meio de obviar ao transtorno de se incorporar á área daquella estação e das suas respectivas linhas de acesso e manobras certos trechos das ruas de S. Christovam e Figueira de Mello.

De facto, a amplitude a dar á nova estação implicaria o desapparecimento, nesses trechos, das ditas ruas e indispensavel se tornaria, portanto, restituir, de modo conveniente, as communicações assim interrompidas, o que facilmente se poderia conseguir por meio de viaductos accessiveis a carruagens e bondes, sendo que o da rua de S. Christovam apenas abarcaria as linhas de acesso e não as demais.

O caso da rua Figueira de Mello parece-me ainda facil de ser resolvido, porque, attendendo ao achar-se essa rua ainda despidida de construcções, no trecho a incorporar á estação de Praia Formosa, dar-se-hia toda a commodidade e facilidade ao transito de pedestres, vehiculos e bondes, abrindo parallelamente á rua Figueira de Mello e nos terrenos sitos entre essa rua e a Avenida do Canal do Mangue uma nova rua que, partindo da rua Francisco Eugenio, viria desembocar obliquamente naquella Avenida, a uns 100 metros do viaducto Lauro Müller. Entre este viaducto e a estação de Praia Formosa poder-se-hia abrir uma larga rua, estabelecendo communicação entre a rua Figueira de Mello e a Avenida do Canal do Mangue, evitando a volta, pela ponte dos Marinheiros, aos vehiculos vindos daquella Avenida em direcção ao Mattoso, e vice-versa.

São estas as ponderações que apresento ao Exmo. Sr. Ministro da Viação, no sentido de tentar fazer salientar a importancia extraordinaria que ha em estudar-se de modo geral e elevado todas as circumstancias que rodeiam as medidas que porventura, se tomem agora, por occasião do accôrdo com a «Leopoldina», e que se relacionem com os serviços actuaes e futuros da «Central».

Cumpra-me, igualmente, fazer notar que, não se occupando de accordo entre a «Leopoldina» e a «Central» dos serviços e das linhas pertencentes à estação de cargas da «Leopoldina», sita na zona do Cães do Porto, naturalmente nada foi nelle previsto, relativamente à passagem daquellas linhas em nível pelas duas avenidas do Canal do Mangue, antes de penetrarem nos terrenos pertencentes á Companhia.

Lembro a vantagem de se examinar, desde já, esta situação e as suas futuras consequências; situação que, sem maiores inconvenientes por enquanto, póde, mais tarde, com o augmento do numero de trens, nas horas de transito intenso pelas avenidas do Canal do Mangue, — destinadas a dar vassão ao movimento de vehiculos a serviço dos armazens do cães, — occasionar reclamações do Publico, que bem conhece os sacrificios feitos pelo Governo com a «Central», levando a effeito a custosa construcção do viaducto Lauro Müller.

Reproduzindo, das ponderações feitas até aqui aquellas que mais se possam, especialmente, applicar ao que ficou estabelecido na proposta de accordo, apresentado ao Exmo. Sr. Ministro da Viação pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, cumpra-me resumir este parecer, acompanhando na exposição, que se segue e, para maior clareza, os termos do officio n. 926, de 10 de outubro ultimo, firmado por aquelle illustre Director.

Na sua exposição e ao apresentar as bases para a execução do prolongamento das linhas da «Leopoldina» e «Central», pondera o Sr. Director desta ultima Estrada que as obras desse prolongamento podem ser executadas pelo Governo mediante a abertura de créditos, de accordo com os dispositivos especiaes da lei orçamentaria n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Justifica esse modo de ver com o decreto n. 8.077, de 23 de junho de 1910, que constituiu a Rede Fluminense e faz observar, em apoio dessa interpretação da lei n. 8.077, que, pelas linhas da «Linha Auxiliar» devem transitar os trens daquelle Rede, estendendo-se, em vista disso, o effeito da lei citada aos melhoramentos a introduzir na «Linha Auxiliar».

Afigura-se-me este ponto como susceptível de motivar alguma controversia com o Tribunal de Contas.

Passa em seguida o Sr. Director da «Central» a expôr as necessidades que aconselham a mudança da estação da «Linha Auxiliar» para local mais proximo do centro da cidade, tendo particularmente em vista a insufficiencia da actual estação de «Alfredo Maia».

Lembra a vantagem de fazer a estrada de ferro do «Rio d'Ouro» partilhar dos melhoramentos a introduzir nas linhas e estações da «Linha Auxiliar».

As considerações acima expostas acham-se cabalmente fundamentadas e, de accordo com ellas, nada me occorre acrescentar a respeito.

Expõe em seguida o Sr. Director a situação da estrada de ferro «Leopoldina», deante da necessidade de resolver-se definitivamente a respeito do local em que deve esta estrada construir o seu terminus, e propõe que seja o ponto da Prainha o escolhido, para esse fim, tendo particularmente em conta as representações neste sentido dirigidas ao Governo, convido aproveitar-se da occasião para, ao mesmo tempo, organizar e concentrar, simultaneamente, no terminus da «Leopoldina», todos os serviços da «Central» feitos na Praia Formosa.

Se admitirmos que estes serviços feitos na Praia Formosa referem-se aos das linhas de bitola estreita («Linha Auxiliar» e «Rio d'Ouro»), nada mais razoavel do que centralizar os na mesma estação em que se fazem os serviços da «Leopoldina», attento a uniformidade de bitola e a commodidade do publico.

Entregando á Administração local da «Leopoldina» a movimentação dos trens das suas estradas no terminus commun e nas suas novas linhas de acesso, de bitola estreita, poderá a «Central», mediante um accordo razoavel, conseguir, paralelamente a um bom e regular serviço de passageiros, uma apreciavel economia de pessoal fixo.

De pleno accordo com o ajuste assim lembrado para a execução do serviço commun das duas linhas de bitola estreita em uma só estação terminal, nada haveria aqui a ponderar se, como já longamente me manifestei anteriormente, não me parecesse que essa terminal melhor attenderá aos interesses da nossa Capital, se fosse situada na zona da Praça da Republica, do que o sendo á beira-mar, na Praça Mauá, ponto de todo afastado das grandes arterias, por onde se movimentam a maioria da população, que se utiliza das linhas da «Leopoldina». A estação de Cajueiros parece-me satisfazer a este desideratum, podendo, para isso, receber todos os melhoramentos projectados para a estação da Prainha, revertendo, para o pagamento do custo das suas installações e das desapropriações que sejam necessarias, a quota destinada pela «Leopoldina» a

satisfazer a sua parte na construcção da estação da Prainha, conseguindo-se, assim, ao mesmo tempo, reduzir a contribuição a cargo da Central.

Observa o Exmo. Sr. Dr. Frontin que a actual estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil é insufficiente para attender ao movimento dos trens de passageiros e ao crescente desenvolvimento do serviço dos de suburbios e lembra, ao mesmo tempo, ser conveniente levar-se o serviço dos trens de suburbios para «mais proximo do centro commercial da cidade».

Partindo deste ponto de vista, expõe o Sr. Director da «Central», na previsão da construcção da estação da Prainha, que o prolongamento a construir de S. Christovão á Prainha terá quatro vias, sendo duas de bitola mixta de 1m,60 e um metro, para uso da «Central» e sua linha Auxiliar e duas de bitola de um metro para a «Leopoldina Railway». Quanto á estação da Prainha, deverá ser ella construida «nos terrenos do Governo ali existentes», segundo «estilo e disposições modernas, para o serviço de passageiros, bagagens e encomendas, sendo o andar inferior destinado ás linhas da Estrada de Ferro Leopoldina e o andar superior ás da Estrada de Ferro Central».

Cabe-me aqui observar que, reconhecendo o acerto em se julgar insufficiente a actual estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, não parece que a situação de facto afflictiva, do grande terminus da «Central», consiga alivio apreciavel, só pelo facto de se fazer correr para a Prainha e voltar, uma linha de suburbios, incluída em um traçado, que as circumstancias locais e topographicas obrigam a ser acidentado, sinuoso e caro em extremo, a ponto de não ser possível adoptar, na volta semi-circular do terminus, um raio de curva superior a 58 metros.

A linha da bitola larga da Prainha não resolveria, portanto, por si só, o desideratum de se dar desafogo real ao serviço, sempre crescente dos suburbios; traria, sim, complicações, quanto ao serviço das estações «Central» e «S. Christovão».

A meu ver, é na sua propria área actual, accrescida da área que a separa da rua Senador Euzebio, que deverá ser elevada a grande estação terminal da nossa mais importante linha ferrea.

Haverá ali espaço para o estabelecimento das linhas de suburbios, com a sua correspondente ampia circular de reversão, e para numerosas linhas destinadas ao serviço do interior, attento a que o numero destas tende a augmentar rapidamente, não só com a expansão dos serviços propriamente da «Central», como tambem pelo facto digno de nota, de ser o ponto occupado pelo terminus da «Central», aquelle a que pela topographia da Capital e pela carencia de salidas naturaes para o interior, como já tive occasião de fazer salientar, mais facil e economicamente deverão affluir, de futuro, as novas linhas de viação ferrea accelerada, que forem exigidas pela natural expansão agricola e industrial do paiz.

Uma vez que o lançamento, para a Prainha, de uma linha circular de bitola larga não resolve o caso geral do terminus da «Central», supponho não compensar o dispendio consideravel a fazer com tal linha, a pequena vantagem que esta traria ao limitado numero de passageiros de suburbios que, de preferencia á estação de Cajueiros, viessem embarcar na Prainha.

Apenas os pequenos empregados da Zona da Prainha, os operarios que ali trabalham e que residam nos suburbios, poderão se aproveitar da nova estação, collocada nesse extremo da Capital.

Os proprios clientes da «Central» que trabalham nas proximidades da Praça da Harmonia, em pleno bairro da Saude, assim como os que trabalham na Gamboa, e immedições da estação Maritima, — todos estes clientes ou fortuitos passageiros da «Central», encontrarão rapido e facil acesso á estação da «Central» da Praça da Republica, pela rua do Livramento e pelo tunnel a abrir-se, desde já, por ordem da Prefeitura, entre essa rua e a de João Ricardo, que, como é sabido, tem o seu inicio em frente á estação terminal da «Central». Uma linha de bondes, em poucos minutos, transportará os passageiros da borda dos cães á Praça da Republica e vice-versa.

Por todas estas considerações, sou de parecer que a construcção da linha circular de bitola larga até á Prainha, — não se acha sufficientemente justificada, — tendendo antes a dar ensejo a que a attenção dos Poderes Publicos se desvie do problema capital, interessando o terminus da «Central»; problema que, no entanto, já tem merecido os cuidados de passadas administrações da «Central», tendo mesmo dado origem ao bello trabalho do distincto engenheiro Dr. Carlos Euler, chefe da linha da «Central», trabalho elaborado de accordo com as largas idéas e indicações praticas do então director, o illustrado Sr. Dr. Aarão Reis.

A solução do caso da estação terminal da «Central» é objecto a tentar tambem, por certo, o espirito apprehendedor

e a vontade firme e sempre vencedora do eminente director da «Central», o Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin.

Continuando a sua exposição, indica o director da «Central» o modo pratico a dar á execução do accordo.

Segundo este, serão os planos das obras organizadas em commun entre as estradas interessadas, sujeitos á aprovação do Governo e executados pela «Leopoldina». Esta estrada concorrerá, em dinheiro, com 5.000 contos para as obras que lhe cumpre executar por sua propria conta, devendo, porém, o que exceder á essa somma, na execução das ditas obras, ser adiantado pelo Governo, que entregará á dita companhia titulos de 5 % papel, nos termos da autorização já atrás citada e da lei organotaria de 31 de dezembro de 1910. A companhia pagará os juros desses titulos e amortizará o seu valor, annualmente.

Nada me cabe dizer a respeito desta parte do ajuste, que, naturalmente, se baseia no conhecimento completo e detalhado dos elementos de apreciação, quanto ao compulo total das obras projectadas.

Tanto quanto se pôde julgar pelos planos conhecidos, a base de pagamento em titulos pelo Governo, a titulo de adiantamento por parte deste, é uma equidade, admittida, para facilitar e apressar o inicio e rapido seguimento dos trabalhos.

O «quantum» total das despesas, que ficará a cargo da «Leopoldina», dependerá do organo e do custo real das obras, dados esses que só mais tarde, adiante dos planos definitivos, poderá o Governo conhecer.

Desde já, porém, tem-se como certo o «minimum» de 5.000 contos a contribuir pela «Leopoldina» e esse «minimum» corresponde, naturalmente, ao «minimum» de trabalhos que a «Leopoldina» teria de emprender, caso a ella não se associasse a «Central» no plano geral do prolongamento.

O accordo prevê, como acima digo, que a «Leopoldina» terá de contribuir, a mais, com a parte correspondente do alargamento dos seus planos, que não caiba taxativamente á «Central», discriminação esta bastante delicada, por sua natureza, e que, em tempo opportuno, deverá ser discutida e encaminhada pelas administrações interessadas e resolvida pelo Governo.

Quanto á estação (da Prainha), diz o accordo que: «será calculado 2/3 para a «Central» e 1/3 para a «Leopoldina».

A referencia aqui não inclui o valor dos terrenos a occupar valor elevadissimo, tanto pela vasta area do terreno a occupar pela «Leopoldina», — cerca de 45.000 metros quadrados, — como pela posição deste terreno na Praça Mauá, em frente a Avenida do Cães.

Tenho-me estendido neste parecer, quicá, em excesso, ao tratar da estação da Prainha.

Não o fiz, no entanto, no intuito de destruir uma idéa, fortemente amparada, não só por homens competentes e de prestigio, como por uma corrente de opinião habilmente mantida. Procurei, tão somente, justificar o meu modo de ver, bem claramente discordante da opinião, aliás, corrente hoje no paiz, segundo a qual, em se tratando de melhoramentos publicos, a parcimonia no emprego de capitães, não passa de uma manifestação de caturrice e atrazo, ainda dominadora em certos espiritos.

Seria estultice contrapor a inercia a uma ponderada actividade na ordem dos melhoramentos publicos.

A parcimonia nas despesas, não importa entrar o progresso.

Longe disso, a parcimonia ou a methodica e escrupulosa investigação do custo das obras a emprender, nunca se tornou tão necessaria, pelo facto de serem, hoje mais do que dantes, valiosos e indispensaveis os melhoramentos que a expansão do paiz reclama.

Como attender a tantas necessidades, cada qual mais urgente, si não houver na classificação e ordenação dos melhoramentos, o espirito firme de nada emprender de superfluo ou dispensavel, enquanto não se tiver attendido ás necessidades de que mais directamente depende o regular andamento dos serviços publicos?

Nesta ordem de idéas, penso que o levar-se a «Central» á Prainha não é medida necessaria e, muito menos, urgente, em face dos multiplos e importantes serviços correntes, que reclamam a attenção e a protecção dos Poderes Publicos.

Com a cessão, portanto, dos terrenos e a contribuição de 2/3 para a construção do «terminus» da Prainha, o onus do Governo seria de tal modo superior ao da «Leopoldina», que melhor e menos complicado seria tomar o Governo, logo de uma vez, por sua conta exclusiva, toda a obra da estação, venha ella embora a custar, com o seu respectivo terreno, avultada somma, e fazer a «Leopoldina» pagar á «Central» os serviços por esta prestados ao seu trafego de passageiros e encomendas, deixando embora á «Leopoldina» a gerencia do movimento no novo trecho de linhas e nas estações respectivas.

O accordo especifica como se deverá cobrar as taxas pelo serviço de tracção dos trens da «Central» pelas locomotivas da «Leopoldina» (4 réis por ton.-kilometro bruto) cobrando-se de outro lado, uma taxa (5 réis por ton.-kilometro bruto) pela conservação da linha e estações e pagamento ao pessoal.

Estas e outras disposições, parecem consultar, tanto o interesse de uma, como de outra estrada.

Apenas ponderarei que acho descabida a limitação, segundo a qual, a «Leopoldina» apenas se obriga a receber em suas estações um numero de trens da «Linha Auxiliar» que não exceda de 50 % dos de suburbios da «Leopoldina», e, respectivamente, para a «Rio d'Ouro» 20 % destes, parecendo-me que apenas se poderia limitar o numero dos trens das linhas do Governo (Auxiliar e Rio d'Ouro) ao numero de trens da Leopoldina.

Por aqui se vê a grande desproporção de onus que viria a estação da Prainha trazer á União. De facto, esta contribuiria gratuitamente com um precioso terreno; pagaria duas terças partes das despesas de construção e daria á «Leopoldina» oito linhas e suas respectivas plataformas e um vasto espaço no pavimento inferior, para armazens e escriptorios. Em compensação, poderia dispor a «Central» de uma unica linha circular em elevada, de 58 metros de raio e de mais um desvio; porém, sem outra possibilidade ou perspectiva de augmento futuro.

Como direito ao trafego de seus trens, só poderia a «Central» fazer correr, da sua unica plataforma circular, metade do numero de trens que aprouvesse a «Leopoldina» lançar em suas linhas.

É possível que haja um motivo de ordem tecnica que aconselhe aquella delimitação, embora as linhas da «Central» pareçam como sendo projectadas de todo separadas das da «Leopoldina».

Não havendo, porém, na pratica, tal separação de serviços, é o caso de se prever um tratamento mais vantajoso para os trens da «Central» ao menos no que diz respeito ao trafego entre Triagem e Cajueiros.

Termina o illustre director da «Central» lembrando que a «Leopoldina» adquirira, em 1909, no Cães do Porto, valiosos terrenos que hoje lhe pertencem, sem onus de reversão havendo, no entanto, conveniencia em que, ao findar o prazo da concessão, revertam taes terrenos, com a estação de cargas e as correspondentes installações, sem indemnização ao Governo propondo o mesmo director que para obter-se tal compromisso de reversão seja restituída a «Leopoldina» a importancia paga ao Governo por aquelles terrenos.

Parece-me aceitavel a observação acima, pelo menos, como base para o preparo de um accordo tendente a facilitar ao Governo melhorar o serviço de suas linhas, na Capital, sem dispendios excessivos, tendo, por isso, em vista, a economia resultante da execução, de uma só vez, de um plano geral para o qual contribuam as duas estradas, em uma equitativa proporção.

É justo ponderar que o contracto de 1909 dava direito á «Leopoldina» não a posse gratuita, mas á utilização dos terrenos necessarios as suas linhas e estações.

Receto, no entanto, que sem uma autorização legislativa especial, a operação lembrada não obterá aprovação do Tribunal de Contas.

Terminei aqui o estudo do projecto de accordo a firmar pelo Governo com a «Leopoldina Railway».

Abrangendo o accordo certos pontos directamente ligados á expansão futura da Estrada, julguei opportuno, e, de meu dever, attrahir a attenção do Governo para os graves interesses publicos que se ligam, não somente á expansão futura das linhas da «Central», mas, sim, também á situação especial a prever para a Capital da Republica, com relação ás suas vias de communicação e as difficuldades de dar-se-lhes acesso, em vista da particular topographia da cidade, que só permittirá o assentamento de novas linhas ferreas, na unica e exigua sahida de que dispõe a Capital, na direcção do interior do paiz.

Procurei aqui salient'ar, dentre as actuaes necessidades da «Central», algumas que se vão tornando de anno em anno preerentes assim como procurei pôr em evidencia as necessidades futuras e a urgencia em serem tomadas, desde já medidas que permittam, sem dispendios excessivos, precavernos, evitando a pecha de menos providentes.

A S. Ex. o Sr. Ministro da Viação caberá, si assim o entender util, verificar o fundamento das observações apresentadas neste trabalho, e dar-lhes a attenção que, como simples auxilio, possam, por ventura, merecer, ao estudar-se o projecto de accordo ora sujeito á alta decisão do Ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1911.—Silva Freire.

Directoria Geral de Obras e Viação

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

QUADRO DAS PROPOSTAS ABERTAS E LIDAS EM 21 DO CORRENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE DEZ ARMAZENS EXTERNOS PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Números	Especificações	Unidades	Quantidades	N. 1		N. 2		N. 3		N. 4		N. 5		N. 6		N. 7
				Preço de unidades	Total	Preço de unidades	Total	Preço de unidades	Total	Preço de unidades	Total	Preço de unidades	Total	Preço de unidades	Total	Preço de unidades
1	Excavação em terra.....	M³	434	4\$000	134\$000	5\$960	128\$640	4\$000	1\$500	4\$500	4\$100	4\$000	134\$000	4\$500	4\$500	4\$500
2	Alicerces de concreto com ossatura metálica.....	M³	430	66\$200	8:606\$000	56\$000	7:280\$000	78\$000	7\$000	69\$000	70\$000	70\$000	9:100\$000	77\$000	77\$000	77\$000
3	Pilamento de terra no interior dos armazéns.....	M³	637	2\$500	1:592\$500	2\$000	1:274\$000	3\$000	3\$000	4\$500	3\$300	2\$500	1:592\$500	2\$500	2\$500	2\$500
4	Asphaltamento do solo sobre uma camada de 0,15 de concreto.....	M²	1.000	16\$000	16:000\$000	17\$500	17:500\$000	16\$700	16\$700	17\$000	18\$400	18\$000	18:000\$000	18\$000	18\$000	18\$000
5	Paredes de concreto armado com 0,10 de espessura, revestidas.....	M²	1.035	17\$400	18:357\$000	43\$500	14:542\$500	25\$000	25\$000	18\$000	43\$200	43\$200	21:100\$000	17\$000	17\$000	17\$000
6	Ornamentação das fachadas.....	M²	532	10\$000	5:320\$000	8\$000	4:256\$000	9\$000	9\$000	5\$500	5\$600	40\$000	5:320\$000	10\$000	10\$000	10\$000
7	Soalho de concreto armado com revestimento de lantite.....	M²	200	19\$700	3:940\$000	19\$000	3:800\$000	21\$000	21\$000	14\$000	28\$000	22\$500	4:300\$000	16\$000	16\$000	16\$000
8	Tecto de cimento armado.....	M²	200	10\$000	2:000\$000	10\$000	2:000\$000	12\$000	12\$000	6\$000	12\$000	14\$500	2:900\$000	10\$000	10\$000	10\$000
9	Armção de aço montado.....	K	77,206	301\$900	27:874\$366	\$310	23:933\$860	\$320	\$320	\$378	\$320	\$330	27:022\$100	\$341	\$341	\$341
10	Telhado de vidro fosco.....	M²	210	18\$000	3:780\$000	42\$000	2:520\$000	41\$000	41\$000	43\$000	9\$200	42\$800	2:688\$000	17\$000	17\$000	17\$000
11	Venezianas de ferro galvanizado.....	M²	178	25\$000	4:450\$000	18\$000	3:204\$000	16\$000	16\$000	13\$500	18\$600	25\$000	4:430\$000	9\$620	9\$620	9\$620
12	Telhado de telha franceza.....	M²	950	5\$800	5:510\$000	5\$100	5:130\$000	4\$500	4\$500	4\$500	4\$100	4\$000	3:800\$000	8\$400	8\$400	8\$400
13	Escadas de cantaria lavrada.....	M	4	410\$000	1:640\$000	430\$000	1:720\$000	250\$000	250\$000	450\$000	140\$000	140\$000	600\$000	84\$000	84\$000	84\$000
14	Escadas de ferro fundido.....	M	1	2:300\$000	2:300\$000	4:200\$000	4:200\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:300\$000	630\$000	1:600\$000	1:600\$000	700\$000	700\$000	700\$000
15	Esquadria:															
	a) madeira de lei.....	M²	55	40\$000	2:200\$000	48\$000	2:640\$000	38\$000	38\$000	40\$000	32\$000	47\$000	2:585\$000	45\$000	45\$000	45\$000
	b) portões corrediços e armação.....	M²	23	40\$000	920\$000	40\$000	920\$000	40\$000	40\$000	50\$000	32\$000	50\$000	1:450\$000	40\$000	40\$000	40\$000
	c) portas de ferro corrugado.....	M²	20	45\$000	900\$000	35\$000	700\$000	40\$000	40\$000	40\$000	21\$000	50\$000	1:000\$000	45\$000	45\$000	45\$000
	d) mezzaninos e bandeiras de ferro forjado.....	M²	11	45\$000	630\$000	40\$000	560\$000	40\$000	40\$000	40\$000	29\$500	45\$000	630\$000	27\$000	27\$000	27\$000
16	Soleiras para portões.....	M	3	40\$000	120\$000	60\$000	180\$000	100\$000	100\$000	80\$000	85\$000	60\$000	180\$000	36\$400	36\$400	36\$400
17	Soleiras para portões.....	M	2	60\$000	120\$000	90\$000	180\$000	150\$000	150\$000	150\$000	92\$000	90\$000	180\$000	45\$600	45\$600	45\$600
18	Calhas grandes de ferro galvanizado.....	M	80	17\$000	1:360\$000	9\$000	720\$000	10\$000	10\$000	5\$500	7\$800	14\$000	1:120\$000	9\$000	9\$000	9\$000
19	Algozes chatos de ferro fundido.....	M	42	15\$000	630\$000	9\$000	378\$000	10\$500	10\$500	7\$000	9\$600	10\$000	420\$000	8\$000	8\$000	8\$000
20	Calhas de cobre, abertas e fechadas (algozes).....	M	75	10\$000	750\$000	8\$500	637\$500	9\$500	9\$500	7\$500	8\$800	9\$000	575\$000	14\$000	14\$000	14\$000
21	Pintura a óleo em tres mãos.....	M²	1.500	1\$500	2:250\$000	2\$000	3:000\$000	1\$500	1\$500	1\$800	1\$200	1\$500	2:250\$000	1\$600	1\$600	1\$600
22	Muralha de alvenaria ordinaria reunida com capeamento de cantaria.....	M²	20	34\$000	680\$000	52\$000	1:040\$000	70\$000	70\$000	80\$000	35\$000	54\$000	1:080\$000	49\$000	49\$000	49\$000
23	Solo da plataforma.....	M	62	8\$000	496\$000	7\$600	471\$200	10\$500	10\$500	10\$000	8\$400	9\$000	558\$000	10\$000	10\$000	10\$000
24	Guarnição de ferro galvanizado da plataforma.....	M²	6	40\$000	240\$000	34\$000	204\$000	50\$000	50\$000	40\$000	8\$900	42\$000	252\$000	15\$000	15\$000	15\$000
	Bonificação.....				111:796\$866		98:619\$700						114:886\$600			10 %

Ministerio da Guerra

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1911

Presidência do Sr. ministro marechal
Argollo

Aos 10 dias do mez de novembro do anno de 1911, achando-se presentes os Srs. ministros: marechaes Teixeira Junior e Camara, almirantes Proença e graduado Julio de Noronha, generaes de divisão Carlos Eugenio e Bornario, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arroxellas Galvão, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente:

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Arthur Pereira Francisco, soldado do 3º batalhão do 1º regimento de infantaria, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolven o réo, para condemnar-o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Alcirindo Orango, soldado do 21º batalhão do 7º regimento de infantaria, addido ao 3º batalhão de engenharia, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

Ernesto Gabriel Celestino, cabo de esquadra do 1º batalhão de Estafetas e Exploradores, accusado de tentativa de homicidio. Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Manoel Francisco de Souza, soldado ad companhia regional do Acre, addido ao 46º batalhão de caçadores, accusado de deserção. Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 e meio mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro Teixeira Junior additou uma observação.

Antonio Pedro da Silva e João Clementino de Lima, ambos soldados de caçadores, este do 53º batalhão e aquelle da 5ª companhia isolada, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. Ministro Dr. Arroxellas Galvão:

Jovino Alves de Souza, soldado do 5º regimento de infantaria, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para absolven-o da accusação intentada.

Rufino Manoel Corrêa e Francisco Ignacio dos Santos, ambos soldados, este da 12ª companhia isolada de caçadores e aquelle do 6º regimento de infantaria, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de novembro de 1911

Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro ter este Ministerio resolvido autorizar-o a prorogar até 30 de dezembro do corrente anno o contracto celebrado com Antonio Bazilio de Azevedo para mestre da officina de torneiro, recortador e entalhador da referida Escola, conforme solicitação em officio n. 42, de 28 de setembro ultimo;

Ao mesmo, em referencia ao seu officio n. 13, de 14 de outubro ultimo, que este Ministerio approva o acto pelo qual designou os aprendizes Celso Peixoto e Adriano Fidelis dos Santos para substituirem o mestre da officina de sapateiros e correeiros e que, por falta de verba orçamentaria, não pôde ser-lhe concedida a autorização que pediu para a admissão de um ou mais profissionais até 30 do corrente mez, para maior realce da futura exposição de artefactos da referida Escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Alagoas, em referencia ao seu officio n. 174, de 21 de outubro ultimo, ter este Ministerio resolvido autorizar-o a vender, em liquidação, os 277 pares de calçado que se acham em deposito na referida Escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Ceará ter este Ministerio resolvido que, conforme solicitação em seu telegramma de 24 de outubro ultimo, seja abonada a gratificação de 200\$ mensaes á professora da referida Escola D. Idalina Pinto Nogueira;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Piahy ter este Ministerio resolvido approvar o contracto com Aureliano Ignacio dos Santos para servir como mestre da officina de fundidor da referida Escola, na conformidade da solicitação constante de seu officio n. 93, de 29 de setembro ultimo;

Ao director da Despeza do Thesouro Nacional, para os fins convenientes, que, por aviso de 1º do corrente mez, resolveu este Ministerio autorizar o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro a prorogar até 30 de dezembro do corrente anno o contracto com Antonio Bazilio de Azevedo para servir como mestre da officina de torneiro, recortador e entalhador da mesma Escola;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para os fins convenientes, ter este Ministerio resolvido que seja abonada a gratificação de 200\$ mensaes á professora da Escola de Aprendizizes Artífices do referido Estado, D. Idalina Pinto Nogueira;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, para os fins convenientes, ter este Ministerio resolvido approvar o contracto celebrado pelo director da Escola de Aprendizizes Artífices do referido Estado com Aureliano Ignacio dos Santos, para servir como mestre da respectiva officina de fundidor, pelo prazo de quatro mezes, a contar de 28 de setembro ultimo;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, para os fins convenientes, em resposta aos seus officios ns. 1.738 e 1.739, de 7 e 14 de outubro ultimo, transmittindo os requerimentos em que varios alumnos da referida Escola pedem lhes sejam distribuidas as pensões que deixaram de perceber os alumnos que se formaram, Agnelo Espiridião de Abreu

Macedo e José Moreira, ter este Ministerio resolvido que taes pensões sejam concedidas, de accordo com a classificação que acompanhou o primeiro dos citados officios, a Alcides Ferreira da Silva e José Guimarães Ferreira.

Deu-se sciencia:

Ao ministro plenipotenciario do Brazil em Bruxellas do recebimento do officio de 4 de outubro ultimo, confirmando o telegramma referente a cessão de um tramler Piener, do director da Escola de Pesca de Ostende, ao commandante Frederico Villar e ao offerecimento da casa John Cochill para preparar e enviar o mesmo tramler para o Brazil;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de S. Paulo, do recebimento do officio n. 520, de 30 de outubro ultimo, communicando ter sido prorogado até 1 de março de 1912 o contracto de arrendamento do predio em que funciona a referida Escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Paraná, do recebimento do officio n. 403, de 8 do corrente mez, communicando que no dia 11 do mesmo mez teriam inicio os exames do curso nocturno da referida Escola, e no dia 19 a abertura solenne da 2ª exposição annual dos artefactos das respectivas officinas.

Foram autorizados os Srs. Pestana & Comp. a remetter, por conta desta Ministerio e como encomenda postal, para o consul geral do Brazil, em New-York, as amostras de fibra que lhes são remittidas.

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de emitir parecer a respeito, o requerimento em que Jesuino da Silva Mello, proprietario de terras marginaes no Rio Grande, entre os Estados de S. Paulo e Minas Geraes, no ponto em que se acha a cachoeira do «Maribondo», e concessionario do decreto n. 994, de 21 de julho de 1903, para a construção de uma ponte sobre a dita cachoeira, pede os favores constantes dos decretos ns. 5.676, de 22 de agosto de 1903 e 5.407, de 27 de dezembro de 1904, com os respectivos onus, para o aproveitamento da força hydraulica da mesma cachoeira, afim de a transformar em energia electrica applicavel a fins industriaes e á lavoura;

Ao mesmo, afim de emitir parecer a respeito, o requerimento em que Heitor de Abreu Sodré pede lhe sejam concedidas as vantagens do decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1903 e os demais favores da lei n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, para o aproveitamento da força hydraulica de «Salto Grande», no rio Paranaapanema, entre os Estados de S. Paulo e Paraná, para ser transformada em energia electrica applicavel a fins industriaes;

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, para os fins convenientes, o certificado do registro internacional da marca de propriedade de Henrique Schayé, a que allude o seu officio n. 2.883, de 25 de agosto do corrente anno, effectuado sob o n. 11.391, de 26 de outubro ultimo e recebido do «Bureau International de la Propriété Industrielle»;

Ao director da Directoria Geral de Saude Publica, por não pertencerem a esta Secretaria de Estado, tres attestados que acompanharam o seu officio n. 1.400, de 30 de agosto ultimo, remettedo o parecer prestado sobre a invenção denominada «Elixir de Jacuina», para que pretendia privilegio Militão Dias da Cruz.

Solicitaram-se providencias:

Do director da Directoria Geral de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios da mesma Directoria para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 28 do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero referente a invenção de «um novo tipo de cigarros de papel hygienicos, com algodão desinfectado e preparado em uma das pontas, para evitar a

«comunicação dos efeitos do fumo ao organismo dos fumantes», para que pretenda privilegio Joaquim Augusto da Costa, e dar opportunamente parecer sobre se a referida invenção incide nas disposições do art. 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Da mesma, no sentido de ser abreviada a conclusão do exame prévio nas invenções de «um processo aperfeiçoado de fabricação de assucar» e «um processo rápido de saccharificação e fermentação pelas mucedineas», a que se refere os officios ns. 117 e 174, de 4 de abril e 23 de maio ultimos, desta Directoria Geral, conforme requereram a Henning Process Sugar Extraction Company e a Société Anonyme «Amyla»;

Do director do Museu Nacional, no laboratório de ser designado um profissional dos laboratórios de chimica do mesmo Museu par dia 30 parecer nesta Secretaria de Estado no sentido do corrente mez, a 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura dos envolveros referentes ás invenções de «um processo para beneficiar e manter frescas todas as especies de cereaes e, principalmente, o trigo», «um processo para eliminação da cafeína contida no café em grão, e apparelio para esse fim», e um processo para fabricar um chocolate cozido digerivel, contendo todas as partes nutritivas e reconstituintes do cacáu e prompto para ser tomado em agua ou leite, sem nova cocção», para que pretendem privilegio, respectivamente, Charles Joquet, Johann Siegfried Kleinbrod e Ludovic Martin Dardenne, e dar opportunamente parecer sobre se as referidas invenções incidem nas disposições do art. 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem entregues, independente de quaesquer direitos, ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos deste Ministerio, as duas caixas sob ns. 9.432 e 9.433, a que se refere o seu officio n. 2.233, de 24 de outubro ultimo, depositadas na referida Alfandega e relacionadas para leilão, que procedentes de Southampton pelo vapor *Araguaya*, são endereçadas ao mesmo Ministerio.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de novembro de 1911

Sr. A. Dell'Acqua & C.:

Em solução á vossa carta de 18 de julho ultimo, remetto-lhe, de ordem do Sr. ministro, a inclusa informação prestada pelo professor da Secção de Zoologia do Museu Nacional (officio n. 733).

— Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo:

Em solução ao vosso officio n. 23, de 28 de agosto ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, já terem sido dadas as providencias no sentido de serdes autorizado a requisitar passagem com direito a transporte de bagagem e instrumentos agricolas, em qualquer estação e para qualquer ponto da Estrada de Ferro Great Western (officio n. 736).

— Sr. director da Estrada de Ferro Great Western — Estado da Parahyba do Norte:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o Sr. João José Pereira Vianna Junior, director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, a requisitar passagem com direito a transporte de bagagem e de instrumentos agricolas, em qualquer estação dessa Estrada e para qualquer ponto, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 737).

— Sr. agente executivo municipal de São Gonçalo da Sapucahy:

Em solução ao vosso officio de 11 de setembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que á Inspectoria Agricola desse Estado compete attender ao vosso pedido, visto já lhe terem sido remetidas as sementes adquiridas para distribuição (officio n. 738).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que o Sr. Dr. C. E. Julio Lohman, funcionario dessa Repartição, seguiu no dia 20 de outubro ultimo, para Macahy, a serviço deste Ministerio, por ordem de S. Ex. (officio n. 739).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser feita a remessa de sementes de varias especies, á Associação Commercial de Santo Antonio do Madeira (officio n. 740).

— Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser feita a remessa de todas as leis e regulamentos referentes á este Ministerio á Associação Commercial de Santo Antonio do Madeira (officio n. 741).

— Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias para que o Sr. Bruno Hauff, instructor agricola, ora em serviço nesse estabelecimento, compareça a esta Secretaria de Estado (officio n. 742).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

A proposito de um officio enviado pelo nosso Consul em Shanghai ao Sr. ministro das Relações Exteriores, sobre o feijão de Soya, transmittido ao Sr. ministro, rogo-vos, de ordem de S. Ex. vos digneis informar quaes os resultados já obtidos com a cultura desse cereal no paiz, as condições de sua adaptação ao nosso sólo, sua produção por hectare, vantagens economicas, etc. (officio n. 743).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões:

Em solução ao vosso officio n. 45, de 2 de setembro ultimo, capeando um pedido de licença feito pelo Sr. Francisco Bernardo Moreira, servente desse estabelecimento, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que segundo o disposto no art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revogado pelo art. 30 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, conforme já ficou esclarecido pelo aviso n. 156, de 30 de setembro ultimo, referente a identico assumpto, expedido por este Ministerio ao Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nos casos de enfermidade comprovada com attestado medico, aos diaristas de qualquer repartição federal são abonadas em dois terços da diaria que percebem, até tres mezes e nos subsequentes na metade da mesma, não dependendo de acto de licença a concessão desse abono, a qual fica ao criterio dos directores das respectivas repartições (officio n. 744).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, o incluso recibo, enviado a esta Secretaria pela Inspectoria Agricola do 1º Districto (officio n. 745).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de se remetterdes a esta Secretaria, com a possível urgência, as bases para o regulamento interno desse estabelecimento, de accordo com o disposto no art. 92 do regulamento approved pelo decreto

n. 8.607, de 8 de março de 1911 (officio n. 746).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia: Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de remetterdes a esta Secretaria, com a possível urgência, as bases para o regulamento interno desse estabelecimento, de accordo com o disposto no art. 92 do regulamento approved pelo decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911 (officio n. 747).

Dia 16

— Sr. Alberto Level:

Autorizo-vos a admitir o Sr. Jorge da Silva Pinto como vosso auxiliar nas obras de instalação da Estação Zootechnica da fazenda de Santa Monica, percebendo a gratificação mensal de 250\$, a contar desta data (aviso n. 188).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro: Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias para que seja feito o transporte, desta Capital á da Bahia, de um volume contendo dois retratos, destinados á Escola Agricola da Bahia e apresentado pelo Dr. A. Musso, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 748).

— Sr. director de Posto Zootechnico Federal em Pinheiros:

No intuito de attender ao que solicita o director do Campo de Demonstração de Macahy, que tem em vista diminuir o custo do arrastamento dos animaes daquelle estabelecimento, substituindo o milho por outra forragem, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis qual a parte nutritiva do carço do algalão (officio n. 749).

— Sr. agente da estação de Campos da The Leopoldina Railway Company, Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, uma passagem de vinda e volta de 1ª classe, com direito a leito, dessa estação para a de Santa Anna de Marahy, em Nieheroy, para o Sr. Francisco Thomaz Pinheiro, director da Fazenda Experimental de Campos, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 750).

— Sr. director da Repartição Geral de Estatística:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, quatro rasmias de papel, afim de que providencias sejam impressas segundo os incluzes modulos, sendo as milhas em meias folhas (officio n. 751).

Dia 17

Sr. Henrique Louzada Marcenal, ajudante do professor ambulante de Agricultura:

Declaro-vos que, nesta data, designo a 1ª secção da Directoria Geral de Agricultura, desta Secretaria de Estado, para alli terdes exercicio, como addido (aviso n. 189).

— Sr. Dr. Firmino Tamandaré da Toledo Junior, naturalista viajante do Jardim Botânico:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, as inclusas alterações, enviadas pelos directores da Estrada de Ferro Central do Brazil, Sorocabana Railway Company e Companhia Mogiana. Quanto á Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil communico-vos, haver essa empresa participado a esta Secretaria já ter determinado as necessarias ordens ao Sr. Dr. Carlos Nogueira, inspector geral daquelle Estrada, em Baurá, afim de attender ás requisições que lhe fizerdes. O Sr. ministro da Viação e as demais empresas ainda não responderam ao aviso do Sr. ministro e officios desta Directoria Geral (officio n. 752).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, uma amostra de terra extrahida em terrenos do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, afim de que providencias para que a mesma seja examinada, no laboratório de chimica agricola desse estabelecimento.

Incumbe, no sentido de ser verificada a porcentagem de cada elemento nobre nella existente (officio n. 753).

Dia 18

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :
Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto de serviço publico, ao 1º tenente Antonio Martins Vianna Estigarribia, inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, ora em exercicio no Estado da Bahia (officio n. 190).
— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 374, de 21 de setembro ultimo, declaro-vos que podeis autorizar o 1º tenente Antonio Martins Vianna Estigarribia, inspector desse serviço, ora em exercicio no Estado da Bahia, a requisitar passagens, transporte de bagagem e cargas nas vias-ferreas e linhas de navegação que servem a esse Estado (aviso n. 191).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :
Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica, em objecto do serviço publico, ao Sr. Mario Borges Fortes, escrevente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado da Bahia (aviso n. 192).

— Sr. ministro da Fazenda :

Tendo conhecimento de que se acha avariada parte do material destinado ao Campo de Demonstração do Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte, e sabendo quanto vos esforços pela boa ordem e disciplina das repartições subordinadas a vossa exclarecida administração, solicito a vossa preciosa atenção para o caso—certo de que a Alfandega do Natal, assim se desvendando deixa de corresponder aos vossos alevantados e patrióticos intuitos (aviso n. 193).

— Sr. Alberto Level :

Autorizo-vos a admitir o Sr. Luiz Roque como auxiliar das obras dessa Estação Zootechnica, com a gratificação mensal de \$50\$000 (aviso n. 194).

— Dirigido as repartições subordinadas a Directoria Geral de Agricultura :

Com o intuito especial de fazer a propaganda do café e de outros productos nacionais na Europa, resolveu este Ministerio estabelecer em Paris um escriptorio de informações do Brazil, tendo anexo um mostruario desses productos, mappas, photographias, publicações e o mais que possa interessar a propaganda do paiz.

Levando ao vosso conhecimento tal resolução, recomendo-vos providencias no sentido de, pela repartição a vosso cargo serem regularmente enviados ao referido escriptorio, que está sob a direcção do Dr. Delfim Carlos Bernardino Silva, dados, estatísticos, mappas, photographias, reletorios e quaisquer publicações que interessem ao serviço desse escriptorio (aviso circular n. 1).

— Sr. director da Escola Agricola da Bahia:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser restituído ao Museu Nacional o Sr. Luettzelburge, que exerce interinamente a cadeira da Zoologia e Botanica nessa Escola, por se tornarem necessarios os seus serviços no Horto Botanico daquelle estabelecimento (officio n. 754).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 296, de 7 de agosto ultimo, informo-vos, de ordem do Sr. ministro, que a posição geographica do Campo de Demonstração de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte, é de 5.49, latitud norte, e 35.20, latitud oeste, do meridiano Greenwich, sendo de 35 a 40 metros, aproximadamente, a altitude da estação meteorologica projectada. Deveis enviar os instru-

mentos necessarios ao Sr. Nunzio Giannattasio, director daquelle estabelecimento (officio n. 755).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que por portaria de 16 do corrente, e de accordo com o § 1º do art. 83 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto deste anno, combinado com o art. 127 do mesmo regulamento, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de sua saúde, ao Sr. Dario Lima Pires, ajudante do inspector agricola desse Estado (officio n. 756).

— Sr. director geral de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente, a qual junto vos remetto, foram concedidos seis mezes de licença ao Sr. Dario Lima Pires, ajudante do inspector agricola de 2º districto (Estado do Pará) (officio n. 757).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Macahyba:

Em solução ao vosso officio n. 16, de 1 de setembro proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis retirar da alfandega os objectos avariados, providenciando para que sejam concertados os que forem susceptíveis de reparo (officio n. 758).

— Sr. director geral do Serviço de Povoa-mento do Sôlo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que, por portaria desta data, a qual junto vos remetto, foi concedido, de accordo com o decreto n. 2.466, de 25 de outubro do corrente anno, um anno de licença ao Sr. Saturnino Nunes de Carvalho Lima, almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, para tratar de sua saúde (officio n. 759).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que, por portaria desta data, e de accordo com o decreto n. 2.466, de 25 de outubro do corrente anno, foi concedido um anno de licença, com ordenado, ao Sr. Saturnino Nunes de Carvalho Lima, almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, para tratar de sua saúde (officio n. 760).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1911

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para um jumento de raça, do porto desta Capital ao de Cabedello, pelo vapor *Atagôas* e destinado ao Sr. coronel Severino de Castro Regis Franco (officio n. 576).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Baturité:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para tres bovinos de raça garoneza, da estação de Fortaleza a de Quixeramobim e destinado ao Sr. Francisco de Paula Rodrigues (officio n. 577).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Relativamente ao vosso officio n. 27.221, de 28 de outubro proximo findo, em que communicaes que o vosso consocio Manoel de Oliveira e Silva, manifestou desejo de adquirir dous bovinos de raça hollandesa dos que estão a chegar para o Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, cumpre-me declarar-vos de ordem do Sr. ministro, que os referidos bovinos encomendados na Europa, deixaram de vir por grassar actualmente, tanto na Belgica como

na Hollanda a febre aphtosa (officio n. 578).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias ordens no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para um cavallo de raça, da estação desta Capital a de S. Paulo e destinado ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 579).

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para um cavallo de raça da estação de S. Paulo a de Itararé e destinado ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 580).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para um cavallo de raça, da estação de Itararé a de Ponta Grossa e destinado ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 581).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Paraná:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para um cavallo de raça, da estação de Ponta Grossa a de Palmeiras e destinado ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 582).

Dia 21

Sr. presidente do Conselho Municipal da Barra do Rio Grande—Estado da Bahia:

Relativamente ao vosso officio de 14 de outubro ultimo, em que solicitaes a fundação de um posto zootechnico, nesse municipio, com nupico-vos que de conformidade com os arts. 577 e 578 do regulamento anexo do decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, referente ao Ensino Agronomico, e para que o Sr. ministro possa tomar conhecimento do vosso pedido, faz-se mister que esse Conselho se proponha a fornecer ao Governo, não só a área necessaria, mas tambem, terras apropriadas a cultura das forragens e edificios precisos para as diversas dependencias do posto, além das respectivas installações, ficando a cargo do Governo Federal a aquisição de animaes e o custeio do mesmo (officio n. 583).

— Srs. Schlobach & Comp. Rua São Pedro n. 52 — Rio de Janeiro:

Em additamento ao officio n. 339, de 11 de agosto do corrente anno, em que vos foi communicado que o Sr. ministro, nomeou os Srs. N. Athanazzof e W. Cheston, para examinarem a desnatadeira Tubular Scharples n. 1 A, que offerecesteis a este Ministerio, cumpre-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que tendo sido procedido o exame na referida machina, pelos alludidos senhores, verificou-se corresponder perfeitamente aos fins para que é destinada.

Assim sendo, rogo-vos remetterdes a este Ministerio os referidos apparatus, afim de serem distribuidos aos Srs. professores ambulantes de lacteínios.

Declaro-vos outrossim, que se acha a vossa disposição, cópia do laudo do exame apresentado pelos Srs. N. Athanazzof e W. Cheston (officio n. 585).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Paraná:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para oito bovinos de raça Polled Angus, da estação de Paranaguá a de Lapa e destinados ao Sr. David Pacheco Alves de Araújo (officio n. 586).

Expediente do dia 20 de novembro de 1911.

Foram inscriptos no registro de lavradores e proprietários de indústrias, connexas, conforme requereram os seguintes senhores:

Henrique Frederico Luiz Bliere, lavrador, proprietário da situação «Riacho», no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Henrique Peter, lavrador, proprietário da fazenda «Fachinol», no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Amós de Araújo Costa, lavrador, proprietário da fazenda do «Pico», no município de Teixeira, Estado da Parahyba;

Aristides Mathias, lavrador e criador, proprietário das fazendas «Saudade» e «Zinco», no município de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;

Adolpho Rollemberg, lavrador, criador e industrial, proprietário da usina «Escorial», no município de S. Christovam, Estado de Sergipe;

Alfredo Teixeira Vieira Rébello, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Inhamoreima», no município da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro;

Adolpho Alves de Carvalho, lavrador, proprietário da fazenda «Tamboatá», no município de Campo Grande, Estado do Ceará;

Adolpho Teixeira Vieira Rébello, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Travessão do Meio», no município de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro;

Anísio da Costa Maia, lavrador, proprietário da fazenda «Nova-Vista», no município de Bananeiras, Estado da Parahyba do Norte;

Antonio José Pereira Junior, criador, proprietário da fazenda «Pachoral», no município de S. Bento, Estado do Maranhão;

Pedro Ferreira d'Assis, proprietário da fazenda «Sobradinho», no município d'Ibiapina, Estado do Ceará;

Domingos Napoleão Saraiva Mattos, lavrador, proprietário do sítio «São Felix», no município de Campo Grande, Estado do Ceará;

Ezequias de Paula Xavier, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda «Espigãozinho», no município de S. Matheus, Estado do Paraná;

Ubaldo Maciel Souto Maior, (Dr.), lavrador e criador, proprietário da fazenda «Espraiado», no município de Ipi, Estado do Ceará;

Valentino Boz, lavrador, proprietário da fazenda «Quinta Legoa Travessão Santa Thereza», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Giuseppe Modabozzo, lavrador, proprietário da fazenda «Quinta Legoa Travessão Santa Thereza», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Giacinto Adamatti, lavrador, proprietário da fazenda «Quinta Legoa Travessão Santa Thereza», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Ghiotto Luigi, lavrador, proprietário da fazenda «Quinta Legoa Travessão Santa Thereza», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Ghiotto Silvio, lavrador, proprietário da fazenda «Quinta Legoa Travessão Santa Thereza», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Giovanni Morehio, lavrador, proprietário da fazenda «Quinta Legoa Travessão Santa Thereza», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Georges Delieures, lavrador, proprietário da fazenda «Sampaio», no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro;

João Vieira de Lyra, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Caetano», no município de Teixeira, Estado da Parahyba;

João Vamin, lavrador, proprietário da fazenda «Linha Sertorina Travessão Roudelo», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

João Luiz de Marquês da Silva, lavrador, proprietário da fazenda «Cabiceiros», no município de S. Benedicto, Estado do Ceará;

José Marques da Silva, lavrador, proprietário da fazenda «Pimenteira», no município de S. Benedicto, Estado do Ceará;

José Genuino Correia de Queiroz, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda «Pão-Leite», no município de Taperoi, Estado da Parahyba do Norte;

José Villela de Andrade Lemos, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda «Cachoeirinha», no município de Lavras do Sul, Estado de Minas Geraes;

José Feitoza dos Santos, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Riacho Verde do Baixo», no município de Teixeira, Estado da Parahyba;

José de Souza Portas, lavrador e criador, proprietário da fazenda de «S. José do Carnaço», no município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro;

José Liberato de Carvalho, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Gameleira», no município de Ipi, Estado do Ceará;

Sergio Dantas Correia de Góes, lavrador e criador, proprietário da fazenda «S. Paulo», no município de Alagôas do Monteiro, Estado da Parahyba;

Severino Cavalcante de Maria, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Guarita», no município de Teixeira, Estado da Parahyba;

Samuel Junkkitz, lavrador, proprietário da fazenda «Escola Agrícola», no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Rach Ciavani, lavrador, proprietário da fazenda «Quinta Legoa Travessão Santa Thereza», no município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Rafael Brudeira Teixeira, criador, proprietário da fazenda da «Mangueira», no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Rafael Brudeira Teixeira, criador, proprietário da fazenda da «Lagôa», no município de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul;

Francisco Philomeo Teixeira Gomes, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Formosa», no município de Pacoty, Estado do Ceará;

Francisco de Paulo Montia, lavrador, proprietário da fazenda «Monte Alegre», no município de Ibiapina, Estado do Ceará;

Francisco Antonio de Carvalho, lavrador e criador, proprietário da fazenda «São Pedro», no município de Jatubá, Estado de Goyaz;

Francisco Xavier Pereira da Cunha, lavrador, proprietário da fazenda «São Francisco», no município de Serraria, Estado da Parahyba do Norte;

Manoel Antonio de Carvalho, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Bonfim», no município de Jatubá, Estado de Goyaz;

Manoel Salviano de Medeiros, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Olho d'Água de Itamatari», no município de Guarilina, Estado da Parahyba do Norte;

Manoel Gomes de Andrade, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Simão Ferreira», no município de Aracaju, Estado de Sergipe;

Manoel Dantas Correia de Góes, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Olho d'Água», no município de Teixeira, Estado da Parahyba;

Martinho Alves de Oliveira Faria, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Lagôa do Menozes», no município de Teixeira, Estado da Parahyba;

Emilio Schenk, agricultor e industrial, proprietário da fazenda «Apicola», no município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Ernesto Monnerat, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Monte Alegre», no município do Carmo, Estado do Rio de Janeiro;

Lauredo Felix da Silva, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Riacho Verde», no município de Teixeira, Estado da Parahyba;

Augusto Lopes de Carvalho, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda do «Bom Retiro», no município da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Garcia Bastos, lavrador e criador, proprietário da fazenda «S. Pedro», no município de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz José Monnerat, lavrador, proprietário da fazenda «Conceição do Bom Jardim», no município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz José Monnerat, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Conceição», no município do Carmo, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz José Monnerat, lavrador, proprietário da fazenda «Boa Sorte», no município de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro;

Loorenço Augusto Lemgruber, lavrador e criador, proprietário da fazenda «Boa Esperança», no município do Carmo, Estado do Rio de Janeiro;

Luiz José Monnerat, lavrador e proprietário da fazenda «S. Francisco de Assis», no município de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

COMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS QUE DESGUAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. engenheiro chefe, convido os Srs. proprietários dos terrenos confinantes com os de José Antonio Fortes, na bacia do rio «Estrella», a assistirem os trabalhos de demarcação dos referidos terrenos, que serão iniciados em dia previamente anunciado depois do prazo de noventa dias (90) a contar desta data, apresentando também os documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades.

As propriedades do Sr. José Antonio Fortes, são: um terreno terminando no rio «Anhangá»; um outro proximo ao mesmo local, um terceiro em terras que foram de Antonio Gomes das Chagas; a chacarinha da «Caieira», casas que foram de D. Hermina Ferreira Bastos; terreno que foi de Joaquim Pinto Teixeira, casas que foram de Felismino Gomes de Barros, fazenda do «Partido», terreno que foi de Augusto Alves Moreira; terras do «Partido»; casas do canto do caminho ou rua da «Caieira», na rua da «Estrella», terreno no lugar «Tiramanhas», fazenda de «Matto Grosso» e terras «Quebra-Coco» e «Solidade», terras de «Taquára», fazenda da «Valla», terras do caminho da «Caieira», no rumo; e fazenda do «Porto».

Pelos documentos apresentados são confidentes: José Domingues Vêo, Manoel Ignacio Bastos, Fulgencio José Alves, José Pereira da Silva Pinto, José Gomes das Chagas, Martinho da Silva, Manoel da Costa Faria, José Joaquim da Silva Campos, Joaquim José Pires Melgaco, major Manoel José Vieira, D. Anna Brandão, Antonio Gomes das Chagas, Antonio da Silva Leal, Francisco Alves Machado, Constantino Costa, José Joaquim da Costa Ribeiro, Casemiro Manoel Teixeira, Bento José de Souza, D. Alexandrina (herdeiros) D. Maria Augusta Alves, major Custodio Vieira Cardoso, Medeiros Chaves, D. Maria Carecencia Alves e José Gomes da Fonseca.

E, para conhecimento de todos, será este edital publicado até 30 de janeiro de 1912, duas vezes por semana, e afixado em avulso no lugar mais publico do município a quem pertencer as citadas propriedades.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1911.—O engenheiro chefe-seção, Miranda Freitas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ,
ESTADO DE ALAGÔAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 28 de novembro de 1911, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagôas, de conformidade com o projecto approvado pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911, e de accordo com as condições seguintes:

As obras a executar são as seguintes:

1.º — Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo de um lado 170^m para cáes de 9^m,0 de agua sob baixa mar de aguas vivas, e do outro 220^m, para cáes de 8^m,0 de agua e no topo 90^m, para cáes de 2^m,0. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, segundo os cáes são para oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cótas — 9^m,0 ou — 10^m.

Após a retirada da ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota + 4^m,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota — 8^m,0 ou — 9^m,0, segundo os cáes, e a — 0 — do lado posterior.

2.º — Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, — 6^m,0 a — 10^m, 0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota — 6^m,0. O cabeço do quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota + 4^m,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1^m,8 de espessura e 2^m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2^a ou 3^a categoria; do lado de terra por enrocamento de 1^a categoria ou blocos de 3^a categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º — Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota — 0, — ou engastados em rocha coralina, ora assentes sobre enrocamento de pedra jogada e attingindo a cota + 4^m,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1^m,0 de alto por 1^m,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na ponta da capitania, ao molhe commercial e ao quebra-mar.

4.º — A ligação á terra estabelecida por uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, em cinco trolhas de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares, composto cada um de duas columnas de ferro de 1^m,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0^m,01 por metro, ficando o taboleiro á cota + 6^m, sobre o plano de referencia adoptado; dous passeios lateraes de 1^m,5 de largura. Deverá a ponte dar passagem por uma linha singela aos trens da « Great Western » e por uma outra á Carris Urbanos.

5.º — Junto á ponta da capitania, uma esplanada feita com arcias das dunas e respaldada á cota + 4^m,0, tendo 51.450^m² de superficie e sendo protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros, empedramentos esses que são revestidos no talude posterior por uma camada de argila batida ou taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º — Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação tem 13 metros de largura; o molhe commercial sendo a elle ligado

por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes, com o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores, cheio do aterro feito com arcia das dunas e revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assenta ella sobre largos enrocamentos, attingindo até a cota — 6 metros de profundidade sob baixamar de aguas vivas, e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1^a ou 2^a categoria e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1^a categoria.

A extensão total do massico de ligação é de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º — Dragagem em lodo e arcia.

8.º — Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200^m².

Edificio para a administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para usina electrogena.

9.º — Apparellamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro que se veem ligar á Great Western com seis guindastes de uma e meia tonelada e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe, iluminação, abastecimento de agua, esgoto de aguas pluviaes, installação sanitaria, etc.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obra annexos a este edital.

III

O concessionario deverá começar as obras dentro do prazo de 10 mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminall-as até 31 de dezembro de 1915.

§ 1.º Dentro dos seis primeiros mezes que se seguirem á assignatura do contracto, poderá o concessionario sujeitar á approvação do Governo quaesquer modificações das obras, apparellamento e disposição do serviço do cáes, que lhe pareçam convenientes, e da mesma forma procederá quanto a detalhes no decurso da execução das obras, não podendo ser feita modificação alguma sem estarem previamente approvados o projecto detallado e respectivo orçamento definitivo, sob pena de não ser incluído o valor do capital da concessão.

Todavia, si até 90 dias após a entrega do projecto detallado e seu orçamento á commissão fiscal, o Governo não se pronunciar a respeito, considerar-se-ão approvados.

§ 2.º Iniciados os trabalhos, seu andamento deverá ser tal que o valor das obras feitas em cada semestre, no primeiro anno, corresponda approximadamente a 5% do valor total e nos annos seguintes 22,5% do mesmo orçamento.

O concessionario obriga-se tambem a fazer as obras de tal maneira que deva supprir no segundo semestre do primeiro anno a deficiencia havida nos primeiros seis mezes, si a houver.

§ 3.º Si as obras, depois de iniciadas, forem suspensas por mais de dous mezes ou não tiverem um andamento correspondente a 20% do serviço normal, indicado no paragrafo anterior, caso em que serão consideradas como paralisadas, o Governo marcará o prazo que julgar conveniente para o seu proseguimento, ficando o concessionario obrigado a activar a construção, de modo a apresentar na medição do semestre seguinte um excesso do valor igual, no minimo, á differença para menos encontrada no semestre anterior.

§ 4.º Si, findo o prazo marcado pelo Governo, o concessionario não tiver recommçado os trabalhos, ficará sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, até seis mezes, quando poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, a rescisão do contracto sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

§ 5.º O concessionario fica igualmente sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, na terminação das obras, até seis mezes; findo este prazo, poderá o Governo marcar novo prazo improrogavel para a conclusão das obras e, terminado este novo prazo, assiste ao Governo o direito de que falla a ultima parte do § 4º da presente clausula.

§ 6.ª Fica entendido que todos os prazos estabelecidos nesta concessão ficarão interrompidos por greve de operarios ou motivos de força maior, na forma das leis vigentes.

IV

Caso o concessionario deixe de iniciar as obras no prazo marcado na clausula anterior, por falta de material necessario, poderá o Governo, attendendo a motivos allegados pelo concessionario, conceder um acrescimo de prazo até tres mezes, no maximo, findo o qual assiste ao Governo o direito referido na ultima parte do § 4.º da clausula anterior.

V

Em igualdade de condições, o concessionario empregará, de preferencia, pessoal e material nacionaes, inclusive carvão de pedra.

Do material que possuir durante a construção, cederá ao Governo, pelo mesmo preço que houver custado, a quantidade de que precisar para as obras federaes no Estado de Alagoas, sem prejuizo das obras a seu cargo.

Paraphrasso unico. Todos os materiaes de construção serão de boa qualidade e apropriados ás obras. Para a sua verificação serão fornecidas amostras á commissão fiscal, quando esta as requisitar e nenhum material julgado impróprio ás obras pela commissão fiscal será utilizado, havendo, todavia, appellação de sua decisão para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Si o material recusado for de emprego immediato e indispensavel, a juizo da commissão, podendo a pendencia provocar uma perturbação da marcha natural dos trabalhos, não será o tempo consumido, até a decisão do ministro, computado no andamento das obras a que se refere a clausula II, no caso do ministro decidir pelo emprego do material.

O concessionario obriga-se a retirar da obra, no prazo de 8 dias, os materiaes que não forem julgados em condições de emprego.

VI

O concessionario terá uso e gozo de todas as obras do porto de Jaraguá, de accordo com o regimen das leis ns. 1.716, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1886, ns. 1, 2 e 3 do art. 7.º, paraphrasso unico, sem a responsabilidade do Governo sobre garantia de juros. Findo o prazo da concessão, todas as obras do porto de Jaraguá reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, inclusive terrenos, bemfeitorias e todo o material fixo, rodante e fluctuante.

VII

A expensas suas manterá o concessionario um systema aperfeiçoado de iluminação no perimetro das construções contractadas, comprehendendo pharões e boias illuminativas nos pontos do ancoradouro e no caminho de acesso, si assim for necessario.

VIII

Durante o prazo do contracto o concessionario terá o usufructo dos terrenos de marinhãs que forem necesarios ás obras e suas dependencias e que ainda não estiverem afstrados, bem como aos desapropriados e aterrados.

De accordo com o Governo, o concessionario poderá arrendar ou vender os terrenos accrescidos que não forem necesarios aos fins do contracto, fazendo o producto do arrendamento ou da venda parte da renda bruta de que trata a clausula XXVI.

O concessionario terá direito de desapropriar, por utilidade publica e nos termos da legislação em vigor, os terrenos, predios e bemfeitorias que forem necesarios para a realização das mesmas obras, e, bem assim, a captação de agua potavel necessaria para os serviços do porto, quando a municipalidade não a possa fornecer.

IX

O Governo poderá resgatar todas as obras, a partir de 1 de janeiro de 1926.

O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto no § 9.º do art. 1.º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, deduzida a amortização feita nos termos do § 4.º do art. 1.º da mesma lei.

X

O capital a empregar nas obras do porto de Jaraguá é de 6.931:380\$925, em moeda nacional, ouro, baseado no cambio de 16 d. por mil réis (sujeito á redução conforme a proposta que for accéita na presente concorrência).

Para as despesas no exterior, ou em ouro, os preços serão invariaveis, mas variarão proporcionalmente ao cambio medio do semestre, para as despesas de papel moeda, sendo para menos, quando o cambio for inferior áquella taxa de 16, e para mais, quando for superior.

A parte dos preços sujeita á variação é fixada em 50 % dos mesmos preços e será verificada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

O Governo terá o direito de exigir obras até o valor da proposta accéita na concorrência, o qual poderá, entretanto, ser augmentado por accordo entre o concessionario e o Governo.

O capital definitivo da empresa será o que afinal resultar de

todas as importancias semestralmente reconhecidas como empregadas effectivamente nas obras e as provenientes de outras despesas realmente feitas de accordo com este contracto, applicando-se ás quantidades de obras executadas os respectivos preços que figurarem nos orçamentos approvados pelo Governo.

Esses preços poderão ser modificados pelo Governo, de accordo com o concessionario, em qualquer época, tendo em vista as condições dos mercados estrangeiros e do Estado de Alagoas.

Uma vez fixado, na forma indicada, o capital do contracto, em moeda nacional, ouro, não soffrerá alteração alguma.

XI

As medições semestraes e as tomadas de contas serão feitas de accordo com as instruções approvadas pelo decreto n. 6.501, de 20 de junho de 1907.

Fica entendido que o valor das obras construidas no semestre e abonadas ou alteradas por accordo com o Governo, e durante a execução dos trabalhos, de conformidade com o § 1.º da clausula II, será incluído na conta de medição do respectivo semestre.

XII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado no fim do prazo da concessão, conforme o disposto no § 4.º, art. 1.º, da lei 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XIII

O concessionario entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a importancia annual de 120:000\$, para pagamento da fiscalização do contracto e terá o direito, durante a execução das obras, de requisitar da commissão fiscal cópia das planilhas por essa levantadas e de quaesquer documentos relativos ao andamento dos trabalhos e ás modificações por estes determinadas, quando taes documentos não tenham caracter reservado. Tal importância será paga em moeda nacional corrente e durante o prazo da construção das obras marcado na clausula III, ficando reduzida a 45:000\$, por anno, durante o prazo restante da concessão.

XIV

Durante o prazo da concessão, o concessionario é obrigado a fazer á sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, mantendo-as todas em perfeito estado de conservação.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou reparo, que se tenha tornado necessaria, deixar o concessionario de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar executar o trabalho por outrem e por conta do mesmo concessionario; e, si este se recusar a pagar as respectivas despesas, o Governo mandará descontar a sua importancia de qualquer pagamento que tenha de fazer ao concessionario, ou, na falta deste recurso, respectivamente da caução a que se refere a clausula XLII.

XV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras pagamento das despesas de custeio e conservação respectiva e, bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberão os concessionarios, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, as seguintes taxas em papel:

1.ª, oitocentos e cincoenta réis (\$850) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio a vapor ou outro qualquer motor moderno;

2.ª, seiscentos e cincoenta réis (\$650) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

3.ª, tres réis (\$003) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas, pelo serviço da carga ou descarga e conservação do porto;

4.ª, por capatazia e armazenagem, as taxas que forem cobradas nas alfandegas, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor;

5.ª, pela armazenagem em armazens externos administrados pelo concessionario, alfandegados ou não, as taxas que por elle forem propostas e approvadas pelo Governo;

6.ª, pela baldeação de mercadorias no interior do porto para outras embarcações, a qual só será permittida junto ao caes, á custa dos interessados e sujeita á fiscalização do concessionario e do fisco, a taxa de 50 % da taxa 3.ª da presente clausula.

7.ª, mil e quinhentos réis (\$500) por metro cubico de agua, cujo fornecimento lhe for pedido pelas embarcações.

São isentas de taxas relativas á atracação os botes, escaleres e outras embarcações miúdas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens, e as pertencentes aos navios em carga ou descarga no caes do concessionario.

XVI

Além das taxas de que trata a clausula antecedente o para fim de permittir o pagamento de juros, á razão de 6 % annualmente, e amortização do capital dispendido nas obras, o Governo cobrará, de accordo com o disposto no art. 7.º, paraphrasso unico, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, sobre o valor da importação que se fizer pelo porto de Jaraguá e sobre a tonelagem dos navios que pelo mesmo transitarem, taxas que no maximo não excederão de:

Por embarcação empregada no commercio internacional, que sair ou entrar a barra :

Navio de vela, mil seiscientos e oitenta réis (\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias ;

Navio a vapor, dous mil quinhentos e viiite réis (\$520) por tonelada de registro e 2,16 % sobre o valor official das mercadorias ;

Por embarcação empregada no commercio interestadual ;

Navio de vela, mil cento e vinte réis (\$120) por tonelada de registro e 0,96 % sobre o valor official das mercadorias ;

Navio a vapor, mil seiscientos e oitenta réis (\$680) por tonelada de registro e 1,44 % sobre o valor official das mercadorias ;

Por tonelada de carga importada do estrangeiro por vapor, mil e seiscientos réis (\$600) ; por navio de vela, mil e cem réis (\$100) ;

Por tonelada de carga importada de portos da Republica, por vapor, mil e cem réis (\$100) ; por navio de vela, oitocentos réis (\$800).

XVII

O Governo cobrará, desde que tenham começo as obras definitivas, uma parte das taxas referidas na clausula anterior para attender ao pagamento dos juros do capital que fôr sendo empregado semestralmente na execução das mesmas obras, e as despesas de administração ou de fiscalização, augmentando-se gradativamente a importancia das mesmas taxas até ao referido maximo.

Não caberá ao Governo responsabilidade alguma, si, feita a cobrança das taxas maximas, a que se refere a clausula XVI, não attingir a mesma a importancia necessaria para satisfazer os juros de 6 % do capital empregado.

XVIII

Poderá o concessionario estabelecer um serviço de reboques cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

Além das taxas referidas na clausula XV, o concessionario terá a facilidade de perceber outras taxas em remuneração dos demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como o de carregamento e descarregamento de vehiculos das linhas ferreas, emissão de *warrants*, etc., precedendo sempre autorização do Governo para cobrança das taxas.

XIX

Qualquer trecho do cães só poderá ser entregue ao trafego provisorio ou definitivo mediante autorização do Governo.

Logo que fôr inaugurado qualquer trecho do cães, serão cobradas as taxas de que trata a clausula XV.

Caso, no fim de cada anno, depois de concluidas as obras, se verifique que, com a applicação dessas taxas, a renda bruta total arrecadada é inferior a seis e sessenta avos (6/60) do capital empregado nas obras, deduzida a competente amortização, o Governo permitirá, si o Congresso Nacional a isso autorizar, um augmento das mesmas taxas que possa produzir esse valor no anno seguinte.

Todos esses calculos serão feitos sobre a renda bruta e o valor total da importação do anno proximoamente findo, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade para com o concessionario, e vice-versa, caso esse augmento da taxa sobre a importação produza resultado inferior ou superior ao necessario no anno da sua applicação.

XX

O serviço da carga ou descarga, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalizaçáo da alfandega, que, para esse fim, dará ao concessionario as precisas instruções.

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos da União.

XXI

O concessionario poderá fazer todos ou alguns dos serviços referentes á concessão, por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção a favor ou contra quem quer que seja. Estas baixas de preços far-se-hão effectivas com o consentimento do Governo e depois de publicadas por annuncios afixados nos estabelecimentos do concessionario e insertos nos jornaes. Si o concessionario fizer serviços por preço inferior aos das tarifas approvadas, sem preencher todas estas condições, será avisado, e, caso persista, o Governo poderá mandar applicar as reduções feitas as tarifas dos mesmos serviços, e as taxas assim reduzidas não poderão mais ser elevadas sem consentimento do Governo.

XXII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario quaesquer sommas de dinheiros pertencentes á União ou ao Estado de Alagoas e, bem assim, as malas do Correio; a bagagem dos passageiros civis ou militares, os pertrechos bellicos, os imigrantes e suas bagagens, correndo por conta do concessionario o transporte destas ultimas, de bordo para os vagões das vias ferreas que vierem ter ao cães.

XXIII

No caso de movimento de tropas federaes ou estaduais, poderão estas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do concessionario para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Deve o concessionario facilitar por todos os meios o serviço da União e do Estado de Alagoas, inclusive os necessarios á defesa do porto. Dar-lhes-ha, outrossim, preferencia, mediante indemnização, para o uso de seusapparelhos e cáes.

XXIV

O concessionario ficará sujeito a todos os regulamentos e instruções que o Ministerio da Fazenda expedir para a guarda, conservação, recebimento e entrega das mercadorias nos armazens das alfandegas.

Facilitará o concessionario ao Estado de Alagoas os meios necessarios, não só para a fiscalização, como para a arrecadação de suas rendas.

XXV

O capital empregado nas obras será fixado semestralmente, em moeda nacional, ouro, applicando-se os preços que figurarem no orçamento da proposta do concessionario, approvada pelo Governo. As obras realizadas durante o semestre serão convenientemente descriptas, medidas e avaliadas pelo commissão fiscal, excluidas não só as que por accidentes oriundos de má execução tiverem de ser reconstruidas á custa do concessionario, si a sua importancia já houver sido anteriormente levada á conta do capital, como tambem as obras extraordinarias não autorizadas pela commissão fiscal ou não aceitas por ella, por má execução.

Um vez fixado o capital correspondente á despeza do semestre, não soffrerá alteração alguma.

§ 1.º Os semestres terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 2.º O Governo expedirá as convenientes instruções para as medições semestraes e tomadas de contas.

XXVI

A taxa de armazenagem será dividida pelas mercadorias que, embora não recolhidas aos armazens, taes como machinas ou peças de machinas, madeiras, ou materiaes sobre agua, permanecerem nos pateos, alpendres ou dependencias do cães, depois de 48 horas, contadas do pôr do sol, do dia em que forem ali depositadas.

XXVII

Para todos os effectos da concessão, depois da inauguração de qualquer trecho de cães provisorio ou definitivamente, serão consideradas :

Renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou complementares ;

Renda liquida, os sessenta por cento (60 %) da renda bruta ;

Despeza do custeio, os quarenta por cento (40 %) da renda bruta.

As despezas do custeio comprehendem todas as despezas necessarias para os serviços e para a conservação das obras do porto e suas dependencias, as geraes e de administração e as de fiscalização, a que se refere a clausula XIII, e tambem a quantia annualmente precisa para a amortização, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, art. 1.º, § 4.º. Serão dellas excluidas as que provierem de accidentes oriundos de defeitos por má execução de obra, as quaes correrão por conta do concessionario, não sendo incluidas em nenhuma das contas de capital ou custeio.

Paragrapho unico. Durante o periodo da construção, sem trecho algum de cães em exploração, a remuneração do capital empregado nas obras será feita nos termos da clausula XIX.

XXVIII

Para a determinação da renda bruta, semestralmente e extraordinariamente, sempre que for necessario e o requisitar a commissão fiscal, serão a esta, ou ao representante do Thesouro Nacional designado pelo ministro da Fazenda, apresentados pelo concessionario os balancetes e mais documentos concernentes á receita e á despeza.

XXIX

Será permitido ao concessionario construir pequenos ramaes ferreos ou desvios para ligar as linhas do porto com as das vias ferreas do Estado de Alagoas, mediante accordo a que chegar com as respectivas companhias para trafego mutuo, dependente de approvação do Governo.

Tambem lhe será permitido construir ramaes para facilitar o transporte de pedra, areias e outros materiaes dos respectivos logares de produção, ficando igualmente sujeito a previa combinação com as companhias para qualquer ligação com as estradas alludidas.

Toda e qualquer iniciativa a esse respeito ficará dependente da aprovação do Governo.

XXX

Para todas as operações que, por força da concessão, devam ser feitas em ouro, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis (27 d.)

O producto das taxas que são fixadas em papel deve ser convertido em ouro pela média do cambio á vista da praça do Rio de Janeiro durante o mez em que tiverem sido cobradas.

O producto das taxas fixadas em ouro, embora pagas em papel, será computado sempre em ouro.

XXXI

O concessionario, si for estrangeiro, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber quitação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

XXXII

As questões entre o Governo e o concessionario, relativas aos serviços deste e aos que disserem respeito á intelligencia de clausulas deste contracto, serão submettidas pela commissão fiscal, no prazo de 15 dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o concessionario não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro, dentro do prazo de 15 dias; não chegando estes a accordo, decorridos 15 dias, cada uma das partes contractantes dentro de 10 dias apresentará dous outros arbitros e, dentro os quatro a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de oito dias.

Fica entendido que as questões previstas e resolvidas em clausulas deste contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXIII

Quaesquer outras questões que porventura se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer judicias, serão decididas pelos tribunaes brasileiros em conformidade com as leis da Republica.

XXXIV

Pela inobservancia de clausulas da presente concessão, para as quaes não esteja comminada pena especial, poderão ser impostas ao concessionario, pela commissão fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas, multas de 200\$, em ouro, e o dobro nas reincidencias.

Si estas multas não forem pagas pelo concessionario dentro do prazo de 30 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contados da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado de qualquer pagamento que elle tenha de haver do Governo, ou da caução.

XXXV

Durante o prazo da concessão o concessionario gozará de isenção de direitos de importação, em conformidade com as disposições das leis em vigor, para todo o material que for destinado á construcção e conservação das obras do porto de Jaraguá.

XXXVI

Sendo federaes os serviços de que trata esta concessão, ficam elles isentos de impostos estaduais e municipaes, na forma da Constituição.

XXXVII

O concessionario fará dirigir as obras por um engenheiro de reconhecida capacidade technica e aceito pelo Governo.

XXXVIII

Os proprios nacionaes que ficarem em zona abrangida pelas obras da presente concessão serão postos opportunamente e sem indemnização á disposição do concessionario, que fará, á sua custa, as demolições necessarias. Ser-lhe-hão tambem concedidos gratuitamente pelo Governo os terrenos de marinhãs e accrescidos não aforçados presentemente, que forem necessarios á construcção das obras e suas dependencias.

XXXIX

As tarifas serão revistas pelo Governo, de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ser exigivel quando os lucros líquidos excederem a 12 % (doze por cento), nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XL

O concessionario será obrigado a fazer todo o serviço de carga, descarga e guarda dos generos explosivos, corrosivos e inflammaveis, etc., armazenando-os em deposito especial, fora da zona do caes, mediante aprovação do Governo quanto ao local, plantas e taxas.

XLI

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de 40:000\$ (quarenta contos de réis) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XLII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, e será reforçada todos os annos com uma quota igual a 1/4% (um quarto por cento) da renda bruta annual, que o concessionario depositará, no Thesouro Nacional, até 30 dias depois da tomada de contas respectiva, em moeda corrente ou apolices federaes, até completar a importância de 100:000\$ (cem contos de réis).

§ 1.º A caução e seus reforços responderão pelas multas, pelo pagamento das despesas de fiscalização de que trata a clausula XLII e quaesquer despesas que o Governo faça por conta do concessionario, em virtude do contracto; deduzir-se-ha della o valor das multas ou despesas, caso o concessionario, intimado a pagalas, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

§ 2.º Uma vez desfalcada a caução e seus reforços de qualquer quantia, por effeito da applicação do disposto no paragrapho anterior, é o concessionario obrigado a integralizal-a dentro do prazo de 15 dias da respectiva intimação pela commissão fiscal, e, caso não o faça, ao Governo fica salvo o direito de, independente de interpetração ou acção judiciaria, cobrar directamente e empregar as rendas provenientes da concessão para este fim.

XLIII

Quando, depois de concluidas as obras, forem estas insufficientes para o serviço do porto, terá o concessionario a obrigação de construir as obras addicionaes que forem necessarias para esse fim, mediante aprovação do Governo.

O capital additional, os preços de unidades e o tempo necessario para principiar as obras e finalizal-as, serão submettidos á aprovação do Governo.

Si o concessionario não quizer se encarregar da construcção de taes obras addicionaes, o Governo as contractará com quem entender.

Si o concessionario executar as obras addicionaes a que se refere esta clausula, continuarão a vigorar para estas os demais termos referentes ás obras anteriores da presente concessão.

XLIV

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fósseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XLV

Fica entendido que os direitos e obrigações attribuidos ao concessionario no contracto passarão, sem modificação alguma, para a empresa ou companhia que for organizada para os fins do contracto, mediante prévia autorização do Governo.

Si a companhia for estrangeira, não poderá funcionar nesta Republica sem prévia permissão do Governo.

XLVI

As propostas devem limitar-se ao prazo da concessão e aos preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Secretaria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui enumerada, mas que o concessionario tenha de executar para as necessidades do serviço, serão os preços mais tarde accordados entre o Governo e o concessionario e, em falta desse accordo, proceder-se-ha ao arbitramento de conformidade com a clausula XXXII.

§ 2.º As despesas com os trabalhos de que trata o paragrapho anterior serão computadas no capital do concessionario.

XLVII

A concorrência versará sobre:
a) a idoneidade dos proponentes, pelas provas que poderão

apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos de tal natureza;

b) a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento;

c) prazo da concessão, que não poderá exceder a 90 annos.

XLVIII

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a lettra *a* da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

XLIX

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em *b* da clausula XLVII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XLVI pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

L

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido à Avenida Central n. 52, 2º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

LII

A relação impressa, a que allude a clausula XLVI, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com o prazo pedido da concessão, escripto por extenso e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da carção a que se refere a clausula LII. Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para a concessão, e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

LII

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula XI ou prazo excedente ao fixado pelo § 3º da lei n. 1.736, de 13 de outubro de 1869.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital, abrindo concorrência para a construcção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, no Estado de Alagoas

I — Quebra-mar

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

1. Tipo II fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0:		
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monólito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.356

Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	16.140
Regularização do enrocamento.....	M ³	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ³	100.0
Montagem da ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Tipo A fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.453
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	3.978

2. Tipo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	644
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	2.210

3. Tipo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497

4. Tipo D fundado ás cotas — 1^m,0 e — 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	7.911

5. Tipo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	632

6. Tipo F fundado ás cotas — 1^m,0 e — 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	123
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.173

6. Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 400 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M³	2535
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	61.58
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	4.015
7. Tipo F fundado ás cotas—1 ^m ,0 e—6 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	4.258
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	582
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	5.395
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	569
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	785
8. Tipo G fundado á cota—3 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	495
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	498
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	36
9. Tipo G fundado á cota — 3 ^m ,0 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	629
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.550
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	368
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	676
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	273
10. Aterro.....	M³	418.160
11. Passeios.....	M²	1.932
12. Calçamento de paralelepípedos.....	M²	6.440

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua :

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	85
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	9.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M²	4.360
Caixão de fundação.....	ML	170
Junção dos blocos.....	M³	502
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	470

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua :

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	410
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	40.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M²	1.760
Caixão de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	540
Bollards, arganeis, escada.....	ML	2

Extremidade do molhe :

Tipo D fundado á cota — 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	495.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por 1,0 ^{m³} de areia.....	M³	12
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1.	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadam.....	M³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M³	24

Ensecadeira :

Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M³	214.456
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.616
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas.....	M³	905.232
Dois armazens de 20 ^m ×80 ^m	M²	3.200
Edifício para administração.....	M²	300
Edifício para usina electrogena.....	M²	30

VII — Apparelhamento do cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	60
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	10
Instalação electrogena, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, aguas pluvias, esgotos, etc.....	—	—

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a "Eventuaes", beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E, PARARÁ DE PARANAGUÁ

De ordem do Ex. Sr. Ministro faço publico que no dia 18 de abril de 1912, a 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784 de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transitio internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e a Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em Rs. 4.731:724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1º. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ dapel, que correspondem não só ao valor das obras contratadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização desapropriações, obras complementares, e aparelhos do porto.

2º. O juro será de 5% ao anno, em papel e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga 4 annos após a realização de capital.

3º. O Governo garantirá a operação, dando como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2% ouro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4º. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a 1ª de 6% na data da assignatura do contracto e a 2ª, de 40% no prazo de 3 annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preço, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de 50:000\$ que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10% para reforço da caução até que esta atinja 200:000\$ que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto,

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante depois de desapropriados e com a devida antecedencia os terrenos necessarios a execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou a porção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de 4 annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder de seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da

comissão, que para tal fim for nomeada pelo Governo, e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes a sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante que, uma vez respeitado o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, se residir fóra do paiz, ou se organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços, escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes, com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio, que depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a aberturas das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annular a presente concorrência se o preço total exceder ao da clausula II sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnisação, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibida pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado obras da natureza daquellas de que trata o presente edital, ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja sresponsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.—Leandro A. R. da Costa, Director Geral.

CLASSIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO APPROVADO

1 — OBRAS PRINCIPAES

1. Aterro.....	358:600\$000
4. Armazens de cimento armado (construção)....	1.904:000\$000
11. Calçamento a parallelipipedos e macadam....	263:760\$000
22. Linhas Ferreas.....	319:493\$000
33. Edificio para a Administração (construção)....	178:703\$000
25. Muro de cimento armado.....	231:000\$000
26. Ponte de cimento armado.....	1.171:206\$000
	4.731:766\$000

2 — MACHINAS E APARELHOS

15. Boias para amarração.....	104:500\$000
16. Boias para iluminação.....	71:500\$000
17. Material Rodante.....	487:200\$000
18. Guindastes electricos para 1500 kilos.....	300:300\$000
19. Guindastes electricos para 3000 kilos.....	33:200\$000
	996:700\$000

3 — OBRAS COMPLEMENTARES

2. Esgotos.....	1:230\$000
3. Abastecimento d'agua.....	21:800\$000
4. Armazens de cimento armado (aparelhamento)	593:873\$000
5. Armazem para inflammaveis.....	19:000\$000
6. Casas para guardas.....	7:600\$000
7. Cerca de arame.....	7:423\$000
8. Gradil de ferro.....	59:224\$000
9. Repartições na Alfandega actual.....	15:400\$000

10. Remoção do armazem actual.....	51:720\$000
12. Meios fios.....	34:749\$000
13. Calçadas de cimento.....	50:609\$000
14. Terreno a comprimir.....	33:593\$000
20. Oficina e depósito de wagons.....	49:893\$000
21. Telephones.....	31:993\$000
23. Edifício da Administração (apparelhamento)...	40:287\$000
24. Illuminação electrica.....	61:012\$000
27. Balizamento da barra.....	79:200\$000
Ferramentas e oficinas.....	11:000\$000
	1.211:332\$000

4 — DESAPROPRIAÇÕES	260:498\$000
Desapropriações.....	

Resumo

1. Obras principais.....	4.731:766\$000	ou	65,5 %
2. Machinas eapparelhos.....	996:700\$000	"	17,0 %
3. Obras complementares.....	1.211:332\$000	"	14,0 %
4. Desapropriações.....	260:498\$000	"	3,5 %
	7.203:316\$000	"	100,0 %

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciais	Totais
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358:600\$000	358:600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126:000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125:000\$000	
c) Cimallas.....	m. 2	2.000	40\$000	80:000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403:000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115:000\$000	
f) Portões corredicoes.....	m. 2	600	40\$000	24:000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100:000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$300	30:000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500:000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75:000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10:000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8:000\$000	256:000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60:000\$000	1.904:000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162:360\$000	
b) Paralelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103:400\$000	265:760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$100	280:500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1:000\$000	20:000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1:582\$900	18:995\$000	319:495\$000
5—EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14:360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.031	36\$000	37:224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	43\$000	45:897\$000	
d) Soalho de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10:800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22:000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28:000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11:200\$000	
h) Cimalla.....	m. 2	225	50\$000	11:250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12:000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3:120\$000	
k) Impermeabilização do solo.....	m. 2	750	7\$000	5:250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9:600\$000	178:705\$000
6—MURO DE ARRIMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18:000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105:000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108:000\$000	231:000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432:783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041:381\$000	1.474:164\$000
Total geral.....					4.731:724\$000

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 17 de outubro de 1911.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio Vição e Obras Publicas

Inspectoria Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ,
AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 49, §§ 2º e 3º, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre e marítima para o Amapá, no dia 2 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos — Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Uruará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hyppolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Mazagão, com escalas pelos portos de Ponta de Pedra, Muaná, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio, Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos — Uma viagem mensal do porto de Manáos ao de Iquitos, na republica do Perú, com escalas pelos portos de Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Cavallo Cocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Napury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimã, Tanariá, Jaburu, Bocca do Tapaná, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyutuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Napury com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do Madeira — Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Hunnaitá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua — Uma viagem mensal do porto de Belém ao do Crazeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vassata os navios, quando não possam seguir até Crazeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvenção normal.

Linha do rio Negro — Uma viagem mensal do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tanapessá, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linhas do Amapá e Oyapock — Duas viagens mensaes do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escalas por Affuá, Chaves, Bailique, Amapá, rio Araguay, Montenegro, Calsoene e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá.

Segunda viagem, com escalas por Affuá, Chaves, Foz do Arapixy, Ganhuão, Mixiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsoene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos suppri-

mir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e no segundo, se a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos fica oficialmente fixada a extensão em milha para cada uma das seguintes linhas:

Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão 12 viagens por anno.....	11.514
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	27.384
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Amapá-Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.418

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamento para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua e Oyapock terão capacidade para 100 toneladas de carga, além do combustível, accommodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para 80 toneladas de carga além do combustível, accommodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das virtualhas,apparellhos da filtração de agua, ventilação e iluminação electrica, banheiros sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo o despeza por conta do contractante antes de encetar o serviço deste navegação, e, no caso de serem acceitos, o contractante entregará a documento do custo e certificado de construcção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobresalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga, descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter deposito nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assigna-

tura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependência de interposição ou acção judicial; e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizaram no serviço ou se perderem por accidente, serão substituídos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores gozarão dos privilegios, isenções de favores de que goza a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saúde, alfandega e capitania do porto.

XII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiais, machinismos, sobressalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

Os dias de salidas dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e prazo da viagem recondia serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer sejam em dia útil, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluído o serviço de carga e descarga.

XV

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucuritiba, que fica próximo.

XVI

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

- 1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;
- 2º, os inspectores do Correio quando em serviço;
- 3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;
- 4º, dois funcionarios publicos, em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá logar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estadoaes, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiro ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes de vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatória a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 10 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 99 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XVIII

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, recata e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XIX

As vistorias a que pelo regulamento das capitães de portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos aquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5ª, de 200\$ a 400\$, pela demora da entrega das malas postaes ou pelo mau acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thezouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da cota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thezouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cinquenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quinhentos e dezeseite contos cento e vinte e um mil e setecentos réis (517:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thezouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelo respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXV

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a dous mil réis (2\$000) para a linha de Mazagão, de tres mil réis (3\$000) para as linhas de Baião e Rio Negro, de quatro mil réis para a linha Amapá e Oyapock e de mil cento e quarenta e cinco réis e oito decimos para as demais linhas de navegação.

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Juruá.

XXVI

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manáos, no Amazonas, e bem assim com as estradas de

ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, a autenticidade dos interesses fiscaes na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia da clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas lógicas.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 325.599 milhas.

XXXI

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços de navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade da sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thezouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXIV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretendem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delllos os documentos da prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 17 de outubro de 1911. — *Julio Koeler*, inspector geral de navegação interino.

Juíz de Direito da Primeira Vara Criminal do Distrito Federal.

REVISÃO DE JURADOS

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente virem ou possa interessar que, em observância ao disposto nos arts. 95 e 97 do decreto n. 5.561 do mez de junho de 1903, e para execução do art. 111 do referido decreto, lhe foram remetidas pelas repartições publicas abaixo as listas dos cidadãos aptos para servirem como jurados, e, assim, nos termos do art. 98 do supra dito decreto, convida todos os interessados a reclamarem dentro do prazo de dez dias da publicação deste contra a indevida inclusão ou omissão.

(Continuado do n. 274)

José Vicente de Carvalho.
José Walter de Souza.
José Baptista Pereira Bastos.
Joaquim Salomé de Sá Freire.
José Gomes de Souza.
Juliano José dos Santos.
João Carlos de Castro Lemos.
José Ortiz Ferreira.
João da Silva Torres.
Januario Pinto dos Reis.
José Purvis de Oliveira.
Joaquim de Castro Oliveira Portugal.
José Vieira Campello.
João Gomes Barroso.
Joaquim Paes Ribeiro Navarro.
Joaquim Ribeiro da Costa.
João Gomes Vianna Junior.
José de Castro Fernandes Leão.
Jorge Guaycurú de Oliveira.
Joaquim de Araujo Cintra Vidal.
João Gomes de Oliveira.
Joaquim Egypto de Andrade Rosa.
José Simeão Pereira da Silva.
Julio Colombo de Paula Barros.
João Carlos Lacombe.
João Candido de Novais.
João Soares da Silva.
João da Silva Lomba.
João Lucio Martins.
Joaquim Antonio Corrêa Natta.
José Tafoni.
João Olympio Barbosa.
José Euclides Pacheco.
José Pinto Lobo.
João Pereira da Rocha Pitta.
José Rodrigues Freire.
José Sant'Anna da Silva.
José Mariano de Souza Coutinho.
João Francisco de Andrada.
Justo Martins.
João Gonçalves de Queiroz.
João de Oliveira Castro Vi.
José Henrique Lopes.
Joaquim Gonçalves Vianna.
João de Souza Mello.
Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
João Baptista Ortiz.
João de Souza Spínola.
João Luiz Martins.
José Maghelli.
João Baptista Freitas e Silva.
João Guilherme de Almeida.
João de Oliveira Avena.
João Tiburcio de Sá Freire.
José Joaquim da Fonseca Cunha Junior.
Joaquim Felipe Franco Rosa.
João Augusto da Silva Nunes.
João Damasceno Garcia.
Julio Corrêa das Neves.
José Cardoso dos Santos.
José Torquato Guerra.
Julio Antonio Pereira da Rocha.
José Luiz do Espirito Santo.
João Braga.
João Antonio de Menezes.

Juvenal da Cunha Ribas.
Januario Franklin Peixoto.
Joaquim Ferreira Novais.
José Barbosa de Moraes.
José Tolentino Barbosa.
João Baptista Alves Monteiro.
Joaquim José de Faria.
João Gomes de Menezes.
José Egydio da Costa Fortinho.
João Lopes Proença.
João dos Santos Neves.
José Puga.
Joaquim Bueno.
João Antonio de Siqueira.
José Moreira Baptista Junior.
José Raymond Goulart Junior.
João Chrysostomo dos Reis.
Jayme de Souza Balthar.
José da Costa Drummond Junior.
João Baptista Escobar.
José Augusto Pessoa.
João Alves de Souza Firme Junior.
Jacintho Pedro Gonçalves.
José Augusto Castello Branco Tavares.
Julio de Mello Mattos.
José Pereira Ferro.
João Alves Junior.
José Gonçalves Moreira Junior.
João Baptista Dias Peixoto.
João Darrigue Faro.
José Feliciano Moraes Costa.
João Victor.
José Campos Reis.
José Vieira Leite.
José Noronha Miragaia.
Joaquim Alves Ferreira Gama.
José Martins Ramos.
Joaquim Virgilio dos Santos.
Jovino Luiz Machado.
José Corrêa Lopes.
José da Costa Nunes.
Joaquim Gomes Pereira.
João Gomes da Silva.
João Carlos Alves Bittencourt.
José Guimarães da Silva Vairão.
José Ferreira de Souza.
Joaquim Silva.
José Joaquim de Oliveira.
Joaquim Guimarães.
Jayme de Souza Carvalho.
José Antonio Ferreira.
Joaquim José Alves.
João Augusto de Carvalho.
José Vogeler.
José Viriato Martins.
José Barbosa Furtado.
Joaquim de Moura Souza.
José da Silva Saldanha.
José Antonio Cordovil.
José Clark Moss.
José Peppe.
Joaquim Carlos de Abreu.
João Pires de Magalhães.
Joaquim Candido Pereira.
José Joaquim Monteiro.
João Tavares da Silva.
João Jacintho de Almeida.
Jayme Ramos da Fonseca.
João Conrado da Silveira Niemeyer.
João Duarte de Oliveira.
José Francisco da Silva Junior.
Jayme Victor Pereira Guimarães.
Jorge de Carvalho.
João Baptista da Fonseca Costa.
João Menna Barreto Ribeiro.
Jeronymo Baptista Carvalho.
Jacintho Augusto Macedo Paes Leine Junior.
José Carlos Cabral.
Jeronymo José de Freitas.
João Chrysostomo Costa Guimarães.
João Pereira de Mello.
José Gomes Ayres da Gama.
José Maria Bello Lisboa.
José Augusto da Silva.
João Nepomuceno Lopes Figueira.
Jorge Tamer de Abreu.
Joaquim de Souza Meirelles.

Jacintho Ferreira Montiz.
Joaquim Satyro Marques da Silva.
Juvenal Alves Barbosa.
Joaquim Ferreira de Moraes.
José Henrique Soares.
João Evangelista Leal Pacheco.
José Lourenço Pereira Junior.
João Julio Gustavo Schult.
José Gomes Mafra Junior.
José Alves de Assis Azevedo.
João Lopes Brazil.
Julio Francisco de Assis Moraes.
José Francisco Corrêa.
João da Cruz Azevedo e Souza.
José Baptista Moreno.
João Marcondes de Oliveira.
João Gomes Machado Junior.
João Moreira de Souza.
José Benedicto de Siqueira.
João Luiz de Faria.
José Rodrigues Pinto.
José Randolpho Lorena.
José Galdino de Castro Junior.
José Epaminondas Pires Ferreira.
Joaquim Ferreira de Oliveira.
Julio Valentim Gutierrez.
João Gonçalves da Silva.
José Antonio do Amaral Junior.
José Bueno Figueira.
João José do Valle.
João José da Silva.
José Joaquim da Costa Campos Junior.
José Caetano de Souza.
Jacintho Hygino da Cruz.
José Franco de Andrade.
José Bento de Cerqueira Corrêa.
José Domingues de Andrade.
José Kahl.
José Roberto da Silva Oliveira.
João Vieira de Andrade.
João Henrique Leobons.
João da Silva Ribeiro Junior.
João da Rocha Paris.
João Coelho de Avellar.
João Caboclo.
João de Carvalho.
José Vieira da Silva Junior.
Josino Teixeira Duarte.
José Sotti.
José Honorato Gonçalves.
Jansenio Gensirico Gemon.
João de Almeida Sampaio.
João Albuquerque Bello.
Jayme de Paula Barros.
João Leopoldino Azeredo.
João Rubim.
João de Oliveira Santos.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
João Antonio de Abreu.
Julio Fontino de Souza.
José Egypto de Andrade Rosa.
João Ramos da Silva Barbas.
Justiniano Rodrigues Chaves.
João Pereira Campos.
Juvenal Ferreira dos Santos Pacopahyba.
João da Silveira Brum.
João Meirelles Garcia.
José Basilio da Silva.
José Tiburcio Gonçalves Camara.
João de Andrade Val.
João de Sá Hollanda Cavaleante.
João da Costa Faria.
João Pedro Eulalio de Menezes Castro.
José de Macedo Cordeiro.
José Rodrigues Alves.
João Francisco Alves.
Juvenal Nepomuceno Costa.
João José Velloso.
João Nolasco de Carvalho.
João Pereira Dias.
João Rodrigues de Mattos Junior.
José da Natividade Araújo.
João Alves Pinto.
Joaquim Antonio de Assumpção.
José Emilio da Silva Franco.
José Gomes de Magalhães.
João Regino Maria.

Julio Antonio Sampaio.
 José Pinto Bastos.
 José Ribeiro da Rocha.
 João Boaventura Marques.
 João Barbosa Ribeiro Vianna.
 João Garcia Fontes.
 João de Simas Pereira Guimarães.
 José Martins de Castro.
 José Rezende da Motta.
 João Pedro Castanheira.
 Julio Rodolpho Cunha.
 Justiniano Chagas.
 José Dias da Silva.
 Julio de Azevedo Leal e Souza.
 Joaquim Rodrigues da Cruz.
 José Marques Menna.
 Joaquim Ferreira Ramos.
 Julio da Silva Cordeiro.
 José Pinto Barbedo.
 José de Castro Caminha.
 Jayme Alvaro Cabral.
 João Cancio Barroso Junior.
 José Soares Barbosa Junior.
 Jeronymo Pereira Nunes.
 Julio Mendes Campos.
 Jorge Vogeler.
 João Carlos da Costa Carvalho.
 Joaquim da Silva Bastos.
 José Pereira dos Santos.
 João Baptista Noel.
 Jorge Cavalcanti Barros Accioly.
 João Moreira de Souza.
 Joaquim Luiz Vidal de Barros.
 José Marques Silveira Callado.
 Juvenal Rodrigues Chaves.
 João de Wilton Morgado.
 Joaquim Pinto Monteiro.
 João Aydano da Costa Imbuzeiro.
 Joaquim Ignacio Pereira.
 Jacintho Bernardino Pinto de Moraes.
 José Marques Borges.
 José Antonio Gomes.
 José Ferreira Braga Sobrinho.
 José Baptista Nepomuceno.
 Jorge Delphin dos Santos.
 José Mendes da Motta Guimarães.
 Juvenal Ramos da Silva.
 João Frederico Creder.
 Joaquim Tavora da Costa Porto.
 José de Oliveira Rezende.
 José de Azevedo Leal e Souza.
 João Pennafirma de Castro.
 Jamario Xavier da Silva Junior.
 Jorge Antonio Castanhola.
 Juvenal Nepomuceno Costa.
 João Paulo da Silva Passos.
 José Martins.
 João Julio Rodrigues da Silva.
 João Paulo de Souza Lima.
 Joaquim da Cunha Neves.
 José Marques de Almeida.
 José Ferreira de Menezes.
 João da Cruz Oliveira.
 João dos Santos Couto.
 José de Freitas Rodrigues.
 João da Silva Coelho.
 José Barcalari da Silva.
 José Esteves Cardoso.
 João Gomes Pereira.
 José de Lacerda.
 Jorge de Freitas Rodrigues.
 Jorge Augusto Petis.
 José Bastos.
 José Braz.
 João Gonçalves Coelho.
 José Joaquim da Silva Freire (Dr.).
 José Carvalho de Souza (Dr.).
 Joaquim de Assis Ribeiro (Dr.).
 Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida (Dr.).
 João de Carvalho Araújo (Dr.).
 Julio Resberge Soares (Dr.).
 João de Barros Carvalhaes (Dr.).
 José Cancio da Fonseca Costa.
 Jeronymo Barbosa Pires.
 Julio Augusto de Andrade Camisão.
 James José Carvalhal.
 José Gadella.

Jovelino Vaz Figueira.
 José de Simas Souto.
 João Raulpho Nascimento Menezes.
 José Brito de Souza.
 José Gabriel de Albuquerque.
 José Antonio Gomes Ribeiro.
 Joaquim Caetano de Oliveira.
 José Fernandes Fonseca Porto Sobrinho.
 João José de Oliveira Sobrinho.
 José dias de Carvalho.
 José Alfredo da Silva.
 João Francisco da Fonseca Costa.
 Joaquim Candido Martins Kallud.
 Joaquim Ramos Maia.
 João Pereira da Silva.
 João de Oliveira Cruz.
 José de Oliveira Rodrigues.
 João da Silva Barbosa.
 Joaquim Antonio de Siqueira Bravo.
 Joaquim Fernandes de Aguiar.
 Jesuino Gomes de Carvalho.
 José Antonio da Silva Amorim.
 José Oliveira da Silva.
 Joaquim de Oliveira Fontes.
 José Theodoro Cabral.
 Joaquim de Souza Pereira.
 Julio José Muniz.
 José Henrique Lopes Teixeira Braga.
 Jacintho Vieira (Dr.).
 José Luiz de Araújo (Dr.).
 José Antonio Barreiros Junior (Dr.).
 José Muniz Freire (Dr.).
 José Joaquim França Filho.
 José Pedro da Silva Camacho.
 Joaquim Gonçalves Ramos Filho.
 José Coelho de Avellar.
 José Joaquim Amancio.
 José Botelho de Mello.
 José Rodrigues Cajado.
 José Lopes Ferreira Sobrinho.
 José Pereira Nogueira.
 João José Pires.
 João Gonçalves Leonardo.
 João Francisco da Costa Junior.
 José da Silva Caldas Sobrinho.
 João Theodoro de Souza.
 João Maria Martins.
 José de Moraes.
 José Moreira Ramos.
 João Marques.
 João Borges da Cruz.
 João José de Oliveira.
 João do Valle.
 José Pereira Sergio.
 João Eloy Cardoso.
 João da Silveira Avila.
 João Olegario Pereira de Andrade.
 João Nogueira.
 José Thomaz Varella.
 Julio Ferreira Leite.
 José da Fonseca Campos.
 João de Oliveira Pavão.
 João da Silva Reis.
 José Rebello Fortes.
 João de Moraes.
 João Lopes de Moura.
 Joaquim da Silveira.
 José Pereira.
 José da Cunha Neves.
 João Thimotheo dos Reis.
 José Constantino das Doras.
 José Marques da Costa.
 José Pereira de Souza.
 José Leonardo.
 Julio Bueno.
 José Macario.
 José Lopes da Silva.
 Joaquim Ignacio de Almeida.
 José Rodrigues Maia.
 Joaquim Baptista.
 José Matheus da Silva.
 José Joaquim de Oliveira.
 João Coelho do Amorim.
 José Carvalho.
 Jayme Cardoso da Silva.
 João Pedro Camacho.
 João Sergio de Almeida.

José de Oliveira Castro.
 Joaquim Augusto Suzano Brandão (Dr.).
 Julio Cesar Barboza Penna (Dr.).
 Jorge Washington Silviano Brandão (Dr.).
 Joaquim Silverio de Castro Barbosa (Dr.).
 José Caetano de Andrade Pinto (Dr.).
 José Jardim.
 Joaquim Rodrigues Ferreira.
 Joaquim Moreira Seabra.
 José Antonio Pinto de Araújo.
 João José Rangel.
 José Henrique Gerken.
 José Maria Pinto de Miranda.
 José Domingos Pereira.
 José Narciso Ferreira.
 José Gonçalves.
 José Alves Cardoso.
 José Bastos.
 João Antonio da Costa.
 José Gomes.
 Joaquim Gomes Bocariça.
 João Antunes.
 Joaquim de Mattos.
 João Ferreira Myrrha.
 José Tiburcio Henrique.
 João Guilherme Lessa.
 João Antonio Quaresma.
 João Vasco Alves Barcellos.
 Joaquim de Abreu Sodré.
 João Baptista Macedo Guimarães (Dr.).
 José Justino Pereira de Faria.
 José Dias Ferraz da Luz.
 João Ponciano Ferreira Tiburcio.
 João Elydio de Paiva.
 Jaziel de Cerqueira Leite.
 José Muscardelli.
 José Caetano da Silva Filho.
 José Carlos Weydit.
 José Albino da Costa Mourão.
 Justino Soares.
 João Maria Lemos do Lago.
 José Ascanio Burlamaqui (Dr.).
 José Antonio Ferreira de Araújo.
 José Maria dos Anjos Brazil.
 Joaquim da Costa Barradas.
 Joaquim Teixeira Leitão.
 Joaquim Olympio do Nascimento.
 José Maria da Costa Mattos.
 José Antonio Pereira de Barros.
 José da Costa Barros Bulhões Carvalho.
 Joaquim de Azevedo Heller.
 João Baptista de Freitas.
 João de Macedo Costa.
 João Franco.
 João da Silva Lessa.
 João da Costa Vallim Netto.
 José Francisco Gomes.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 José Luiz Dilermando da Silveira.
 José Salustiano Rodrigues Baptista.
 João Pedro Maximo Cordeiro.
 João Continho de Araújo Cunha.
 João de Souza Lobo.
 José Francisco de Arruda Camara.
 José Bernardino de Souza Peixoto.
 José Alexandre Cirne.
 José Augusto da Costa.
 José Maria de Mello Castello Branco.
 José Emilio Bello.
 José Ribeiro dos Santos Souza.
 José Ribeiro da Veiga.
 Joaquim Marques de Leão.
 José de Oliveira Menezes.
 Jeronymo Candido de Gouvê.
 José de Oliveira França.
 João de Oliveira Sá.
 João Baptista Rezende de Faria.
 João Canozza.
 Job Frôes Pereira de Andrade.
 José Pereira Cabral.
 João José de Siqueira.
 João Soares Junior.
 João de Deus Faustino da Silva.
 José da Cunha Pinto.
 João de Albuquerque Pereira.
 João Dias dos Santos.
 João José de Souza Menezes.

João José Ferreira Tinoco.
João de Carvalho Valle.
José Antonio da Rosa (Dr.).
José Custodio Fernandes Nascimento.
Joaquim Borges de Carvalho.
Lourenço Machado.
Luiz Mario Custodio Nunes.
Luiz Carvalho Leite Pinto.
Lossio da Costa Pereira.
Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
Lysanias Cerqueira Leite (Dr.).
Luiz Carlos da Fonseca (Dr.).
Luiz Augusto Castro Miranda.
Leonel Medina Colli Ribeiro.
Luiz José da Rocha.
Liberato José Cordeiro Gomide.
Lafayette Cezar Fernandes.
Lindorf Augusto Ferreira.
Lindolpho da Silva Monteiro.
Luiz Augusto Esteves da Costa.
Lucidio da Costa Lobo.
Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos.
Luiz José Ferreira.
Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
Leopoldo Dutra da Silva.
Leopoldo Fernandes.
Leopoldo Sant'Anna.
Liberato Pereira.
Leopoldo de Castilho Masson.
Luiz Joaquim Dias.
Luiz Medella da Silva.
Luiz da Silveira Rosa.
Luiz Manoel Bastos.
Lucas de Souza Azevedo.
Luiz Pinto de Aguiar.
Leonel de Souza Machado.
Lycurgo Antonio Franca.
Luiz Caldas.
Lidovico Fernandes Migon.
L. S. Souto de Assumpção.
Lauro da Silveira Azevedo.
Lucoli Felix.
L. L. Gonçalves Barbosa.
L. L. Augusto de Mendonça.
Luiz Zudig.
Luiz Galvão.
Lydio Januario Carneiro.
Luiz Ribeiro de Avellar.
Luiz da Costa Barros.
Lylio Vieira de Rezende.
Luiz Alberto Whatley.
Lindolpho Maria Migon.
Luiz Epiphany da Silva Velloso.
Luiz Viriato da Silva Galvão.
Luiz Machado da Silva.
Luiz Bazarra Cavalcanti.
Leopoldo Alves de Azevedo.
Luiz Gonzaga Pacheco.
Lafayette Soares.
Luiz Araujo.
Lycurgo Gomes da Silva.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Leopoldo Vargas Fagundes.
Luiz Antonio de Menezes.
Leonidio Candido de Barros.
Leandro Bourget Motta Guimarães.
Laurenio Pinheiro da Nobrega.
Luiz Alfredo Oliveira Paixão.
Lysandro dos Santos Pacopahyba.
Levy Christiano Desouzart.
Lauro Augusto dos Reis Nobrega.
Lauro Campos.
Luiz Felipe Pinto de Sá.
Luiz Miguel Baronto.
Lino Evelino da Silva.
Luiz da Silva Pereira Pastos.
Ludgero Eugenio Silveira Filho.
Luiz Severino dos Santos.
Luiz Thomaz Dias.
Leonardo Soares dos Santos.
Luiz Pety Marinho Falcão.
Luiz Ribeiro Lobo Alarcão.
Laurindo Tavares da Silva.
Luiz dos Santos Maia.
Leonel do Carmo Dowsley.
Lino José de Paiva.
Luiz da Costa Ramalho.

Laureano Corte Real.
Luiz Gonçalves Vigier.
Luiz José Martins.
Luiz Rabello Vasconcellos.
Luiz Duarte João de Deus.
Leonardo Izidro Peloso.
Lindolpho Ribeiro da Silva.
Luiz Maximo Pinto.
Leopoldo Ribeiro do Val.
Luiz Vieira de Paula Arêas.
Luiz Carlos Noronha da Motta.
Luiz Moerbeck Drago.
Luiz Dodsworth Martins.
Leon Clerot.
Lindolpho da Rocha Santos.
Luiz José de Abreu.
Luiz Augusto da Silva.
Leopoldo José Teixeira.
Lucas Soares Neiva (Dr.).
Lucio Gomes de Oliveira.
Luiz Alves.
Luiz Carvalho de Oliveira.
Leopoldo Baptista Torres.
Lamartine de Camargo.
Luiz Augusto Tinoco Lacerda.
Luiz Mege.
Lauro Bulcão.
Luiz Santiago da Silva.
Luiz Justino Almeida e Souza.
Luiz Antonio dos Reis.
Leopoldo Pinto Ferreira Ramos.
Lazaro Ramos.
Luiz Cesario Paes Leme.
Luiz Xavier Martins.
Luiz Eugenio Ayres Martins.
Leopoldo Viriato de Freitas.
Luiz Antonio de Souza Castro.
Luiz da Silva Freitas.
Leoncio de Oliveira Durão.
Luiz Gomes da Silva Coelho.
Luiz Guedes Bittencourt.
Luiz Augusto de Azevedo.
Laurindo Antonio da Silva.
Mario Lemos.
Manoel de Barros Maciel Wanderley.
Miguel da Oliveira Zalazar.
Miguel Nigro.
Manoel Barboza Leite.
Manoel da Silva Gonçalves.
Mario Castillo Espirito Santo (Dr.).
Manoel Dutra da Silva.
Manoel José Mendes.
Mario Romão da Cruz.
Martinião Duarte Pereira da Silva.
Mario Barrozo da Silva.
Miguel Ferreira dos Santos.
Manoel Carlos de Barros.
Manoel Rezende Cordeiro.
Manoel da Silva Pascoal Junior.
Manoel de Oliveira Castro Vianna.
Manoel da Silva Borges.
Manoel Constantino de Almeida.
Manoel Dutra Rodrigues.
Manoel Francisco Cardoso.
Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo.
Marcolino Pereira Nascimento.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Miguel Diniz Santiago.
Manoel da Silveira Fortes.
Manoel Victorino de Souza.
Manoel José Corrêa.
Marcelino Ferraz Durão.
Mario Pereira Silva Guimarães.
Manoel Ferreira Souza Coimbra.
Mario Pereira Vasconcellos.
Manoel Alves Barbosa.
Mario Azevedo da Motta.
Miguel Barbosa de Almeida.
Manoel Custodio Cardoso.
Manoel Fernandes Pereira.
Mario Ventura Marinho.
Mario Stampa.
Manoel Azevedo Leal e Souza.
Manoel de Moura e Souza.
Manoel Ferreira Myrrha.
Manoel José Silva Londão.
Moyses Pinto.

Manoel Berardo Numam.
Manoel Pedroso Araujo Caldas.
Manoel Jacintho Cordeiro Souza.
Mario Gomes Silva Porto.
Manoel dos Santos Ferreira.
Manoel Rosa de Souza Novaes.
Manoel Jardim Silveira.
Manoel da Rocha Lima.
Maurillo Franca.
Manoel Pacheco.
Miguel Mariosa.
Manoel Ferreira Muniz.
Manoel Ferreira Oliveira.
Manoel José Pereira.
Manoel do Couto.
Manoel Duarte Moreira Sobrinho.
Miguel da Silva.
Miguel Augusto Sodré.
Manoel Silva Oliveira (Dr.).
Mario do Nascimento Oliveira.
Manoel Appollinario da Silva.
Martinho Gonçalves Cavalcante Albuquerque.
Manoel Bezerra de Araujo.
Manoel de Oliveira Freitas.
Manoel Lopes do Couto.
Manoel Montinho Maia.
Manoel Freire Juca.
Manoel João da Rosa.
Marciano Norberto dos Prazeres.
Manoel Cordeiro dos Santos.
Manoel Pinto Moreira.
Macario da Silva Barbosa.
Marcello Alves.
Mario Julio dos Santos.
Manoel José da Cunha.
Manoel Gonçalves Maranduba.
Manoel Rodrigues Dias de Souza.
Miguel Fernandes Lopes.
Mario Queiroz Soares de Andréa.
Manoel Costa Franco.
Manoel Gouveia Corrêa Junior.
Manoel Pinto Fernandes.
Manoel Antonio do Monte.
Miguel João Duque Estrada Meyer.
Mario Cardoso Nunes Pires.
Marçal Antonio Campos Lima.
Manoel Gaspar Dias.
Martinho Bernardo dos Santos.
Manoel Silva Cordeiro.
Manoel Silva Marques.
Manoel Ferreira Patricio.
Manoel de Macedo Costa.
Mario Frederico de Lima.
Manoel Vieira Bayão.
Manoel Gonçalves Ferraz.
Manoel Pereira dos Reis.
Manoel Alves Guimarães.
Manoel Netto Barreiros.
Mario Sampaio.
Manoel Pereira Soares.
Mario de Oliveira Bueno.
Mucio de Lima e Silva.
Manoel Ribeiro Machado.
Manoel Vicente de Moura.
Manoel Felix Vieira da Silva.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Duarte de Figueiredo.
Mathias Antonio de Menezes.
Manoel Duarte.
Manoel Dias da Silva.
Manoel Galdino Vasconcellos.
Mario da Silva Cordeiro.
Manoel Galvão Vieira Pires.
Manoel Alves Dias.
Manoel Francisco Castro Leal.
Marcello Caetano Martins.
Manoel Moreira dos Reis.
Manoel Antonio Areias.
Manoel José Martins.
Manoel Joaquim da Rocha.
Miguel Antonio Miranda.
Miguel Oliveira Valle (Dr.).
Manoel Andrade Ribeiro.
Manoel Araujo Vianna.
Manoel Carlos Nascimento.
Manoel Freitas Brandão.
Manoel Francisco Matheus.

Manoel Franklin da Cunha.
 Manoel José Montalvão.
 Manoel Fernandes Souto.
 Manoel Nunes Branco.
 Manoel Monteiro.
 Miguel Anastacio de Souza.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Barbosa.
 Manoel Pedro.
 Marcello Gonçalves Pereira.
 Manoel Teixeira.
 Manoel Souza Barbosa.
 Manoel Bueno Bittencourt.
 Manoel José Gaudencio.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel Freitas Porto.
 Manoel Legadão de Souza.
 Manoel Pereira Sant'Anna.
 Manoel Vieira Rosas.
 Manoel Carlos Gomes.
 Manoel Ferreira dos Santos.
 Manoel Ferreira Drummond.
 Militão Pereira Sant'Anna.
 Manoel Rodrigues Ferreira.
 Manoel Pinto da Silva.
 Manoel Joaquim Lage.
 Manoel Pereira Thomaz.
 Manoel Crescencio Guimarães.
 Maximiliano da Silva.
 Marcellino Avelino da Costa.
 Manoel Quirino.
 Manoel Anselmo Sampaio.
 Manoel Cardoso Gomes.
 Manoel José Teixeira.
 Mario Andrade Martins Costa (Dr.).
 Manoel Franklin Bueno Prado (Dr.).
 Manoel Pires de Carvalho Albuquerque.
 Mario de Faria Bello (Dr.).
 Mauricio Rodrigues de Souza.
 Manoel Cordeiro do Amaral.
 Manoel Coimbra.
 Manoel Esteves.
 Manoel da Silva Paes.
 Manoel Vieira Macado.
 Manoel Nunes de Oliveira.
 Manoel Rodrigues da Cunha.
 Manoel Pires.
 Manoel Rodrigues Flores.
 Manoel Joaquim Mano.
 Manoel Esteves Segundo.
 Manoel Caldas.
 Manoel Nogueira.
 Modestino Norta.
 Manoel de Carvalho.
 Manoel Guimarães.
 Mario de Souza Carvalho.
 Messias de Senna Cavalcanti.
 Manoel Augusto da Costa Junior.
 Manoel Luiz de Oliveira.
 Manoel de Carvalho França.
 Manoel Joaquim Meyer de Paiva.
 Mario Fonseca.
 Mario Augusto Gomes da Silva.
 Mario Pinheiro de Carvalho.
 Morato Ignacio de Souza Valente.
 Manoel Fernando de Paula Bastos.
 Manoel Pereira.
 Manoel Pereira Simas.
 Manoel Ferreira da Silva Pinto.
 Mario da Silva Jorge.
 Menelco Moreira da Silva.
 Manoel Joaquim Fortes.
 Manoel Pinto Rodrigues da Costa Junior.
 Nelson do Brazil Gomes.
 Noé de Souza Abalo.
 Narciso da Silva Dias.
 Nicolão Rosemback.
 Nelson Lara.
 Nelson Duarte Silva.
 Narciso Pereira da Silva.
 Norberto de Moura Maia.
 Nestor João da Fonseca Leite.
 Nino Rodrigues Vieira.
 Nestor da Fonseca Lambert.
 Nuno Costa.
 Newton Cabet.
 Norberto Cardozo Ribeiro.

Nestor Antenor de Paula Arêas.
 Norberto Muniz Teixeira Guimarães.
 Nicolão Brumetti.
 Norival Pinto Linhares.
 Nestor Barros Taveira.
 Numa Martins Vasques.
 Nelson de Menezes Firmento.
 Nicanor Medina Ribeiro.
 Nelson França Soares.
 Olympio Catão Viriato Montes.
 Octaviano de Andrade Pinto.
 Octavio Monteiro Bittencourt.
 Olympio de Jesus Franco.
 Oscar Cavalleiro do Lago.
 Octavio Pereira Legey.
 Odilon Fenelon de Paulo Arcaç.
 Oscar de Goffredo.
 Oscar Costa.
 Oscar Cardoso Nunes Pires.
 Orlando Xavier da Fonseca.
 Octavio Vaz da Motta.
 Octavio Lobo Vianna.
 Onofre Antonio França.
 Octacilio Monteiro.
 Octacilio Corrêa dos Santos.
 Oscar Peixoto.
 Octavio Ferreira Barboza.
 Octacilio Gomes de Jesus.
 Oscar Augusto Teixeira.
 Octavio Gaudemaro do Espirito Santo.
 Oscar Lacê Brandão.
 Oscar Claro.
 Oscar Luiz Barbosa.
 Olivio Tasso de Oliveira Quintana.
 Otto Caldas.
 Oswaldo Guilherme Brito Fernandes.
 Octacilio da Fonseca.
 Olavo Martins.
 Olympio de Moraes Diniz.
 Oliverio Novaes da Silva.
 Oscar Braz da Cunha.
 Oscar Augusto Renato Lopes.
 Octavio Ferreira Pacheco.
 Orlando Barboza da Silva.
 Olympio de Miranda e Silva.
 Oscar da Silva Flores.
 Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
 Olympio Pereira.
 Olegario José Rangel.
 Oscar Teixeira.
 Oscar Ribeiro dos Santos.
 Oscar Egydio de Carvalho.
 Obed Pinheiro Ribeiro.
 Octavio Pires Domingues.
 Octavio Vieira de Souza.
 Oscar Martins da Veiga.
 Octavio Ormindo Luiz de Souza.
 Octavio Guilherme Pereira.
 Olympio Martins de Araujo.
 Octaviano Augusto Manoel da Costa.
 Oscar Moreira de Almeida.
 Oscar Adolpho Araujo Bastos.
 Octavio Godofredo Machado.
 Oscar Ferreira Campello.
 Olavo Egypto Rosa.
 Oscar José de Paiva.
 Oscar Coelho de Souza.
 Oromar Continho.
 Olympio Sampaio.
 Osmar Domingos.
 Oldemar Guimarães.
 Oscar Rodrigues Nascimento.
 Oscar Rocha Cordeiro.
 Oscar Costa Lacerda. (Dr.).
 Oldemar Maria Lacerda.
 Oscar Souza Carvalho.
 Octaviano Cezar da Silva.
 Oscar Sancho de Andrade. (Dr.).
 Orlandino Cezar Fernandes.
 Octaviano Xavier Siqueira.
 Octavio de Aguiar.
 Oscar Gonzaga.
 Octavio Fernandes Torres. (Dr.).
 Olegario Ferreira.
 Olynto Barreto.
 Octavio da Rocha.
 Oswaldo Pampeiro.

Oldemar José Nabuco Araujo Freitas.
 Oscar Bravó dos Santos.
 Otto Carlos Bandeira Duarte.
 Oldemar Pedross Moraes.
 Olavo de Oliveira.
 Oscar Alves Dias.
 Octavio Marques Peixoto.
 Orlando Brazil Almeida.
 Paulino Gomes de Freitas.
 Pedro da Silva Moreira.
 Peregrino Esteves de Azevedo.
 Polypio Cezar Ribeiro.
 Paulo Teixeira Leite e Vascondellos.
 Priamo Cavalcanti Sobral Pinto.
 Pedro Athanagildo Castello Branco.
 Pedro Pereira Rangel.
 Pedro Joaquim Almeida.
 Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 Pedro Rodrigues Paes Leme.
 Perfeito de Carvalho Vasques.
 Pedro Pimenta Alcantara Moraes.
 Paulo Carvalho Pereira Cardoso.
 Pedro Corrêa Pinto.
 Plinio Ramalho.
 Pedro Celestino de Castro.
 Pedro Bacellar da Costa.
 Pedro de Andrade e Silva.
 Pedro Thomaz de Aquino.
 Paulino Ferreira Lopes.
 Pedro Torquato Maciel.
 Pedro Gomes de Oliveira.
 Pedro José da Silva.
 Procopio José Leite.
 Pedro Borges da Fonseca.
 Pedro Gracie Filho.
 Paulino José da Silva.
 Philadelpho Edmundo Menester.
 Pedro de Góes e Siqueira.
 Paschoal Alves de Carvalho.
 Pio Rangel.
 Plinio Alves da Luz.
 Pedro Alves Louzada.
 Pacifico José da Silva.
 Pedro Luiz Oliveira Monteiro.
 Paulino Augusto Vieira.
 Pedro Garcia Azevedo Continho.
 Pedro Nunes Ribeiro.
 Paulino Pereira de Barros.
 Pedro Basileu de Andrade.
 Pedro José Barboza Oliveira.
 Pedro Pereira da Silva.
 Pedro Brandão dos Reis.
 Pedro José Maria da Silva.
 Primo Parente de Assis.
 Pedro dos Santos Paranhos.
 Pedro de Alcantara Miranda Filho.
 Prudencio Felix dos Reis.
 Pedro Rodrigues Fortes.
 Pedro de Souza Mello.
 Pedro Jarás.
 Pedro José Maria.
 Pedro Paneo Theodoro.
 Pedro Marcellino dos Santos.
 Pedro Antonio Carvalho Sobrinho.
 Pedro Gomes da Silva.
 Pedro Ferreira de Sá.
 Pedro Domingos.
 Porfirio Samuel de Moraes.
 Paulino Ferraz de Oliveira.
 Pedro de Almeida e Silva.
 Pedro Garcia de Aragão.
 Paulino José Soares Ribeiro.
 Pedro Melchior Gonçalves Andrade.
 Pedro Celestino Leal.
 Perminio Oliveira Bueno.
 Paulo José Pereira Carvalho Oliveira.
 Pedro Torquato Xavier Brito.
 Paulino Claro Bueno Faria.
 Pedro Rodrigues de Mattos.
 Plinio Araujo Rangel.
 Quintino Paschoal da Silva.
 Quintino Rodovalho Pereira Reis.
 Quintino de Oliveira.
 Rodolpho Teixeira Monteiro.
 Raul Xavier.
 Romeu Augusto Guimarães.
 Raymundo do Carmo.

Roberto Marinho de Azevedo (Dr.).
 Raphael Abo.
 Raul Manso.
 Randolpho Cezar Fernandes.
 Raul Vieira.
 Roberto Fernandes Lopes.
 Reynaldo Pinto de Oliveira.
 Raymundo Paes Ribeiro Navarro.
 Raul Ennes da Cruz.
 Rhadamés Ribas.
 Ricardo Navajos.
 Randolpho de Araujo Lima.
 Romeu Januario Carneiro.
 Rozendo de Almeida Garcia.
 Romeu Flak Sampaio.
 Raymundo Pinto de Freitas.
 Raul Rodrigues Moraes Jardim.
 Romulo Rosa Couto.
 Raul Costa Aguiar.
 Raul Valentim Figueiró.
 Renato de Freitas Continho.
 Ruben Augusto de Mello.
 Ricardo Rodrigues Alvares.
 Randolpho Paiva.
 Rodrigo Teixeira Magalhães.
 Rodolpho Pereira Carvalho.
 Raul da Silva Capauca.
 Raul Soares.
 Renato Ribeiro.
 Romão da Silva Villaca.
 Rogerio Alpes de Oliveira.
 Raulph dos Santos Vianna.
 Rodolpho Braga.
 Raul Ferreira Marques.
 Renato de Lima Nogueira.
 Ramiro Nunes Barreto.
 Raul Brandão do Valle.
 Rolph Quadros de Sá.
 Raymundo Matheus Azevedo.
 Raul Stallone.
 Raul Teixeira Bastos.
 Randolpho Cezar Fernandes Junior.
 Romeu Sabino de Carvalho.
 Raphael Augusto Moraes Campos Filho (Dr.).
 Recenvindo Rodrigues Pereira (Dr.).
 Raulino Antonio da Silva Pessoa.
 Raul da Gosta Mattos.
 Raul Henriot.
 Rufino Rocha dos Santos.
 Reynaldo Caetano Henriques.
 Rodrigo Luiz Parada.
 Raul Augusto de Pinto.
 Raphael Alves Netto.
 Raul Tagus Corrêa Brito.
 Raul Gitahy Alencastro.
 Raul de Oliveira.
 Raul de Freitas Mello.
 Raul José dos Santos.
 Silverio da Silva Nery.
 Synval de Sá e Silva (Dr.).
 Salathiel Marques Pinto.
 Satyro José Mendonça Junior.
 Silverio Telles da Silva.
 Sebastião Ribeiro Pontes.
 Servulfo Fernandes Povoas.
 Saint Clair Henrique Peixoto.
 Samuel Vieira Ferreira Pinto.
 Satyro Pereira Ribeiro.
 Sizemando Firmo Santiago.
 Simeão Castello Ribeiro Avellar.
 Sebastião Oliveira Nascimento.
 Severiano Souza Barbosa.
 Salvador Conforto.
 Synesio Moura.
 Samuel Rooke.
 Satyro Lopes Alcantara Bilhar.
 Sizinio Penha Junqueira.
 Silvino José Rabello.
 Simeão Francisco Gonçalves.
 Sydney Augusto Bicalho.
 Samuel de Azevedo.
 Sebastião Antonio Carlos.
 Sebastião Victor Oliveira.
 Sebastião Victorino da Souza.
 Sylvio Pinto Montenegro.
 Seraphim Ernesto de Souza.
 Samuel Mamede Pires.

Sebastião Carlos da Silva.
 Sebastião José Dias.
 Sylvio Pillar Amajal.
 Sebastião Charam Silva Rocha.
 Sebastião Mello e Lima.
 Salathiel Candido Rodrigues.
 Sebastião de Oliveira Pires.
 Sebastião Ferreira da Costa.
 Sebastião José Lisboa.
 Sebastião Oliveira Cook.
 Sergio Henrique da Silva.
 Sebastião Ferreira da Silva.
 Salvador Manoel Medina.
 Severino José Fernandes.
 Seraphim Rodrigues Pereira.
 Simão Gustavo Tarumo (Dr.).
 Simão Gonçalves Roque.
 Sabino da Rocha.
 Sylvio Filgueiras de Freitas.
 Sebastião Barrato Carvalho.
 Seraphim de Barros.
 Tacito Cerqueira Esmery.
 Theotônio Verissimo de Sá.
 Telemaco Plinio Almeida.
 Thomaz Francisco Almeida.
 Tancredo Mello.
 Tranquilino Pimenta Oliveira.
 Thomaz Celestino da Costa.
 Theodoro Ferreira da Silva.
 Theophilo Victorino de Souza.
 Telmo de Medeiros Santos.
 Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
 Tiburcio Augusto Braga.
 Tertuliano Mendes Nascimento.
 Theodoro Teixeira Cardoso.
 Theodoro Augusto de Almeida.
 Tasso Rodrigues de Souza.
 Theophilo Marques Soares.
 Thomé Siraos de Castro.
 Tancredo Herculano Jatahy Cunha.
 Theophilo Coelho Dias (Dr.).
 Tertuliano Telles dos Reis.
 Theodoro Leandro dos Santos Barbosa.
 Tito Augusto Toledo Mattos (Dr.).
 Torquato Lopes da Silva.
 Theodoro Luiz da Silva.
 Theophilo de Oliveira Povoas.
 Tamariz Ignacio Souza Guimarães.
 Trefino Coelho de Avellar.
 Targino Silva.
 Theophilo Fernandes Ribeiro.
 Tertuliano Fonseca Lessa (Dr.).
 Theophilo Benedicto Machado.
 Tertuliano Barbosa.
 Tancredo Theotônio Leal da Costa.
 Ulysses Baptista Oliveira.
 Urbano Freire de Almeida.
 Ulysses Silva.
 Ubaldino Fernandes Lobo.
 Ulysses José Salbânia.
 Valentim Fernandes Pereira.
 Victorino José Carvalho Lima.
 Vitaliano Albuquerque Mello.
 Victor Manoel Medeiros Mauricio.
 Vicente Ferrer de Castro Leal.
 Vital de Oliveira.
 Vidaldo Guimarães.
 Victor Moreira Pacheco.
 Virgilio Augusto Ferreira Fraga.
 Valeriano Butler.
 Vicente Claresson.
 Virgilio Horacio Leal Pacheco.
 Venancio Flores.
 Vicente Ferreira Sampaio.
 Viriato Noronha Feital.
 Victorino Moreira Cerqueira Junior.
 Valeriano José Lisboa.
 Virgilio Washington Bittencourt.
 Vital Francisco Seneira.
 Virgilio Lopes Vieira.
 Vitalino Gonçalves da Silva.
 Valentim Gomes dos Santos.
 Vicente Carotti.
 Vitaliano Alves Fonseca.
 Victor Hugo de Albuquerque.
 Virgilio Pereira da Silva (Dr.).
 Victor Villela Carvalho.

Viriato Santiago.
 Victor Rosa Teixeira.
 Victorino Alves Netto.
 Vicente Xavier Canha.
 Virgilio Domingues Braga.
 Virgilio Jacintho Paiva.
 Viriato Pinto da Silva.
 Vital Dilezmando Siqueira.
 Virgilio Augusto de Oliveira.
 Waldemar Madeira.
 Waldemar Oliva Toledo.
 Walfredes Carlos Maranha Silva.
 Wigberto Soares Brazil.
 Waldemar Americo Muriz Oliveira.
 Walfredes dos Santos Pocahalyba.
 Wenceslau Cordovil Siqueira Mello.
 Zilali Moraes Martins.
 Zoroastro Amador Vasconcellos.
 Zeferino Alves Pereira.
 Zeferino Alves.
 Zoroastro Ferreira Amorim.
 Antonio Theodoro da Silva Costa.
 Antonio Souza Martins.
 Antonio Rodrigues Campos Sabinho.
 Antonio Joaquim Caralcanti de Albuquerque.
 Antonio Jorge de Brito.
 Antonio Bernardo Costa Bastos.
 Antonio Ferreira Monteiro.
 Antonio Pereira dos Santos.
 Antonio Carvalho de Oliveira.
 Antonio Pereira Eça Junior.
 Antonio Cardoso Pires Junior.
 Antonio de Abreu Ferreira.
 Antonio Gonçalves de Carvalho.
 Antonio Felix Martins.
 Antonio Pereira Normandia.
 Antonio José Rodrigues de Moraes.
 Antonio Dario.
 Antonio Monteiro Ferraz Junior.
 Antonio Pereira Martins Junior.
 Antonio Pereira Prestes.
 Antonio José Moreira.
 Antonio Candido da Silva.
 Antonio Martins Cruz Ferreira.
 Antonio Francisco de Azevedo.
 Antonio Vicente de Barros.
 Antonio Joaquim de Carvalho.
 Antonio Joaquim de Araujo.
 Antonio Mariano de Carvalho.
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Costa Guimarães Junior.
 Antonio Victorino Souza Marques.
 Antonio Angelo Pinto.
 Antonio Palmeira Junior.
 Antonio Martins de Azevedo.
 Antonio Florencio Purificação e Silva.
 Antonio Andrade Monteiro.
 Antonio Alves da Costa.
 Antonio Sabino de Oliveira.
 Antonio Silva Ferreira Dias.
 Antonio Silva Moreira.
 Antonio Emilio Vasconcellos.
 Antonio Dias Almeida Brazil.
 Antonio Rosa Dias.
 Antonio Pedro Celestino Vianna.
 Antonio Luiz X. Braga.
 Antonio Silverio de Oliveira.
 Antonio Oliveira Macedo Braga.
 Antonio Maria da Costa.
 Antonio Travassos da Costa.
 Antonio Francisco da Silva.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Antonio José de Souza.
 Antonio Ribeiro Guimarães.
 Antonio Fernandes de Mattos.
 Antonio Rodrigues Soares Pereira.
 Adolpho Calvet Vellozo.
 Adolpho Alves de Mendonça.
 Angelo Raul Silveira Castro.
 Alvaro de Souza Castro.
 Aureliano Martins Azambuja Meirelles.
 Ataliba Teixeira Cardozo.
 Afonso Henrique Araujo Bastos.
 Alexandre Eugenio Andrade Camisão.
 Alfredo de Azevedo.
 Alvaro Pereira da Silva.

Augusto Duarte Ribeiro.
 Arthur Souza Barbosa.
 Alberto Alvares Gomes Barrozo.
 Alfredo José Rodrigues.
 Aroldo Brazílio de Almeida.
 Alfredo Porfírio Miranda.
 Arnaldo Antonio Baptista Jorge.
 Arthur Philadelpho Silveira Castro.
 Alfredo Henrique de Aguiar.
 Alfredo José Souza Barros.
 Augusto Francisco da Rocha.
 Alfredo Pereira de Aguiar.
 Alfredo Pacheco da Silva.
 Alemirico Silvestre Alvares.
 Aureliano de Calônia.
 Arthur Vianna Silveira.
 Armando de Carvalho.
 Alberto Pinto de Sequeira.
 Adolpho Apolinário de Farias.
 Arthur Guilherme Cunha Bastos.
 Alfredo Gomes Cabral.
 Alfredo Silva Santos.
 Antenor Silveira da Fonseca.
 Annibal Ferreira de Mattos.
 Arthur José de Souza.
 Antenor Augusto Silveira Castro.
 Arlindo Emilio Rodrigues.
 Annibal Cardozo Pinto.
 Annibal Oliveira Maciel.
 Armando José Leandro Silva.
 Alfredo Castro Barbosa.
 Arthur Pinto Braga.
 Americo Chaves de Medeiros.
 Astolpho Eugenio Rebello Braga.
 Alberto Souza Cardoso.
 Ary-Kerner Penna Firme.
 Alvaro de Oliveira Gonçalves.
 Armando Duque Estrada Barros.
 Alberto de Coen.
 Arlindo Souza Miranda.
 Augusto Paula Bahia.
 Arnaldo Lino de Andrade.
 Arthur Lopes de Souza.
 Arthur Macedo Guimarães.
 Adalberto Nunes Pires.
 Augusto Cesar Mariz Sarmiento.
 Alfredo Alvaro de Moura.
 Alceste Sensburg Vieira Lemos.
 Alberto Othello Corrêa de Sá Benevides.
 Augusto Torres Alvarenga.
 Augusto Silva Ribeiro.
 Alfredo Egypto Rosa Carvalho.
 Augusto Antonio Gress.
 Alípio Bernardino dos Santos.
 Alvaro Bracet Santos Moreira.
 Arthur Vieira.
 Aristides Joaquim da Silva.
 Aquilino Henrique Ferreira.
 Antenor Reis de Assis.
 Ademar Bernardes Cardoso.
 Alfredo José dos Santos Freire.
 Annibal Dyonisio Machado.
 Antenor Esposel Coutinho.
 Alfredo Morat.
 Annibal Ayres Gama Bastos.
 Alvaro Valle Silva Costa.
 Agenor Guedes de Mello.
 Agrario Martinelli.
 Alvaro Q. de Castro.
 Arthur Augusto Mariz Sarmiento.
 Austriquiniano Amaral Mourão dos Santos.
 Alcino Demby Corrêa.
 Amarilio Castro Paixão.
 Alouso Cordeiro.
 Alberto Leite Imbuizira.
 Annibal Valle Silva Costa.
 Alvaro Faria Rocha.
 Arceliano Cardoso de Paiva.
 Arthur Martins da Piedade.
 Augusto Francisco de Almeida.
 Alamiro Alves Cabral.
 Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
 Asterio Leandro dos Santos.
 Antero Carlos da Rocha.
 Alfredo Rodrigues Moreno.
 Arthur Alexandre Neves Gonzaga.
 Asterio Joaquim de Carvalho.

Alfredo Gomes de Oliveira.
 Arthur José Marques.
 Adolpho Augusto Duarte.
 Alexandre Gonçalves Pinto.
 Adelio José Marques dos Santos.
 Aniceto Ferreira Barcellos.
 Augusto Antunes Figueiredo.
 Augusto Gomes da Fonseca.
 Alberto da Nobrega Lins.
 Alfredo Gonçalves Pinto.
 Augusto Silva Gomes.
 Arthur Francisco de Paula e Silva.
 Avelino Silva Corrêa.
 Adolpho Sebastião da Silva.
 Americo Rodrigues Gonçalves.
 Alfredo Ferreira Cardoso.
 Anthéro José de Sant'Anna.
 Alfredo Souza Ayres.
 Adroaldo Oliveira Menezes.
 Anthéro Souza e Silva.
 Alípio Domingues Coelho.
 André Gonçalves Magarão.
 Arthur Telles da Cunha.
 Adriano Augusto Videira.
 Aracymir Cesar Fernandes Dias.
 Adalberto Othilio José Cassa.
 Amando Teixeira Passos.
 Affonso Elysio Leal de Mello.
 Amancio Moutinho Maia.
 Ananias Benedicto Costa.
 Augusto Gomes Costa Miranda.
 Alvaro Almeida Barbosa.
 Ataliba Bazilio de Souza.
 Balhazar Ferreira de Castro.
 Benome Augusto dos Santos.
 Bart' lomeu Octaviano Almeida.
 Bento de Barros Pimentel.
 Benjamin Soares de Assis.
 Benedicto Silva Santos.
 Bernardino José Teixeira.
 Bellarmino Alvim Gama e Souza.
 Breno Guimarães Wandest.
 Bernardino Teixeira Felix Silva.
 Bento José Maia.
 Bertholomeu Marques de Castro.
 Bento José Ramos.
 Bernardino Bento Esteves.
 Brazil Alves.
 Benjamin Pereira Leitão.
 Basílio José Pinto de Abreu.
 Braz Silveira Caldeira.
 Balhazar Barreto Pereira Pinto.
 Bellarmino Felix Tali.
 Benjamin Franklin Arruda Camara.
 Bonifácio Aragão Faria Rocha (Dr.).
 Carlos Alberto Espirito Santo.
 Cassino Gomes de Carvalho.
 Carlos Leopoldino de Andrade.
 Christiano Bandeira Villela.
 Clotario Pedro da Luz.
 Carlos Fernandes Fonseca Costa.
 Christiano Otto Glødem Pinto.
 Constantino Pereira Neves.
 Candido Alvarenga.
 Carlos Francisco Marques.
 Carlos da Veiga Cabral.
 Candido Francisco das Chagas.
 Christiano Telles Barbosa.
 Carlos Antonio Torres Alvarenga.
 Carlos Coutinho.
 Cesario Saroldi.
 Candido José Almeida Valle Junior.
 Cornelio Gomes de Almeida.
 Codro Palisey.
 Carlos Guimarães Martins.
 Carlos Emanuel S. Thiago.
 Carlos Maria de Moraes.
 Chistiano Paulino Silva Pires.
 Carlos de Azevedo Pinto.
 Carlos Pedro Barbosa.
 Carlos Alberto Figueiredo Pimenta.
 Custodio de Mello Cheriff.
 Cesar Vieira Luiz Lopes.
 Carlos Maria Ferreira Leite.
 Carlos Cabral Velloso.
 Cicero Affonso Pontes.
 Caio Plinio Lopes Conrado.

Camillo José Fazenda.
 Cheribim Costa Moreira.
 Candido Feliciano Pereira Carvalho.
 Candido Costa Ramos.
 Carlos Augusto de Assis.
 Claudio Luiz de Assis.
 Custodio Adelino Vasconcellos.
 Carlos Souza Lobo.
 Custodio José de Carvalho.
 Cypriano Silva Rosas.
 Candido Brandão Souza Barros Junior.
 Custodio Fernandes Ribeiro Guimarães.
 Celestino Rodrigues Machado.
 Cyro de Barros Pimentel.
 Candido Gonçalves.
 Carlos Barreto Pereira Couto.
 Carlindo Maia Silva Mattos.
 Carlos Sabino de Oliveira.
 Carlos José Gottfroy Junior.
 Dulcelino de Arruda Camara.
 Durval Nuno de Barros Pereira.
 Daniel Assis Mascarenhas.
 Dario Alfredo Tavares Franco.
 Domingos José Martins.
 Desiderio da Silva Pereira.
 Domingos Edgar Miranda Gama Castro.
 Domingos José Pereira Machado.
 Domingos Leonardo Pires Castro Lopes.
 Ernesto Pinto Azevedo Coutinho.
 Ernesto Lyrio de Siqueira.
 Eugenio Augusto Wandack (Dr.).
 Edmundo Basilio Nascentes Coelho.
 Estevam Neiva.
 Emilio Silva Simas.
 Euphrasio José da Cunha (Dr.).
 Estolano Ignacio Cardoso.
 Ernesto Pinto de Magalhães.
 Eustachio Soledade Valente.
 Eduardo Augusto Pereira Abreu.
 Eurico Githay.
 Elpidio Genesio Oliveira Salles.
 Ernesto Francisco da Silva.
 Eugenio Marcondes Pereira Costa.
 Eduardo Pedro Gordo do Silva.
 Eduardo Augusto Ferreira Martins.
 Eurico Ferreira Pinto.
 Ernesto Mattoso Filho.
 Epaminondas Albuquerque.
 Epiphany José de Macedo.
 Eugenio Menezes Quintanilha.
 Ernesto Walter Mee.
 Ernani de Oliveira Santos.
 Ernesto Eugenio de Castro.
 Euclides Alacicio Rodrigues.
 Ernani de Faria Alves.
 Eugenio de Albuquerque.
 Euclides Caneio Pereira Soares.
 Ernesto Carlos dos Santos.
 Erico Riegel Barbosa Guimarães.
 Eurico Brito Bastos.
 Eduardo March.
 Euclides Alves de Faria.
 Everardo Barros Barbosa Lima.
 Elias Otto de Azevedo.
 Ernani Blac Guimarães.
 Emiliano Gonçalves dos Reis.
 Eurico Candido Andrade e Silva.
 Estanislau Martins Costa.
 Eduardo Pereira de Castro.
 Emygdio Vicente Ferreira.
 Ernesto Lopes Casão.
 Eduardo Luiz Tinoco Costa.
 Ernani Ribeiro de Campos.
 Ernestino Lafayette Dias Alves.
 Ernesto Leão.
 Elydio Hyppolito da Fonseca.
 Eucliliano Ferreira Veiga.
 Eugenio Marques Dias.
 Eugenio Cardoso de Lemos.
 Ernesto Gonçalves Magalhães.
 Ezequiel Pacheco de Abreu.
 Francisco Oliva Fonseca.
 Francisco Costa Barros Vianna Lima.
 Fortunato Augusto Paula Toledo.
 Fernando Muniz Freire.
 Francisco Castro Soares.
 Francisco Paula Oliveira Silva.

Francisco Xavier Paes Mello Barreto.
 Feliciano Gomes Xavier.
 Francisco Torres Oliveira.
 Francisco Pereira Lessa.
 Felipe Felix Pereira.
 Frederico Ferreira Silva Junior.
 Francisco de Paula Oliveira.
 Francisco Freire Macedo.
 Francisco Belliere Lessa.
 Francisco Lavasseur Franca.
 Frederico Pamplona.
 Francisco Abel Pereira Faria.
 Francisco Roberto Monteiro Silva.
 Francisco José Alves.
 Francisco Ernesto Silva Chaves.
 Florencio Rocha.
 Francisco Gonçalves Magalhães.
 Francisco Paula Tinoco Cabral.
 Francisco Ferreira da Fonseca.
 Francisco Borges da Cunha.
 Felipe Fortes.
 Francisco Elliot.
 Fernandes Antonio Nunes.
 Francisco Ignacio Mallet Mendonça.
 Francisco Pinheiro Almozara.
 Flôriano Pinto da Cruz.
 Frederico Alves.
 Francisco Marcondes Homem Mello.
 Francisco Porto de Aguiar.
 Francisco Rockert.
 Francisco Silva Pereira.
 Francisco José Ribeiro.
 Felisberto Candido Bueno Brandão.
 Fernando Dick.
 Fortunato Carlos da Cruz.
 Francisco Lucio Finza Lima.
 Francisco Antonio da Costa.
 Francisco Hippolyto Gonçalves.
 Florencio Martins Paes.
 Francisco Paula Freire.
 Francisco Barreto Pereira Pinto.
 Francisco Manoel de Faria.
 Francisco de Moraes Corrêa.
 Franklin Guilherme dos Reis.
 Francisco Jorge de Oliveira.
 Frederico Pinto de Azevedo.
 Francisco José Oliveira Rosa.
 Francisco Thomaz Sant'Anna.
 Faustino Pereira Baptista.
 Francisco Vieira da Costa.
 Francisco Ferreira Serpa.
 Francisco Alves de Carvalho.
 Fabio da Oliveira e Silva.
 Florippo Erico Ferreira Brandão.
 Fernando Arthur Caldeira.
 Francisco da T. da Silva e Souza.
 Francisco Domingos da Souza.
 Geraldo Octaviano da Silveira.
 Geraldino Octaviano da Silveira.
 Gustavo José de Araujo.
 Geraldo Francisco dos Santos.
 Gonçalo Silva Corrêa.
 Gabriel Canedo Leite.
 Guilherme Rocha Soares.
 Gustavo Bazilio Motta.
 Gastão Wandek Cunha.
 Gustavo Francisco da Costa.
 Gustavo Garneck.
 Gastão Renato Costa Ramos.
 Gabriel Fernandes da Costa.
 Gabriel Silva Jardim.
 Genesio Curvello Mendonça.
 Graciliano Faustino de Assis.
 Gervasio Nunes Pires.
 Godofredo Moore.
 Gastão Guimarães Bilac.
 Genesio Ignateny.
 Gabriel Moura Rollim.
 Gonsalo Casemiro J. Araujo.
 Guilherme Cordeiro Siqueira Mello.
 Gastão do Espírito Santo.
 Godofredo Abreu Lima.
 Henrique Cancio Pereira Soares.
 Henrique Pedro Souza Lobo.
 Henrique Ferreira de Almeida.
 Hortencio Pereira.
 Henrique Garcia Peixoto.

Hector Mario Santos Lima.
 Heitor Mello Cordeiro Gytahy.
 Henrique Corrêa de Mello.
 Henrique F. Pereira Andrade.
 Hortencio Guanabara.
 Henrique Gonçalves Araujo Bastos.
 Hermes Fonte.
 Henrique Livramento.
 Henrique Dias Paes Leme.
 Henrique Candido da Silva.
 Henrique Francisco Leal.
 Henrique Arthur Caldeira.
 Homero Ribeiro Medrado.
 Henrique Teixeira dos Passos.
 Huvolino Souza Lima.
 Horacio Manoel Leite.
 Heitor Manoel da Costa.
 Hermes de Oliveira.
 Ignacio Christovam de Miranda.
 Ignacio Silva Lopes.
 Isaac Augusto Montinho.
 Ignacio Uzêda.
 Icario D'Iermundo Silveira.
 Isaac Goulart.
 Israel Gomes de Oliveira.
 José Candido Mesquita Soares.
 José Henrique Aderne.
 José Maximiano Serzedello.
 José Peixoto Guimarães Guarany.
 José Dias de Mello.
 José Lucio Alves.
 José Rodrigues Leite Pitanga Junior.
 José Nicolau Burlamaqui.
 José Calazans de Oliveira.
 José Augusto Arnizant Mattos.
 José Angelo Vieira de Brito.
 José Nunes Costa Tibau (Dr.).
 José Ferreira Menezes.
 José Teixeira Bastos.
 José Corrêa Branco Junior.
 José Ferreira Maia.
 José Henrique Aderne.
 José E. Rosa de Carvalho.
 José Coelho Sampaio.
 José Antonio Pereira Lago.
 José Pedro Soares.
 José Antonio Silva Forrester.
 José Diniz Costa Maia.
 José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
 José Luiz Cruz Franco.
 José Francisco Cardozo.
 José Lopes Galvão.
 José Martins da Trindade.
 José Manoel Pereira da Silva.
 José Alves Oliveira Filho.
 José Augusto Proença Moreira.
 José Bittencourt Barboza.
 José Alves Antunes.
 José Martins Trindade.
 José Manoel Pereira Silva.
 José Baptista Bittencourt.
 José Porto.
 José Antonio Junior.
 José Werneck de Massena.
 José Araripo C. Albuquerque.
 José Lobo Vaz Lassance.
 José Cupertino de Uzeda.
 José Herdy de Oliveira.
 José Silva Coelho.
 José Nolasco Pereira Cunha.
 José Pedro Silva Andrade.
 José Ferreira dos Santos.
 José Lourenço Vianua.
 José Luiz Tavares Campos.
 José Carvalho Franca.
 José Gomes da Silva.
 José Joaquim Teixeira.
 José Luiz de Souza.
 José Narciso Cubeiro dos Santos.
 José Gomes Rezende.
 José Justiniano de Barros.
 José Si Carqueira Cavalcanti.
 José Rodrigues Ferreira.
 José Antonio Fernandes Lima.
 José Gonçalves Pinto.
 José Gonçalves dos Santos.
 José Faustino Ferreira Leal.

José Serodio Corte Real.
 José Baptista dos Santos.
 José Antonio Fonseca Lessa.
 José Ribeiro da Silva.
 José Pinto Mossa.
 José Oliveira Vasques Junior.
 João Teixeira Barboza.
 João Valente Costa Junior.
 João Paes Sardinha.
 João Carlos Costa Barradas.
 João Climaco de Moraes.
 João José de Souza.
 João da Cruz Gaspar.
 João Baptista Silva Braga.
 João Rufino Chagas.
 João Antonio Carvalho.
 João da Motta Xavier.
 João Antunes Pedrozo.
 João Baptista S. Corte Real.
 João Cruz Vieira.
 João Mariano de Araujo.
 João Manoel Lopes.
 João Franklin Moreira.
 João Silveira Silva Damás.
 João Leopoldino de Oliveira.
 João Antonio da Cruz.
 João Antonio Fragozo.
 João Mogo Paes Leme.
 João Lopes Leite Bastos Junior.
 João Alves Visitação Junior.
 João Barboza de Faria.
 João Ferreira de Andrade.
 João Gonçalves Magalhães.
 João Paulo Miranda Carvalho.
 João Bonfim Pinheiro Costa.
 João Antonio Teixeira.
 João Gonçalves Freitas Junior.
 João José Bittencourt.
 João Paulo de Miranda.
 João Lacerda Araujo.
 João Lacerda Kemp.
 João Bustamante de Sá.
 João Deus Corrêa Lacerda.
 João Romão Martins Moraes Filho.
 João Pereira Neves Junior.
 João Fernandes Rodrigues Carvalho.
 João Aldemar Dias Coutinho.
 João Leal Figueiredo.
 João Jeronymo Soares.
 João Ribeiro da Silva.
 João Antonio Pereira Duarte.
 João Napomuceno M. Ribeiro.
 João Jupyacara Xavier.
 João da Silva Lopes.
 João Hilario Xavier Costa.
 João Baptista Almeida Feital.
 João José Procopio Rodrigues.
 Joaquim Alves Azevedo.
 Jayme Max Gomes.
 Jorge Moreira Borges.
 Jorge Ferrand.
 Joaquim Candido Silva Leão.
 Jayme Andrade e Souza.
 Joaquim Fernandes Ramos.
 Joaquim Bastos Souza Coutinho.
 Jacintho Gomes Brandão Junior.
 Julio Rodrigues Loureiro Fraga.
 Joaquim Bento Rodrigues Santos **Maia**.
 Joaquim Gomes de Castro.
 Joaquim Alves Cardozo.
 Julio Ignacio de Araujo.
 Jayme Muniz Cordeiro.
 Jarbas Teixeira de Souza.
 Joaquim C. Restier Gonçalves.
 Justino Andrade.
 Jorge David Pereira.
 Jeronymo Figueiredo Casanova.
 Jesuô Fortes.
 Joaquim Marques Maia Amaral.
 Julio Cezar Dias Medronho.
 Joaquim Pinheiro Almozara.
 Jorge Frederico Browni.
 Jayme Marques Oliveira.
 Jorge Maiesowette.
 Joaquim Antonio Araujo.
 Joaquim Florentino Vaz.
 Joaquim Lopes da Silva.

Júvenal dos Santos Nogueira.
 Joaquim José Almeida Junior.
 Jeronymo Xavier Motta.
 Joaquim Oliveira Freitas.
 Joaquim Moreira Ribeiro.
 Juvenal José da Fonseca.
 Julio Soares de Oliveira.
 Jeronymo José Mello Junior.
 Jacome Calvo.
 Joaquim José Sant'Anna.
 Jacintho Corrêa de Mello.
 Joaquim José Vicente Ferreira.
 Jorge dos Santos Junior.
 Julio Romeiro da Silva.
 Jorge José da Silva Braga.
 Julio Costa Ferreira.
 Julio Thomé da Silva.
 Julio Thomé da Silva.
 Jayme Souza Cardozo.
 Joaquim Gonçalves Quintanilha.
 Jayme Rodrigues.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim Elói Penna Mattozo.
 Jozino Antenor Suzano.
 Luiz Paulo Azevedo Costa.
 Leopoldo Martins Penna.
 Luiz Moreira Cerqueira.
 Leonel Jorge José.
 Luiz Felipe Malta Azevedo Corrêa.
 Luiz Rodrigues Vianna Junior.
 Lino Carvalho da Cunha.
 Leopoldo Tavares Mattos.
 Luiz de Siqueira.
 Luiz Araujo Neves.
 Lincoln Assis Mendes Ribeiro.
 Luiz Carlos Moreira Junior.
 Luiz Carlos Villa Forte.
 Luiz Almeida Freitas.
 Leopoldo Manoel Carvalho.
 Luiz Ignacio da Silva.
 Lindolpho Carvalho.
 Leopoldo Baptista Macêdo.
 Luiz Alves Silva Couto.
 Luiz Santarem.
 Luiz Mattos Pimenta.
 Laert Nascimento.
 Luiz Tavares Guimarães.
 Luiz Tiburcio de Freitas.
 Leonardo Ferreira Chaves.
 Luiz Faria.
 Luiz Alves de Carvalho.
 Leonidas Silva Duarte.
 Leopoldo Carlos Castrioto.
 Luiz Menezes Pires.
 Luiz Boaventura Madureira.
 Luiz Antonio de Oliveira.
 Luiz José de Vasconcellos.
 Luiz Goulart de Oliveira.
 Leopoldo Satyro de Lima.
 Luiz de Franca Fernandes.
 Leão Miguel Ferreira.
 Luiz Augusto Ramos Fonseca.
 Luiz Pedro Montany.
 Lindolpho José Machado.
 Leocadio Joaquim de Oliveira.
 Leopoldo Alves de Carvalho.
 Luiz Pereira de Lima.
 Luiz Martins Gomes.
 Leonel Teixeira M. Ferro.
 Manoel Mendes Fonseca.
 Manoel Luiz Santos.
 Manoel Joaquim Calheiros.
 Manoel Marques Barbosa.
 Manoel Floriano Cardoso.
 Manoel Silva Pereira.
 Melchisedes Pedro Drummond.
 Manoel dos Passos Cruz.
 Mariano José Fernandes.
 Manoel Pereira Annuniação.
 Manoel Gomes Rezende.
 Marcellino Rodrigues Martins.
 Manoel Alves da Silva.
 Manoel Alves Castilho.
 Manoel José Pinheiro.
 Manoel Gonçalves de Oliveira.
 Manoel Penha.
 Manoel Rodrigues Pereira.

Mario Corrêa Sarandy.
 Martins Bulhões Rodrigues Silva.
 Marcos Andrade Monteiro.
 Manoel Luiz Pompeu.
 Manoel Antonio da Costa.
 Marcellino José Fernandes.
 Maximiliano Martins Oliveira.
 Manoel Silva Duarte.
 Manoel Luiz Monteiro.
 Manoel Paulo Martins dos Reis.
 Mario Figueiredo Coimbra.
 Mario Vellozo Miranda Silva.
 Manoel Dacodoro Vieira Machado.
 Mucio Costa Ferreira.
 Mario Archias Achi Cordeiro.
 Miguel dos Santos Ribeiro.
 Mario Gusmão Horta.
 Manoel dos Anjos Espozel.
 Manoel Joaquim Antunes.
 Mario Maya Ferreira.
 Manoel Garcia dos Santos.
 Mario Guerra.
 Manoel Lino Telles da Silva.
 Manoel Gomes Tarlé (Dr.).
 Mario Pereira da Silva.
 Miguel Andrade Silva.
 Manoel Moreira Lira Filho.
 Mario Manduça Suzano Brandão.
 Mario Cavalcanti Barreto Almeida e Albuquerque.
 Mario José Vieira.
 Manoel José Tenório.
 Manoel Silva Barbosa.
 Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.
 Mario Ventura da Silva.
 Mario Ferreira da Silva.
 Mario Baratta Monteiro.
 Mario Miguez de Mello.
 Manoel Martins de Amorim Junior.
 Mario Pereira Silva Continentino.
 Mario Daqui Estrada de Barros.
 Manoel Antonio Silva Reis Filho.
 Manoel Francisco M. Leiros Torres.
 Manoel Silva Coutinho.
 Max Fleuss.
 Nil Rodrigues Fontes.
 Norberto Augusto Freire Amaral Junior.
 Norival Soares Freitas.
 Nelson Gonçalves Coutinho.
 Nathaniel Galvão Baptista.
 Narciso Silva Moreira.
 Oscar Costa Feijó.
 Octavio Cardoso da Costa.
 Oscar Canido de Azevedo.
 Octaviano Augusto de Oliveira.
 Oscar José de Almeida.
 Oscar Amancio Nery Gonzaga.
 Olympio José dos Santos.
 Olympio Alexandre Meeres de Oliveira.
 Oscar Antonio Ferreira.
 Olympio Manoel de Sá.
 Oscar Leivas Massat.
 Octavio Godofredo Xavier Britto.
 Oscar Oliveira Aguiar.
 Octavio Oscar Campello Souza.
 Octavio Diogenes Vasconcellos.
 Oscar Mariath Lemos.
 Octaviano Ribeiro Almeida.
 Oscar Adolpho Thiers de Faria.
 Oscar Siqueira Amazonas.
 Octavio Ferreira Martins.
 Olindo de Amaral.
 Oscar Lemos Xavier.
 Oscar Ozamor Goulart.
 Octavio Pedro Tavares.
 Othaniel Ulhoa Reis.
 Ovidio José Villa Nova.
 Oscar Pinto Carvalho.
 Olympio Deldique.
 Pedro Fabricio de Barros.
 Pedro Alcantara Lima Aguiar.
 Pedro Hygino de Lima.
 Paulo Pedro Basilio.
 Pedro d'Arbens Moreira.
 Pedro Cezar Polary.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Pedro Paula Antran.

Pedro Hygino Silva Carvalho.
 Pompeu Andrada Lellis.
 Pedro José Ramalho.
 Paulo Afonso Silva Alves.
 Pedro Lourenço Botelho.
 Procopio José Lorena Silva.
 Pedro Pereira Maia.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Porfirio Coutinho de Sá.
 Pedro Anselmo da Silva.
 Pedro Alves de Moura.
 Primo Joaquim Antonio.
 Procopio Gonçalves Pinho.
 Pedro Ratter da Fonseca.
 Ponciano Carvalho de Oliveira.
 Premitivo Valeriano Uzeda.
 Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
 Paulino José Martins.
 Philomeno José Ribeiro.
 Pio Carvalho Fonseca.
 Paulino Garibaldi Pinto.
 Pedro Francisco da Costa.
 Pedro José dos Passos.
 Pedro de Menezes Campos.
 Paschoal Telles Filho.
 Quatiliano Gonçalves Pinto.
 Raymundo Freire Rocha Junior.
 Roberto Gomes Tarlé.
 Rina Silveira Caldeira.
 Raul Wenceslau D'Arby.
 Romaldo Joaquim Pedro O. Junior.
 Raul Hecksher.
 Renato Costa (Dr.).
 Raul Souza Martins.
 Rodolpho Mota.
 Ruy Eduardo Costa Cunha.
 Reynaldo Gusmão.
 Raul Buayque Gusmão.
 Raymundo de Farias.
 Raymundo Faria Abreu.
 Roberto Oliveira Campos.
 Raulino de Brito.
 Raul de Souza Santos.
 Rodolpho Dornelles.
 Raul Adorno.
 Rodrigo D. Lima Pereira.
 Raul de Marques da Rocha.
 Raul Lopes de Castro.
 Raul Alves Fortuna.
 Rodolpho Alexandrino Santos Magnos.
 Raul J. J. de Araujo.
 Raul Gastão da Silva.
 Raymundo Faria Abreu.
 Romão da Silva Alves.
 Silvio Lydio Moreira Magnos.
 Salvador José Martins.
 Sizenando Rodrigues Gonçalves.
 Samuel Guilherme Wora.
 Symphonio Costa Mirandiba.
 Sylvio de Mattes.
 Sebastião Lino de Christo.
 Sizenio Ambrozio Dias Peixoto.
 Sebastião Duarte.
 Samuel Rago Cavalcanti Silva.
 Sizenando Gomes de Oliveira.
 Sylvio Pinto Coelho Vasconcellos.
 Sebastião Pegaúha Junior.
 Severino Henrique Lucena Meira.
 Trajano Adolpho dos Santos.
 Theodoro Leandro dos Santos.
 Tito Cardoso.
 Tancredo M. Lisboa Braga.
 Trajano Medalla.
 Thomé Torres da Silva Reis.
 Thomé Silva Pereira Peixoto.
 Theophilo Antonio de Castro.
 Theophilo Francisco da Costa Mello.
 Theophilo Francisco Pereira.
 Theodoro Martins Mendes.
 Thompson Antonio Damasio.
 Virgilio Verneck Corrêa Costa.
 Vicente Afonso.
 Virgilio da Silva.
 Vital de Oliveira.
 Victorino Procopio Ribeiro.
 Virgilio Gonçalves Azevedo Coutinho.
 Viriato José Trindade.

Vulpiano de Aquino Fonseca.
Voltaire dos Santos Monteiro.
Vasco Chichorro da Gama.
Vicente Antonio Silveira.
Victor Manoel Rebello das Neves.
Vicente José Vianna.
Ulysses Mello Moraes Gonçalves.
Ubirajara Azevedo Coutinho.
Ubalino Maciel Soares.
Zacharias Ferreira Maia.
Zenobio Torres.
Zumalacarapuby Guarany.
Wenceslau Maximiliano Silva.
Wassimone Gonçalves Pereira.
Waldemar Passos.
Walter Cesar.
Waldemar de Carvalho.
Wenceslau Ferreira Vianna.
Washington dos Reis.
Waldemar Ferreira Borges.

Directoria do Expediente de Viagem e Obras Publicas

Adriano de Abreu.
Alvaro Lirio de Siqueira.
Alberto Biolchini (Dr.).
Alberto Randolpho Paves.
Americo Belisario Soares de Souza (Dr.).
Aristides Rabello.
Arthur Leal Nabuco Araujo.
Arimos Pimentel.
Arthur Diniz Villas Boas.
Aurelio Pires.
Augusto Mario Caldeira Braeth (Dr.).
Augusto Bittencourt C. Menezes (Dr.).
Antonio José Alves Junior.
Antonio Lourenço Pacheco.
Bernardo Mariano de Oliveira.
Carlos Baptista Castro Junior (Dr.).
Carlos José Farias da Costa.
Carlos Cardone Ramos.
Francisco Teixeira da Costa.
Francisco Chagas Nascimento.
Francisco José Sayão Calazães Rodrigues.
Francisco de Carvalho.
Francisco Manoel Leal Vallim.
Gabriel Pinheiro Almeida.
Gustavo Adolpho da Silveira (Eng.).
Henrique Romaguera.
João O'Dwyer.
João de Pinho.
José Ricardo de Moura.
José Ferreira de Araujo.
Julio Mendes Pereira.
Leandro Alfredo Ribeiro Costa (Eng.).
Luiz Joaquim Villas Boas Gama.
Mario Bulcão (Dr.).
Manoel José da Silva.
Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
Octaviano Augusto Figueiredo.
Salustiano Alves Coelho.
Verissimo Ricardo Vieira.

Contabilidade do Ministerio da Viagem e obras Publicas

Augusto Bittencourt Carvalho Menezes (Engenheiro).
Alberto Bianchini.
Arthur Leal Nabuco de Araujo.
Arimos Pimentel.
Antonio Lourenço Pacheco.
Bernardo Mariano de Oliveira.
Carlos Cardone Ramos.
Carlos José Farias da Costa.
Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues.
Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
Moacyr Malheiros Fernandes Silva.
Octaviano Augusto Figueiredo.
Virissimo Ricardo Vieira.

Inspectoria de Navegação

Julio Delamare Koeler (Engenheiro).
José de Castro Teixeira de Gouveia (Engenheiro).
João José de Sampaio Barros Junior.

Externato do Collegio Pedro II

Alvaro Espinheira.
André Gustavo Paulo Frontin (Dr.).
Annibal Faller.
Arthur Higgins.
Augusto Daniel Araujo Lima (Dr.).
Antonio Manoel Pereira dos Santos.
Antonio Henrique Noronha (Dr.).
Carlos Galdino Leal.
Carlos Henrique Pereira de Souza.
Eduardo Siamé de Castro.
Eugenio Raja Gabaglia (Dr.).
Heitorio Pereira de Faria (Dr.).
Francisco Ferreira Maciel.
Gastão Mathias R. Struzenêcher (Dr.).
Guilherme Augusto de Moura.
Henrique Coelho Netto.
João Coelho Gonçalves Lisboa (Dr.).
João Elesbão Baptista.
Joaquim Ignacio Almeida Lisboa (Dr.).
João Francisco de Góes.
José Candido de Albuquerque Mello Mattos (Dr.).
José Cavalcanti Barros Accyoli.
José Cyrillo dos Santos Ferreira.
José Furtado de Castro.
Leão Vieira Nascimento Machado.
Luiz Gastão Escagnolle Doria (Dr.).
Manoel Arthur Ferreira.
Manoel Said Ali Ida.
Paulo Augusto Tavares.
Pedro Galdino Leal.
Raymundo Farias Britto (Dr.).
Rodolpho Paula Lopes (Dr.).
Sebastião Vasconcellos Pecanha.

Internato Collegio Pedro II

Adolpho Ernesto de Lacerda Machado.
Agilberto Xavier (Dr.).
Alberto Salles da Cruz.
Alcibiades Portella.
Alfredo de Queiroz Souto.
Arthur Thiré (Dr.).
Augusto Guilherme Meschick (Dr.).
Benedicto Raymundo da Silva (Dr.).
Candido Gomes da Silva Junior.
Eduardo Gê Badaró (Dr.).
Elpidio Maria Trindade (Dr.).
Eugenio Estevam Corrêa.
Floriano Corrêa de Brito (Dr.).
Francisco Pinheiro Guimarães (Dr.).
Guilherme Herculano de Abreu.
Guilherme João de Seixas.
Hans Heilborn (Dr.).
Henrique Cesar de Oliveira Costa (Dr.).
João Baptista Torres.
João Capistrano de Abreu (Dr.).
João Paulo dos Santos Barreto.
João Ribeiro (Dr.).
Jorge Cavalcanti de Barros Accyoli.
José de Faria Oliveira.
José Julio da Silva Ramos (Dr.).
José Leandro da Silva.
José Rodrigues dos Santos.
Luiz Barboza Nogueira.
Luiz Candido Paranhos de Macedo (Dr.).
Manoel Militão de Barros Cavalcanti.
Mario Bevilacqua (Dr.).
Octacilio Alvares Pereira.

Archivo Publico

Arthur F. de Azambua Neves.
Armando Esteves.
Alexandre Max Kitzinger.
Antonio Freitas Paiva (Dr.).
Antonio Carlos Chichorro Gama (Dr.).
Eduardo Marques Peixoto.
Francisco Gusmão Castanho Branco.
Francisco Olympio Heitor.
João Bernardino da Cruz Junior.
Manoel José de Lacerda.

Escola Polytechnica

Antonio Alves Meira Junior (Eng.).
Antonio Ennes de Souza (Dr.).

Antonio Felisberto Almeida Nogueira

Aarão Reis (Dr.).
Adalberto Menezes Oliveira (Eng.).
Adolpho Martinho (Dr.).
Agilberto Xavier (Eng.).
Alfredo Paula Freitas (Bacharel).
André Gustavo Paula Fortin (Dr.).
Arthur Getulio das Neves (Dr.).
Augusto Remacchi (Dr.).
Augusto Brito Belfort Roxo (Dr.).
Augusto Saturnino Silva Diniz (Dr.).
Bento Theodoro da Rocha.
Carlos Cesar Oliveira Sampaio (Dr.).
Carlos Luiz Andrade Neves.
Cyrillo José dos Santos.
Cyro Andrade Martins Costa (Eng.).
Delfim da Camara.
Domingos José Silva Cunha (Dr.).
Estanislau Luiz Bousquet (Dr.).
Eugene Tisserandot (Dr.).
Eugenio Barros Raja Gabaglia (Dr.).
Everardo Adolpho Backkeuser (Eng.).
Francisco Carlos Silva Cabrita (Eng.).
Francisco Ferreira Braga (Dr.).
Francisco Manoel Chagas Doria (Dr.).
Francisco Rodrigues do Amaral.
Heitor Sayão Bustamante (Eng.).
Henrique Cesar Oliveira Costa (Eng.).
Henrique Morizo (Dr.).
Hygino Bahia.
Inocencio Drummond Junior.
Jayme Carlos Silva Telles.
João Baptista Ortiz Monteiro (Dr.).
João Boaventura da Cruz.
João Cancio Povoa (Eng.).
João Felipe Pereira (Dr.).
João Marques Silva Endeson.
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
Jorge Valdetaro Tossio e Seibitz (Dr.).
José Agostinho dos Reis (Dr.).
José Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
José Pantoja Leite (Dr.).
José Pereira Graça Couto (Eng.).
José Pereira dos Santos Netto.
Julio Delamare Koeler (Dr.).
Licínio Athanasio Cardoso (Dr.).
Luiz Catanhede Carvalho Almeida (Eng.).
Luiz Carvalho e Mello (Dr.).
Luiz Maria Mattos Junior (Eng.).
Manoel Gomes Silva Chaves.
Manoel José Queiroz Ferreira.
Manoel Timotheo da Costa (Dr.).
Octavio Augusto Inglez Souza (Eng.).
Olavo França (Dr.).
Orozimbo Lincoln Nascimento.
Oscar Nerval de Gouveia (Dr.).
Otto de Alencar Silva (Dr.).
Paulo de Queiroz (Eng.).
Pedro Fernandes Bayma da Silva (Eng.).
Raul Eloy dos Santos (Eng.).
Raul de Caracas (Eng.).
Roberto Marinho de Azevedo (Eng.).
Victor Villiot Martins (Dr.).
Zelino Antonio Pinto de Almeida.

Instituto de Musica

Alberto Nepomuceno.
Agnello Gonçalves Vianna Franca.
Agostinho Luiz de Gouveia.
Alfredo Ferton de Vasconcellos.
Alfredo Raymundo Richard (Dr.).
Arnau Duarte Gouveia.
Arthur Tolentino da Costa (Dr.).
Carlos Alves de Carvalho.
Carlos de Lemos Peixoto.
Carmo Macicano.
Christiano Rodrigues Barboza.
Cornelio Querino de Oliveira.
Custodio Fernandes Góes.
Ernesto Ronchini.
Estelano de Carvalho.
Eurico de Araujo Costa.
Francisco Braga.
Francisco Nunes Junior.
Francisco Otto Ferreira de Carvalho (Dr.).
Gastão Golias.

Humberto Milano.
Ismael Guarisch.
José de Lima Coitinho.
José Raymundo da Silva.
José Raymundo de Miranda Machado.
José da Silva Maia.
José Ferreira Bouças.
Jaymo Bouilland Figueras.
Joaquim Antonio Barroso Netto.
Manoel Porto Alegre Faulhaber.
Max Benno Niederberger.
Oswaldo Puisseque (Dr.).
Pedro de Assis.
Paulino Joaquim Lopes.
Felippo Massina.
Ricardo Tatti.
Ricardo Roveda.
Rodolpho Pfiffnerkorn.

Instituto Surdos-Mudos

Benedicto Raymundo da Silva.
Candido Jucá.
Custodio José Ferrejra Martius (Dr.).
João Brazil Silvado Junior (Dr.).
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
Manoel Joaquim Menezes Camarim.
Miguel Angelo Dantas Leal (Dr.).

Saude Publica

Antonio Pacheco Leão (Dr.).
Arthur Pereira de Azevedo (Dr.).
Alvaro Lopes da Cruz (Dr.).
Alfredo de Mello e Alvim (Dr.).
Asterio Josim (Dr.).
Alfredo Romaguera.
Alvaro Cotegepe Milanez.
Augusto Duarte de Moraes.
Arthur Coslho Cintra.
Archimedes Xavier da Silveira.
Abilio de Carvalho.
Arthur Motta.
Antonio Pereira de Abreu.
Adolpho Herbster Pereira.
Angelo Prenaro Baratta (Dr.).
Antonio Alves Meira Junior (Dr.).
Alberto Vieira da Cunha (Dr.).
Alvaro Grava (Dr.).
Antonio Pedro Pimentel (Dr.).
Amarilio Hermes de Vasconcellos (Dr.).
Augusto Seraphim da Silva (Dr.).
Adolpho Luis Hasselmann (Dr.).
Augusto Cezar das Chagas (Dr.).
Alfredo Alves da Silva Porto (Dr.).
Alfredo Leal de Sá Pereira (Dr.).
Arthur Imbassaby (Dr.).
André Jorge Rangel (Dr.).
Abilio Carlos de Carvalho (Dr.).
Antonio Monteiro Barbosa da Silva (Dr.).
Antonio da Gama Rodrigues (Dr.).
Aurelio Odeirico Antunes (Dr.).
Aleixo dos Santos Rangel (Dr.).
Armando Castro de Oliveira (Dr.).
Alfredo Henrique de Mattos (Dr.).
Alvaro Zamith (Dr.).
Arminio de Lima (Dr.).
Antonio Teixeira da Silva (Dr.).
Americo Galvão Bueno (Dr.).
Arnaldo Quintella (Dr.).
Adolpho de Luna Freire (Dr.).
Arthur de Castro Lima (Dr.).
Augusto Cesar de Freitas (Dr.).
Antonio Augusto Ferrari (Dr.).
Antonio Pires Salgado (Dr.).
Augusto Garfield Perry de Almeida (Dr.).
Antonio Garcia Gil Pimentel.
Alfredo da Graça Couto (Dr.).
Antonio Teixeira de Andrade.
Antonio Correa de Sá.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Agostinho Menezes Monteiro.
Armando Antas de Almeida.
Asdrubal Alves de Souza.
Antonio Leite Pinto Junior.
Antonio Vieira de Azevedo.
Americo Canavieira Reis.
Asdrubal Vinateo de Azevedo.

Antonio Marinho de Oliveira.
Agripino Louzada.
Arnaldo Werneck Campello.
Antonio Lopes dos Santos.
Americo Oberlander.
Aluisio Franca.
Augusto Mello Mattos.
Ataulpa da Rocha Pereira.
Aulio Gelio de Cerqueira.
Belarmino Carneiro.
Belisario Augusto de Oliveira Penna (Dr.).
Bernardino José Alves Maia (Dr.).
Benjamin de Mattos (Dr.).
Boaventura Francisco Lameira de Andrade (Dr.).
Bernardo Teixeira de Faria.
Cassio Barboza de Rezende (Dr.).
Caetano Galvão Carvalho.
Candido de Souza Rangel.
Candido Barrozo do Amaral (Dr.).
Candido F. de Mello Leitão (Dr.).
Carlos Peixoto da Costa Rodrigues (Dr.).
Caetano da Rocha Cerqueira (Dr.).
Carlos Gomes Villela (Dr.).
Carlos Pinto Seidl (Dr.).
Claudio Nogueira da Rocha Junior.
Carlos Rohr (Dr.).
Carlos Dehoul.
Claudio Alfredo de Magalhães Franenkel.
Caleb de Souza Bomfim.
Claudio Joaquim Bezerra Cavalcanti.
Carlos Procureur.
Claudio Ferreira dos Santos.
Domingos Carlos Gersin de Saboia.
Decio Pereira.
Duarte Alfredo Flores (Dr.).
Desiderio Pagani.
Domingos José da Silva Cunha (Dr.).
Eurico Mancebo.
Emygdio Celestino de Araujo.
Eurico Rangel (Dr.).
Eduardo José Pereira Raboiera.
Emygdio Montenegro (Dr.).
Edmundo d. Oliveira (Dr.).
Ernesto Frederico da Cunha (Dr.).
Eduardo Gusmão Lobo (Dr.).
Edgard de Magalhães Bandeira.
Emilio Emiliano Gomes (Dr.).
Eugenio Lindeberg Porto Rocha (Dr.).
Eduardo Babello (Dr.).
Eduardo Neville.
Francisco Severiano Ozorio.
Francisco Fernando Siqueira Cavalcanti.
Francisco de Castilho Marcondes.
Francisco School.
Francisco Firmo Barroso (Dr.).
Francisco Ottoni Mauricio de Abreu (Dr.).
Francisco de Paulo Maivald (Dr.).
Fernando Soledade (Dr.).
Felippe Frederico Meyer (Dr.).
Francisco Salema Geração Ribeiro (Dr.).
Francisco Manoel Guedes de Miranda (Dr.).
Francisco Aragão (Dr.).
Franklin de Faria (Dr.).
Francisco Salles Avellar (Dr.).
Francisco da Costa Barros Pereira das Neves (Dr.).
Germano de Andrade Pinto.
Hermogenes Candido Barreiros.
Henrique de Oliveira.
Henrique Moreira dos Santos Penna.
Helvecio Monté (Dr.).
Henrique José do Carmo Netto (Dr.).
Hildebrando Vieira de Barros (Dr.).
Henrique Autran da Matta Albuquerque (Dr.).
Heracio José de Souza.
João Pedroso Barreto de Albuquerque (Dr.).
Joaquim José da Silva Sardinha (Dr.).
José Maria de Figueiredo Ramos (Dr.).
João Lopes Machado (Dr.).
Jayme Silvado (Dr.).
João Olavo da Rocha e Silva (Dr.).
João Innocencio Pereira de Lima (Dr.).
José Florindo de Sampaio Vianna (Dr.).
José Paranhos Fontenelle.
Jacintho Machado Bittencourt.

José de Carvalho Del-Vecchio.
João Rodrigues da Silva Chaves.
João Augusto Leopoldo Salles.
José Placido Barboza (Dr.).
José Ignacio de Oliveira Borges (Dr.).
João da Cruz Abreu (Dr.).
João Pedro de Albuquerque (Dr.).
Joaquim Francisco Barroso Nunes (Dr.).
João Jacintho de Paula Mendonça (Dr.).
João Pego de Faria (Dr.).
José Mendes Tavares (Dr.).
Joaquim Bello de Amorim (Dr.).
Julio Augusto da Silva Maya (Dr.).
João Nery (Dr.).
José Alves de Souza (Dr.).
José Gabriel Marcondes Romeiro (Dr.).
João Luiz Vianna (Dr.).
José Ignacio de Oliveira Borges (Dr.).
João Baptista da Franca Rangel (Dr.).
José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.).
João Thomaz Alves (Dr.).
José Caetano de Menezes (Dr.).
João Penido Burnier (Dr.).
José de Lima Castello Branco (Dr.).
José Vieira Romeiro (Dr.).
João Pedro Leão de Aquino (Dr.).
Julio José Monteiro (Dr.).
José de Moraes Mello.
José Dutra de Oliveira.
Joaquim Coutinho da Silva Imbú.
João Antonio de Lima Guimarães.
João Urbano Figueira (Dr.).
José Carlos Rodrigues Junior.
Jonathas Martins Teixeira.
Jacintho Pedro Ferreira.
José Cavalcante de Albuquerque Mello.
José Jesuino Maciel.
João de Oliveira Maya.
José de Mello Camargo.
Joaquim José Henrique da Silva.
José Joaquim da Brito.
Lauro Pereira Travassos.
Luiz Giorelli Junior.
Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade.
Lourival Milanez Machado.
Luiz Tavares de Macedo Junior (Dr.).
Luiz Antonio Martins Ferreira.
Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
Leopoldo Accioli do Prado (Dr.).
Luiz de Araujo Aragão Bulcão (Dr.).
Leocadio Chaves (Dr.).
Leonel Justiniano da Rocha (Dr.).
Lafayette Cavalcante de Freitas (Dr.).
Mario Piragibe (Dr.).
Matheus da Cruz Xavier Pragana.
Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcante (Dr.).
Manoel Verancio Campos da Paz (Dr.).
Mauricio Leitão da Cunha (Dr.).
Mauricio Limpo de Abreu.
Mario dos Reis Barboza.
Manoel R. Leite Oliveira.
Manoel Antonio Carvalho Leite (Dr.).
Manoel Mendonça Guimarães Sobrinho.
Manoel Ayrosa.
Mario Pereira de Vasconcellos.
Nelson Dunham.
Nicolino Moreno.
Newton Ferreira Pires.
Olympio Niemeyer.
Oscar Napoleão Garcia de Souza.
Octaviano Mathias Velho (Dr.).
Orlando Monteiro Roças (Dr.).
Oscar Brandi (Dr.).
Oscar d'Ulta e Silva.
Polucco Adams de Paiva.
Paulo Afonso de Arango Costa.
Quirino Cesar Carpinetti.
Ruy Vaccani.
Raul da Cunha Bello.
Roberto de Almeida Cunha.
Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
Rodrigo de Laimare Leite.
Rodolpho Alseher Josetti.
Raul Fragoza de Mendonça.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga (Dr.).

Rodolpho Ramalho (Dr.).
 Raul Guimarães Sobral (Dr.).
 Raul de Almeida Magalhães (Dr.).
 Sebastião Mascarenhas Barrozo (Dr.).
 Servulo de Lima (Dr.).
 Salathiel de Paiva Filho.
 Tito Laurentino Pontes.
 Thomé de Alvarenga.
 Thadeo de Araujo Medeiros (Dr.).
 Theophilo de Almeida Torres (Dr.).
 Theodorico Rodrigues da Costa (Dr.).
 Ubaldo Pinto da Silva Leal.
 Waldemar von Borell du Vernay.
 Venancio José de Toledo Lisboa (Dr.).
 Vital Modesto da Silva Mello (Dr.).
 Virgilio Corrêa de Rezende.
 Zeférino da Silva Meirelles (Dr.).

Hospício de Alienados

Alfredo Vinhas Garcez.
 Alvaro de Andrade Ramos (Dr.).
 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
 Antonio Dornand Martins.
 Antonio Fernandes Figueira (Dr.).
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Augusto de Araujo Gonçalves.
 Carlos Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
 Domingos Alberto Niobey (Dr.).
 Euzébio de Queiroz Mattoso Maia.
 Gabriel Gerqueira Carvalho.
 Gustavo Riedel.
 Humberto Netto Gotuzzo (Dr.).
 João Mello Mattos.
 José Chardinal de Arpenaus (Dr.).
 Juliano Moreira (Dr.).
 Juvenil da Rocha Vaz.
 Mario Pinheiro de Andrade.
 Ulysses Machado Pereira.
 Vianna Filho (Dr.).

Contabilidade da Justiça

Adelino Augusto da Cerqueira Lima.
 Arthur Adaucto Castello Branco.
 Augusto Leal Coelho da Rosa.
 Attila do Souto Galvão.
 Agostinho Honim Pereira.
 Alberto Vicente Ferreira.
 Alfredo Rodolpho de Araujo.
 Edgard Ferreira Saturnino Braga.
 Francisco Bezerra de Menezes.
 Henrique Luiz Vianna.
 José Rodrigues Barbosa.
 José Vicente Gomes Flores Junior.
 João Carlos Machado.
 Luiz Augusto Drumond Alves.
 Luiz Sperle.
 Luiz Ferreira Maciel.
 Luciano Augusto de Oliveira.
 Mathias Pereira.
 Modesto Augusto de Oliveira.
 Raymundo Pereira Caldas.

Biblioteca Nacional

Adolpho Camara da Motta.
 Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.
 Alfredo de Araujo Lopes da Costa (Dr.).
 Alfred Mariano de Oliveira.
 Antonio Beranger da Silva.
 Antonio Cicero Peregrino da Silva.
 Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 Antonio Jansen do Paço (Dr.).
 Antonio Luiz Pinto Montenegro.
 Antonio Martins Barreto.
 Antonio Pereira Agrella.
 Arnaldo Pinto Monteiro.
 Arthur de Lima Franco.
 Augusto Martins Barreto.
 Aurelio Lopes de Souza (Dr.).
 Bernardo de Souza Franco Guarahyba.
 Candido de Abreu.
 Carlos Marianno (Dr.).
 Carlos Peixoto.
 Cicero Galvão.
 Constancia Antonio Alves (Dr.).
 Edgar de Araujo Romero.

Eduardo Vidal.
 Eugenio Teixeira do Macedo.
 Fernandô Luiz Travassos.
 Francisco Octaviano.
 Henrique Carlos Minick.
 João Carlos de Carvalho.
 João Gomes do Rego.
 Joaquim Saldanha da Silveira.
 José Bernardes.
 José da Silva.
 Leonardo de Leão.
 Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcante.
 Manoel Cassiano Berlink.
 Manoel Cicero Peregrino da Silva (Dr.).
 Mario Behring.
 Mario Cardoso de Oliveira.
 Mario Fernandes de Brito.
 Miguel Abilio Borges (Dr.).
 Miguel Mello.

Directoria do Interior

Adolpho Pereira da Motta.
 Affonso Duarte de Barros (Dr.).
 Alexandre Soares de Mello (Dr.).
 Antenor de Veras Nascentes (Dr.).
 Antonio Labattu Lacerda.
 Arthur Herculano de Almeida.
 Arthur Moreira Lima (Dr.).
 Augusto Carlos Moreira Guimarães (Dr.).
 Banto José Victorino de Barros.
 Boaventura Pinto Linger.
 Eloy Guarany Sampaio Góes.
 Eugenio Barbosa de Barros.
 Francisco Paula Santiago.
 Jacintho Martins Paulino.
 João Baptista Mello Souza (Dr.).
 José Bonifacio Almeida Salles (Dr.).
 Luiz Alvaro Bordini.
 Manoel de Barros Barreto.

Directoria da Justiça

Antonio Navarro da Fonseca.
 Achilles de Paula Ribeiro.
 Carlos Augusto Coelho (Dr.).
 Cleantho Jequiricá.
 José Francisco Kahl.
 José Rodrigues de Almeida Novaes.
 João Joaquim da Fonseca.
 José de Araujo Coitinho Junior.
 Julio José Barbosa.
 Miguel Pinto Vieira.
 Mario Galvão de Maracajú.
 Oscar Orlando Mouron.
 Oscar Amadeu Lopes Ferreira (Dr.).
 Victor Manoel Nunes.

6ª Divisão do Departamento da Guerra

Alvaro de Castro.
 Americo da Costa Vallier.
 Armando Durval Aguiar de Castro.
 Carlos Alberto Martins Coelho.
 Domingos Magno Pereira da Silva.
 Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
 Joaquim Barbosa Pinto.
 Julio Barbosa.
 Leovigildo de Carvalho.
 Manoel Saraiva de Campos.
 Sebastião Garcia de Fernandes de Sá.

Cartuchos e artificios de guerra

Antonio Augusto Andrade Lima.
 Antonio Baptista Bittencourt.
 Antonio Rodrigues Fragozo.
 Antonio Xavier Malheiros.
 Antonio Joaquim Ferreira Junior.
 Affonso Gonçalves de Albuquerque.
 Augusto Telles Barbosa.
 Alexandre Soares Ferreira.
 Almerindo de Sá Couto.
 Cicero Candido Silveira Carvalho.
 Candido Corrêa Aguiar Curvello.
 Carlos Augusto Silva Gralha.
 Deoclaciano Dias de Souza.
 Edgardo Barbedo.
 Eduardo de Assis Horta.

Francisco Pinto Seidl.
 Francisco Assis Mello Montenegro.
 Francisco Thomaz Silva Junior.
 Fidencio Pedroso Barreto e Albuquerque.
 Gabriel Skinner.
 João Mazotti Junior.
 Julio Cezar de Oliveira.
 João Pimentel Conceição.
 José Marcellino Souza Marçal.
 Lucio Costa Florim.
 Mario Mello.
 Odilon Corrêa de Albuquerque.
 Pedro Alvaro Domingues.
 Pedro José de Carvalho.
 Roberto Frederico da Cunha.

Collegio Militar

Adalberto Symphronio do Couto.
 Affonso Glénadel.
 Alcides Ferreira de Carvalho.
 Alcides da Fonseca.
 Alípio Bittencourt Calasans.
 Alvaro de Andrade.
 Alvaro Maia.
 Antenor Monteiro Chaves.
 Antonio Henrique de Noronha (Dr.).
 Artlindo de Aguiar e Souza (Dr.).
 Armando Augusto de Godoy (Dr.).
 Arthur Eduardo Pereira de Souza (Dr.).
 Augusto Arizira do Nascimento.
 Augusto Cardoso Ribeiro.
 Augusto Daniel de Araujo Lima (Dr.).
 Augusto Xavier de Oliveira Menezes (Dr.).
 Curiacio Paulo Cabral e Silva.
 Decio Coutinho.
 Ernesto de Souza (tenente).
 Francisco Ferreira da Rosa.
 Hemeterio José dos Santos.
 Humberto Arêas Pimentel.
 Isnarl Dantas Barreto.
 João Antonio de Araujo Costa (tenente).
 João Arnoso (tenente).
 João Pereira de Oliveira (major).
 João dos Santos Marques (tenente).
 João de Siqueira Menezes (major).
 Joaquim Antonio Pinto de Miranda.
 Joaquim da Silva Gomes (Dr.).
 José Francisco Pinheiro.
 José Guimarães de Guimarães Padilha (Dr.).
 José Joaquim dos Santos Lima.
 José Manoel de Oliveira (Capitão).
 José Pereira da Graça Couto (Dr.).
 José Rozendo Martins de Oliveira (Dr.).
 Laudelino de Oliveira Freire (Dr.).
 Luiz Baptista Magalhães.
 Luiz Candido Paranhos de Macedo (Dr.).
 Luiz José Leal (Tenente).
 Manoel Francisco de Souza Lemos.
 Manoel Gonçalves Corrêa.
 Manoel de Simas Macuco.
 Manoel Teixeira da Rocha.
 Mario Castello Branco Barreto (Dr.).
 Maximino de Araujo Maciel (Dr.).
 Messias Antonio Cataldi (Tenente).
 Miguel Calmon du Pin e Almeida (Dr.).
 Miguel Daltro dos Santos (Dr.).
 Milton Cruz (Dr.).
 Octavio Guimarães.
 Octavio de Souza (Dr.).
 Sergio Augusto de Azevedo Filho.

Contabilidade da Guerra

Alfredo Ernesto de Souza.
 Azarias Azevedo.
 Augusto Elysio de Souza.
 Antenor Costa.
 Alvaro Machado Pereira Brazil.
 Aurelio Frederico Pereira de Lima.
 Alberto Freire da Silva.
 Antonio Fonseca.
 Almerindo Alves de Moraes.
 Armando da Fontoura Lima.
 Arthur Trajano da Cruz Rangel.
 Arthur da Silva Gusmão.
 Arthur Americo de Oliveira.
 Carlos Joaquim Barboza.

Carlos Maigre Ferreira da Gama.
 Carlos Lage Sayão (Dr.).
 Constancio José Pimentel.
 Eduardo Carlos Duque Estrada Barros.
 Edmundo José de Mello.
 Ernesto Pereira de Andrade.
 Eduardo da Cruz Rangel.
 Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
 Guilherme Magno da Silva.
 Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
 José Innocencio de Miranda.
 João Pio Alves da Silva.
 Joaquim Juvenio Petra de Barros.
 Jeronymo Braz das Trinas.
 José Maria Gomes Braga.
 Joaquim Antunes Lopes Lemos.
 José Alves Chavantes.
 José Basilio Pyrrho.
 José Lopes Pereira de Carvalho (Dr.).
 João Rodrigues Gonçalves.
 José Augusto Feital.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Lauriano Laurentino das Trinas.
 Lafayette Eugenio Valdetaro.
 Mario Ewerton Pinto.
 Manoel Raymundo Cordeiro.
 Oscar Azambuja Neves.
 Raul de Souza Lage.
 Samuel Carvalho de Oliveira.
 Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
 Victor da Costa Velley.

Secretaria da Guerra

Antonio Hygino.
 Affonso Henriques de Lima Barreto (Tenente).
 Antonio Pereira da Costa Filho (Tenente).
 Domingos Alves Ribeiro Filho (Tenente).
 Emilio de Uzeda (Capitão).
 Edmundo Enéas Galvão (Dr.).
 Francisco José Alvares da Fonseca (Coronel).
 Frederico Curio de Carvalho (Dr.).
 Fernando José Alves.
 João Calheiros Lins (Capitão).
 Laurenio Lago (Major).
 Luiz Gustavo Vianna (Capitão).
 Luiz Antonio da Conceição Medeiros.
 Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato (Capitão).
 Manoel Canuto do Nascimento.
 Ovidio Gomes da Silva Junior.
 Raphael Augusto da Cunha Mattos (Tenente).
 Samuel de Paula Cabral Velho (Major).
 Prudencio Cotegipe Milanez (Dr.).
 Valeriano Cezar de Lima (Dr.).
 Wenceslão de Oliveira Bello.

Arsenal de Guerra

Antonio Soares da Rocha.
 Annibal Ferreira de Assumpção.
 Adauto de Oliveira Bezerra.
 Aprigio Alves de Mendonça.
 Antonio Lourenço de Oliveira.
 Augusto Soares da Costa Guimarães.
 Affonso Oliviere.
 Americo Joaquim Lopes.
 Arthur Moreira da Silva.
 Arthur Athayde de Rangel.
 Antonio de Andrade.
 Antonio José da Silva.
 Antonio Irineu da Franca Junior.
 Antonio Bruno de Oliveira Junior.
 Antonio Vieira de Araujo Vianna.
 Antonio das Neves Marius.
 Affonso Damazio.
 Adhemar Santiago.
 Alvaro Miranda.
 Alberto Maggioli.
 Arthur Gomes da Silveira.
 Augusto Candido Pereira Baptista de Oliveira.
 Agostinho Soares da Silva.
 Arthur Rodrigues de Barros.
 Cesar Augusto de Sampaio.

Caetano Marques Canellas.
 Carlos Borromeo.
 Cesar Valle de Cantuaria.
 Carlos Augusto Mendes Antas.
 Carlos José de Louza.
 Carlos Leal.
 Cesar Augusto de Sampaio Junior.
 Eduardo Augusto Montandon.
 Eugenio Masson.
 Francisco Juvenio Sadoock de Sá.
 Fabricio Ferreira Neves.
 Francisco Mamede Lins Wanderley.
 Francisco Rodrigues Ferreira Junior.
 Gabino Bruco Mariz Sarmento.
 Guilherme Moreira da Fonseca e Souza.
 Guilherme de Almeida Dias.
 Gentil Guterres Mascarenhas.
 Henrique Gaspar Mendes.
 Henrique Brandão.
 Hermenegildo Bustamante Sá.
 Horacio de Freitas Albuquerque.
 João Cantidiano de Argollo Castro.
 João Francisco da Rocha.
 João Maria Moreira Guimarães.
 João Carlos Pires.
 João de Deus Ferreira Menezes.
 João Vieira de Mello.
 João Pereira Goivães.
 Joaquim Antonio Freire de Andrade.
 Joaquim José Lopes da Silva.
 José Anísio da Costa.
 José Fernandes Machado.
 José Alves Bezerra.
 José Joaquim Candido Junior.
 José Alfredo da Silva Reis.
 José Augusto Barbosa.
 Jovino de Avila Pellejas.
 Julio Cesar Leal Junior.
 Lourenço Antonio Alves.
 Lúcio Sampaio.
 Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
 Manoel Martins dos Santos Villela.
 Manoel José Martins.
 Manoel Roberto da Silva.
 Manoel Vieira Cardoso.
 Manoel Soares da Rocha.
 Manoel Fagundes de Souza.
 Mario Vieira.
 O mundo Pinto Pimentel.
 Olytho Lynto Petra de Barros.
 Ricardo Pereira da Silveira.
 Sergio Oitis.
 Tiburcio Valeriano do Nascimento.
 Ventura da Costa.

Administração da Guerra

Arlindo de Souza.
 Antonio Francisco Bulhões.
 Augusto Antonio Vianna Junior.
 Arthur Luiz Ribeiro Chiappe.
 Alfredo Angelo de Aquino.
 Arcinio Gouvêa.
 Alfredo Bento Valuche.
 Amatry Costa Guimarães.
 Arthur José dos Santos.
 Antonio Xavier da Costa.
 Antonio B. Lopes Duque Estrada.
 Carlos Braga.
 Chrysogono de Carvalho.
 Dirceu Caetano de Oliveira.
 Ernesto Leão de Britto.
 Felinto Elysio Ferreira.
 Francisco Marcellino Pinto.
 Francisco Oliveira Machado.
 Hildebrando de Vasconcellos.
 Horacio Lima Camara.
 Hermogeno Azevedo Coutinho.
 Joaquim Mariano Oliveira.
 José Simões da Cunha.
 José Baptista da Rocha.
 José Oliveira Coutinho Junior.
 José Antonio Silva Coutinho.
 José Alfredo dos Santos.
 João Caetano dos Santos.
 João Duarte Nunes Netto.
 João Vieira Pamplona.

Joaquim Amancio Graça.
 Joaquim Bernardo Simões.
 Julio Leitão Bandeira.
 Manoel Felicio da Costa.
 Martinho M. Alves da Silva.
 Odilio Freitas Albuquerque.
 Orozimbo Carlos Corrêa Lemos.
 Remigio José Thomaz.
 Raul Francisco Moreira de Queiroz.
 Sebastião Alves Frazão.
 Vicente Luiz Carvalho Couto.
 Pedro Luiz da Cunha.

Escola Naval

Agostinho Luiz da Gama (Dr.).
 Augusto Saturnino da Silva Diniz (Dr.).
 Augusto de Brito Belfort Roxo (Dr.).
 Anador Bueno de Andrade (Tenente).
 Antonio Conceição.
 Arselino Alves de Oliveira.
 Barnabé de Carvalhaes Pinheiro Junior.
 Carlos Cesar de Oliveira Sampaio (Dr.).
 Carlos Harold de Abreu (Dr.).
 Diogenes Buys de Lima e Silva (Dr.).
 Domingos Lopes da Silva.
 Eugenio de Barros Raja Gabaglia (Dr.).
 Emilio Augusto Pereira da Silva.
 Gregorio Nazianzeno de Mello e Cunha (Dr.).
 Godofredo Xavier Cozenza.
 Frederico de Paula Arruda Brandão.
 Hildefonso de Araujo e Silva.
 José Antonio Pedreira de Magalhães Castro (Dr.).
 João Cordeiro da Graça (Dr.).
 José Claudino da Silva.
 Licio Coelho Moreira.
 Ludgero José de Oliveira.
 Laurentino Francisco do Rego.
 Leão Anzakak (Capitão-tenente).
 Miguel Hoerhann.
 Manoel Gonçalves Correia.
 Manoel Neiva de Figueiredo.
 Joaquim da Cunha Barros.
 Paulo de Saldanha da Gama.
 Tito Barreto Galvão (Dr.).
 Theophilo Nolasco de Almeida (Dr.).

Secretaria do Conselho Municipal

Abel Chagas de Oliveira.
 Alberto Buarque de Lima.
 Alberto Lobo.
 Alfredo Joaquim de Oliveira.
 Alvaro de Castilho.
 Alvaro de Castro.
 Alvaro de Mattos Campista.
 Antonio Henrique Caetano da Silva.
 Astolpho Celestino de Moura Freire.
 Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
 Augusto Walenstein Pacca.
 Carlos de Anta Rangel de Vasconcellos Junior.
 Cesar Camara de Lima Campos.
 Edgard Fontes Romero.
 Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
 Elesbão Bittencourt.
 Eurico Coelho.
 Francisco Antonio da Silveira (Dr.).
 Francisco Peixoto Ferreira da Fonseca.
 Gastão da Fonseca e Silva.
 João Carvalho de Oliveira.
 João Oscar Serpa Pinto.
 João Rodrigues da Motta Teixeira.
 Joaquim Ferreira de Souza.
 Joaquim Marques da Silva.
 Jorge Rosauro de Almeida.
 José Antonio Xavier Pinheiro.
 José de Arimathea e Silva.
 José da Costa Barros.
 José Miguel de Oliveira.
 Julio Bueno Horta Barbosa.
 Leonel Drumond Alves (Dr.).
 Lindolpho Marques de Souza.
 Luiz Figueiro Romero.
 Luiz Quintanilha.
 Manoel Alves da Silva Freire (Dr.).

Manoel Fernandes Coutinho.
Manoel Fernandes Pinheiro.
Manoel Mariz Garcia.
Manoel Vieira Palm Pamplona.
Oscar dos Santos Pimentel.
Oscar Thomaz de Oliveira.
Oswaldo Goulart.
Tancredo Guerra Pires.
Theophilo Teixeira Barbosa.
Wiro de Oliveira.

Escola Normal

Alfredo Gomes (Dr.)
Alfredo Raymundo de Richard (Dr.)
Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.
Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
Antonio de Moura Castro Junior.
Antonio Pimenta da Silva Pinto.
Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Arthur Higgins.
Belarmino Franklin Baptista.
Carlos Oscar Lessa (Dr.)
Emilio Felio Anglada (Dr.)
Francisco Carlos da Silva Cabrita (Dr.)
Gentil Feijó (Dr.)
Hemeterio José Santos (Major).
Hugolino Ayres de Albuquerque (Dr.)
Jayme Pombo Brício Filho (Dr.)
João Soares Rodrigues (Dr.)
João Victor Regazzi.
José Joaquim de Queiroz (Dr.)
José Verissimo Dias de Mattos (Dr.)
Leoncio Corrêa (Dr.)
Leopoldo Adelino de Carvalho.
Luiz Carlos Zamith (Dr.)
Manoel Bomfim (Dr.)
Manoel Teixeira da Rocha.
Narciso Figueras (Dr.)
Olavo Freire da Silva.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
Pedro Barreto Galvão (Dr.)
Pedro José Pinto Peres.
Roberto Nunes Lindsay (Dr.)
Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães (Dr.)
Servulo José de Siqueira Lima (Dr.)
Thomaz Delfino dos Santos (Dr.)

Instrução Publica

Alvaro Baptista (Dr.)
Abelard Gomes de Almeida Feijó.
Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Anthero Pereira Silva Moraes.
Alonso Antonio da Cunha.
Antonio Rodrigues Silveira (Dr.)
Antonio Carlos Velho da Silva.
Augusto José Ribeiro.
Arthur Oliveira Magioli (Dr.)
Antonio Hilarião da Rocha.
Aristides Drumond de Lemos.
Augusto Pinto da Costa.
Augusto de Miranda.
Aureliano Esperança Andrade e Silva.
Arthur Lino de Campos.
Alfredo Pedrozo Alves de Magalhães.
Carlos Pinto Barreto.
Chilon José Avelino.
David José Lopes Filho.
Durval Ribeiro de Pinho.
Eduardo Salamonde.
Elysio de Araujo (Dr.)
Fernando Manoel Nunes.
Fernando Silva Santos.
Fabio Lopes Santos Cruz (Dr.)
Fortunato Campos Medeiros.
Francisco de Araujo Campos.
Geminiano Vieira de Mello.
Hilario Peixoto.
Heitor Garinho Lopes da Costa.
Izaias da Costa Ferreira.
João Castro Lima e Silva.
João José Rodrigues Vieira.
José Soares Dias.
João Afonso da Chagas.
João Norberto Ferreira.
Jorge Gomes Pereira.

José Bonifácio da Araujo.
José Caetano de Faria.
João Baptista Silva Pereira (Dr.)
José Custodio Nunes (Dr.)
José Venerando Graça Sobrinho.
José Getúlio Frôta Pessoa (Dr.)
José Barboza Rodrigues (Dr.)
João Pedro Regazzi.
José de Souza Rocha.
João Antonio Garcia.
José Paulino dos Reis.
Luiz Cirne Lima (Dr.)
Lydio Thomaz de Aquino.
Luiz Augusto Monteiro.
Mário Guedes Carvalho.
Manoel Nicolau Figueira.
Manoel Duarte Moreira Junior.
Manoel Ribeiro Rosado.
Manoel Saldanha da Gama.
Manoel Gonçalves Franca.
Olavo Bilac.
Processo Raymundo Muniz.
Plinio Freitas Araujo.
Pedro Manoel Borges.
Paulo José Ribeiro.
Rodolpho Carlos Duren.
Rodolpho Lacé Brandão.
Roberto de Oliveira Gomes (Dr.)
Salvador Pinto Barreto.
Salustiano Bonifácio da Silva.
Theophilo Moreira da Costa.
Theodomiro Penna Vieira.
Tancredo Flores.
Virgilio Varzea (Dr.)

Fazenda Municipal

Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmiento.
Alfredo Vital de Oliveira.
Alipio von Doellinger.
Archimedes Johnston Soutinho.
Armando de Azurem Furtado.
Antonio Belham.
Antonio Lopes da Silva Trovão.
Antonio da Silva Freire.
Antonio Benedicto Pires da Silva.
Alfredo Coelho da Rocha.
Alfredo Varella.
Alfredo Gusmão Coelho.
Alfredo Augusto da Costa Machado.
Annibal Gomes de Almeida.
Augusto de Andrade Cavalcante.
Augusto Alvares de Azevedo Lemos.
Augusto Cezar Fernandes Dias.
Alfredo Joaquim Soares.
Apponio Castilho Daltro.
Aroldo Manoel Nabor do Rego.
Americo Cardoso.
Alvaro Xavier.
Americo da Costa e Silva.
Altamirando Jorge Rangel.
Anacleto Carlos Pereira.
Aselino de Miranda Sá Sobral.
Augusto Cezar Boissou.
Antenor de Azevedo Marques.
Arthur de Calazans.
André da Silva Miguez.
Carlos Fonseca.
Carlos Lessa de Vasconcellos.
Carlos Maciel da Costa Fernandes.
Carlos Florencio Fontes Castello.
Carlos Antonio da Veiga.
Ca. l s Simonin.
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
Candido Marianno Damasio Filho.
Clementino de Lima Velasco.
Conrado Niemeyer.
Domingos Corrêa de Sá.
Delfino Carlos de Sá.
Eduardo da Silveira Caldeira.
Enéas Mascarenhas de Moraes.
Ernani Francisco Borges.
Eugenio Carlos de Carvalho Gama.
Ernesto de Souza e Mello Junior.
Eugenio Pereira Pinto.
Francisco do Rego Macedo.

Francisco Martins Gonçalves.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
Francisco Nunes Guimarães.
Francisco do Bomfim Duarte Gameleira.
Firmino Martins de Sá.
Genaro de Souza Lemos.
Gustavo do Rego Macedo.
Gregorio de Oliveira Pacheco.
Gregorio Marques da Silva.
Guilherme Paranhos Velloso.
Horacio Viriato de Freitas.
Henrique Augusto Soares de Mello.
Heitor Lobo.
Iturbides Esteves.
Izidro da Rocha Porto.
Ivo Pagani.
José Joaquim de Lima Freire.
José da Costa Timotho.
José Jayme de Carvalho.
José Maria da Costa.
José Octavio Thedim Costa.
José Sadoek de Sá.
José de Almeida Carneiro.
José Pereira do Rego Neto.
José Barbosa Rodrigues.
José Luciano Gomes.
José Peixoto da Silva.
José Serpa Monteiro Junior.
José Luiz Cavalcanti de Barros.
José Pereira de Araujo.
José Ribeiro de Lemos.
José de Araujo Coutinho Sobrinho.
José Justino de Almeida.
Joaquim de Mello Palhares.
Joaquim Liberalli Saldanha Marinho.
Joaquim Henrique Moreira Brandão.
Joaquim Luiz Pizarro.
Joaquim José de Aguiar Mariz.
João Augusto de Godoy.
João Salvador de Miranda.
João Augusto de Azevedo Lemos.
João Guimarães Mariz.
João Baptista de Avellar Côrtes.
João Francisco Ribeiro.
João Manoel de Andrade.
João Alves Constantino.
João Antonio Pereira Serzedello.
João Ponciano do Rosario.
Julio Gonçalves Pinheiro.
Julio Ferreira Maciel.
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Jayme Martins.
Justino José de Araujo Filho.
Jeronymo de Sá Pinto Cerqueira.
Leopoldino Alves Bastos.
Leopoldino Santos Freire do Amaral.
Lindolpho de Souza Neves.
Luiz Augusto dos Santos.
Monel F. da Costa Miranda.
Manoel Pedro Drago.
Manoel Antonio da Veiga Bastos.
Manoel Ferreira dos Santos Reis.
Manoel Maria de Moraes e Valle.
Manoel Benning.
Manoel Joaquim Nabor do Rego.
Manoel Feliciano de Jesus Castilho.
Moysés dos Santos Jacintho.
Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.
Miguel Alves da Fonte.
Nestor de Azevedo Marques.
Octavio Madureira de Pinho.
Orlando Alves.
Oscar Camara.
Olimdo Gomes de Moraes e Valle.
Octavio Maria de Albuquerque.
Olympio Augusto da Luz.
Pedro Gonçalves da Rocha.
Raul Calasans Rodrigues.
Raul Duprat.
Samuel dos Santos Jacintho.
Taciano Accioli Monteiro.
Theodomiro Pereira Vieira.
Thomaz Dall'Orto.
Ubaldo Soares da Silva.
Verissimo Antonio de Lima.
Virgilio Magalhães Rodrigues Alves.

Patrimônio Municipal

Arthur Augusto Machado.
 Antonio Pires Domingues Junior.
 Agenor do Amaral.
 Agostinho Anthuzo C. da Fontoura.
 Alvaro Lage Sayão (Dr.).
 Alvaro Teixeira.
 Agostinho Antonio da Silva.
 Candido Monteiro Barreto.
 Carlos Octavio de Menezes.
 Herundino Maria M. de Sá.
 Joaquim José de Barros Junior.
 José Pantoja Leite (Dr.).
 João Celestino Drummond.
 Leonel Leonidio Esteves Araujo.
 Octavio de Andrade.
 Oscar Pereira Lezay.
 Onésimo Coelho (Dr.).
 Raul Lopes Cardoso.

Obras e Vição da Prefeitura

Annibal Bevilacqua (Dr.).
 Arthur de Miranda Ribeiro (Dr.).
 Afonso Vicente de Carvalho (Dr.).
 Arnaldo Athayde Rangel (Dr.).
 Alberto Moreira da Rocha (Dr.).
 Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
 (Dr.).
 Alfredo Duarte Ribeiro (Dr.).
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Augusto Camião de Mello.
 Americo Frederico da Rocha (Dr.).
 Antonio Augusto de Souza Mendes (Dr.).
 Armando de Godoy (Dr.).
 Affonso Luiz Fernandes da Cunha (Dr.).
 Antonio de Souza Pereira Botafogo (Dr.).
 Antonio Martins Arêa Leão (Dr.).
 Annibal Fernandes Pinheiro (Dr.).
 Augusto Guilherme Coelho.
 Alfredo Bournier.
 Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
 Augusto Cezar Malta de Campos.
 Antonio Vanossi.
 Antonio Alves.
 Antonio José Ribeiro Junior.
 Arnaldo Estrella.
 Arnaldo da Costa Braga.
 Avertano Noruega.
 Aureliano Restier Gonçalves.
 Alberto Rabosira.
 Alfredo de Araujo Gonçalves.
 Antonio Lopes de Azevedo.
 Augusto Bernacchi (Dr.).
 Arthur Torres Nogueira.
 Bernardino Candido de Carvalho (Dr.).
 Basilio Teixeira Garcia.
 Candido Alves Mourão do Valle (Dr.).
 Cezar Augusto Borges (Dr.).
 Coriolano dos Reis Araujo Góes (Dr.).
 Caetano Silvestre de Almeida (Dr.).
 Carlos Martins Gonçalves Penna (Dr.).
 Carlos da Gama Lobo (Dr.).
 Claudionor Valle de Oliveira.
 Ernesto Geminiano do Nascimento.
 Eduardo de Alvarenga Peixoto (Dr.).
 Everardo Adolpho Backeuser (Dr.).
 Evaristo Vasconcellos Almeida (Dr.).
 Eugenio Torres de Oliveira (Dr.).
 Edmundo de Castro Goyana (Dr.).
 Eduardo Chrockatt de Sá (Dr.).
 Enclydes Pereira Braz.
 Ernesto Vieira de Souza.
 Francellino Faria da Motta (Dr.).
 Floriano Corrêa de Brito.
 Francisco de Araripe Macedo.
 Francisco Bruno Paes Leme.
 Gastão Xavier.
 Gastão Duarte Pereira da Silva.
 Godofredo de Vasconcellos.
 Heitor de Sá (Dr.).
 Henrique Rebello de Vasconcellos.
 Henrique Francisco da Silva.
 Heitor Vieira.
 Isaias Ferreira Maia.
 Ignacio Nelson de Castro.
 Jeronymo Francisco Coelho (Dr.).

José Dias Cupertino Durão (Dr.).
 José Emygdio Pereira (Dr.).
 João da Costa Ferrêira (Dr.).
 José Francisco de Castro (Dr.).
 Jeronymo Caetano Rebello (Dr.).
 Jeronymo José dos Santos Figueira.
 Joaquim Carlos de Pinho Magalhães (Dr.).
 José Maria Goulart de Andrade (Dr.).
 José Werneck Dickens (Dr.).
 José Machado de Castro e Silva.
 José Pinto Machado.
 Joaquim Pereira de Souza Caldas.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim Antonio Terra Passos.
 José Bandeira Brandão.
 João Alexandrino Teixeira.
 João Climaco Barreto.
 João Joaquim Vieira.
 Lucrácio Ferreira dos Santos (Dr.).
 Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
 Luiz Gastão da Silva Cunha.
 Lindolpho Nigro.
 Luiz de Lima Barros.
 Manoel Francisco Noboy (Dr.).
 Manoel do Amaral Sgarado.
 Manoel Cavaleanti d'Albuquerque Junior
 (Dr.).
 Miguel Austrage-ilo Rodrigues Lima (Dr.).
 Manoel Jacintho Nogueira da Gama (Dr.).
 Manoel Ribeiro de Almeida (Dr.).
 Mario Ferreira Godinho.
 Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
 Mario Lins de Brito.
 Narciso Ferreira da Silva Santos (Dr.).
 Oscar de Azevedo Marques (Dr.).
 Oscar de Oliveira Nehrer.
 Othello de Souza Caldas.
 Pedro Carlos de Andrade.
 Pedro Montinho dos Reis Filho.
 Pedro Olyntho Coelho Cunha.
 Quirino Pereira de Souza Caldas.
 Rosario Zembrano Junior (Dr.).
 Ruben Maia.
 Renato Bramante Machado.
 Sebastião Machado da Costa (Dr.).
 Tobias Corrêa do Amaral (Dr.).
 Thomaz Vieira Cardoso.
 Verissimo José de Mello (Dr.).
 Victor Williot Martins (Dr.).
 Vicente Leitão.
 Victor Alexandre Cosme.

Pelicia, Archivo e Estatística Municipal

Alberto Figueiredo Pimentel.
 Alexandre Dias.
 Alvaro Cardoso Dias.
 Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
 Antenor Guimarães.
 Antonio Cardineiro Rodrigues.
 Antonio Corrêa Paes.
 Antonio João Rangel de Vasconcellos (Dr.).
 Antonio Marques Silveira.
 Antonio Silva Montinho (Dr.).
 Arthur Cid. Nevês de Souza.
 Aureliano Gonçalves de Souza Portugal (Dr.).
 Acalberto Frederico Beneck.
 Afrelo Henrique da Costa.
 Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.
 Antonio Moreira dos Santos (Dr.).
 Aristoteles Affonso Roriz.
 Affonso José Alves.
 Alcides Coutinho Maia.
 André Luiz da Rocha.
 Antonio Corrêa Souza Costa.
 Antonio Gonçalves Roma.
 Abilio Fuentes Carqueja.
 Adelino Pinto de Sampaio.
 Adolpho Alves Tinoco.
 Adolpho Macedo Tavares Cid.
 Adolpho Machado Guerra.
 Alberto Riberto Carvalho.
 Albertino Barbosa.
 Albino Antonio Monteiro.
 Albino Peixoto Silva Gray.
 Alcebiades Corrêa Dantas.
 Alcino Cesar Marques.

Aleixo Theodoro Cabral.
 Alfredo Alves de Souza.
 Alfredo Barbosa Sampaio.
 Alfredo Joaquim Vieira.
 Alfredo Lourenço Martins.
 Alfredo Saldanha.
 Alvaro Lopes Nogueira.
 Amphiloquio Telles.
 Anacleto José Barbosa.
 Ananias Costa Azevedo.
 André Luiz da Rocha.
 Anasio José de Sant'Anna.
 Antenor José dos Santos.
 Antonio Apollinario Moraes.
 Antonio Caetano Carvalho.
 Antonio Cyriaco Oliveira.
 Antonio Costa Braga.
 Antonio Euphrosino Silva.
 Antonio Fernandes Magalhães.
 Antonio Francisco Fructuoso.
 Antonio Joaquim Pereira Netto.
 Antonio José da Costa.
 Antonio Lopes dos Santos.
 Antonio Manoel de Faria.
 Antonio Manoel Paes.
 Antonio Moreira Baptista.
 Antonio Nunes da Rocha.
 Antonio Silva Reis.
 Antonio Silveira Dantas.
 Antonio Telles Noronha.
 Aristêo Ferreira de Castro.
 Aristêo Tavares dos Santos.
 Armando Martins Bastos.
 Arthur Ferreira Carvalho.
 Arthur Motta Lima.
 Arthur de Souza Maia.
 Augusto Waltz.
 Aureliano Bracabio Araujo.
 Aurelio Luiz Rosario.
 Adolpho Carlos Monford.
 Arthur da Rocha Faria.
 Affonso José Alves.
 Alcides Castilhos Maia.
 André Luiz da Rocha.
 Antonio Corrêa de Souza Costa.
 Antonio Gonçalves Roma.
 Benedicto de Souza Vargas.
 Benevenuto Francisco Pereira.
 Benjamin de Souza.
 Bento Moreira Padrao.
 Beraldo José da Silva.
 Bernardino José de Souza.
 Bernardo de Oliveira Rocha.
 Boaventura Homem de Noronha.
 Belmar da Silva Figueiro.
 Carlos Ballister de Albuquerque Paes.
 Carlos de Oliveira.
 Candido da Costa Magalhães.
 Carlos Frederico Oldemburgo.
 Carlos de Souza Abalo.
 Constancio José Soares.
 Candido Antonio dos Santos.
 Candido Coelho da Silva Jardim.
 Candido Goulart.
 Camillo Antonio do Nascimento.
 Carlos Acacio de Medeiros.
 Carlos Antonio Pereira de Macedo.
 Carlos Augusto Pinto de Araujo.
 Carlos Frederico Pamplona.
 Carpo José da Silva.
 Claudino Paz Ferreira.
 Conrado Mauricio Pereira das Neves.
 Custodio Ribeiro da Silva.
 Didymô Babo.
 Damião Francisco da Silva Fontão.
 Dario de Siqueira e Silva.
 David Corrêa Vargas.
 Delphino Linhares Dias.
 Demetrio Rodrigues de Macedo.
 Deoclecio Telles de Menezes.
 Djalma Sampaio de Andrade.
 Domingos José Meirelles.
 Ernesto Crissiuma de Toledo.
 Ernesto Geminiano do Nascimento.
 Edmundo Alfredo Itaborahy.
 Eduardo Francisco dos Santos.

Eduardo do Rego Viveiro.
 Emilio de Araujo.
 Ernesto Augusto Lopes.
 Ernesto Elydio da Silveira.
 Ernesto Franca Barbosa.
 Eucario Baptista.
 Francisco Agenor Noronha Santos.
 Francisco Alves Vianna.
 Francisco de Araujo Campos.
 Francisco Fricinal da Silva.
 Francisco Jorge Ferreira Leite.
 Francisco Mariano de Amorim Carrão.
 Francisco Monteiro Berquo.
 Francisco de Assis Carvalho.
 Francisco Justino de Almeida.
 Francisco Guerra Fragoso.
 Florencio Billo Ferreira.
 Frederico Augusto Xavier de Brito.
 Francisco Pacheco de Oliveira.
 Fernando Ernesto Castello Branco.
 Fernando Luiz dos Anjos Maggo.
 Fernando Machado Ferreira.
 Fernando Pereira de Souza.
 Firmo Botelho Machado.
 Franklin Ignacio de Castro.
 Florencio Francisco da Silva.
 Florentino Arantes de Mendonça.
 Fortunato Coelho da Silva.
 Francisco Antonio Sobral de Carvalho.
 Francisco Augusto da Silva.
 Francisco Caracciolo de Carvalho.
 Francisco Ferreira Braga.
 Francisco Ferreira de Castro.
 Francisco Gurgel do Amaral.
 Francisco Joaquim Braga.
 Francisco José de Madeiros.
 Francisco Peixoto Sobrinho.
 Francisco Soares de Assumpção.
 Francisco Telles de Almeida.
 Frederico Carlos de Azevedo.
 Gaspar de Lima e Silva Carvalho.
 Guilherme de Almeida.
 Gualter José Ferreira.
 Gabriel Antonio de Moraes.
 Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
 Guilherme José Ferreira Tinoco.
 Guilherme José do Rego.
 Henrique Resse.
 Henrique Van Erven.
 Hildebrando Murga da Silva.
 Huascar Emilio dos Santos.
 Henrique José Vieira.
 Hercunano José dos Santos.
 Hercunano Luiz Pereira.
 Hermogeneo Floriano de Vasconcellos.
 Hugo Labatut do Nascimento.
 Hygino Pereira de Novaes.
 Hypolito Gonçalves da Cunha Campos.
 Idalino Gonçalves de Araujo.
 Indalecio Augusto da Cunha.
 João Cardoso de Moura.
 Joaquim Eduardo Avellar Brandão (Dr.).
 Joaquim da Silveira Mendonça.
 Jorge Gonçalves Fernandes Pires.
 José Albino de Souza Pimentel.
 José Maria Peres.
 José Moreira da Silva.
 José Teixeira de Carvalho.
 José Porto da Fonseca.
 José Meirelles Alves Moreira.
 José Ferreira de Aguiar.
 José Francisco de Macello Junior (Dr.).
 José Nunes Bomfim.
 José Carlos da Silva Veiga.
 José Corrêa Dias Jacaré.
 João José de Abreu.
 João Antonio Gomes da Silva.
 João Serzedello Corrêa.
 Joaquim Gaia.
 João Lopes de Queiroz Vieira.
 João do Rego Amaral.
 João de Souza Figueira.
 João Soares de Araujo.
 José Röckert.
 José Pires de Almeida.
 José Justiniano Cardoso de Carvalho.
 Julio Coelho.

Jacintho Pacheco Sobroza.
 Jacintho Pires de Moraes.
 Jacintho Thomaz Pedrosa.
 Januario José Bolina do Rego.
 Januario Pinto de Azevedo.
 João Advincola de Carvalho.
 João Baptista Ferreira Lima.
 João Cezar da Silva.
 João Carlos Cabral.
 João Corrêa da Cunha Villote.
 João Couto Dias.
 João Domingos de Moura.
 João Francisco da Silva.
 João Francisco Xavier.
 João Frederico Bramez.
 João Luiz Tavares de Campos.
 João Manoel da Silva.
 João Narciso de Mello Junior.
 João Pedro dos Santos Junior.
 João Pereira de Castro.
 João Pinheiro da Silva.
 João Savalla.
 João de Souza Almeida.
 João Linfrino Dias.
 João Teixeira de Miranda.
 João Teixeira da Silva.
 Joaquim Alves dos Santos.
 Joaquim Antonio de Aguiar.
 Joaquim Caetano de Mello.
 Joaquim Corrêa Guimarães.
 Joaquim Corrêa de Sá.
 Joaquim Ernesto da Silva Magalhães.
 Joaquim José Garcia.
 Joaquim José Rodrigues.
 Joaquim Mariano da Fonseca.
 Joaquim Pereira de Mello.
 Joaquim da Silva Santos.
 José Antonio de Mattos Martins.
 José Augusto do Carmo.
 José Augusto do Nascimento Junior.
 José Claudino Freire.
 José Corrêa de Sá.
 José da Costa Almeida.
 José Felix de Barros.
 José Francisco Pereira.
 José Gonçalves de Oliveira.
 José Joaquim de Almeida.
 José Luiz Delduque.
 José Luiz Leite.
 José Machado Borges Junior.
 José Pereira Cardoso Thompson.
 José Pinheiro dos Santos.
 José Rodrigues Pedra.
 José Soares Campos.
 José Theodoro Cicero da Silva.
 José Vicente dos Santos.
 José Victor Marins.
 José Vieira Machado Junior.
 José Vieira de Sá.
 Jovino Carneiro da Silva.
 Julio Francisco de Oliveira.
 Justiniano Cardoso de Assumpção.
 Justo José Telles.
 Juvenal da Silva Ribeiro.
 Juvencio Manoel dos Santos.
 Jeronymo Pinto da Fonseca.
 José Teixeira de Sampaio.
 José Tinoco de Carvalho.
 Leopoldo de Albuquerque Salles.
 Luiz Carlos Freitag Junior.
 Luiz Macahyba.
 Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
 Ladislão Rodrigues Ribeiro.
 Leão Horta Fernandes.
 Leopoldo de Azevedo Sá.
 Leopoldo Maciel Equey.
 Leopoldo Porto.
 Levy Sant'anna.
 Lindolpho Florencio da Motta.
 Lindolpho de Oliveira Pimentel.
 Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
 Luiz da Cunha Freitas.
 Luiz Luciano Warche.
 Luiz do Patrocínio Pinheiro.
 Luiz Pereira.
 Luiz Sardinha dos Santos.
 Luiz Bastos Guimarães.

Luiz de Souza Teixeira.
 Mario Aristides Freire (Dr.).
 Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo.
 Manoel Antonio de Lemos.
 Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
 Manoel Ayres de Souza.
 Manoel Cardoso de Carvalho Junior.
 Manoel Cardoso de Paiva.
 Manoel Ferreira de Almeida.
 Manoel Ferreira Carneiro.
 Manoel Isidoro de Carvalho.
 Manoel Joaquim Brittes.
 Manoel José da Silva Gomes.
 Manoel Lourenço de Souza e Silva.
 Manoel Lustosa de Araujo.
 Manoel Martins Cordovil.
 Manoel Pereira da Silva Junior.
 Manoel Sergio dos Santos Mesquita.
 Manoel da Silva Pereira.
 Manoel Soares.
 Marcolino de Araujo Penna.
 Marciano Pereira da Silva Vareta.
 Marcos Luiz Dias.
 Mario Ribeiro Sarmiento.
 Miguel Leão.
 Maximiano da Costa Baptista.
 Manoel Aeylino de Oliveira.
 Manoel Alves de Azevedo Braga.
 Norberto Fortes Bustamante Sá.
 Odilon Ribeiro de Medeiros.
 Oscar José Goulart.
 Orestes Fonseca.
 Onofre Alves do Nascimento.
 Olympio Pinto de Carvalho.
 Olympio Dias da Costa.
 Olindino Viveiros Costa.
 Octavio Bezerra de Menezes.
 Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
 Pedro Cerqueira do Mambary Suy.
 Paulino Antonio Lopes.
 Paulino Eduardo Guimarães Rocha.
 Paulino Soares de Pinna.
 Paulo Petra da Fontoura Mello.
 Paulo Silva.
 Pedro Corino de Araujo Ferreira.
 Pedro Francisco de Mello.
 Pedro Joaquim de Lima Bairão.
 Pedro Pacheco Magalhães.
 Pedro Ramos de Paiva.
 Pedro de Souza Mangueira.
 Plácido Villa Senna.
 Plinio Sant'Anna.
 Paulino Goulart.
 Ramiro Augusto de Oliveira.
 Raphael Caparelli.
 Raphael Gomes de Sant'Anna.
 Raymundo Pires da Costa.
 Romeo dos Santos Corrêa.
 Rufino Antonio da Silva.
 Raymundo Orestes de Aguiar (Dr.).
 Raphael Antonio Gil.
 Salustiano Antonio Pereira Alves.
 Samuel Martins Dutton.
 Salvador Pereira da Silva.
 Satyro da Silva Amaral.
 Sebastião Ferreira Drummond.
 Sebastião Soares de Oliveira.
 Sebastião Soares de Oliveira Junior.
 Sergio Bernardino da Costa.
 Severiano da Silva Santos.
 Silvano Carlos dias.
 Silverio José da Silva.
 Simão Francisco de Souza.
 Simplicio Pereira Marques.
 Silvestre Gonçalves de Andrade.
 Tancredo Godolphredo de Araujo.
 Theodomiro Aggripino de Souza.
 Thomaz Augusto de Andrade.
 Thomé da Silveira Camacho.
 Ulysses Basilio da Motta.
 Ulysses Salles.
 Ulpiano Fuentes Carqueja.
 Valeriano Alves de Faria.
 Virgilio Apollinario da Silva.
 Virgilio José Ferreira.
 Waldemar do Carmo Bezerra.

Zeferino Fernandes Lagoa.

Biblioteca Municipal

Alfonso Augusto Costa.
Alvaro da Oliveira Menezes.
Arthur Americo de Mattos.
João Henrique Cesar.
João Marimonio Pereira Sampaio.
João de Oliveira Porto.
Leandro Alves Monteiro.
Manoel Fernandes do Oliveira.
Raphael Piaheiro.
Rocapho Julio da Silva.

Inspectoria de Mattas e Jardins da Prefeitura

Archimedes José da Silva.
Armenio Basilio Cardoso Pires.
Alvaro Soares Alvarenga.
Arthur Henrique Couto.
Antonio Bastos Guimarães.
Antonio Eziquiel de Novaes Machado.
Alexandre Herculanio de Carvalho Castro.
Antonio Francisco de Menezes.
Alvaro José Ramalho.
Archer Dantas.
Antonio Candido Alves Barbosa.
Antonio José dos Santos.
Antônio Francisco Marçal.
Arthur Augusto de Souza.
Augusto de Araújo Mattos.
Antonio Joaquim do Espírito Santo.
Braz Ferreira de Sá.
Benedicto Antonio Alves.
Christiano Vaz Pinto Coelho.
Candido de Oliveira da Silva Maia.
Candido da Silva Costa.
Carlos Alves do Carmo.
Claudionor Paz Camargo.
Decilio Manoel Pinto.
Domingos do Espírito Santo Martins.
Domiciano Martins Vieira.
Ernani Baptista Pereira.
Eduardo Joaquim de Miranda.
Ernesto Pires de Almeida.
Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Francisco Alves Franco.
Francisco Pereira Gonçalves.
Francisco da Costa Cabral.
Felippe Otavio da Costa Leite.
Floriano de Almeida Negreiros.
Feliciano Ferreira Maia.
Felippe Gonçalves Leite.
Horacio Passos da Costa.
Henrique Antonio da Costa.
Hermínio Baptista de Oliveira.
Joaquim José Oliveira Guimarães.
João Antonio do Nascimento.
José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho.
José da Silva Guimarães.
João Manoel Alves.
Joaquim José da Silva Gomes.
José Augusto Carneiro Filho.
Jenavaria da Silva Carvalho.
José Francisco Lopes Junior.
Jeronymo Eufrasio.
João Paes Soares.
Joaquim dos Santos Maia.
João de Freitas Peixoto.
José Pereira de Mattos.
Joaquim Bernardino de Carvalho.
José da Silva Campos.
José Ignacio Pereira.
João Gomes da Silva.
José Antonio de Anchieta Proença.
Julio Borges de Menezes.
Jacinto Rosa Pereira.
José Militão Sant'Anna.
Laudelino da Costa de Araujo Coitinho.
Leoncio Machado.
Luiz Monteiro de Souza.
Leoncio Manoel Baena.
Luiz Lauriano da França.
Mário Berti.
Manoel José de Figueiredo.
Marcos Tito Nabuco de Araujo.
Mariano Felizardo de Medeiros.
Manoel Ferreira Netto

Manoel Alves Chirrogas.
Messias José de Carvalho.
Manoel Garcia.
Manoel Pereira Bittencourt.
Manoel Gomes Baptista.
Mathews da Cunha Telles.
Nuno Augusto Cesar Burlamaqui.
Octavio Augusto Cesar Bastos.
Oscar de Souza Torres.
Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Paulo Rodriguez da Costa.
Pedro Telles de Noronha.
Raul Wernick Teixeira de Castro.
Ternisto de Silva Fontes.
Thirago Cardoso.
Vicente Navelino.
Walneyr o Ferreira do Nascimento.
Zeferino José de Azevedo.

Limpeza Publica

Alberto de Lima Freire Corrêa.
Alcides de Araujo Costa.
Alfredo da Cunha Telles.
Anzelo Belmonte dos Santos.
Antonio Luiz Ramos.
Antonio Alves da Silva Porto.
Antonio de Azevedo Santos.
Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Antonio Alves Torres.
Antonio José Ferreira dos Santos.
Antonio Francisco de Carvalho.
Apollio Lopes Rodrigues.
Arthur do Amaral Vergueiro.
Augusto Alves Pereira.
Bernardo Vieira da Costa.
Cabo Mario Martins.
Cezar do Lago Mattoso Maia.
Chelomio Freire de Carvalho.
Carlos Evaristo da Silva Araujo.
Carlos Leonardo de Campos.
Carlos Gonçalves de Carvalho.
Castello da Cunha Lima.
Domingo Duarte Silva.
Ernesto Philzeff.
Eziquiel de Araujo Padilha.
Francisco Monteiro Lisboa.
Francisco Serrano Pomalho.
Francisco Pereira Marques.
Francisco de Paula Soares Guarany.
Francisco Moreira Vello.
Francisco dos Santos Franco.
Francisco Shapilio de Oliveira Vallim.
Gustavo Desobry da Costa.
Henrico de Souza Pereira.
Ismael de Oliveira Maia.
João de Almeida da Cunha.
João Antonio Rodrigues.
João Fernandes do Valle.
João Victoriano Cezar de Azevedo.
Jacob Wagner.
Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
Joaquim da Cunha Ribas.
Joaquim Fernandes.
Joaquim Alves Teixeira.
José Saturnino de Menezes Sobrinho.
José Pedro de Santa e Silva.
José Mendes de Lima.
José Antonio Frazoso.
José Vialha.
José Americo Guedes.
José Antunes Brim.
José Pereira Monteiro.
José Quadros.
Jefeo Cesar Fernandes Figueira.
Leão Fernandes.
Lopo Mendes.
Luiz Antonio de Moraes.
Luiz Carneiro Vianna.
Miguel José do Sant'Anna.
Miguel Pinto de Figueiredo.
Miguel Pereira.
Manoel da Silva Tavares.
Manoel Gomes dos Santos.
Manoel Bernardino.
Miguel Joaquim Nunes.
Manoel Corrêa.
Manoel Joaquim de Oliveira Barboza.

Mario Fernandes Corrêa.
Marciano José da Rocha.
Mario Alves Lisboa.
Mario Ribeiro Trovão.
Octaviano Nicomedes Barbosa.
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Pedro dos Santos Lara.
Sebastião Flarambel da Conceição.
Serafim Barrato Pereira Pinto.
Theophilo da Silva Santos.
Thomaz Moreira de Souza.
Vasco da Gama Pinto Leite.
Vicente Pedro dos Reis Cabral.
Victorino Teixeira Esteves.

Higiene e Assistencia Publica

Antonio Castro da Silva Junior (Dr.).
Antonio Arruda Feltrão (Dr.).
Antonio Christo Lassance da Cunha (Dr.).
Antonio Dionysio Castro Cerqueira (Dr.).
Antonio Teixeira da Silva (Dr.).
Antonio Augusto Guimarães Queiroz Carreira (Dr.).
Antonio Joaquim Fróes.
Antonio Leopoldino Vianna.
Antonio José Ozorio (Dr.).
Antonio dos Santos Mathieiros (Dr.).
Antonio Joaquim de Almeida.
Antonio Teixeira Ozorio.
Antonio Ferreira Pontes.
Antonio Torres Ribeiro de Castro.
Antonio Nunes Ouriques.
Augusto de Vasconcellos (Dr.).
Alfredo Augusto Vieira Parrellos (Dr.).
Augusto Cesar do Amaral (Dr.).
Augusto Pereira da Silva Guimarães (Dr.).
Augusto Maciel Costallat (Dr.).
Alberto de Paula Rodrigues (Dr.).
Albino Barbosa.
Alberto S. Têgo (Dr.).
Albino de Rago Lopes (Dr.).
Adalberto Ferreira da Silva (Dr.).
Alvaro Caminha Tavares da Silva (Dr.).
Alves dos Pinheiro Marques Canario (Dr.).
Amaçio de Carvalho Vieira.
Amaçio da Costa Pires.
Artur Carlos Murga.
Adeino da Silva Pinto (Dr.).
Arthur Camilino.
Alvaro Epitafiondas da Costa.
Armando Costa.
Alfredo Pinto de Carvalho.
Alfredo Vellozo (Dr.).
Alfredo Rodrigues Barcellos (Dr.).
Alfredo da Rocha Coelho.
Bacundo José de Figueiredo (Dr.).
Barão de Pedro Afonso (Dr.).
Carlos Machado Bittencourt (Dr.).
Carlos Ledere (Dr.).
Carlos Frederico da Costa Brivo.
Carlos Luiz Vargas Dantas (Dr.).
Carlos José da Motta de Azevedo Corrêa.
Carlos José Borges.
Carlos da Silva Almeida.
Cosma Manoel Justo.
Cláudio da Silva Amaral.
Celestino de Campos Lubre.
Duarte Alfredo Flores (Dr.).
Domingos Gomes da Oliveira.
Domingo Pinto Benevente.
Domingos Gonçalves.
Domiciano de Avellar Pegado.
Dulmo Machado da Silva.
Delfim Gonçalves de Barros.
Ernesto Gomes da Costa Miranda (Dr.).
Emílio Pereira de Faria.
Eduardo Augusto de Araujo Jorge (Dr.).
Eduardo Pinheiro dos Santos (Dr.).
Eduardo de Castro.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se encerram hoje as aulas deste estabelecimento e que, de conformidade com o

art. 69 do regulamento em vigor, os exames começarão no dia 28 do corrente, ao meio dia.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 23 de novembro de 1911.—O 1º escripturário, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A PINTURA E CAIAÇÃO GERAL DO PREDIO, EM QUE FUNCIONA A DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL

De ordem de Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 4.758, de 22 do corrente mez, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para diversos reparos, pintura e caiação geral do predio, em que funciona a delegacia do 1º distrito policial, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar á assignar o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o depósito constante da clausula 6ª será elevado a 200\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 2 de dezembro proximo vindouro, e a

inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 1:906\$270;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios se exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recabirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que a juizo da fiscalização não satisfazer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$900;

17ª, o contractante reberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceite pelo engenheiro do ministerio.

Especificação dos trabalhos:

1º, pintura a oleo, com 2 de mão, em todos os tectos;

2º, idem á olsina, com 3 de mão, em todas as paredes;

3º, lavagens e retoques de pintura nas paredes da sala do delegado, sala de entrada e parede da escada;

4º, idem de todas as portas fingidas;

5º, pintura a oleo de toda a esquadria, clarraboias, grades—inclusive as dos xadrezes e divisões do banheiro do primeiro pavimento;

6º, caiação, a côr, da área descoberta;

7º, barra de cimento e areia, em partes iguaes, com 2m,0 de altura e 0m,03 de espessura, no xadrez dos homens;

8º, pintura, a aluminio, da grade divisoria da escada;

9º, lustração da escada, balaustrada da mesma e da sala dos commissarios;

10º, substituição de vidros quebrados;

11º, reparos nos aparelhos de gaz e agua; Escripatorio de Obras, 24 de novembro de 1911.—O escripturário, *Loureiro Mayor*.

8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL, RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73

De ordem do Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, commandante deste batalhão, determino o comparecimento neste quartel, até o dia 16 de dezembro proximo futuro, do 2º sargento Mario Magalhães, da 4ª companhia, sob pena de ser rebaixado definitivamente, nos termos da lei.

Quartel, 24 de novembro de 1911.—*Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, major-fiscal.

Inspecção Permanente da Oitava Região Militar

EDITAL

De ordem do Sr. general inspector da 8ª região militar deve comparecer a este quartel-general, até o dia 28 do corrente, o 2º tenente do 51º batalhão de caçadores Cid Carneiro da Franca, que a 12 de julho findo tendo aqui se apresentando afim de reunir-se ao seu corpo, até hoje não se apresentou ao

mesmo, conforme consta do telegramma de ontem datado, do respectivo commandante.

Quartel General, em Nictheroy, 24 de novembro de 1911.—*Annibal de Azambuja Vilanova*, tenente-coronel chefe do Estado Maior.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo D. Amelia Rosa de Senna requerido por aforamento 14 metros de terreno alagadico, desmembrado do lote n. 3, á rua Maria, na fazenda nacional de Santa Cruz, onde tem benfeitorias, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, edvidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhum se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1911.—O sub-director, *Christino do Valle*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 9 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, A RUA DOS ANDRADAS, COM 22 METROS DE FRENTE.

De ordem do Dr. Director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote acima citado, sob as condições que se seguem:

I—As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou quaesquer outros defeitos que deem lugar a duvidas.

II—As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 2 de dezembro vindouro, na Directoria do Patrimonio Nacional.

III—Os concurrentes no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo.

IV—De accordo com o paragrapho unico do art. 3º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos: 200\$, para a joia; e 11\$, para o fóro.

V—O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diario Official*, com a importancia da medição do terreno, que é de 16\$800, e a da joia offerecida sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição III.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de novembro de 1911.—O sub-director, *Christino do Valle*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 11 do corrente mez, resolveu prorogar, até 30 de junho de 1912, o prazo para recolhimento, sem descontos, das notas de 5\$, das oitavas, nonas, decimas, decimas primeira e decima segunda estampas; de 10\$ das oitavas, nonas e decimas estampas; de 20\$

fabricadas na Inglaterra e das decima e decima primeira estampas; de 50\$ das fabricadas na Inglaterra e das nona e decima estampas; de 100\$ das fabricadas na Inglaterra e da decima estampa; de 200\$ das fabricadas na Inglaterra e das decima e decima primeira estampas; e de 500\$ das fabricadas na Inglaterra e da oitava estampa; de que tratam os editaes de 1 de abril e 31 de maio do corrente anno; começando, em 1 de julho seguinte, a pratica dos descontos indicados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 23 de novembro de 1911.—O inspector, M. C. de Leão.

Recebedoria do Distrito Federal

Impostos de industrias e profissões para 1912

3º DISTRITO

De ordem do Sr. director e de accordo com o disposto no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de industrias e profissões para o proximo exercicio de 1912, fiseram-se as seguintes alterações:

Rua Coronel Moreira Cesar:

N. 53, João Espidola da Veiga, charutos e cigarros, augmentado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 69, (sobrado) B. Souza idem, idem de 1:800\$ para 3:000\$000 (ourives, pequena escala).

N. 73, Genaro Dias & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem, idem de 13:200\$ para 15:600\$000.

N. 79, Reyhner & Comp., tintureiro, idem, idem de 4:800\$ para 7:200\$000.

N. 93 e 95, Arthur Campos, pianos e relógios idem idem de 7:200\$ para 12:000\$000.

N. 125, C. H. Pratt, machinas de escrever, papel e objectos de escriptorio idem, idem de 3:000\$ para 9:600\$000.

N. 131, Frederico Olte, phonographos e machinas de costuras idem idem de 5:400\$ para 12:000\$000.

N. 133, Cunha Graça & Comp., brinquedos idem idem de 3:600\$ para 5:000\$000.

N. 161, A. J. Pontes & Comp., alfaiate com fazendas e roupas brancas de 7:800\$ para 10:800\$ (1º lançamento).

N. 165, Antonio Bruno, bilhetes de loterias e papel e objectos de escriptorio, idem, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 165, (sobrado) Joaquim Adelino & Silva, barbeiro com perfumaria idem, idem de 3:000\$ para 4:000\$000.

N. 167, Carvalho Portugal, chapéos idem idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

N. 169, A. Pinto, roupas brancas idem idem de 4:200\$ para 9:600\$000.

N. 173, Nascimento Silva & Comp., pianos idem, idem de 4:800\$ para 10:800\$000.

N. 177, Jean Marie Puchen, colletes para senhora, idem idem de 3:600\$ para 7:800\$.

N. 181, Braz/Lauria, alterada a classificação para «mercador de livros».

Ns. 4/6, Antonio Real Garcia, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 8, Moreira Irmão & Comp., roupas grande escala idem, idem de 6:00\$ para 7:400\$000.

N. 12, Couto & Comp generos alimenticios 1ª classe idem, idem de 4:600\$ para 6:240\$000.

N. 16, Granja & Pinto, vinhos e cereaes idem, idem de 3:600\$ para 4:800\$000 (1º lançamento).

N. 50, Antonio Vianna & Comp., porcel-

lanas, alterado o valor locativo de 7:200\$ a 12:000\$000.

N. 61, Rodrigo Vianna, sellairo e tapeçarias idem idem de 8:000\$ para 13:200\$000.

N. 63, Themaz Jorge Jonas, bilhetes de loterias, de 2:600\$ para 3:600\$000.

N. 70, S. A. «Folha do Dia» (typographia), idem idem de 6:000\$ para 12:000\$000.

N. 80/82, Companhia Sul America, serviços não especificados, idem idem de 2:4:000\$ para 57:000\$000.

N. 81, Rodolfo & Kean, vinhos grande escala idem idem de 6:600\$ para 7:800\$000.

N. 98, Humberto Adams, joias grande escala, idem idem de 9:000\$ para 14:000\$000.

N. 128, S. A. S. A. Casa Colombo, roupas brancas, idem idem de 6:000\$ para 8:000\$000.

N. 110/114, S. A. Casa Colombo, roupa grande escala, idem idem de 48:000\$ para 60:000\$000.

N. 124, C. Stockler, ourives pequena escala, idem idem de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 138, J. Florio Marx & Comp., joias grande escala, idem idem de 8:000\$ para 12:000\$000.

N. 142, Moreno Bordado & Comp., instrumentos cirurgicos, idem idem de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 162, Dr. Edmundo Bittencourt, typographia, idem idem de 9:600\$ para 18:000\$000.

N. 164, Dr. Antonio Azerejo, typographia, idem idem de 12:000\$ para 15:000\$000.

N. 176, The Singer Sewing Machine Company, machinas de costura, idem idem, de 8:400\$ para 12:000\$000.

N. 182, Edmond Decap, modas, idem idem, de 30:000\$ para 32:400\$000.

Rua Sete de Setembro:

N. 29, Antonio Tavares, barbeiro, com perfumarias, idem idem, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 35, Companhia Industrial Americana, idem idem, de 3:000\$ para 4:200\$ e alterada a classificação para «serviço não especificado».

N. 47, Arthur Jacintho Rodrigues, alterado o valor locativo de 840\$ para 3:600\$ (instrumentos scientificos).

N. 59, Barros Parreiras & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

Ns. 61 e 63, Rodolpho Hess, drogas, idem idem, de 10:000\$ para 18:900\$000.

N. 105, Luiz Genn & Comp., armariozinho pequena escala, idem idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 101, R. Duarte & Comp., chapéos, idem idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 193, J. C. Paz, chapéos, idem idem, de 2:640\$ para 3:600\$000.

N. 195, Camargo & Comp., idem idem, de 2:280\$ para 4:800\$ e alterada a classificação de «serviços não especificados» para «pianos e joias».

Ns. 201/203, Martins Seabra & Comp., quadros e molduras, idem idem, de 10:200\$ para 12:000\$000.

N. 40, J. Dias Loureiro, alfaiate e fazendas, idem idem, de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 82, Dolzomit & Comp., idem, de 2:400\$ para 4:800\$ e a classificação de «fazendas e chapéos» para «modas».

N. 82, Aranjó Santos & Comp., tapeçarias, idem idem, de 3:600\$, para 4:800\$000.

N. 84, José Luiz Segura, malas, idem idem, de 3:600\$ para 5:000\$000.

N. 94, Jayme Seabra, alfaiate e fazendas, idem idem, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 176, Badeira & Comp., pharmacia, idem idem, de 3:000\$ para 6:000\$000.

Rua Sachet:

N. 21, Alonso Soares, alterada a classificação para «mercador de cerveja» e o valor locativo de 2:000\$ para 3:600\$000.

N. 4, Pedro Speranza, bilhetes de loterias idem idem, de 800\$ para 2:400\$000.

N. 20, F. Briguiet & Comp., livros, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 12:000\$000.

N. 42, Oscar Machado, joalheiros, idem idem, de 7:200\$ para 12:000\$000.

Rua da Carioca:

N. 2, A. Cunha & Silva, roupas brancas, idem idem, de 6:000\$ para 7:200\$000.

N. 9, Firmino Fontes, ferragens para emb, idem idem, de 2:160\$ para 4:800\$000.

N. 17, S. A. Bazar Francez, brinquedos, idem idem, de 2:100\$ para 4:800\$.

N. 23, Manoel Maria da Cunha, idem idem, de 4:800\$ para 3:000\$000.

N. 33, Higo & Comp., pharmacia, idem idem, de 3:000\$ para 3:400\$000.

N. 43, Eduardo Vasques & Vasques, malas, de 2:100\$ para 4:800\$000.

Ns. 49 e 51, Gonçalves & Comp., cinematographo, idem idem, de 4:800\$ para 6:000\$000.

N. 22, Daniel Pinheiro & Comp., roupas brancas, idem idem, de 2:160\$ para 4:800\$000.

N. 22, P. Pinto, calçados, idem idem, de 840\$ para 1:440\$000.

N. 22, Jorge & Rodrigues, alfaiate com fazendas, idem idem, de 1:320\$ para 2:160\$000.

N. 46, Gabriel Caprio, ourives pequena escala, idem idem, de 2:000\$ para 3:000\$000.

N. 53, Frederico Figner, phonographos, idem idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 23, José Simões Fernandes, porcellanas, idem idem, de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 37, S. A. Casa Colombo, roupas brancas, idem idem, de 12:600\$ para 21:000\$000.

N. 47, Pinheiro Silveiras, vinho por grosso, idem idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 49, M. P. Guimarães, idem idem, de 2:700\$ para 6:000\$000.

N. 53, Francisco Serrador, cinematographo, idem idem, de 4:800\$ para 18:000\$000.

N. 55, Portella & Sobrinho, alterada a classificação para «mercador da cerveja».

N. 30, Oliveira & Femo, licorres e outras bebidas, idem idem, de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 34, Antonio Pereira Pires, alterada a classificação para, mercador de cerveja «licorres e outras bebidas».

N. 44, Almeida Tavares & Comp., vinhos, idem idem, de 4:440\$ para 3:400\$000.

Rua Francisco Belisario:

N. 10, Vicentino de Lorenzo, alterada a classificação para «calçado pequena escala».

Ns. 30/34, L. B. de Almeida & Comp., fogões de ferro, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 13:400\$000.

Rua Silva Jardim:

Ns. 45/49, Henrique Weiss & Comp., caixas, idem idem de 6:000\$ para 7:800\$000.

Rua Luiz Gama:

N. 33, Barnabé Moreira Lopes, idem, idem, de 3:000\$ para 7:200\$000.

N. 47, Lima & Comp., botequim, idem, idem, de 1:200\$ para 3:600\$000.

N. 40, Hime & Comp., fundição, idem idem, de 16:800\$ para 22:800\$000.

N. 48, Soares & Mendes, botequim, idem idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

Rua da Constituição:

Ns. 31/33, Carlos da Silva Rocha, marmores, idem idem, de 3:600\$ por 4:800\$000.

N. 56, Elias Mossad, botequim, idem idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 14, R. A. Pires, roupas brancas o chapéos, idem idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 20, Theophilo de Andrade, pharmacia, idem idem, de 1:200\$ para 3:000\$000.

N. 16, Lourenço & Lazari, alterada a classificação para «generos alimenticios de 2ª classe».

N. 36, Fallhauber & Comp., phonographos, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 4:800\$000.

Rua Senador Dantas:

Ns. 37 e 39, Mani Margarida Arnaud, aposentos mobiliados, idem idem, de 12:000\$ para 18:120\$000.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 159, José Augusto Osorio, barbeiro, com perfumaria, idem, para 1:800\$000.

N. 130, Barcellos & Irmão, açougue, idem, para 1:560\$000.

N. 4, J. C. Miranda, espelhos e quadros, idem para 1:800\$000.

N. 28, Francisco Pereira Bastos, carpinteiro e marceneiro, idem idem, de 720\$000 para 1:800\$000.

Rua Visconde Maranguape:

N. 1, Campos & Garcia, hospedaria grande escala, idem idem, de 12:000\$ para 15:000\$000.

N. 9, Dr. Oscar de Azevedo Marques, aposentados sem mobilia, idem idem, de 14:000\$ para 18:000\$000.

N. 49, João Bicha, casa de pasto, idem idem, de 1:000\$ para 2:400\$000.

Rua Chile:

N. 37, Amoraes Pimentel & Comp., ladrilhos, idem idem, de 6:000\$ para 12:000\$000.

Rua do Lavradio:

N. 51, F. Silva & Vianna, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, de 2:640\$ para 3:360\$000.

N. 71, Penedo Costa & Comp., cervejaria, idem idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 73, Vicente Pereira da Rocha, aposentados sem mobilia, idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 75, O mesmo acima, botequim e bilharres, idem idem, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 91, Filipo Borgouoro, typographia, idem idem, de 5:000\$ para 7:800\$000.

N. 105, Estandão Gratacos Fabrega, marceneiro, de 2:640\$ para 6:000\$000.

N. 107, Manoel Pereira da Silva Villar, padaria, de 2:400\$ para 4:200\$000.

N. 115, João Desideratti, massas alimenticias, idem idem, de 3:000\$ para 6:000\$000.

N. 113, Antonio Penna Gabriel, alterada a classificação para «mercador de cerveja»

Ns. 18/20, João Desideratti & Comp. generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, de 2:400\$ para 4:200\$000.

Ns. 38/40, Carrilho & Fernandes, idem idem, de 1:800\$ para 5:400\$000.

N. 92, Joaquim Duarte, padaria, idem idem, de 1:520\$ para 2:400\$000.

Rua dos Invalidos:

N. 65, Domingos Faria Teixeira de Mattos, generos de 2ª classe, idem idem, de 1:000\$ para 3:600\$000.

N. 177, Guiseppe Labanca, hospedaria grande escala, idem idem, de 6:000\$ para 12:000\$000.

Rua do Senado:

N. 1, José Gonçalves Guimarães, botequim, idem idem, de 2:000\$ para 3:000\$000.

N. 59, S. Mendes & Comp., carros de quatro rodas idem, idem, de 9:600\$ para 13:200\$000.

Ns. 20 a 26, Carvalho Almeida & Comp., fogões de ferro, idem idem, de 2:400\$ para 4:800\$000.

N. 68, José Horta Dias, idem idem, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 252, Agnello & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, de 1:800\$ para 3:000\$000.

Rua da Relação:

N. 16, A. Vasconcellos, idem idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

Rua do Riachuelo:

N. 11, Jorge & Coelho, botequim, idem idem, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 87, Raul Ferreira Leite, alugador de carros de quatro, rodas idem idem, de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 195, Coutinho & Pimenta, açougue, idem idem, para 1:200\$000.

N. 199, o mesmo acima, botequim e casa de pasto, idem idem, para 2:400\$000.

N. 427, Herminio Augusto Lucio, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, para 1:800\$000.

N. 428, Silva & Tavares, idem idem, de 600\$ para 1:680\$000.

N. 428, Marques Sampaio & Dias, idem idem, de 660\$ para 1:800\$000.

Valentim Carneiro Bragança, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, de 960\$ para 1:440\$000.

Avenida Gomes Freire:

N. 93, F. Roda, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 121, Antonio Ferreira Tarenquella, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua Barão do Rio Branco n. 37, José Mathias de Araujo Pereira, generos alimenticios de 2ª classe, idem idem, de 1:600\$ para 2:400\$000.

Praça Trádentis:

N. 11, José Benito Pousa, casa de pasto, idem idem, de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 35, Paula e Silva & Comp., pharmacia, idem idem, de 1:440\$ para 2:400\$000.

N. 50, Pinto Pereira & Comp., cinematographo, idem idem, de 6:000\$ para 7:800\$000.

Largo da Carioca n. 16, S. A. Bazar Francez, idem idem, de 7:200\$ para 9:600\$000.

Raccedoria do Districto Federal, 23 de novembro de 1911.—O encarregado do lançamento, *Sergio Ferreira da Veiga*.—O escrivão, *Delphin Moreira Silva*.

Relação dos contribuintes infractores do art. 17, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904

Rua Coronel Moreira Cezar:

N. 146, Jacintho Silva, livros.

N. 181, Braz Lauria, idem.

Rua Sete de Setembro:

N. 29, Coronel Corrêa de Mello, solicitador.

N. 29, João Gualter, idem.

N. 35, Dr. L. Mesquita Bastos, advogado.

N. 51, D. Amelia Silva, costuras.

N. 79, Alfredo Pinto da Costa, calçados.

N. 99, Antonio Gomes Pereira, casa de pasto.

N. 99, Dr. Carlos Sampaio, medico.

N. 133, David Madeira, idem.

N. 133, Henrique Antran, idem.

N. 133, Salles Cunha, dentista.

N. 185, Antonio Ribeiro de Almeida, idem.

N. 209, A. Reis, idem.

N. 209, Aristoteles Mello, idem.

N. 213, sobrado, Manoel Benitez de la Torre, ourives, fabricante pequena escala.

N. 38, Alvaro Mello, bilhetes de loterias.

N. 44, Francisco Góes, engenheiro civil.

N. 44, Alvaro Moraes, dentista.

N. 44, Julio Salusse, advogado.

N. 90, Martins Barboza & Comp., serviços não especificados.

N. 110, sobrado, J. Olavo Meirelles de Mesquita, dentista.

N. 110, sobrado, Antenor Augusto Cantuária, dentista.

N. 112, sobrado, J. Desiré Pannani, dentista.

N. 112, sobrado, J. Gomes da Cruz, dentista.

N. 146, Dr. Sampaio Corrêa, medico.

N. 146, D. Brites Alvares, dentista.

N. 204, sobrado, Dr. Franklin Pires, dentista.

N. 204, sobrado, Octavio Lanza, ourives concertador.

N. 204, sobrado, Samuel Nunes Lopez, livros.

Rua Sachet:

N. 7, Dr. Las Casas dos Santos, medico.

N. 7, Dr. Lobo Junior, dentista.

N. 25, sobrado, Rosa Leconte, casa de pasto.

N. 27, sobrado, Dr. Miguel Arrojado Lisboa, director de companhia.

N. 29, sobrado, Dr. Luiz Franco, advogado.

N. 4, sobrado, Dr. Simões Barbosa, medico.

N. 12, sobrado, Castello Branco Filho, advogado.

N. 12, sobrado, Mme. Amaral, costuras.

Rua da Carioca:

M. 59, Nicola Genevez, licores e outras bebidas.

N. 42, Arnaldo da Fonseca, dentista.

N. 44, N. Barbosa, dentista.

N. 45, S. Nogueira, dentista.

N. 52, M. Moreira da Silva, dentista.

Rua Visconde do Rio Branco:

N. 9, J. P. Passos, phonographos.

N. 53, J. M. Fernandes, charutos e cigarros.

N. 46, Januario Russo, aposentados sem mobilia.

Rua Francisco Belisario:

N. 3, Casemiro Bens, marceneiro.

N. 43, Antonio Barrancas, parteira.

N. 42, Pereira & Nogueira, aves e ovos.

N. 86, Antonio Quintas, aposentados sem mobilia.

Ns. 93 e 92, João José Gonçalves Lage, aposentados sem mobilia.

Rua Silva Jardim:

Ns. 11 e 13, Adolpho de Seixas, hospedaria.

N. 17, Francisco Reis, carpinteiro.

Rua Luiz Gama:

N. 31, Sonnenfeld & Comp., latociros.

Rua da Constituição.

N. 17, J. Duarte & Comp., espelhos e quadros.

N. 57, Florentino Blanco, aposentados sem mobilia.

N. 24, Paranhos & Comp., bilhetes de loterias.

N. 26, Herzach Latzmann, casa de pasto.

N. 56, Raul João, armarinho do fazendas pequena escala.

N. 62, Florindo Cascal Cardoso, aposentados sem mobilia.

Rua 13 de Maio:

N. 40, Agostinho Maciel, alugador de carros com quatro rodas.

Rua Senador Dantas:

N. 119, João Cardoso, aposentados sem mobilia.

N. 4, sobrado, Mme. Josephine, callista.

N. 6, sobrado, W. Lustosa, dentista.

N. 70, Antonio de Almeida, funileiro.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 10, J. Queiroz & Comp., marceneiros.

N. 77, Lopes & Rego, alfaiate sem fazenda.

N. 83, Silva & Oliveira, botequim.

N. 99, Granja & Costa, idem.

N. 99, Fernandes & Pinto, aposentados sem mobilia.

N. 105, Elysio Tavares de Pinho, idem.

Rua Barão de Ladario:

N. 18, Angelina Vidal, aves para alimentação.

Rua Visconde de Maranguape:

N. 26, Francisco Zagari, aposentados sem mobilia.

Rua do Lavradio:

N. 3, Ignacio Francisco, armarinho e fazendas pequena escala.

N. 15, Manoel Antonio de Senna, aposentados sem mobilia.

N. 47, Florentino Alves Moreira, idem idem.

N. 49, José Veiga & Lopes, idem idem.

Ns. 79/81, José Fernandes, idem idem.

N. 87, Witold Fryling, idem idem.

N. 123, José Leite Quintas Ferreira, idem idem.

N. 127, Padre João Luiz Espichit, typographia.

N. 143, Antonio Costa, botequim.

N. 139, Ernesto Marques & Comp., marceneiro.

N. 181, José Augusto de Andrade, sapa-teiro.

N. 34, Salemi Curcio & Comp., alfaiate com fazendas.

N. 46, sobrado, Rufino Cesar de Mello, serviços não especificados.

N. 148, Almeida Bousquet & Comp., marceneiros.

N. 144, Joaquim Gonçalves da Cunha, aposentados sem mobilia.

N. 118, Joaquim Gonçalves da Cunha, idem idem.
 N. 151, Antonio Augusto Alves de Brito, idem, idem.
 N. 171, Dr. V. Duque Estrada, dentista.
 Rua dos Invalidos:
 N. 157, Aecacio José Cordeiro, bafeiro.
 N. 30, Moraes & Comp., typographia.
 N. 126, José Catalão, aposentados sem mobília.
 N. 182, Ernesto Dias, aposentados sem mobília.
 Rua do Rezende:
 N. 79, João Candido Saraiva, louça de barro.
 N. 141 e 143, José Martins de Oliveira, aposentados sem mobília.
 N. 102, Alcega Caffier, internato.
 N. 151, Constança Bastos, aposentados sem mobília.
 N. 190, João Garcia, aposentados sem mobília.
 Rua do Senado:
 N. 51, Luiz Ferreira & Baptista, alfaiates com fazendas.
 N. 53, Annita Polli, alfaiate com fazendas.
 N. 181, Antonio Fernandes de Oliveira, carvão e lenha.
 N. 263, Theophilo Lovaca, mascate.
 N. 239, Chrispim & Marcello, flores naturaes.
 N. 161, Vincenzo Miles & Comp., bottequim.
 N. 170, Raphael José, armario e fazendas pequena escala.
 N. 312, Ferreira & Souza, louça de barro.
 Rua Silva Manoel:
 N. 39, Giuseppe Maria, sapateiro.
 N. 171, A. Cordeiro & Comp., aguas mine-
 raes.
 Rua do Riachuelo:
 N. 98, Affonso Quartim, olaria.
 N. 113, Vicente Consentino, sapateiro.
 N. 147, Rezendo Botelho, louça de barro.
 N. 213, Ferreira Brito & Comp., aves de alimentação.
 N. 303, Victoria Luiza, bottequim.
 N. 407, Leite & Comp., bilhetes de loterias.
 N. 415, Graça Castro & Comp., armario e fazendas pequena escala.
 N. 22, Felipe Antonio, armario e fazenda pequena escala.
 N. 166, Manoel José Adão, aposentados sem mobília.
 N. 170, Alves Aguiar & Comp., alugador de carros de quatro rodas.
 N. 176, Antonio A. Corrêa, alfaiate com fazendas.
 N. 208, Joaquim Pinto de Souza, aposentados sem mobília.
 N. 212, Antonio Gonçalves, aposentados sem mobília.
 N. 416, Antonio Macedo, aposentados sem mobília.
 Rua Dr. Joaquim Silva:
 N. 99, Netto & Teixeira, carvão e lenha.
 N. 103, Antonio dos Santos & Comp., louça de barro.
 N. 121, A. B. Gonçalves & Comp., marcenaria.
 Avenida Gomes Freire:
 N. 33, Lima & Comp., serviços não especificados.
 N. 83, C. Lacerda, alugador de carros com quatro rodas.
 N. 19, J. O. Mendes, alugador de carros com quatro rodas.
 N. 67, J. Almeida & Comp., serralheiros.
 N. 4, Antonio Nunes, serviços não especificados.
 N. 52/56, J. C. Mendes, alugador de carros com quatro rodas.
 Rua Barão do Rio Branco:
 N. 9, Manoel do Nascimento, louça de barro.
 N. 31, José Pinto da Cruz, bottequim.

Praça Tiradentes:

N. 7, Rocha & Carpinteiro, aposentados sem mobília.
 N. 9, Ferreira Serpa, dentista.
 N. 9, Eduardo da Luz Ferreira, dentista.
 N. 35, Dr. Claudio de Souza Leite, medico.
 N. 75, Francisco de Oliveira Gomes, aposentados sem mobília.
 N. 28, Fernando Bartuli, engraxador.
 N. 50, Manoel Pinto Gaspar, gravador.
 Largo da Carioca:
 N. 41, Reginaldo Lloyd, serviços não especificados.
 N. 17, Theo Imbert Gaslopecan, calista.
 N. 17, Pedro de Alcantara Folani, solicitador.
 Recebedoria do Distrito Federal, 23 de novembro de 1911. — O encarregado do lançamento, Sergio Ferreira da Veiga — O escrivão, Delphin Moreira da Silva.

Ministerio da Marinha

superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES. N. 59 — ESTADO DO PARANÁ
 Reposição de boia na bar. a de Guaratuba

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia vermelha do recife dos Moleques, na barra de Guaratuba, no Estado do Paraná, de que fez menção o aviso n. 42, de 12 de setembro proximo passado, acha-se novamente collocada na sua primitiva posição.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 23 de novembro de 1911. — Miguel Antonio Frazz Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Guerra

Quartel General da Nona Região

De ordem do Sr. general de divisão inspector desta região faço publico que deve comparecer a este quartel-general, com urgencia, sob pena de incorrer nas penalidades da lei, o 2º tenente Paulino Julio de Almeida Nuro, que está faltando ao quartel do corpo a que pertence desde 30 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911. — Capitão R. R. Barbosa, assistente. (*)

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvêa, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta, nesta Divisão, a inscrição para o concurso de admissão de veterinarios para o corpo de Saude do Exército, nos termos do edital já publicado no *Diário Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 2 de dezembro proximo vindouro.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª sessão.

Ministerio da Guerra

Inspeção permanente da 9ª região militar

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

Conselho de fornecimento

De ordem do Sr. general inspector desta região, declara-se em additamento ao edital publicado no *Diário Official* de 22, 23 e 24 do corrente que, para verdadeira interpretação da alinea — A — do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, os Srs. licitantes

deverão apresentar no conselho de fornecimento, que se reunirá no lugar já indicado, no dia 30 do corrente, documentos que provem, além de terem pago em seus nomes ou da firma social de que fazem parte o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, documentos que provem possuírem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores, que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido no semestre, fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer e contracto social registrado na Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911. — Major Francisco P. da Costa Filho, chefe do serviço de administração.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA VETERINARIO

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvêa, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que, de accordo com as intruções de 19 do março de 1910, designo o mesmo Sr. coronel para constituir a comissão julgadora do concurso de admissão de veterinarios do Corpo de Saude do Exército os seguintes officiaes: coronel graduado Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, majores Dr. Graciano Feliciano de Castilho, Joaquim de Mendonça Sodré, Brenno Bráulio Moniz e o capitão Dr. Manoel Petrarcha de Mesquita.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª sessão.

Ministerio da Guerra

Inspeção permanente da 9ª região militar
18º MUNICIPIO (MYER)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O 4º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os nr. smos remetidos à Junta de Revisão, n. 272 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que a signo, e vai pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro secretario. — 1º Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Recenseamento militar do anno de 1911

1. José Pacheco da Costa.
2. Affonso Corrêa Gomes.
3. Henrique Ribeiro.
4. Manoel Machado.
5. Alfredo Brazileiro da Costa Dunkles
6. Raul da Cunha Coelho.
7. Carlos Dias da Cruz.
8. Augusto Ferreira de Paiva.
9. Tiburecio Augusto dos Santos.
10. Anton o Marcellino.
11. Arlindo Pereira da Silva.
12. Cicero Meirelles.
13. Waldmro do Amaral.
14. Joaquim Tavares Ferreira.

15. Cyrillo Manoel Botelho.
 16. Manoel Vicente de Mello Junior.
 17. Alcino dos Santos Haugel (Dr.).
 18. Hildebrando Vieira de Barros (Dr.).
 19. José de Mello Cardoso.
 20. Alvaro Nunes de Souza Porto.
 21. Mario da Silva.
 22. Manoel Pereira Telles Faria.
 23. Manoel Daphim Jaina.
 24. Augusto José Guimarães.
 25. Romualdo Pagani.
 26. José de Brito.
 27. Olyndo Heidade.
 28. Acilio Borges de Araujo.
 29. Orlando Pinho.
 30. Antonio Gomes Esteves.
 31. Eloy Silva.
 32. Alencar do Nascimento.
 33. José Nogueira do Nascimento.
 34. José Ribeiro.
 35. João da Silva Reis.
 36. Nelson Tavares.
 37. João Francisco de Figueiredo.
 38. Manoel Antonio Garcia.
 39. Jacintho Theodoro Ferreira.
 40. Frederico de Brito.
 41. João Medeiros.
 42. Aristides Ribeiro.
 43. Manoel Pimenta.
 44. Oscar da Luz.
 45. Eduardo Monteiro.
 46. Alfredo Norival.
 47. José Ferreira Pinto Filgueiras.
 48. Antonio José Cabral.
 49. Alcindo Mendes.
 50. Avelino Antonio da Costa.
 51. Augusto Reis.
 52. Antonio Joaquim de Araujo.
 53. Alfredo Jannario da Silva.
 54. Antonio Pereira de Lima.
 55. Agostinho da Silva.
 56. Alfredo José de Sant'Anna.
 57. Arthur da Silva Pinto.
 58. Brazilo José da Silva.
 59. Claudino Calixto Gomes.
 60. Edmundo de Oliveira.
 61. Euclydes Vianna.
 62. Fernando Marques.
 63. Frederico Manoel de Castro.
 64. Joaquim José da Silva.
 65. João Baptista Candia.
 66. Joaquim da Costa.
 67. João Martins.
 68. Joaquim Gonçalves.
 69. José Cardoso.
 70. Livo José de Almeida.
 71. Manoel dos Santos.
 72. Manoel Luiz.
 73. Manoel Marques.
 74. Marcellino da Silva.
 75. Manoel Rosa da Almeida.
 76. Manoel Fraga Mendes.
 77. Oscar Victorio da Silva.
 78. Napoleão Duarte.
 79. Salvador Silva.
 80. Saturnino Gomes Calaza.
 81. Orlando Alves Lisboa.
 82. Ricardo Gonçalves.
 83. Emygdio Gomes.
 84. Gumerindo Silva.
 85. Ary Padião.
 86. Alberto Loureiro.
 87. Alcino dos Santos (Dr.).
 88. Hildebrando Vieira Barros (Dr.).
 89. José de Mello Camargo.
 90. Ovidio Vieira Valente.
 91. Carlos Zénaide Nay Pinto.
 92. Viancio da Silva Rezende.
 93. Carlos Hilario de Oliveira.
 94. Maurício dos Santos Andrade.
 95. Nestor Vieira Brandão.
 96. Sorvulo Lima (Dr.).
 97. Agenor Affonso.
 98. Emygdio de Carvalho.
 99. Germano de Andrade Pinto.
 100. Agrippino Louzada.
 101. Antonio Marinho de Oliveira.
 102. Mario Ferreira de Vasconcellos.
 103. Annibal Viriato de Azevedo.
 104. Ruiz Vaccani.
 105. Euphrasio João Barbosa.
 106. Estevão José Pereira.
 107. Caeiano Soares.
 108. Thiago Silva.
 109. Herculano Borges Marinho.
 110. Faustino Cavalheiro.
 111. Nestor Costa.
 112. Henrique Scheid.
 113. Alexandre Scheid.
 114. Miguel Paulo dos Santos.
 115. Armando Joaquim da Almeida.
 116. Lauro de Figueiredo Calazans.
 117. Raul Navarro da Costa.
 118. Emilio Gomes de Oliveira.
 119. Carlos Ventura da Silva.
 120. João Baptista Ventura da Silva.
 121. Amaro Rodrigues dos Santos.
 122. José Monteiro Dingo Junior.
 123. Antonio Silva.
 124. João Baptista de Lima.
 125. Francisco Pinto da Cruz.
 126. Victorino Teixeira Pinto Ribeiro.
 127. Antonio Baptista Leite.
 128. Antonio Herculano da Costa.
 129. Affonso Joaquim de Abreu.
 130. José Teixeira dos Passos.
 131. José Ferreira de Abreu.
 132. João Macedo.
 133. José Maria dos Santos.
 134. Amadeu da Silva Fialho.
 135. Antonio Gomes Sardinha.
 136. Julio Vieira de Mattos.
 137. Ezequiel do Nascimento.
 138. Guilherme José da Silveira.
 139. João Gomes Santarém.
 140. João Neves.
 141. João Marcellino de Oliveira.
 142. Adamastor Armelino Moreira.
 143. Acilio Borges de Araujo (Dr.).
 144. Orlando da Cunha Pyrrho.
 145. Raul Soares Torres.
 146. Fernando Soares Torres.
 147. Francisco Soares Torres.
 148. Bento Egydio da Silva Braga Motta.
 149. Alberto Castanheira.
 150. Arthur José de Oliveira.
 151. Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 152. Armênio Vayorto de Sá.
 153. Alberto Augusto Fernandes Lage.
 154. Luiz José da Oliveira.
 155. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond.
 156. Mario da Cunha Arantes.
 157. Carlindo de Lima Barreto.
 158. Carlos Imbassahy.
 159. Waldemar Ayres Antunes.
 160. Alvaro José da Silveira.
 161. José Luiz de Faria.
 162. Antonio de Souza Miranda.
 163. Antenor José Maia.
 164. Luiz Corrêa de Sá.
 165. Alypio José Maia.
 166. Afrado da Fonseca.
 167. Manoel Bernardes do Amaral Junior.
 168. Roberto Monteiro Pereira do Amaral.
 169. Manoel Leite Bittencourt.
 170. Alberto Martins Coelho.
 171. Mario Brankman.
 172. Roberto Vieira da Costa.
 173. Altino José de Andrade.
 174. Eugenio Carlos da Fonseca.
 175. José Rodrigues dos Santos.
 176. Oselino Gomes.
 177. Carlos Affonso Machado.
 178. Carlos Piquete Carvalhosa.
 179. Aurelio Piquete Carvalhosa.
 180. Lino Borges da Silva.
 181. Americo Fernandes.
 182. Armando Mendonça.
 183. Manoel Mariano.
 184. Francisco Barbosa.
 185. João Mariano Barbosa.
 186. Adelino Mariano Barbosa.
 187. Marciano Lino da Silva.
 188. Alfredo Ramos Ferreira.
 189. Pedro Bazileu de Andrade.
 190. Leoneio Chrysostomo.
 191. Alypio Chrysostomo.
 192. Antonio Diniz Nogueira.
 193. Antonio de Andrade Silva.
 194. Antonio de Mello Lino.
 195. Eduardo Machado Lino.
 196. José Bernardino Pereira.
 197. Edmundo Luiz Azevedo.
 198. José Faria Machado.
 199. Carlos Affonso Machado.
 200. Oscar Sanches de Brito.
 201. Alfredo Machado Soares.
 202. Itaul Alves Villela.
 203. Mario Aché Cordeiro.
 204. Alberto Marques dos Santos.
 205. José Marques dos Santos.
 206. Firmino José Corrêa.
 207. Alfredo Neves de Souza.
 208. Joaquim Henrique de Castro.
 209. Sancho Antonio Rosas.
 210. João da Silva Ramos Filho.
 211. Benedicto Flores de Jesus.
 212. Luiz de Miranda Pinto.
 213. Agenor Pereira dos Santos.
 214. Pedro Jovito.
 215. Bruno Rodrigues.
 216. Marinho Euclydes França.
 217. João Sampaio.
 218. Domingos Costa.
 219. Benedicto Henrique da Silva.
 220. Juvencio Theodoro dos Santos.
 221. Olegário João de Oliveira.
 222. João Faria Bruno.
 223. Francisco Xavier.
 224. Irineu Adão dos Santos.
 225. Alfredo Paulo de Oliveira.
 226. Pedro Francisco.
 227. Gregório Gonçalves Bracuna.
 228. Alvaro Henrique Brechado.
 229. Alexandre Soares de Oliveira.
 230. João dos Santos.
 231. Ivo dos Santos.
 232. Carlos Frederico Carneiro de Campos.
 233. Oscar Ignacio de Oliveira.
 234. Antonio José Rodrigues.
 235. Luiz Guedes Bittencourt.
 236. Samas Vieira Ferreira.
 237. José Ferreira da Silva.
 238. João Pereira dos Santos.
 239. Luiz de Oliveira.
 240. Octavio Baltazar da Silveira.
 241. Renato Mendes.
 242. Agenor Mendes.
 243. Alfredo Mendes.
 244. Appollo Corrêa Barbosa.
 245. Ernani Lopes Vieira.
 246. Adelino Abilio Trigo Lourenço.
 247. Henrique Abilio Trigo Lourenço.
 248. João A. da Costa Imbuzeiro.
 249. Alberto da Costa Imbuzeiro.
 250. Manoel Melchhiades de Souza.
 251. Henrique de Araujo.
 252. Octavio Moreira Tinoco.
 253. Arnaldo Pimenta.
 254. Alfredo José Alves.
 255. Manoel André.
 256. Heitor Alves Coelho.
 257. Sylvio de Almeida.
 258. Alberto Marques dos Santos.
 259. José Marques dos Santos.
 260. Sebastião Francisco Braz.
 261. Julio Cezar de Andrade.
 262. Romualdo José de Freitas.
 263. Manoel Pedro de Arruda.
 264. João Rozario Moreira.
 265. Mario Bento Vidal.
 266. Mario Corrêa.
 267. Hildebrando Henrique da Silva.
 268. Simão José de Souza.
 269. Antonio Mario.
 270. João Corrêa Pinto.
 271. Manoel Joaquim.
 272. Victorino Torres.
- Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.
- 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICÍPIO ENGENHO NOVO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz saber que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatório do Exército activo e suas reservas forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação, a respeito de sua inclusão nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 a 1 hora da tarde, em todos os dias úteis, afim de serem attendidos com justiça. Eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Município — Engenho Velho.

81. Oscar de Souza Macedo.
82. João de Mello Portella.
83. Arlindo Machado Armonde.
84. Nestor Martins de Seixas.
85. Alfreido Lahr.
86. José Paulo da Motta.
87. Militão Barrozo da Silva.
88. Dordaley Herman Bockes.
89. Manoel Alves de Souza Netto.
90. Augusto José da Roza.
91. Cyriaco de Paula Maciel.
92. Jeronymo Alves de Alcantara.
93. José Julio Ozorio.
94. Augusto Cezar de Salles.
95. João Baptista Moreira da França Filho.
96. Francisco do Livramento Coutinho.
97. José Gloria.
98. Pedro de Freitas Walter.
99. Armando Paulino Dias.
100. Carlos Ferreira de Oliveira Veiga.
101. Trajano Alves dos Santos.
102. Manoel Marques da Silva Ferreira Filho.
103. Alfreido da Silva Mello.
104. Candido Leite Cardeal.
105. Jorge Emilio Chevalier.
106. Albertino Alves Barreto.
107. Mario Martins Leal Filho.
108. Joaquim Ventura da Silva.
109. Caetano Paulino.
110. Antenor da Silva.
111. Antonio Pereira Ribeiro.
112. Felipe Alves Pereira.
113. Fausto Cavalcante Pereira da Silva.
114. Clemente da Silva.
115. Affonso Julio Brazil.
116. Martiniano Pereira Soares.
117. Armando Rodrigues da Silva.
118. Laurindo Barboza.
119. Manoel Raphael.
120. Vilbal de Luiz Gonçalves.
121. Ozorio Nogueira de Queiroz.
122. Zacharias Evangelista de Castro.
123. Joaquim da Silva Pinna.
124. Americo Pereira da Silva.
125. Aramis Antonio Lopes.
126. Manoel Fernandes.
127. Luiz Augusto de Carvalho.
128. Roberto Stelling.
129. Manoel Antonio Salgado.
130. José Hygino de Souza.
131. Balbino Rangel Dias.
132. Franklin da Silva Neves.
133. Manoel Candido Dias.
134. Severino Malvarés Dião.
135. Armado Luiz da Silva.
136. Hilario Tinorio de Oliveira.
137. Juan Godoy Ijo.

538. Adriano dos Reis.
539. Mario de Carvalho Costa.
540. Hernandez Augusto Rebello.
541. Hubert Carol.
542. João de Carvalho Mendes.
543. Antonio Dias da Silveira.
544. Alexandre Alves.
545. José Marcellino Filho.
546. Antonio José Maximino.
547. Alfreido Tavares Ferreira.
548. Raul Tavares Ferreira.
549. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
550. Armando do Nascimento.
551. Arthur Fernandes da Rocha.
552. Victorino Nogueira Cqelho.
553. Antenor Ferreira.
554. André Lobato.
555. Waldemar Luiz Pereira.
556. Maximiliano Nunes Borges.
557. Antonio Francisco da Costa.
558. Alvaro Antonio da Cruz.
559. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
560. José de Annida Corgo.
561. Candido Pereira da Cruz.
562. Octavio de Sampaio Queiroz.
563. Alfreido Moreira da Luz.
564. Gilberto Pires de Oliveira.
565. Guilherme Gonçalves Ferreira.
566. Seraphim de Oliveira Botelho.
567. José da Conceição.
568. José Catão.
569. Izeno Ferreira Machado.
570. Francisco Machado Dutra da Silva Junior.
571. Octavio Sigond Rocha.
572. Olympio P. Azevedo.
573. Cornelio A. Proença.
574. Washington Henriques.
575. João Vieira Bizarro.
576. Oliverio Chagas.
577. Lindolpho Texeira.
578. Octavio Lima.
579. João Ferdinand Vedaz.
580. Salin de S. Lima.
581. João Hippolito.
582. Christiniano Fecher.
583. Annibal Caetano Silva.
584. Luiz Menezes.
585. Gil Rezende Castro.
586. Carlos Auler Junior.
587. José Ramos Falcão.
588. Clarimundo Souza.
589. Cazemiro G. Vieira.
590. Joaquim R. Ferreira.
591. Francisco G. Andrade.
592. Cincinato Guimarães.
593. Antonio Filicano Flores.
594. Theophilo da Costa.
595. Luiz Gonçalves.
596. Raul Lima Rocha.
597. José Alves Leite.
598. Raul Siqueira Ramos.
599. Francisco Mandarino.
600. Abelardo Flores.
601. Jacintho Duarte.
602. José Lindin.
603. Americo Santos.
604. Dionizio Sant'Anna.
605. Castorino Candido.
606. Augusto Barros dos Santos.
607. Antonio Ramo Farinha.
608. Antonio Zeferino.
609. João D. Billancourt.
610. Cicero G. Almeida.
611. Americo Alves.
612. Renó Becker.
613. Joaquim Ramos Santos.
614. Samuel Gama Dubois.
615. Fernando Nicacio de Sá.
616. Armenio Maduro.
617. Guilherme Barcellos.
618. Eleuterio Gomes.
619. José Ignacio de Mattos.
620. Nicomedes da Costa.
621. Adelino Ferreira.
622. João Guilherme.
623. Alvaro Costa.

624. Alfredo M. Leal.
625. Flavio Thomaz dos Santos.
626. José Francisco Dias.
627. Arlindo Vital.
628. Pedro de Souza.
629. Ernesto Rangel da Silva.
630. Alcides Peixoto.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911.—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.
—General José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da nona Região Militar

RECENSEAMENTO MILITAR

Segundo municipio de alistamento e recenseamento militar

Relação dos alistados até o dia 11 do andante mez

94. Oscar Lisboa Dutra.
 95. Carlos Pinho Couto.
 96. Manoel Ayres de Santa Rosa.
 97. Paulo Goulart Rodrigues.
 98. Heitor Augusto de Amorim.
 99. Daniel Santos.
 100. Jacintho R. Paes Leme.
 101. Joaquim Maria Rodrigues Souza Junior.
 102. Isaac Almeida Simeão.
 103. Waldemiro Joppert.
 104. Alberto Vieira.
 105. Benjamin B. Igreja.
 106. Alvaro Francisco da Silva.
 107. João Peres de Brito.
 108. Gaudencio Rodrigues Chaves.
 109. Manoel Tavares da Silva.
 110. Germiniano da Cruz Filho.
 111. Jayme de Mattos Guimarães.
 112. Octaviano Lopes Ribeiro.
 113. Abilio de Azevedo Silveira.
 114. Mario Bessa.
 115. Roberto Jorge do Couto.
 116. Arlindo Pinto da Silva.
 117. Carlos de Almeida Ramos.
 118. Argeu Ferreira.
 119. Joaquim Borges da Rocha.
 120. Alberto Barbosa Pinto.
 121. José Seraphim Fernandes.
 122. Benício Augusto Ferreira.
- Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 2º municipio, com sede no Arsenal de Marinha desta Capital, 13 de novembro de 1911.—Coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente.—Capitão Alvaro de Souza Moreira Filho, secretario.

Ministerio da Guerra

Junta de Alistamento Militar do 8º municipio do SS. Sacramento

O cidadão José Maria Gomes, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, tenente Miguel Souto Mariath, secretario, baixei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.
— Reclamações — Rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.

1. Mario Toscani Caron.
2. Eduardo B. Gomes.
3. Antonio Costa Cabral.
4. Arthur Barbosa.

5. Domingos Cruzeiro.
6. Abelardo Bernardo Gomes.
7. Manoel Gonçalves Diogo.
8. Joaquim de Faria.
9. Arthur Martins da Silveira.
10. Abilio Mattos.
11. Alfredo da Conceição.
12. Augusto Martins.
13. Antonio Martins.
14. Antonio Cruz.
15. Alfredo Moraslia.
16. Alfredo Silva.
17. José do Amaral.
18. Manoel Eugenio.
19. José Ribeiro.
20. João Evangelista.
21. Ignacio Rodrigues.
22. Manoel da Silva.
23. Manoel de Souza.
24. Joaquim de Oliveira.
25. José da Silva.
26. Hetario A. de Souza.
27. Candido de Carvalho.
28. Joaquim da Silva.
29. Manoel dos Santos.
30. João Cactano.
31. Luiz Teixeira.
32. Mario Cordeiro.
33. Pedro Ribeiro.
34. José Vasques.
35. Paulo R. de Souza.
36. Candido Guilherme.
37. David Silva.
38. Joaquim Attalo.
39. José Ramos.
40. Clemente Silva.
41. Sebastião Alves.
42. João Silva.
43. João Alves.
44. Augusto Dias.
45. Alberto Gomes.
46. Seraphim Sampaio.
47. Rodolpho de Almeida.
48. Sebastião de Almeida.
49. Antonio Costa.
50. Theophilo Alves.
51. Réginal Morgardo.
52. Nelson Ribeiro.
53. José Rodrigues Pereira.
54. Manoel Amorim.
55. Augusto Gomes.
56. Antonio Brazil.
57. João Barbosa.
58. Rubens de Carvalho.
59. Mario Teixeira Leite.
60. Salvador Rosa.
61. João de Oliveira.
62. Tranquellino de Andrade.
63. Antonio Cruz.
64. José Francisco.
65. Florentino da Silva.
66. José Achilles Meneles.
67. Salustiano José da Costa.
68. Antonio Nogueira.
69. Isaac da Costa.
70. José Pereira.
71. Domingos Simaceno.
72. Sant'Claro.
73. João Manoel.
74. Benedicto Silva.
75. Raul Carlos de Sá.
76. Jayme do Nascimento.
77. Leachemo Lima.
78. Americo de Carvalho.
79. Alfredo Alves Vianna.
80. Julio Soares Vianna.
81. Ernerto Torres Junior.
82. Thier Rocha.
83. Arthur de Souza Guimarães.
84. Oscar de Souza Magalhães.
85. Laurindo Silveira Rosa.
86. Idelfonso dos Santos.
87. Osorio de Alcantara.
88. Alberto José Nogueira.
89. Manoel Vianna.
90. Manoel Rodrigues.
91. Manoel Alves da Fonseca.
92. Emygdio Magalhães Filho.
93. Miguel Ferreira Gomes.
94. Gabriel Martins.
95. Ramiro Peguet Carvalhosa.
96. Norberto Monteiro da Silva.
97. Euclides Silva.
98. Amancio Gonçalves de Brito.
99. Diogenes de Menezes.
100. Arnaldo Joaquim da Fonseca.
101. Valdemar da Silva Guimarães.
102. Carlos Soares dos Santos.
103. Paladio Tupinambá.
104. Joaquim Rocha.
105. João Moraes Henrique.
106. Sabino Antonio Mendes.
107. Manoel João Pinto.
108. Heitor Duarte.
109. Pedro Moysés.
110. Gonçalves Ferreira Barbosa.
111. Raymundo Lucas da Fonseca.
112. Augusto Carvalho da Fonseca.
113. Olegario Francisco Martins.
114. Dr. Alvaro Augusto Moreira.
115. Jayme Von Rosenberg.
116. Archimedes Trapano.
117. Julião de Sá Ferreira Peçanha.
118. José Vieira Martins.
119. Tertuliano Marques Machado.
120. Sertorio Camarino de Oliveira.
121. Raul de Guimarães Bonjean.
122. Jayme Severiano Ribeiro.
123. Senhorinho Grunt Passoa.
124. José Francisco Mattos.
125. Emilio Delphino dos Santos.
126. Antonio Forgas de Araujo Continho.
127. Alfredo Guimarães de Oliveira.
128. Antonio Felix Bulhões Natal.
129. Bacharel Aristoteles Vergnar Guimarães.
130. Carlos de Souza Victorino.
131. Bacharel Leopoldo Coelho de Gouvêa.
132. João Coelho de Souza Oliveira.
133. Eurico Achê Cordeiro.
134. Luiz de Menezes Machado.
135. Ernesto Le Cerne.
136. Armando Guedes de Mello.
137. Manoel de Souza Carvalho.
138. Octavio de Lima.
139. Rual Nazenzo Jorge.
140. Christiano Soares Pavão.
141. Demetrio A. Ribeiro.
142. Armando Golpho.
143. Alvaro de Carvalho.
144. Joul Elpidio Gonçalves.
145. Antonio Macedo Costa.
146. João Alves Ribeiro.
147. Arthur Paula Reis.
148. José Pinto.
149. José Duarte Ramalho Ortigão.
150. Octavio da Souza Leite.
151. Antonio Tiburcio Ferreira.
152. Alfredo Pinho.
153. Pedro M. Nunes.
154. Vasco M. Nunes.
155. Martinho Moreira Camoiz.
156. Antonio Gomes Pinto.
157. Luiz Patricio de Azambuja.
158. Americo Euclides Pereira de Abreu.
159. Joaquim Ferreira dos Santos Junior.
160. Benjamin Constant Costa.
161. Arthur Augusto de Faria.
162. José Baptista dos Santos.
163. Eduardo Vicente Pereira.
164. Octavio Ferreira.
165. João Celyno de Oliveira Rangel.
166. Alexandre Dias Lopes.
167. Celestino Borba.
168. Arthur Rosa.
169. João da Silva.
170. Oswaldo Cabral Braga.
171. Jayme Bastos Freitas.
172. Julio de Assis Fonseca.
173. João Franco de Oliveira.
174. José Borges da Silva.
175. Armando Cardoso.
176. Augusto Guitard.
177. Raul Guedes de Mello.
178. Renato Pinto Caldeira.
179. Carlindo Lobo.
180. Lourenço Alves Eiras Junior.
181. Antonio Joaquim da Costa.
182. Mario de Mendonça.
183. Eduardo dos Santos.
184. Oswaldo Fonseca.
185. Pedro Baptista.
186. Alberto da Silva Ferrão.
187. Alberto Gomes da Silva.
188. Rodolpho Gonçalves.
189. José de Abreu.
190. Antonio de Almeida.
191. Damasio Antonio.
192. José Assis Cardoso Junior.
193. Gealindo Dulbal Espindola.
194. Felipe Ribeiro.
195. Fernando Ferreira Novaes.
196. Ismael da Costa Guimarães.
197. Afonso de Lima.
198. Agenor de Beno.
199. Henrique Ribeiro Gonçalves.
200. Alvaro Baptista Gonçalves.
201. Antenor Guimarães.
202. Alfredo Raymundo Ruhasil.
203. Arthur José dos Santos.
204. Cassio Manoel da Rocha.
205. Cesar Pereira Mendonça.
206. Carmo Maximiliano.
207. Custodio Fernandes Góes.
208. Carlos Lemos Peixoto.
209. Ernani da Costa Braga.
210. Francisco Medeiros Cruz.
211. José Rosa Ribeiro.
212. Luccas Tavares de Lacerda Filho.
213. Mario Peludo.
214. Miguel de Carvalho.
215. Octacilio Pinto Souza.
216. Octavio Araujo Vianna.
217. Orlando Frederico.
218. Romeu Malta.
219. Tiburcio Cascelli.
220. Domingos Leobons.
221. João Norberto da Costa.
222. Carlos Eduardo Mascarenhas.
223. Claudino Seraphim Santos.
224. João Baptista Mendes.
225. Heitor Pinto Filho.
226. Argemiro Nascimento Barbosa.
227. João Martins.
228. José Martinho Lopes.
229. Francisco Assis Ramos.
230. Eduardo Coelho Borges.
231. Antenor Augusto Pereira.
232. Alvaro da Silva Rego.
233. Salvador Silva.
234. Bernardino Maia Junior.
235. Augusto Souza e Silva.
236. Justiniano Souza e Silva.
237. José de Souza e Silva.
238. Joaquim Barbosa.
239. Horacio Fontes.
240. Baldão Pereira.
241. Carlos de Almeida Pereira.
242. Henrique Francisco da Silva Pinhão.
243. Manoel Francisco do Amaral.
244. Sebastião Fernandes da Cunha.
245. Eduardo Sutz.
246. Antonio Ramos.
247. Benedicto Alves Pereira.
248. Pedro Ferreira.
249. Francisco da Costa.
250. Benedicto da Cunha.
241. José dos Santos.
252. Francisco de Oliveira.
253. João Augusto.
254. João Ferreira.
255. Alfredo de Oliveira.
256. Mario Cardoso Santos.
257. Antonio Pereira.
258. Paulo Marques.
259. João Benfica.
260. João Guimarães.
261. Antonio Graca.
262. Pedro dos Santos.
263. Joaquim da Silva.
264. Afonso Alves.
265. Luiz da Silva Guimarães.

266. Octavio B. Braga.
 267. Horacio de Carvalho.
 268. Nestor Cesar.
 269. João Narcizo Costa.
 270. Domingos Araujo Machado.
 271. Luiz Francisco Americo Rosina.
 272. Manoel.
 273. Rubens.
 274. Theodosio.
 275. Heitor.
 276. Bernardino.
 277. João.
 278. José.
 279. Antonio.
 280. Sebastião.
 281. Alcebiades.
 282. Eduardo.
 283. Sebastião.
 284. Francisco.
 285. Lino.
 286. Antonio.
 287. Francisco.
 288. Manoel.
 289. João.
 290. Elias.
 291. Luciano.
 292. Alberto.
 293. Mauricio.
 294. Maximiano.
 295. Pery.
 296. José.
 297. Arlindo.
 298. Onofre.
 299. Salvador.
 300. Feliciano.
 301. Antonio.
 302. Seraphim.
 303. Antonio.
 304. Americo.
 305. Edgardo.
 306. Virgilio.
 307. Luiz.
 308. Eurico.
 309. Ataliba.
 310. Mario.
 311. Alfredo.
 312. Manoel.
 313. Pedro.
 314. Alberto.
 315. Amadeu.
 316. Manoel.
 317. Alfredo.
 318. João.
 319. José.
 320. Martinho.
 321. Valentim.
 322. Octavio.
 323. João.
 324. Abilio.
 325. Seraphim.
 326. Carlos.
 327. Orestes.
 328. Mario.
 329. Francisco.
 330. Augusto.
 331. Luiz.
 332. Bernardino.
 333. Oscar.
 334. Diogo.
 335. Antonio.
 336. João.
 337. Carlos.
 338. Luiz.
 339. Onofre.
 340. Victor.
 341. Alvaro.
 342. José.
 343. Paulo.
 344. Armando.
 345. Imen.
 346. Antonio.
 347. Alexandre.
 348. Benjamim.
 349. João.
 350. José.
 351. Manoel.
 352. Roberto.

353. Luiz.
 354. Diniz.
 355. Alvaro.
 356. Cesario.
 357. Honorio.
 358. Mario.
 359. Euclydes.
 360. Henrique.
 361. Nestor.
 362. Edgar.
 363. José.
 364. Antenor.
 365. Manoel.
 366. Bento.
 367. Arthur.
 368. Manoel.
 369. Raul.
 370. Albino.
 371. Luiz.
 372. Jacomo.
 373. Francisco.
 374. Henrique.
 375. Alfredo.
 376. Renato.
 377. Juvenal.
 378. Paulo.
 379. Agostinho.
 380. Oscar.
 381. Antonio.
 382. Americo.
 383. Paulo.
 384. Nascimento.
 385. Antonio.
 386. Americo.
 387. Nelson.
 388. José.
 389. Matia.
 390. Antonio.
 391. Manoel.
 392. Arthur.
 393. Elias.
 394. João.
 395. Afonso.
 396. Romeu.
 397. João.
 398. Manoel.
 399. Luiz.
 400. Gastão.
 401. Pedro.
 402. Manoel.
 403. Joaquim.
 404. Valentim.
 405. Manoel.
 406. Archangelo.
 407. Virgilio.
 408. Manoel.
 409. Querino.
 410. Raul.
 411. Pedro.
 412. João.
 413. João.
 414. Guilherme.
 415. João.
 416. Francisco.
 417. Germano.
 418. João.
 419. Antonio.
 420. Augusto.
 421. Manoel.
 422. Bernardino.
 423. Luiz.
 424. Appolinario.
 425. Ernesto.
 426. Romeu.
 427. Estevão.
 428. Rufino.
 429. Oscar.
 430. Alberto.
 431. Aurelio.
 432. Anacleto.
 433. Julien.
 434. Oliver.
 435. João.
 436. Jayme.
 437. Manoel.
 438. Antonio.
 439. José.

440. Domingos.
 441. Manoel.
 442. Ricardo.
 443. Oscar.
 444. Daniel.
 445. Armando.
 446. Paschoal.
 447. Hedefonso.
 448. João.
 449. João da Silva Dias.
 450. Americo Martins Lopes.
 451. Pericles Porto Alegre.
 452. Francisco dos Santos.
 453. Albertino Jonus do Valle.
 454. Julião do Amaral.
 455. Luiz S. Pinheiro.
 456. Francisco Luiz Pereira.
 457. Manoel Domingos Pereira.
 458. Leonardo Domingos Couto.
 459. Daniel Antonio Arcias.
 460. José Mergulhão.
 461. Abilio Margarido Pinho.
 462. Alvaro Margarido Pinho.
 463. João Teixeira.
 464. Francisco Silva.
 465. Franceliano Barros.
 466. Jorge Barros.
 467. José Celcamões Gomes Junior.
 468. Mario de Figueiredo.
 469. Eduardo Marcarema.
 470. Domingos Lopes da Silva.
 471. Ernani Pinto Bastos.
 472. Fidelis Bastos Dias.
 473. Raul Sá Reis.
 474. Argemiro Miguel.
 475. Joaquim de Araujo.
 476. José Lopes Cerqueira Filho.
 477. Juvenal Gomes Sampaio.
 478. José Paschoal.
 479. Ignacio Mello Carvalho.
 480. Manoel Borba de Aguiar.
 481. Mario Borges de Araujo.
 482. Augusto Mario.
 483. Gustavo Sauer.
 484. Edgar Brito.
 485. Luiz Wellische.
 486. Aristoteles Araujo.
 487. Victor Fosentes.
 488. Alvaro Bento Magalhães.
 489. Alfredo Dias Pereira.
 490. Carlos Frederico Lamarão.
 491. Antonio Lago.
 492. Joaquim Rodrigues Moreira Junior.
 493. Accacio Rodrigues Moreira.
 494. Vicente Rodrigues.
 495. José Gonçalves.
 496. João Araujo Faria.
 497. José Cesario Filho.
 498. Haledato Luiz Pereira.
 499. Eduardo Rodrigues Carneiro.
 500. Paulo Avelino da Silva.
 501. Ataliba Moura da Silva.
 502. João Pereira Monteiro.
 503. Antonio Mendes.
 504. Pedro Aureliano dos Santos.
 505. José Joaquim de Sant'Anna.
 506. Manoel Erdebino dos Santos.
 507. José Anché.
 508. José Sebastião Pego.
 509. Miguel João Rottas.
 510. João Evangelista Mero.
 511. Izenando Maria Paula Ramos.
 512. Adoresto Trindade.
 513. Accacio Pereira Lima.
 514. Aurelio Nunes Freire.
 515. Graceliano Eugenio Müller.
 516. Edgar de Azevedo.
 517. Valdemar Barbosa.
 518. Sylvini Gonçalves.
 519. Arthur Cony.
 520. Lauro de Figueiredo.
 521. Agilberto Muniz Telles.
 522. Fernando de Abreu.
 523. Lino Barcellos.
 524. José Pereira Nunes.
 525. Antonio José.
 526. Gaudencio de Azevedo Gomes.

527. Raymundo Teixeira.
528. José Pinheiro dos Santos.
529. Ermualdo Alves de Mello.
530. Alvaro Luiz Pinto.
531. José Pinto.
532. José Bernardino.
533. Francisco de Almeida.
534. Fortunato Leite Dias Carvalhaes.
535. Antonio José de Mattos.
536. João Firmino da Silva.
537. Armando Teixeira.
538. Cezalpino Antonio de Mello.
539. João Vieira Machado.
540. Alceste de Freitas Coutinho.
541. Antonio de Almeida Bastos.
542. José Moreira.
543. João José de Sant'Anna.
544. José Gonçalves Leão Junior.
545. José Bento da Silva.
546. José Luiz de Moura.
547. Attilio Anapolis.
548. José Antonio Ferreira Guimarães.
549. Francisco Tito Nogueira.
550. João Cesario de Andrade.
551. Felizardo Manhães de Miranda.
552. José Francisco dos Santos.
553. Antonio dos Santos.
554. Arthur Vicente Moraes.
555. José Custodio da Fonseca.
556. Alfredo Machado Soares.
557. Martinho Nunes de Lima.
558. Candido Gomes Filho.
559. Abilio Cardoso Perone.
560. Mario Teixeira Mendes.
561. Francisco Martins.
562. Affonso Pacheco Junior.
563. Ataliba Marinho.
564. Antonio Pinto de Paiva.
565. Antonio Gurgel Torres.

Tenente Miguel Mariath, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar

5º Municipio

DISTRICTO DE SANT'ANTONIO

Sede no edificio central do Corpo de Bomceiros, á praça da Republica

Edital publicando as relações de alistados e excluidos.

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, nesta Capital do Brazil, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos em numero de 546. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só ás poderão fazer á Junta de Revisão e directamente.

Capital Federal, 20 do novembro de 1911.
—R. Orestes de Aguiar, presidente.

Classe de 1890:

1. Leopoldo Miguel dos Reis.
2. Antonio Francisco Gomes.
3. Manoel Bernardino dos Santos.
4. José Marques Polonio.
5. Francisco Ferreira.
6. Bertillon Freitas.
7. Gastão Carlos Soares.
8. Alvaro de Souza Medeiros.
9. João Lopes de Aguiar.
10. Antonio Castor de Araujo.
11. José Guilherme dos Santos.
12. Carmo Luiz Cataldo.
13. Nestor Lourenço da Silva.
14. João de Araujo Castro Ramalho.

15. Jovino Corrêa dos Santos.
 16. João Pinto de Almeida.
 17. Capitolino Pereira da Costa.
 18. Alberto Martins de Aguiar.
 19. Silverio da Silva.
 20. Joaquim da Silva Araujo Junior.
 21. Julio Pinto Soares de Moura.
 22. Oreste Indelli.
 23. Jacintho Indelli.
 24. Ulysses Coelho.
 25. Alvaro Lucas.
 26. Amazor Ventura Boscoli.
 27. Antonio Meirelles.
 28. Alberico Marques da Costa.
 29. Alvaro de Oliveira Gomes.
 30. Bento Torres.
 31. Carlos Cidade Junior.
 32. Djalma Joaquim de Souza.
 33. Dario Drummond.
 34. Francisco Nunes de Almeida.
 35. José Ramos de Freitas.
 36. Joaquim Pereira Appollonio.
 37. Mario Ferreira Campello.
 38. Nestor da Silva Barbosa.
 39. Nestor Bernardo Vieira.
 40. Antonio Januario dos Santos.
 41. Antonio Ribeiro Malta.
 42. Arthur Joaquim da Rocha.
 43. João Francisco da Silva.
 44. João Joaquim Vieira Silva.
 45. Antonio Silva Furtado.
 46. Alberto Ribeiro.
 47. Ernesto Ribeiro.
 48. Manoel Moreira.
 49. Alberto Messina.
 50. Marinho Brito dos Santos.
 51. Hygino Teixeira.
 52. Marcellino Vaz Teixeira.
 53. Joaquim Cabral.
 54. João Francisco Cardoso de Castro.
 55. Camillo Coelho Ferreira.
 56. Ivo Pagani.
 57. Carlos Henrique Corrêa Pinto.
 58. Angelo Casado.
 59. Affonso Laranjeira Formiga.
 60. João Machel.
 61. Oscar Ramos.
 62. Hedefonso Alvares da Cunha.
 63. Henrique Ferreira Machado Guimarães.
 64. Alexandre de Souza Pereira.
 65. Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
 66. Eurindo Neves.
 67. Roberto de Macedo Guimarães.
 68. Ayceses da Rocha Magalhães.
 69. João Torres de Freitas.
 70. Izidro José Fialho.
 71. Benedicto Martins.
- Classe de 1889.
72. João Baptista dos Santos.
 73. Jorge Pereira de Oliveira.
 74. Joaquim Lopes de Mattos.
 75. Antonio Carlos de Almeida.
 76. José Alves.
 77. Claudio Cruz.
 78. Francisco Luiz.
 79. Jacob do Nascimento.
 80. Amaro João de Lima.
 81. José Lopes de Souza.
 82. José Avila Ferreira.
 83. João Luiz de Carvalho.
 84. José de Mello Oliveira.
 85. João Evangelista dos Santos.
 86. Oscar Felix dos Santos Lago.
 87. Carlos Ferreira.
 88. Manoel Gomes Maanhão.
 89. Antonio Moreira.
 90. José Vianna.
 91. Antonio Faria Lima.
 92. José de Araujo Santos.
 93. Lucindo Augusto Seabra Coelho.
 94. Marcellino Ribeiro.
 95. Antonio de Moura.
 96. Armando Luiz da Costa.
 97. Alvaro Avila.
 98. Antonio Monteiro.
 99. Alfredo Augusto Vieira.
 100. Antonio de Oliveira Quito.

101. Agenor Guimarães.
 102. Deodoro de Moraes Sarmiento.
 103. Edgard Magioli.
 104. Elisario Soares Leite.
 105. Flavio Mangualde.
 106. Mariano Adolpho Philigret.
 107. Manoel Thimoteo.
 108. Mario M. da Silva Brito.
 109. Manoel Coimbra.
 110. Naphtaly Ferreira de O. Santos.
 111. Oscar Pinto da Silva.
 112. Julio Cesar Vieira de Lemos.
 113. Octavio Meilhac.
 114. Anthero Barone.
 115. Manoel Affonso Oliveira.
 116. José Pereira de Carvalho.
 117. Oscar Alves.
 118. Lucio Ribeiro.
 119. Manoel de Oliveira.
 120. Fausto Manoel Arças.
 121. Simplicio Nunes da Veiga.
 122. Querino Machado Corvello.
 123. Paschoal Martins.
 124. Joaquim do Espirito Santo.
 125. Gastão da Costa Pereira.
 126. Oscar Tavares.
 127. Belmiro da Rosa Garcia.
 128. Alfredo Dutra de Andrade.
 129. Ernesto Gigante.
 130. José Augusto de Macedo.
 131. José Corrêa França.
 132. Antenor de Moraes Cortez.
 133. Pedro Machado.
 134. Aunibol Xavier de Lima.
 135. José Jorge Silva.
 136. Eduardo Silva Vasconcellos.
 137. Arthur Manoel Vieira.
- Classe de 1888:
138. Arthur Gomes de Oliveira.
 139. Altamiranda Pinto Vidal.
 140. Bonifacio Marciano da Silva.
 141. João Alexandre.
 142. José Pereira da Silva.
 143. Luiz Gomes da Cunha.
 144. Ovidio de Araujo Lima.
 145. José Cornelio de Oliveira.
 146. Agostinho Dias Pereira.
 147. Antonio Ribeiro.
 148. Gastão Luiz dos Santos Andrade.
 149. Alfredo Antunes de Souza.
 150. Justino Jesus Othon.
 151. Armando Silva.
 152. Antenor Antonio Alves.
 153. Americo Washington Favilla Nunes.
 154. Argemiro Castrioto da Fonseca.
 155. Alberto Pedro dos Santos.
 156. Albano Franco de Mattos.
 157. Alvaro Jorge de Magalhães.
 158. Affonso Bernardes Coelho.
 159. Augusto Gonçalves de Almeida.
 160. Cezalpino Rodrigues de Freitas.
 161. Elias Nazareth.
 162. Estevão José Ribeiro.
 163. Francisco Sersosino.
 164. Gastão Corrêa de Lima.
 165. Gustavo Augusto Ferreira Feital.
 166. Joaquim Pinheiro Barbosa.
 167. José de Souza Lima.
 168. Jorge Baptista Guimarães.
 169. Joaquim da Cunha Vianna.
 170. Joaquim Lucas Monteiro.
 171. Januario Fernandes Cegadilha.
 172. Luiz Antonio Vianna.
 173. Luiz da Silva.
 174. Manoel Lopes de Oliveira.
 175. Manoel Martins dos Santos.
 176. Othoniel Gonçalves Vieira.
 177. Octavio da Costa Azevedo.
 178. Pedro Rodrigues Vieira.
 179. Trajano da Cruz.
 180. Themistocles Monteiro Duarte.
 181. Victor Magarala.
 182. Victor Panvoia de Carvalho.
 183. Edgard Ferreira Velloso.
 184. Alfredo Joaquim da Rocha.
 185. José Eklinger Ramos.
 186. Attila das Chagas Leite.

187. Eurico Pinto.
188. Manoel Iglesias Rodrigues.
189. Francisco de Oliveira.
190. Heitor Braga.
191. Francisco Pereira Madruga.
192. Benedito Alves da Silva.
193. Pedro Arthemio Coelho.
194. Antonio Barbosa.
195. Arnaldo Gomes Maciel.
196. Francisco Viola.
197. Waldemar Afonso de Carvalho.
198. Antonio Izidro.
199. Joaquim Fernandes Miranda.
200. Antonio Almeida.
201. Olympio Afonso Caniné.
202. André Bartholomeu Pagani.
203. Querino de Souza.

Classe de 1887 :

204. Virgolino Prudencio Nunes.
205. Benedito Cunha.
206. Severiano Ribeiro da Silva.
207. Alvaro de Souza Guimarães.
208. Amaro da Costa Magalhães.
209. Otto Medeiros.
210. Alvaro José Afonso.
211. Carlos Jorge Robo (Dr.).
212. Joaquim Vieira Lamago.
213. Manoel Corrêa.
214. Antonio Almeida Tavares.
215. Augusto Rodrigues Flores Junior.
216. Antonio Ferreira Barbosa.
217. Antonio Barbosa Macedo.
218. Aldeias de Paula Gomes.
219. Antonio Pinto Cardoso.
220. Arlindo Rodrigues Nery.
221. Copernico Pinza Lima.
222. Carlos de Oliveira Pimenta.
223. Duarte Justiniano Rodrigues.
224. Francisco Lopes Suzano.
225. Gastão Monteiro Figueira.
226. Graçiano C. Oliveira Costa.
227. João Roberto Jacino.
228. José Fernandes da Cunha.
229. José Ribeiro.
230. João de Freitas Lourenço.
231. José de Azevedo Machado.
232. Luiz José Tavares.
233. Luiz Magno Ferreira.
234. Manoel José de Mesquita.
235. Manoel Nunes Barbosa.
236. Manoel Antonio da Costa.
237. Manoel Nunes.
238. Manoel Lima de Brito.
239. Mario Tavares.
240. Octavio Rocha Machado.
241. Octavio Manoel da Cruz.
242. José de Souza Oliveira.
243. João Azevedo.
244. Euzébio Vianna.
245. Arlindo Dias Lima.
246. Luiz José Fernandes.
247. Anaxagoras da Camara Chagas.
248. Maximiano Nilo Cardoso.
249. Paschoal Soares da Silva.
250. José Cyro Tinguá.
251. Mario José da Costa.

Classe de 1886 :

252. Antonio Francisco de Siqueira.
253. Antonio Raymundo da Silva.
254. Amador da Silva Cardoso.
255. Manoel Honorato de Alexandria.
256. Edolpho Gonçalves de Oliveira.
257. Agostinho Honorato Lopes.
258. Candido Firmino de Mello Leitão Junior (Dr.).
259. Antonio Martins das Neves Junior.
260. João Pedraes Ribeiro.
261. João de Almeida Lamago.
262. Guilherme Nery.
263. Alfredo Pereira Nogueira Junior.
264. André José Gonçalves.
265. Afonso Muniz da Silva.
266. Alfredo Teixeira Fernando.
267. Armando da Rocha Brandão.
268. Amadeu Perto.

269. Antonio Francisco Pereira.
270. Aurelio Francisco da Cruz.
271. Alberto Teixeira de Carvalho.
272. Amurilo Paula Costa.
273. Euclydes José dos Santos.
274. Francisco da Silva Bessa.
275. José Ernesto Pereira.
276. José Alves da Rocha Passos.
277. João Leite da Medeiros.
278. Josué de Medeiros.
279. João Lucas Gonçalves.
280. Julio Fontoura Myussen.
281. José Granthon Sobrinho.
282. Joaquim M. de Carvalho.
283. João Leite da Silva.
284. João de Azevedo Madureira.
285. Luiz de Araújo Padilha.
286. Manoel Salustiano Andrade.
287. Mario Remopontes Pereira.
288. Tiburcio Lima.
289. Imbelino Fernandes Ramoa.
290. Victor Hugo de França.
291. Abelardo José Vieira.
292. Djalma Braga.
293. Augusto Maria de Soares Junior.
294. Carlos Augusto Ignazias Rodriguez.
295. Manoel Lopes.
296. José da Rocha Soares.
297. Benedito Luciano Souza.
298. Luiz de Oliveira.
299. Florito Tirri.
300. Ovidio Perret.
301. Jesus Domingos Macedo.
302. Alfredo dos Santos.
303. Manoel Heitor Maria.
304. Nelson Pagani.
305. Antonio Vianna Lima.
306. Victor Aragão.

Classe de 1885 :

307. Henrique da Silva.
308. Gustavo Simões.
309. José Maria.
310. Mario Gomes da Silva.
311. Osorio Alves Fernandes.
312. Tancredo Soares da Silva.
313. Antonio Guimaraes Barbosa.
314. Desideriano de Albuquerque Barro.
315. Carlos Strong.
316. Aluizio Motta Souza.
317. Arthur Plá.
318. Armando Maria do Valle.
319. Antonio Ferreira da Silva.
320. Arthur José de Sá.
321. Carlos Gonçalves Vianna.
322. Clavis Orcini de Souza França.
323. Constantino Augusto Pereira Filho.
324. Edmundo Araújo Libero.
325. Francisco Torres e Alvim.
326. Gaudencio Galvão Ferreira de Souza.
327. João Pedro do Espírito Santo.
328. José Ribeiro Nunes.
329. Jacintho Lopes Quintas.
330. Julio Guimarães.
331. José de Barros Sobrinho.
332. Lucas Ferraz de Araújo Padilha.
333. Manoel Antonio de Oliveira.
334. Manoel Garcia Fernandes.
335. Mario Barbosa Guimarães.
336. Mario Coelho da Silva.
337. Maximo Edmar Pereira da Cunha.
338. Octavio Vieira Gomez.
339. João Baptista Nunes.
340. Nestor Combal.
341. Antonio Paula Ferreira Junior.
342. E. Guimarães.
343. Feliciano de Carvalho Dias.
344. Ernesto Coronato.
345. Reynaldo da Costa Cardoso.
346. Francisco Mendonça Smilga.
347. Annibal de Aquino.
348. Rubem Manoel da Silva.
349. José Maria.
350. Antonio José de Almeida.

Classe de 1884 :

351. João Ferreira da Silva.
352. Admar Guarany.
353. Eduardo Soares de Souza.

354. Gaudencio dos Santos Guedes.
355. Eugenio Paulino da Silva.
356. Domingos Lemos da Silva.
357. João Ferreira Guimarães.
358. Annibal de Magalhães.
359. Lima Velasio.
360. Alfredo dos Santos Freire.
361. Antonio Vieira da Silva.
362. Antonio Cardoso de Souza.
363. Aggr. Alm. Passinhos.
364. Adalberto Tanajura Guimarães.
365. Adalberto Moreira de Mello.
366. Alberto da Silva Loureiro.
367. Dalphin de Oliveira Villela.
368. Durval Ferreira de Souza.
369. Elmano Neves.
370. Euclydes Henrique da Graça.
371. Euclydes Pereira Fortes.
372. Eduardo Fernandes Moreira Carvalho.
373. Eulvinio Lima.
374. Francisco Semião das Neves.
375. Gasão Alfredo Rodrigues Andrade.
376. Horacio Antonio da Rocha.
377. Heitor José do Nascimento.
378. José Eziquiel de Assis.
379. João Martins Ferreira.
380. José Ferreira dos Santos.
381. José da Silva Pereira.
382. João Gualberto de Vasconcellos.
383. Julio Alvares Jardim.
384. João Alves da Silva.
385. João Baptista de Souza.
386. Jesusino Pimentel Fagundes.
387. Manoel Xavier Figueiredo.
388. Miguel Archaujo Oliveira.
389. Manoel José Soares Junior.
390. Manoel Julio de Oliveira.
391. Manoel Machado Coelho.
392. Manoel Ferreira da Silva Gomes.
393. Manoel de Azevedo Nunes.
394. Sergio da Costa Azevedo.
395. Severiano José Rodrigues.
396. Silvino Celso de Souza.
397. Thomaz Cesario.
398. Gastão Pedreira de Freitas (Dr.).
399. Pedro Lopes Pequeno.
400. Januario José Simões.
401. Valentin Geyen.
402. Carlos Saldanha.
403. Antonio Corintheo de Carvalho Fróes.
404. Arthur Moura.
405. Mario da Rocha Mera.
406. Manoel Pedro Gonçalves.
407. Manoel Tavares da Silva.
408. Herculano dos Santos.
409. José Fliziano dos Santos.
410. Mario Dias Barbosa.
411. Paulo Cosmelino.

Classe de 1883 :

412. Antonio Seabra de Menezes.
413. Candido Rodrigues Lealada.
414. Angelo Augusto de Almeida.
415. João Baptista de Souza.
416. Adalberto Candido Ferreira.
417. João Baptista Cavalcante.
418. Francisco Laurindo.
419. Manoel Leoncio de Souza.
420. Alvaro Rocha.
421. Julião Antonio da Silva.
422. David Antonio de Souza.
423. Valentin José Pedrosa.
424. Emydio Antonio da Rocha.
425. Oscar Medeiros.
426. Isaac Dutra da Rosa.
427. Antonio de Araújo Góes.
428. Alvaro Corrêa de Souza.
429. Agostinho José de Sant'Anna.
430. Armando Miranda.
431. Alfredo de Mendonça Telles.
432. Alberto Baptista de Sá.
433. Benedito Ramalho.
434. Benigno Soares de Faria.
435. Francisco Augusto de Andrade.
436. Francisco Uchôa Cavalcante.
437. Firmo Marcellino da Silva.
438. Hugo Victor de Carvalho.

439. Hyppolito da Cunha Pereira.
440. José Leitão.
441. José Agostinho de Macedo.
442. João Alves Ferreira.
443. José Alves de Castro.
444. João Baptista Cardoso.
445. Joaquim de Almeida Marques Simões.
446. José Soares Chaves.
447. João de Oliveira Quintas.
448. Luiz Antonio da Cunha.
449. Luiz Fagundes Gaertner.
450. Norberto Gonçalves Martins.
451. Oscar de Paiva Guedes.
452. Rodolpho Evaristo de Oliveira.
453. Americo Azevedo.
454. João Carvalheira.
455. Paulino Bernardino Esteves.
456. Manoel Antonio Maíre.
457. João Candido Alexandre.
458. José Bella Rosa.
459. João Preguitzer.
460. Alvaro Braga.
461. Manoel de Almeida.
462. Pedro Barreto.
463. Juvenal José Ferreira.
464. José Rodrigues Ferreira.
465. Manoel da Luz.
466. Izidro Soares da Silva.
467. Jonas Lacerda Coelho.
468. Americo Augusto.
469. Adalberto de Abreu Mello.
470. José Bellarmino de Souza Bastos.
471. Floy de Oliveira Carneiro.
472. Renato Macedo Sodré.

Classe de 1882:

473. José Antonio de Oliveira.
474. Altino Alves de Souza Lima.
475. Bernardino Lino de Souza.
476. Oscar Furtado da Rocha.
477. Joaquim Pereira de Mello.
478. Agostinho Lino Salles da Costa.
479. Edgard Henrique de Araujo.
480. Washington Pinto Moreira.
481. João Bastos.
482. Abel Bastos.
483. Alvaro Alonso.
484. Antonio Azevedo Carvalho.
485. Alfredo Ayrosa.
486. Adriano Ferreira Barreto.
487. Alcebiades Bernardo Duarte.
488. Bartholomeu João Palmeira.
489. Dencleciano José de Oliveira.
490. Edmundo Alves Ribeiro.
491. Eudoro Guedes da Costa.
492. Eugenio Gonçalves de Miranda.
493. Francisco Rozendo.
494. Godofredo Ferreira das Neves.
495. José Furtado de Mendonça.
496. José da Rosa Pires.
497. João Benites Guimarães.
498. José Heitor Maia.
499. José Santos Maia Junior.
500. José Ignacio Bruno.
501. Julio Granthon.
502. Miguel Pereira dos Santos.
503. Pedro Mathias de Souza.
504. Vicente Casemiro de Oliveira.
505. João de Oliveira e Silva.
506. Juvenio Fortuna Rodrigues dos Santos.
507. Antonio Almeida de Albuquerque.
508. Luiz Ribeiro.
509. Alipio Francisco dos Reis.
510. Paulino Barbosa.
511. Alexandre Francisco.
512. João Monteiro.
513. Pompeu da Conceição.
514. Jesuino José do E. Santo.
515. Pedro Soares da Silva.
516. Alfredo Pereira da Motta.
517. Hercules Barra.
518. Jayme de Oliveira.

Classe de 1881:

519. Aristides Custodio da Silva.
520. Vicente Ferreira Lima.
521. Tertuliano Moreira de França.
522. Francisco Fernandes Braga.

523. Mathias José de Abreu.
524. Aristides Alvaro Gavião.
525. Alberto Magalhães Menezes.
526. Angelo Pedro da Silva.
527. Alcino dos S. Teixeira.
528. Cornélio da Cunha Lopes.
529. Eduardo Gemino.
530. Gilberto Lopes Fontoura.
531. Genesio Paulino Xavier.
532. José Augusto Fernando do Livramento.
533. Jayme José de Brito.
534. Luiz Magno de Faria.
535. Orestes Rocha.
536. Oscar Alves dos Santos.
537. Nactivo Americo Lessa.
538. João Rufino Furtado de Mendonça.
539. Jayme do Couto (Dr.).
540. Joaquim Borges.
541. Elysio Alves de Souza.
542. Bernardino Soares.
543. Manoel Dias Barbosa.
544. Frederico José de Faria.
545. Eduardo França de Souza.
546. Alberto da Silva Gomes.

Capital Federal, 20 de novembro de 1911.—
R. Orestes de Aguiar, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região
Militar

SETIMO MUNICIPIO (GLORIA)

*Edital publicando as relações de alistados e
excluidos*

O capellão do Exercito tenente reformado
padre Francisco Batalha Ribeiro, presidente
da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os tra-
balhos de alistamento no anno corrente, vão
ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão,
desta Capital Federal, acompanhados de
todos os documentos e reclamações, apresen-
tados pelos interessados, tendo sido alistados
457 cidadãos.

E, para que chegue ao conhecimento de
todos, seguem-se abaixo as relações dos ali-
stados e excluidos. Aquelles que tenham re-
clamações a fazer deverão apresental-as, com-
petentemente documentadas, até o dia 14 de
dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante,
porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão
e directamente. E eu, Carlos Balliester de Al-
buquerque Paes, secretario, lavrei o presente
edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Em 14 de novembro de 1911.—O secretario,
Carlos Balliester de Albuquerque Paes.—Te-
nente do Exercito, Padre Francisco Bata-
lha Ribeiro, presidente.

*Relação dos cidadãos alistados no setimo mu-
nicipio, durante o anno de 1911*

1. Alberto Saldanha.
2. Ormindo Alves Cordeiro.
3. Leopoldo Geronimo.
4. Antonio Candido de Oliveira Magalhães.
5. Ricardo Francisco de Oliveira.
6. Manoel José Teixeira.
7. Bruno Julio Cesar.
8. Caldino Floriano.
9. Luiz Elias.
10. Mauricio de Alcantara.
11. Francisco Lessa.
12. Honorio de Oliveira.
13. Manoel Marinho de Almeida.
14. Cornélio Marques.
15. Clemente Nunes de Moraes.
16. Antonio José Carneiro.
17. Alcino Costa.
18. José da Cruz.
19. Alfredo Dias.

20. José Alves de Almeida.
21. Elias Francisco Santos.
22. Izando do Nascimento.
23. Sancho Martins Santos.
24. Alberto Joaquim Lourenço.
25. Adriano Simplicio Silva.
26. Pedro Marcos.
27. Napoleão dos Santos.
28. Antonio Pereira da Silva.
29. Arlindo Antonio Manoel.
30. João Baptista Santos.
31. João Aguiar.
32. Aspino Moreira da Rocha.
33. Armando Silva.
34. Eurico de Andrade Pinto.
35. Gastão de Bragança Dias.
36. Mario Leitão da Cunha.
37. Pedro Nolasco Frazão.
38. Tertuliano Pinto Ferreira.
39. Thomaz Pinto Carneiro Velloso.
40. Raymundo Felipe de Mattos.
41. Manoel Henrique de Lima.
42. Tertuliano dos Santos.
43. Procopio Ribeiro.
44. Gudesten Pires.
45. Orlando Mello.
46. Waldemiro Diniz.
47. Angelo Alves de Oliveira.
48. Juvenio Peixoto Santos.
49. Jayme Alves.
50. José Ferreira.
51. José Jeronymo da Silva.
52. Tertuliano Moraes Lucas.
53. Alfredo Teixeira da Costa.
54. Alvaro da Silveira Martins.
55. Eduardo José Teixeira.
56. Mario Fernandes Corrêa.
57. Edmundo Alves Ribeiro.
58. Oscar de Paiva Guedes.
59. Godofredo Ferreira Neves.
60. Manoel Xavier da Silva.
61. Francisco Augusto de Andrade.
62. Francisco Torres Alvim.
63. Tiburcio Lima.
64. Carlos de Oliveira Pimenta.
65. Antonio Francisco Pereira.
66. Oscar Alves dos Santos.
67. Firmino Marcellino da Silva.
68. Estevão José Ribeiro.
69. Antonio Barbosa Macedo.
70. Aurelio Francisco da Cruz.
71. Antonio Pinto Cardoso.
72. Nelson Dias Machado.
73. Etelvino Vieira Vianna.
74. Edgard Magioli.
75. Pedro Rodrigues Vieira.
76. Joaquim Pinheiro Barbosa.
77. Delphin de Oliveira Villela.
78. João Roberto Jacino.
79. Manoel Azevedo Nunes.
80. Durval Ferreira Souza.
81. Antonio de Oliveira Quito.
82. Alcebiades Bemvindo Duarte.
83. José Fernandes da Cunha.
84. Ernesto Antonio de Mendonça.
85. Arlindo Rodrigues Nery.
86. Victor Magaraia.
87. Mariano Adolpho Philigret.
88. Francisco Lopes Suzano.
89. João Alipio Pessoa.
90. Manoel Miranda dos Santos.
91. Arthur Paulo Kastrup.
92. Didimo Nunes dos Santos.
93. Alfredo Ignacio Machado.
94. Theodorico do Nascimento.
95. Claudio Coelho.
96. Eduardo Romangueira Junior.
97. Manoel Buarque de Almeida.
98. José Antonio Gonçalves.
99. Argeu Barbosa de Almeida.
100. Salvador Pinto Junior.
101. Joaquim Castelo Branco.
102. Manoel da Costa Fontes.
103. Arlindo Alves Monteiro.
104. José da Costa Filho.
105. Ilydio de Almeida.
106. Eufrasio José Mariano Campos.

107. Malagrides F. ria de Almeida.
108. Dionysio José Christo.
109. Clodomiro Vieira de Souza.
110. Henrique Joaquim Arthoer.
111. Lamartine Contijo de Carvalho.
112. Carlos Americo Brazil.
113. Ophir Pinto de Loyola.
114. Alfredo Marinho Paes Barreto.
115. John Basil Feeland.
116. Samuel dos Santos Jacintho.
117. Nelson Dias Macedo.
118. Franklin de Paiva.
119. Eugenio Custodio Sobrinho.
120. Francis Walter Hime.
121. Gastão Antonio Alves.
122. Saturnino Paula Gomes.
123. Alfredo Francisco da Silva.
124. Carlos Corrêa de Almeida.
125. João Bento Soares.
126. José Simplicio dos Santos.
127. Antonio de Souza.
128. Joaquim Ramos.
129. Faustino Pereira da Silva.
130. Conrado Rodrigues.
131. Agenor Rosa da Silva.
132. Euclydes Gonçalves de Mello.
133. José de Oliveira.
134. Manoel Ferreira.
135. Luiz Machado da Silva.
136. Ernesto Marcolino Magalhães.
137. Antonio Santos.
138. José Rodrigues.
139. Aladino Antunes Cardoso.
140. Antonio Francisco Costa.
141. João Cesar da Silva.
142. Albertino Barbosa.
143. Manoel Estevão de Souza.
144. Eurico de Azevedo Villela (Dr.).
145. Girondino Esteves (Dr.).
146. Jorge Afonso Franco.
147. Francisco da Rocha Vaz Junior.
148. Francisco Cassiano Gomes (Dr.).
149. Pedro da Cunha (Dr.).
150. Ruy Carneiro da Cunha.
151. Juliano Pinheiro Lyra Sazinho.
152. Gastão Cruls.
153. Christiano Mianso.
154. Pedro O'Dwyer.
155. Guilherme de Paula Costa.
156. Manoel Pedro Cabral.
157. Octavio Joaquim Tosta da Silva.
158. Octavio Pinto de Lima.
159. Nuno Gomes dos Santos.
160. José de Souza Costa Menezes.
161. Heitor Pereira das Neves.
162. Celso de Magalhães Araujo.
163. Luiz Thomaz Maffioli.
164. Faustino de Lima Meirelles.
165. Raul de Almeida.
166. Renato Darrigue Faro.
167. Amaro da Silva Tavares.
168. Arlindo Casemiro de Sant'Anna.
169. Bento Joaquim das Chagas.
170. Alvaro da Cunha Mello.
171. Alberto Randolpho Paiva.
172. Viriato Jesuino de Oliveira.
173. Olvio Faria Martins.
174. Alvaro Vaz Sallesiro.
175. Manoel de Arruda.
176. Antonio Ferreira da Costa.
177. Waldemar de Oliveira.
178. Julio Cesar.
179. Moyzes Alves Carneiro.
180. Octavio Francisco Mallet.
181. Maio Monteiro.
182. Alfredo Zuquim Junior.
183. Arthur Oscar de Almeida.
184. Roque Ferreira.
185. Eduardo Santos Maia.
186. Edgar Brandão Maldonado.
187. Manoel Ignacio de Andrade.
188. Constantino Henrique Ambronn.
189. Roberto Lima da Fonseca.
190. José de Souza Dias.
191. João Lavrador.
192. José Alves da Paixão.
193. Eugenio Martins de Brito.
194. Irineu de Assis Pereira.
195. Francisco Fernandes de Lima.
196. Pedro Stephano Adolpho Delorge.
197. Arthur Pires Moraes.
198. Alcides da Rocha Miranda.
199. Scenophante de Souza Pinto.
200. João Antonio Guimarães.
201. Horace Sully de Souza.
202. Tito Barbosa de Araujo.
203. João Henrique da Silva.
204. Manoel Pereira Barbosa Junior.
205. Viriato da Cunha Bastos Schomaker.
206. Gustavo Nevers.
207. Raul da Rocha Medeiros.
208. Julio da Silva Fontes.
209. Cesarino Soares de Lima.
210. Tranquilino Izidro Pereira.
211. Luiz da Rocha Freitas.
212. Manoel Hyppolito da Rocha.
213. Firmo Domingos.
214. Elobão Venancio Demetrio.
215. Carlos Antonio de Lisboa.
216. Alfredo Marinho de Azevedo.
217. Francisco Ferreira da Silva.
218. Luiz Mathous Albernaz.
219. Euzébio dos Santos.
220. Alvaro Lacerda de Carvalho.
221. Antonio Alves dos Santos Junior.
222. Athanagildo Indio do Brazil Sant'Anna.
223. Alberto Fecker.
224. José Chermont de Britto.
225. Eulário Alberto Frederico Susse Kind.
226. Eustaquio Alexandre Ferreira.
227. João de Carvalho Freire.
228. Antonio Felipe Mascarenhas.
229. Bernardo José dos Santos Ferraz.
230. Cesar Corrêa Lemes.
231. Amador Cesar.
232. Gustavo Martins Alves de Azevedo.
233. José Plácido do Valle Rego Junior.
234. Manoel Francisco Monteiro.
235. Raul Justinia das Chagas.
236. Mario Cavaleiro Barreto de Almeida Albuquerque.
237. Henrique Gomes de Mattos.
238. Pedro Ferreira de Mello.
239. João de Deus Nolasco.
240. Adriano Marchisine.
241. Faustino Francisco Leal.
242. Mamede Brum de Carvalho.
243. Julio Antonio de Souza.
244. Joaquim Carvalho dos Santos.
245. Alvaro Maciel.
246. Joviniano das Chagas Noronha.
247. Gustavo de Macedo Soares.
248. Reynaldo de Souza Freire.
249. Alvaro de Castro.
250. Francisco de Souza.
251. José Moreira da Silva Junior.
252. Carlos Leopoldino da Silva.
253. Antonio Viana Guimarães.
254. Octavio Rodrigues.
255. Antonio Pacheco de Medeiros.
256. Luiz Romnaldo Teixeira.
257. Ivo Christovam.
258. Oscar Bastos.
259. Jayme de Sá Rocha.
260. Pedro Monteiro Lasaro.
261. Antonio Monteiro dos Passos Negrão.
262. Themistocles de Freitas.
263. José Moniz Caetano de Oliveira.
264. Fidelio Sebastião Cardoso.
265. Aureliano Francisco de Carvalho.
266. João Baptista de Souza.
267. Casemiro Reis.
268. Alfredo Ludolph.
269. Honorato Moraes Lima.
270. José Rodrigues Silva.
271. Antonio Martins.
272. Antonio Silva Filho.
273. Sebastião Corrêa da Silva.
274. Gustavo Riedel (medico).
275. Carlos Mattoso Sampaio Corrêa (medico).
276. Roberto Duque Estrada.
277. José do Abreu Teixeira Coimbra.
278. Flavio Ventura.
279. José Jacomo de Oliveira (medico).
280. Luiz Tinoco da Fonseca.
281. Heitor Pereira Carrilho.
282. Ulysses Pernambuco Mello Sobrinho.
283. Joaquim de Moraes Brochado.
284. Raul Augusto Gomes dos Reis.
285. Oldemar de Andrade.
286. Emilio Loureiro (medico).
287. Mario Soares.
288. Manoel Sulplidy de Lacerda.
289. Angelo Lucca.
290. Horacio Soares.
291. Alvaro Praxodes Continho.
292. Alvaro Francisco Moreira.
293. Alvaro de Albuquerque.
294. Luiz de Oliveira Paulo.
295. Oscar d'Utra e Silva.
296. Jesuino Carlos de Albuquerque.
297. Diogenes Barbosa Vianna.
298. Norival Farias.
299. Angelino José da Nobrega.
300. Jeronymo Cardoso.
301. João Baptista Borges Pinheiro.
302. Benedicto José Caldas.
303. Antenor José Dias.
304. João Alves Brandão.
305. José Antonio dos Santos.
306. Francisco Bulhões.
307. Paschoal de Oliveira.
308. Tertuliano Moreira.
309. Pedro Ferreira da Silva.
310. José Gomes dos Santos.
311. João de Oliveira Cardoso.
312. Alberico Pacheco.
313. Albertino de Santa Rita.
314. Arnaldo Soares da Silva.
315. Fernando Gil de Almeida.
316. Egberto Land.
317. Dagoberto Paulino.
318. Ulysses Souza.
319. Erminio Cesar Oliveira.
320. João Peganha.
321. Juventino Tavares.
322. Manoel Santa Rita.
323. Adolpho Almeida.
324. Octavio Medina.
325. Albano Quaresma.
326. Williams Ewibauk.
327. Antonio José Herdi Junior.
328. Carlos Tota Rodrigues.
329. Arthur José Senna.
330. Octavio da Rocha Faria.
331. Manoel Velho Barreto.
332. Isaac Camavan.
333. João Martinho de Moraes Junior.
334. Manoel da Costa Araujo.
335. Elysio Vidal de Campos Mello.
336. Adolpho Rocha Azevedo.
337. Jorge Noceti.
338. Geraldino Ernesto.
339. Eduardo Gibson.
340. Virgilio de Gusmão Mello Rego.
341. Mario Lima da Silva.
342. Alfredo da Rosa Fialho.
343. Euclydes Rabello de Vasconcellos.
344. Augusto Ribeiro Gomes.
345. Ariundo Antonio de Figueiredo.
346. Armando de Oliveira Figueiredo.
347. Luiz da Motta Nabuco de Freitas.
348. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
349. José Carlos de Miranda Reis.
350. Americo Coelho de Oliveira.
351. Oscar Ribeiro.
352. Gil Pereira Samico.
353. Miguel da Motta Leite Araujo.
354. Leonel Alves da Silveira.
355. Antenor Wilson Coelho de Souza.
356. João Alfredo.
357. Ascendino Telles.
358. Ataliba de Oliveira Guimarães.
359. Flavio Brito Bastos.
360. Milton Gualberto Leal.
361. Agmar Santos Rocha.
362. Rodolpho Martins.
363. Adjalme Sá de Oliveira.
364. Agostinho Vidal Leite de Castro.
365. Alberto Sanpiquet.
366. Alvaro de Souza.

367. Domingos Rodrigues Casquilho.
 368. Alfredo de Castro Wins.
 369. Nestor da Silva Couto.
 370. Paulo Francisco Pereira Dias.
 371. Francisco Pestana Limongi Filho.
 372. Arnaldo Augusto do Amaral.
 373. Alvaro João Ferreira.
 374. Manoel dos Santos Carrancho.
 375. Luiz Candido de Araujo Penna.
 476. Affonso Jeronymo Ferreira Leal.
 377. Francisco de Castro Araujo.
 378. Walfrido Ribeiro.
 379. Arnaldo Müller dos Reis.
 380. Alexandre de Paula Martins.
 381. Fernando Tavares de Andrade.
 382. Henrique José de Brito.
 383. Manoel Antonio de Oliveira.
 384. Raul Domingos Pacheco.
 385. Mario Gomes de Carvalho.
 386. Manoel Indio do Brazil Sant'Anna.
 387. Sebastião de Oliveira e Silva.
 388. Luiz José do Couto.
 389. Antonio Marques Fernandes.
 390. Arthur Tavares Cordeiro.
 391. Pedro Rodolpho José Rodrigues.
 392. Antonio Maina.
 393. Carlos Risso.
 394. José Marques Soares.
 395. Heitor de Sá.
 396. Amador Cesar.
 397. Gastão Machado Lopes.
 398. Alfredo Rocha.
 399. Joaquim Thomaz de Aquino.
 400. Prisco Catão Castro.
 401. Leonidio Gomes de Castro.
 402. Carlos da Silva Porto.
 403. Ascendiño de Barros Sá.
 404. Armando Moreira.
 405. Olympio Malaquias da Silva.
 406. Antonio José dos Santos Junior.
 407. Martins Francisco Felix.
 408. José Maria Romão.
 409. Alexandre Vieira da Silva.
 410. Octavio Alves da Silva.
 411. João Carlos da Silva.
 412. Silvestre Reginaldo Filho.
 413. Horacio Gonçalves.
 414. Marcolino Augusto da Silva.
 415. Henrique Ramos.
 416. Antonio Pereira.
 417. Eurico Teixeira.
 418. José Jeronymo da Silva.
 419. Cupertino Pereira da Costa.
 420. Albino de Almeida.
 421. José Eugenio de Souza.
 422. Horacio Francisco da Costa.
 423. Manoel Pereira Ayres.
 424. Arnaldo Sergio de Brito.
 425. Luiz Malinconico.
 426. João Zacarias.
 427. Raphael Francisco de Souza.
 428. Custodio Caetano de Oliveira.
 429. João Marinho de Souza.
 430. Norberto Cabral.
 431. Orozimbo Thomaz Pereira.
 432. João Napoleão.
 433. Carlos Quintanilha.
 434. Alberto Gonçalves de Almeida.
 435. Antonio dos Santos.
 436. Malvino Santos Ferreira.
 437. Antonio Felipe de Paula.
 438. Arlindo Gonçalves Cascão.
 439. Alfredo dos Santos Pontes.
 440. Antonio Pedrosa da Silva.
 441. José da Rocha Bastos.
 442. José Luiz da Silva Potes.
 443. Arlindo de Siqueira Ennes.
 444. Orlando Barbosa de Barros.
 445. Alfredo Lemos.
 446. Francisco Ferreira da Silva.
 447. Manoel Gonçalves de Almeida.
 448. Augusto Ferreira Ferro.
 449. João Fernandes dos Santos.
 450. Abelardo Ferreira Nunes.
 451. Adriano José Medina.
 452. Antonio Ferreira Ferro.
 453. Hevandro Helycio Torres.

554. Perginô Medrado de Caldas e Silva.
 555. Miguel de Oliveira Nery.
 456. Julio Barcante.
 457. Jacintho de Siqueira.

Capital Federal, 14 de novembro de 1911.
 O secretario, *Carlos Balckster de Albuquerque Paz*,—Tenente do Exército, padre *Francisco Batalla Ribeiro*, presidente.—Capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, vogal.

Ministério da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

15º municipio

Acta de encerramento

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, neste municipio (Districto Federal), foram encerrados os trabalhos da Junta de Alistamento e alistados 333 cidadãos comprehendidos nos termos dos arts. 87 e 97 do regulamento em vigor.

Durante o periodo do seu funcionamento, tudo correu com a maior regularidade possível, nada occorrendo que merecesse uma referencia na presente acta.

Estando, portanto, concluido o alistamento que abaixo vai transcripto e não havendo reclamação de especie alguma da parte dos interessados, vai ser remettido á Junta de Revisão para o fim de direito.

E para que tudo conste, mandou-se affixar as relações de alistamento na porta principal do edificio do Collegio Militar, onde funcionou a junta.

E para constar o secretario lavrou a presente acta que vai pelos membros da junta assignada.—*N. Teixeira*, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911.—*João Baptista Curralho*, presidente.—*Ernesto Z. Duarte Nunes*, vogal.

1. Abilio Moreira de Oliveira.
2. Abilio da Costa Fernandes.
3. Abel Francisco Pereira.
4. Alberto Adelino Machado.
5. Alberto Joaquim Machado.
6. Alberto Vieira Goularte da Silva.
7. Alberto Mendonça.
8. Albrto Pedro dos Santos.
9. Albino Manoel Carneiro.
10. Albino Faria.
11. Alexandrino de Albuquerque.
12. Alexandrino Valdemar Cardoso.
13. Alvaro Rodrigues.
14. Alvaro da Luz Corrêa.
15. Adolpho Pereira.
16. Adolpho Carneiro da Costa.
17. Adolpho Vinhaes.
18. Adelino Monteiro.
19. Affonso Chaves.
20. Affonso Arthur de Mesquita.
21. Affonso Mendes da Silva.
22. Americo Machado da Fonseca.
23. Americo de Oliveira.
24. Americo Martins de Carvalho.
25. Amazar Ventura Boscolo.
26. Amadeu Teixeira da Silva.
27. Annibal da Silva Costa.
28. Andege Paulino.
29. Antonio Celestino Tavares.
30. Antonio Ferreira de Carvalho.
31. Antonio Barros Soares.
32. Antonio Martins Loureiro.
33. Antonio Netto Machado.
34. Antonio Frederico Marques.
35. Antonio Ferreira de Vasconcellos.
36. Antonio Candido de Oliveira.
37. Antonio Sampaio.
38. Antonio Vieira de Souza.
39. Antonio Ferreira Pontes.
40. Antonio Benedicto da Silva.
41. Antônio Ferreira de Souza.
42. Angelo Carabyba.
43. Anyisio Vieira.

44. Aristides Camello de Assumpção.
45. Aristheu C. de Oliveira.
46. Arthur José Villas Boas.
47. Arthur de Souza.
48. Arthur de Faria.
49. Arthur Machado.
50. Arthur Carolino Costa.
51. Armando Pereira.
52. Atheu José de Abreu.
53. Benjamin Candido.
54. Bento Dantas.
55. Bento de Carvalho Moreira.
56. Bernardo Henrique.
57. Bernardo de Carvalho.
58. Bernardo Cypriano.
59. Bernardo Pires.
60. Bernardino Corrêa da Costa.
61. Bernardino Goulart.
62. Bazilio Epaminondas.
63. Bazilio de Figueiredo.
64. Carlos Camarate.
65. Carlos Duarte da Silva.
66. Carlos da Costa Azevedo.
67. Carlos Caetano da Silva.
68. Carlos Theodoro Soares.
69. Carlos de Lima Cesar.
70. Caetano Ciro Ramos.
71. Cezario da Costa Pereira.
72. Camillo Lopes.
73. Camillo Costa.
74. Camillo de Souza Lemos.
75. Carolino Mathias.
76. Celestino Costa.
77. Claudino Martins Filho.
78. Claudimiro dos Santos.
79. Clarimundo Amaral.
80. Daniel Teixeira.
81. Daniel Novis.
82. Deocleciano Pegado.
83. Delphin Pinheiro.
84. Diogo Corrêa Paes.
85. Diogo Moreira.
86. Domingos de Vasconcellos.
87. Domingos José da Rocha.
88. Domingos Faustino.
89. Durval de Araujo.
90. Dionysio Honorio da Silva.
91. Dionysio Fonseca.
92. Edegar Nunes.
93. Eduardo José Lisboa.
94. Eduardo Leite.
95. Eduardo da Costa Lima.
96. Eduardo Pinto Pereira.
97. Eduardo Martins Pereira.
98. Eduardo Ramos.
99. Eleuterio Franklin.
100. Ernesto Borba.
101. Ernesto Rêgo.
102. Ernesto de Oliveira.
103. Ernesto Guimarães.
104. Estevam Mario.
105. Euclydes Baptista.
106. Euclydes José dos Santos.
107. Eulalio Paes.
108. Eurico Pinto.
109. Eurico Moggioli Reis Maia.
110. Eurico Reis.
111. Eurico Nunes da Silva.
112. Eurico Campos.
113. Ezebio Mathews.
114. Ezebio Peixoto.
115. Evaristo Braga.
116. Ezequiel Ramos de Souza.
117. Fausto Nunes.
118. Fausto de Azevedo.
119. Fausto Pires.
120. Fausto Silva.
121. Fausto da Costa Amaral.
122. Faustino Leitão.
123. Faustino Paulino.
124. Felício Braga.
125. Felício Guarany.
126. Felix Lima.
127. Felisberto da Silva.
128. Francisco Ramos da Rocha.
129. Francisco Carlos França.
130. Francisco Monteiro de Almeida.

131. Francisco Germano.
 132. Francisco Nogueira.
 133. Francisco Paulino.
 134. Francisco Reis Gama.
 135. Francisco Claudio Machado.
 136. Francisco Rodrigues Ferro.
 137. Francisco de Oliveira.
 138. Francisco Anastacio da Costa.
 139. Francisco Jacintho Braga.
 140. Francisco Ribeiro.
 141. Firmino Penna.
 142. Firmino Costa.
 143. Firmino de Miranda Reis.
 144. Firmo Tito da Silva.
 145. Felipe Pinheiro.
 146. Felipe Claro Correia.
 147. Frederico Fagundes.
 148. Frederico Soares.
 149. Frederico da Silva Cunha.
 150. Frederico Husemann Suskinn.
 151. Fernando de Azevedo.
 152. Fernando Costa.
 153. Fenelon da Costa Batinga.
 154. Gastão Moreira.
 155. Gastão da Silva Campos.
 156. Gastão Meyer.
 157. Gastão Cesar Guimarães.
 158. Galdino Fonseca.
 159. Gabriel Carneiro da Silva.
 160. Gabriel Goulart.
 161. Germano Rocha.
 162. Henrique Moreira.
 163. Henrique Carneiro.
 164. Henrique Machado da Cunha.
 165. Henrique de Alcantara.
 166. Henrique Francisco da Cunha.
 167. Henrique de Souza Albuquerque.
 168. Henrique Guarany da Silva Braga.
 169. Henrique Leal Ferreira.
 170. Henrique Luiz Teixeira Campos.
 171. Hermanno Candido do Amaral.
 172. Heitor Paulo Rinde.
 173. Honório de Medeiros.
 174. Honório Ramos.
 175. Horácio Rosa da Silva.
 176. Horácio Marinho.
 177. Hygino Pereira.
 178. Isidro Braga de Oliveira.
 179. Innocencio C. da Costa Machado.
 180. Jacintho Martins Correia.
 181. Jacintho Marcondes Sarmiento.
 182. Jacintho Silva.
 183. Januario Cavalcante Brum.
 184. Januario José Fernandes.
 185. Jayme Leitão.
 186. Jayme Maciel da Fonseca.
 187. Jayme Correia.
 188. Jayme da Costa.
 189. Jayme Alves Ramos.
 190. Jeronymo Baptista.
 191. Jeronymo de Carvalho.
 192. João Pinto de Araújo.
 193. João Gaspar Corrêa.
 194. João Aristides da Fonseca.
 195. João Carneiro de Campos.
 196. João Caetano Mariz.
 197. João Caetano dos Santos.
 198. João Goulart de Vasconcellos.
 199. João Antonio da Motta.
 200. João José Gonçalves.
 201. João José Fernandes da Cunha Filho.
 202. João Guimarães.
 203. Joaquim Teixeira Caminha.
 204. Joaquim Talles dos Santos.
 205. Joaquim Ferreira.
 206. Joaquim Paulino da Costa.
 207. Joaquim Mariano Garcia.
 208. Joaquim Maximo Gonçalves.
 209. José Gonçalves.
 210. José Sabino.
 211. José Baptista Fernandes.
 212. José Jovelino Figueira.
 213. José Martins Calheiros.
 214. José Macedo.
 215. José de Sá Carneiro.
 216. José Braz de Araújo.
 217. José Freire

218. José Luiz Moreira.
 219. José Coimbra Martins.
 220. José da Silva Lima.
 221. José Manoel Loureiro.
 222. José Franco.
 223. Josué de Medeiros.
 224. Julio de Medeiros.
 225. Julio Ferreira.
 226. Julio Carneiro de Aguiar.
 227. Julio Moreira Nunes.
 228. Juvenio de S. Thiago.
 229. Leopoldo Martiniano de Oliveira.
 230. Leopoldo Baptista das Neves.
 231. Leopoldo Teixeira.
 232. Leonardo Pimentel.
 233. Leonardo Corrêa.
 234. Leoncio Pinheiro.
 235. Laudelino da Costa Araújo.
 236. Luiz José Teixeira.
 237. Luiz Telles.
 238. Luiz Martins.
 239. Luiz Sampaio Filho.
 240. Luiz do Amaral.
 241. Luiz Tinoco Velloso.
 242. Luiz Ferreira Ramos.
 243. Lindolpho André de Souza.
 244. Manoel Francisco da Silva.
 245. Manoel Francisco Treva.
 246. Manoel Leandro da Silva.
 247. Manoel Rodrigues Dias.
 248. Manoel Aguiar.
 249. Manoel Cezar.
 250. Manoel Soares de Campos.
 251. Manoel Brandão.
 252. Manoel Arnaldo.
 253. Manoel Theodoro de Azevedo.
 254. Manoel Pimentel.
 255. Manoel Arthur Caetano.
 256. Manoel Oscar Teixeira.
 257. Manoel Pinto de Miranda Corrêa.
 258. Manoel Rodrigues.
 259. Mariano Rodrigues.
 260. Mariano Paulino Pacheco.
 261. Mariano Alexandrino.
 262. Mariano Adalberto da Rocha.
 263. Mariano Villa.
 264. Marcellino Campista.
 265. Marcellino da Costa.
 266. Marcellino Alexandre.
 267. Mario Francisco Prudente.
 268. Mario Xavier.
 269. Mario Pereira.
 270. Mario Ruyardo de Macedo.
 271. Mario Bartholomeu.
 272. Mario Martins de Souza.
 273. Mario Teixeira da Silva.
 274. Marinho de Gouveia.
 275. Mauricio Leopoldino Paz.
 276. Miguel Peixoto.
 277. Miguel de Sant'Anna.
 278. Marino Carlos Antunes.
 279. Narciso Moreira.
 280. Narciso Salvador.
 281. Nelson Louzada.
 282. Nicoláo Faria de Almeida.
 283. Octavio Rocha.
 284. Octavio Mascarenhas.
 285. Octavio de Miranda Reis.
 286. Octaviano de Queiroz Moreira.
 287. Ornil Christiano de Souza.
 288. Orlando Miguel.
 289. Ormindo do Nascimento.
 290. Oscar da Silva Vieira.
 291. Oscar de Campos.
 292. Oscar Cassiano de Souza.
 293. Paulo Francisco.
 294. Paulo Bastos.
 295. Paulo de Carvalho.
 296. Paulo da Silva Castro.
 297. Paulino Pinheiro.
 298. Paulino Zeferino de Assis.
 299. Pedro Ferreira.
 300. Pedro Louzada.
 301. Pedro Guimarães.
 302. Pedro do Amaral.
 303. Pedro Pires do Rego.
 304. Pedro Benevenuto.

305. Raul Ferreira dos Santos.
 306. Raul Mauro Presgrove.
 307. Raphael Pimentel.
 308. Raphael de Albuquerque.
 309. Raymundo Carijó.
 310. Ricardo Duarte.
 311. Rodolpho Peixoto.
 312. Rodolpho Machado.
 313. Romero Martins.
 314. Romen G. de Lima.
 315. Romen de Aguiar.
 316. Salvador Pires.
 317. Salvador da Costa.
 318. Sebastião Baptista de Barros.
 319. Sebastião de Azevedo.
 320. Silvino Cordeiro.
 321. Theodoro Carlos Maura.
 322. Theodoro Antunes.
 323. Thomaz de Araújo.
 324. Vicente Torres Enéas.
 325. Vicente Dias da Cruz.
 326. Victor de Carvalho.
 327. Victor de Freitas Soares.
 328. Viriato Fernandes.
 329. Virgilio de Assumpção.
 330. Waldemar Lopes dos Reis.
 331. Zeferino Moreira da Costa.
 332. Zeferino Rizzo Peixoto.
 333. Zeferino Constantino Soares.

De acordo com o art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias no Colégio Militar, das 11 horas da manhã às 2 horas da tarde, afim de attender às reclamações dos interessados, quanto à licença para o serviço militar.

Colégio Militar, 14 de novembro de 1911.— Tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente.— N. Teixeira, secretario.— Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

Ministerio da Guerra

O coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto municipal, faz publico que foram alistados as seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer de-verão dirigi-las à Junta, à Estação da Piedade, rua da Piedade n. 51, moderno.

Capital Federal, 21 de novembro de 1911.— Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

RELACÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS ALISTADOS NO 19º DISTRITO MUNICIPAL DE INHAUMA, PARA O ALISTAMENTO MILITAR.

1. Pedro Alves Pereira.
 2. Manoel da Costa Vasconcellos.
 3. Francisco Ezaquiel da Costa.
 4. Guilherme Fernandes.
 5. Lourenço Rodrigues.
 6. Sabino S. dos Santos Ramos.
 7. Francisco Pereira da Cunha.
 8. Pedro Pereira de Almeida.
 9. Manoel Rodrigues Oliveira.
 10. Antonio Carneiro Deveza.
 11. Juvenal José de Araújo.
 12. Leonardo Satyro dos Santos.
 13. Arthur da Costa Ribeiro.
 14. Harold Limoeiro.
 15. Bernardino Feliciano.
 16. Augusto Pesos de Castro.
 17. Mathias Santos.
 18. Espido Vieira de Almeida.
 19. Julio Francisco.
 20. Oscar Ferreira Campello.
 21. Francisco Corrêa.
 22. Domingos do Nascimento.
 23. Luiz França Coutinho.
 24. João Ferreira Mences.
 25. José do Oliveira.
 26. Arthur Brandão Filho.
 27. Carmelindo Adolpho.
 28. Olympio João Francisco.
 29. Elyseu Alves Tavares.
 30. João Ayres dos Santos.

31. Alberto de Souza Carneiro.
 32. Joaquim Dias do Prado.
 33. Deotindo de Souza Ferraz.
 34. José Raphael dos Santos.
 35. Alfredo Severiano da Costa.
 36. Antonio Corrêa dos Santos.
 37. Carmelindo Adolpho Charão.
 38. Adelino Gonçalves Pereira.
 39. Oscar Vianna Martins.
 40. José Maria de Oliveira.
 41. José Anthero dos Santos.
 42. Manoel Antonio de Castro.
 43. Waldemiro Joaquim de Sant'Anna.
 44. Alexandre Ribeiro.
 45. Carlos Gomes de Mattos.
 46. Adolcino Calixto Coutinho.
 47. Antonio Brandão.
 48. Hedefonso Silva.
 49. Francisco Pereira de Souza.
 50. Alcides dos Santos Fontoura.
 51. João Alves de Oliveira.
 52. Adolcino Coutinho.
 53. Belarmino Rosas.
 54. José Pereira da Cunha.
 55. João Pacheco Gonçalves.
 56. Laurindo Aujo.
 57. José Bispo dos Santos.
 58. Julio da Silva.
 59. Francisco Carvalho Rocha.
 60. João Vianna.
 61. Januario da Silva.
 62. Manoel Fernandes.
 63. Antonio Pinto Maciel.
 64. Alberico Lopes G. M. Rego.
 65. Manoel José Ribeiro.
 66. José Belga de Mello.
 67. Innocencio José de Freitas.
 68. Januario das Neves.
 69. Elias Affonso.
 70. Alcebiades Magno.
 71. Valerio do Nascimento.
 72. Francisco Alves de Oliveira.
 73. Anthero José Vieira.
 74. João de Souza Martins.
 75. Antonio Joaquim.
 76. Pedro de Souza.
 77. Gabriel.
 78. Mario dos Santos Werneck.
 79. Francisco Alves da Silva.
 80. Francisco José de Mello.
 81. Marques Cardoso.
 82. Francisco Gomes de Abreu.
 83. Adolpho Tinoco de Carvalho.
 84. Wenceslão Peixoto Meirões.
 85. José Rodrigues da Conceição.
 86. Alfredo Alexandre da Silva.
 87. Domingos de Souza Martins.
 88. João Vieira de Almeida.
 89. Francisco Rodrigues da Graça.
 90. Alípio Adelino Bosta.
 91. João Baptista Feitosa.
 92. Antonio Rodrigues Place.
 93. Theoteco Pacheco.
 94. Euclides Vieira da Almeida.
 95. Maximiano de Souza.
 96. Julio Ignacio Campello.
 97. Manoel Barbosa.
 98. Antonio Laurindo da Cunha.
 99. Franklin Augusto Lino.
 100. Sebastião Jovelino de Oliveira.
 101. Manoel Diniz.
 102. Carolino de Souza Ferreira.
 103. Luiz Antonio Barbosa.
 104. Silvio Vianna de Martins.
 105. Oscar Rodrigues da Conceição.
 106. Deodoro França de Barros.
 107. Manoel dos Santos.
 108. Eleuterio Rodrigues Motta.
 109. Luiz Pereira da Fonseca.
 110. Octavio da Silva Prates.
 111. Julio Monteiro.
 112. Jayme José Gomes.
 113. José Cezar de Almeida.
 114. José Gonçalves Teixeira.
 115. Joaquim F. de Castro.
 116. Americo Rodrigues de Mattos.
 117. Oscar José de Mello.

118. Ricorth Rocha Costa.
 119. Antonio Nascimento Auto.
 120. Antonio de Souza.
 121. Francisco Lopes.
 122. Nicomedes Alves do Amorim.
 123. José Fernandes.
 124. Annibal Monteiro Torres.
 125. Protazio José de Oliveira.
 126. Galdino José dos Santos.
 127. Albino Rodrigues da Conceição.
 128. Antonio Rodrigues de Carvalho.
 129. Vicente dos Santos.
 130. Agenor Murta Velloso.
 131. Plinio Corrêa Martins.
 132. Manoel Ferreira de Carvalho.
 133. Manoel Nunes.
 134. Antonio Raphael.
 135. Manoel Joaquim Azau.
 136. João Mendes de Vasconcellos.
 137. Luiz Candido Monteiro.
 138. Alvaro de Oliveira Amaral.
 139. Antonio Gervasio.
 140. Waldemar de Souza Martins.
 141. Fernandes Custodio Nunes.
 142. Arthur Lopes.
 143. Mathias Alexandrino.
 144. João Manoel de Souza.
 145. Leopoldo dos Santos.
 146. Guilherme Antonio Beff Filho.
 147. Mario Gonçalves Ferreira.
 148. José da Costa Teixeira.
 149. Gabino Ferreira Netto.
 150. Adriano Alexandre.
 151. Candido Vicente Ferreira.
 152. Amelino Antonio Beff.
 153. Pedro Pimenta de Silva.
 154. Gastão de Vasconcellos.
 155. Theotônio Fernandes Corrêa.
 156. Oscar Guedes Pinto.
 157. Sebastião Tinoco Lima.
 158. João Augusto dos Santos.
 159. Aristides Augusto dos Santos.
 160. Francisco Dias dos Reis.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911.
 — Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

12º MUNICIPIO (FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

1. Olegario Antonio M. dos Santos.
 2. Luiz José Ferreira.
 3. Alvaro Decio Guimarães.
 4. Raul José de Souza Soares.
 5. Aucibio de Lemos Leite.
 6. Idalino de Araujo Cavalcanti.
 7. João Americo Brasileiro.
 8. José Velloso Pereira Borba.
 9. João Vieira de Freitas.
 10. João Pereira de Oliveira Junior.
 11. André Bezerra Lima.
 12. Custodio Barbosa Lyra.
 13. Manoel Dias Ferreira da Silva.
 14. Americo Pereira Sarmento.
 15. João Lopes da Costa.
 16. Telasco Tiburcio de Araujo.
 17. Aristides Bastos Rodrigues.
 18. Archimínio do Amaral Calainho.
 19. Izalino Machado.
 20. Pedro Silva.
 21. André de Souza.
 22. Manoel Luiz de Araujo.
 23. José Delphino.
 24. Antonio Joaquim Soares.
 25. Alvaro José Affonso.
 26. Balduino Meira.
 27. Arthur José Rosas.
 28. José Baptista Monteiro.
 29. Severiano Garcez.
 30. Euzébio Brites Fernandes.
 31. Alfredo Figueiredo Domingues.
 32. Alfredo Narciso Garcez.

33. Manoel Pacheco Portilho.
 34. Arlindo da Silva Borges.
 35. Olavo Carlos Baptista.
 36. Salustiano Pires dos Santos.
 37. Carlos Barreto.
 38. Olegario Domingues Pereira.
 39. Manoel Martins Tauoziro.
 40. Geraldo Pinheiro.
 41. Izidro Francisco Vergui.
 42. Eduardo Pires Duarte.
 43. João Pereira de Barros.
 44. Juvenal Almeida.
 45. Luiz Augusto Pereira.
 46. D. Juvenal Oliveira.
 47. Alberto Gomes da Silva.
 48. Joaquim Fernandes Bravo.
 49. Humberto Cordovil Lucetta.
 50. Luiz Feliciano da Conceição.
 51. Alfredo Pedro Pereira.
 52. Antonio Martins de Oliveira.
 53. Jayme Lessa.
 54. Alberto Moreira.
 55. Bento Silva.
 56. José Tavares Carneiro.
 57. Militerio Soares Junior.
 58. Daniel Pereira Pinto.
 59. Francisco Ribeiro Chaves.
 60. Antonio Telles de Almeida.
 61. Antonio Alves da Silva Porto.
 62. Marcellino Romano.
 63. Manoel Cabral.
 64. Dorival Rodrigues Varanda.
 65. José dos Santos.
 66. Antonio M. Guimarães.
 67. Alvaro Brandão.
 68. João F. de Avelar.
 69. Alzemir Mariano.
 70. Benedicto Francisco.
 71. Alfredo José dos Santos.
 72. Eduardo dos Santos.
 73. Alfredo Luiz Fernandes.
 74. Menelio Gonçalves.
 75. Orestes Moura.
 76. Mariano Santos.
 77. José Alves Pereira.
 78. Pedro de Almeida Carneiro.
 79. Irineu dos Santos.
 80. Manoel Vicente.
 81. Theophilo Carlos de Mendonça.
 82. Faustino Claudio da Silva.
 83. Joaquim Barbosa Souza.
 84. Antonio Gonçalves.
 85. Mariano Breve.
 86. Innocencio Cunha.
 87. Augusto Dias de Carvalho.
 88. Anastacio de Souza.
 89. Claudio Fontes.
 90. Chrispim Duarte.
 91. Antonio Luz da Silva.
 92. Alvaro Tavares.
 93. José de Oliveira.
 94. Tobias de Sant'Anna Bastos.
 95. Arthur Rosas.
 96. Joaquim Teixeira.
 97. Antonio Gonçalves.
 98. Carlos Antonio Sabino Corrêa.
 99. João de Oliveira.
 100. Antonio de Azevedo.
 101. José Francisco.
 102. Francisco Antonio.
 103. Aristophanes Moreira.
 104. Ernesto Gomes da Silva.
 105. Augusto S. F. de Azevedo.
 106. José Xavier de Medeiros.
 107. Mario Ventura de Figueiredo.
 108. Americo Rodrigues Silva.
 109. Francisco José Teixeira da Silva.
 110. Francisco Tavares.
 111. Manoel Bento do Nascimento.
 112. Antonio de Oliveira.
 113. Deodato Rosas.
 114. Gabriel de Souza Pereira.
 115. Luiz de Vasconcellos.
 116. Prudente Fernandes.
 117. Claudio Porphirio Theodoro.
 118. Alvaro de Araujo.
 119. Antonio Leite Junior.

120. Francisco João dos Santos.
121. João de Brito Cavalcanti.
122. João Lopes C. L. Filho.
123. Manoel Alves Guimarães.
124. João Antonio Lopes Neves.
125. Mathias Barbosa de Oliveira.
126. Laudelino Ramos.
127. Lucas F. Lopes.
128. Miguel Grosso.
129. Benedito Vicente.
130. Pedro Soares de Oliveira.
131. João dos Santos.
132. Jovelino Pinho.
133. Maximiano S. Severino.
134. Adolpho Ferreira Pinto.

De acordo com o art. 83 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.917, de 8 de maio de 1908, a Junta se reunirá todos os dias úteis na agência da Prefeitura da freguesia do Espírito Santo das 10 às 11 horas da manhã, afim de atender as reclamações dos interessados quanto a isenção para o serviço militar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911.—
Capitão *Ulisses Maria de Lucena*, presidente.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 2 de dezembro, ao maldia, receberam-se propostas para o fornecimento de fardamento e enxoval para os alumnos, durante o anno de 1912, a saber: blusa de brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno *garance* para graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga *garance*; calça de brim pardo com lista de ganga *garance*; gorro de brim pardo com cinta de ganga *garance*; túnica de panno marrom com divisas de *soutache* dourado para alumnos officiaes, e de ganga para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno, avivadas de *garance* e circundadas por uma grega de *soutache* prateado, e na gola castellos de metal branco; calça de panno *garance* com listas marrom; gorro de forma igual ao adoptado actualmente pelo Exército, tendo, porém, um vivo de panno branco conformando a faixa externa que fica em volta da copa, castellos de metal branco e jugular de couro branco; *pellerina* de panno azul ferrete, cujo comprimento deve a metade a extremidade do dedo médio, estendo o braço pendente, gola virada, sem pouteira, com castellos por distinctivo; esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta, com castellos; botinas de couro amarello, botinas de kangurú preto, chinellos de couro amarello; almofadas de panno com capa de linho, tendo 0,57x0,53; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo 1,75x0,67; meias de algodão; toalhas felpudas para rosto e toalhas felpudas para banho; camisas de cretone para dormir; camisas de cretone para dia; ceroulas de cretone; escovas para dentes; lenços brancos de algodão; fronhas de cretone com 0,56x0,41; guardanapos de algodão; lençóis de cretone com 200x137; pente fino; pente de alisar; tesoura para unhas; colchas brancas de algodão; cobertor de lã encarnada; calção para banho; collarinho de algodão; punhos de algodão; luvas de fio de escossia.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 53 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação, até o dia 1, de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer e opositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituídas pelas relações impressas, fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

O brim pardo empregado no fardamento será molhado antes da confecção, devendo as calças ter bainhas de 0,05 de largura e todas as peças ensanchas que permitam ultteriores modificações.

O concorrente preferido para o fornecimento de calçado fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão.

Todo o material empregado na confecção do fardamento fino, ou pardo, e bem assim os dos demais artigos deverão ser de typo e qualidade conforme as amostras que se acham na sub-secretaria.

Os concorrentes preferidos deverão, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo 10% sobre a importância dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro.

Secretaria do Collegio Militar, 25 de novembro de 1911.—*Raymundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, convio os Srs. fornecedores de material rodante a darem preços até o dia 16 de dezembro proximo findo para o fornecimento de:

80 carros para transporte de bois ignaes aos já fornecidos pela casa Beaume & Maipont com a modificação do euzate;

80 carros fechados para mercadorias (typo 20 T ignaes aos fornecidos á Estrada de Ferro Leopoldina pela The Metropolitan Amalgamated Railway Carriage & Wagon Co. Ltd.);

60 carros plataformas, sendo 30 com fuéiros e 30 com bordos moveis para 20 T do mesmo typo dos precedentes.

Todos os carros serão de engate automatico que permita a ligação com o engate *Holson* a uma altura de 0,75 acima dos trilhos. As mangas dos eixos serão de 8" x 4" e o diametro das rodas 2' x 4".

Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 18 de novembro de 1911. — *Luiz Cirio*, chefe da contabilidade.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONFERENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO PARA AS NOVAS OFFICINAS DE DESRIGUE GALVÃO E LAVRAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfândega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos e cobertura de vidro para os galpões a construir na estação de Henrique Galvão, para as novas officinas de machinas, e na estação de Lavras para as officinas de reparação de carros, segundo os desenhos que se acham no escriptorio do Rio de Janeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differéncia entre ella e outra qualquer.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação

das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome das proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam prova a idoneidade dos proponentes, e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

O material deverá satisfazer as seguintes condições:

I

O metal de que devem ser construidos as tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos e torças, será de aço delinido pelos seguintes elementos mecanicos:

Coefficiente de ruptura minima.....	38 k. por m/m q.
Limite de elasticidade.....	19 k. por m/m q.
Alongamento proporcional minima.....	25 %

Os rebites serão de aço, tendo os seguintes caracteristicos:

Coefficiente de ruptura...	38 k. por m/m q.
Alongamento proporcional	30 %

II

As calhas e conductores serão de cobre de 0,8 m m de espessura e collocados: as primeiras entre cada duas tesouras em toda a extensão do edificio, e os conductores serão collocados onde houver calhas em todas as columnas e terão um diametro interno de 10 e m. As calhas terão a abertura de 22 e m. e de altura 30 e m, internamente.

III

Os lanternes de todas as officinas serão cobertos de vidro de 6 m m de espessura, com apparelhos de dilatação. Os vidros serão fornecidos com augmento de 10 % para substituição dos que chegarem quebrados.

IV

Os apparelhos de dilatação das tesouras serão de ferro fundido.

V

A cobertura dos galpões, sendo de telha plana, será fornecida pela estrada e não faz parte da concorrência.

VI

As tesouras são para as oficinas de máquinas, em numero de 81, para o vão de 16,90 tudo de accordo com os desenhos e dimensões indicados nestes. As columnas para as oficinas de machinas são em numero de 111, sendo 60 externas e 51 internas, espaçadas de 6,00 excepto no primeiro vão em que o espaçamento é de 8,00.

VII

Para as oficinas de reparação de carros são precisas 63 tesouras, com o vão de 16,90, 52 columnas externas e 39 columnas internas, espaçadas de 8,00.

VIII

As terças para as tesouras de ambas as oficinas são as indicadas nos desenhos.

IX

Os caminhos de rolamento, cujas secções estão indicadas nos desenhos, são:

Para a officina de machinas de Henrique Galvão:

Um vão para guindaste de 50 T.

Um vão para guindaste de 15 T.

Um vão para guindaste de 5 T.

Para as officinas de carros em Lavras:

Um vão para guindaste 25 T.

Um vão para guindaste de 10 T.

Um vão para guindaste de 5 T.

X

Os lanços das officinas de machinas e carros serão contraventados no plano do telhado. O contravento vertical se estende pelas tesouras extremas de cada officina.

XI

O concorrentes indicarão os preços do material collocado nos carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, livre de direitos, e mencionarão o peso do fornecimento metallico com tolerancia mais ou menos de 3 % sobre o calculo para as dimensões indicadas nos respectivos desenhos.

XII

As peças das coberturas metallicas para as duas officinas devem ser remetidas separadamente e convenientemente marcadas com o destino. — H. Galvão ou Lavras. Devem ser fornecidas com a maxima urgencia as peças necessarias ás fundações.

XIII

Os concorrentes deverão apresentar desenhos da fachada do edificio das officinas, deixando uma porta de 4.00 de largura «Ritter Folding Doors» em cada vão de 16,90 e «Lupton steel sashes» em arco que deem bello aspecto ao conjunto.

XIV

Nas officinas de carros em Lavras, as officinas terão «Lupton Steel Sash for Railway Buildings» em doze (12) vãos de 8,00 divididos em dous, conforme desenho. Devem ser fornecidos «Ritter Folding Doors» para dez vãos de 8,00 divididos em dous, devendo ser envidraçados nos vãos superiores com vidro resistente e com folha rugada na parte inferior.

XV

Nas officinas de machinas de H. Galvão as officinas terão «Lupton Steel Sash for Railway Buildings» 16 vãos de 6,00 e em seis vãos de 8,00 divididos em dous, conforme desenho. Em 12 vãos de 8,00 serão installadas Ritter Folding Doors nas condições precedentes.

Secretaria da Estrada, S. João d'El-Rei, 16 de novembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA LOCOMOTIVAS NAS ESTAÇÕES DE «PAIOL» E «GONÇALVES FERREIRA»

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de dezembro, na secretaria da estrada, em S. João d'El-Rei e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para a construção de abrigos de locomotivas nas estações de «Paiol» e «Gonçalves Ferreira», segundo os desenhos que se acham á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, sem emendas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$ préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão abertas e lidas as propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, si o preço de cada abrigo for superior a 25:000\$000.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão em duplicata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os abrigos serão construídos segundo as especificações que acompanham os desenhos.

Os Srs. concorrentes pagarão 10\$ (dez mil réis) por uma colleção de desenhos.

Secretaria da estrada, em S. João d'El-Rei, 21 de novembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director technico, scientifico aos Srs. C. Moreira & Comp., de que foi aceita a proposta que apresentaram em concorrência publica, effectuada no dia 18 de outubro ultimo, para o fornecimento de 5.000 dormentes de madeira de lei.

Outrosim, ficam convidados os mesmos senhores a vir, no prazo de 10 dias, depositar na thesouraria desta commissão a importancia da caução a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 11 daquelle mez.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1911. — Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 23 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1912, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

IV

A oideidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de..... (nome do proponente.)

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diário Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

O proponente accedido fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20%, por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 24 de novembro de 1911.—O director geral, *Augusto de Bihencourt Carvalho Menezes*.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officios, resma.
2. Idem, idem avisos, idem.
3. Idem idem informações, idem.
4. Idem idem minutas de avisos, idem.
5. Idem idem idem officios, idem.
6. Idem idem idem extracto de expediente, idem.
7. Idem idem decretos, idem.
8. Idem idem portarias, idem.
9. Idem idem almasso pautado superior, idem.
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margeado pautado, idem.
14. Idem idem pautado, idem.
15. Idem almasso sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculado, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro, idem.
24. Idem *Eagle* ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem idem com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem Perry, idem.
34. Idem idem colchetes, idem.
35. Idem idem papel diplomata, idem.
36. Idem idem envelopes, idem.

37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio n. 530, idem.
40. Idem idem papel para directorias, idem.
41. Idem idem cartas officiaes, idem.
42. Idem idem envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
44. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem idem Gillott's, idem.
46. Idem idem idem Ronde, idem.
47. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
48. Idem idem idem Figueiras, idem.
49. Idem idem idem Soennecken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem idem idem, idem.
52. Idem idem de 0,24×103, idem.
53. Idem idem de 0,30×0,13, idem.
54. Idem idem de 0,42×145, idem.
55. Idem idem de 0,24×0,19, idem.
56. Idem idem de 0,26×0,40, idem.
57. Idem idem de 0,45×0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000—12 fls.
59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete de Rodgers quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, id. m.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, um.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papéis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar papéis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papéis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinária, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folho n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlate, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Toiray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta sardinha, botija.

108. Idem, da China, vidro.
 109. Idem, verde, idem.
 110. Fita verde e amarella, rolo.
 111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
 112. Papelão, folha.
 113. Papelaria, uma.
 114. Papel para cartas Craner's Bonde 8º, caixa.
 115. Idem idem idem, Turkey Mill 8º, idem.
 116. Idem, diplomata, idem.
 117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
 118. Idem, para decretos com ementa, resma.
 119. Livro para escripturação de monte-pio, 300 folhas 55 × 41, um.
 120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 folhas 37×26, idem.
 121. Protocollo de remessa para secção 200 folhas 46×24, idem.
 122. Idem de requerimentos 100 folhas 48 × 34, idem.
 123. Idem de officios 100 folhas 48 × 34, idem.
 124. Numerador de avisos 100 folhas 36×25, idem.
 125. Idem de officios 100 folhas 36 × 25, idem.
 126. Livro para contractos 250 folhas 48×28, idem.
 127. Protocollo de remessa para portaria 100 folhas 33×14, idem.
 128. Livro para protocollo geral 200 folhas 49×34, idem.
 129. Protocollo de officios 370 folhas 37×30, idem.
 130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 36×38, idem.
 131. Idem de remessa 100 folhas 42×14, idem.
 132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40×29, idem.
 133. Livro para ponto 150 folhas 40 × 28, idem.
- Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911.—
Augusto de Bethencourt Carvalho Menezes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1912.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de novembro corrente, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados na Secção de Contabilidade, desde 14 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objectos de escriptorio, expediente, desenhos, etc.

Grupo n. 2

Forragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo n.º 7

Material metálico para canalisação d'água. A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envoltórios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, evidentemente sellada a primeira, ambas indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas do conhecimento do depósito da quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar, devendo o respectivo conhecimento ser incluído no envoltório que contiver a relação referente ao grupo de ordem mais inferior, se o concorrente apresentar propostas a mais de um grupo.

Segunda — Deverão as propostas indicar os preços, com a obrigação da entrega dos materiais e objectos no Almoxarifado, á rua Frei Caneca n.º 112 e no depósito de materiais da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, á Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou somente a alguns d'esses materiais.

Terceira — Em envoltório separado, também lacrado e fechado, que será entregue no dia 29 de novembro corrente, ao meio dia, reunirá cada concorrente todas as propostas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão, só podendo propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio. — Esses envoltórios serão immediatamente abertos na presença dos concorrentes ou dos seus prepostos e a idoneidade será em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e diante dos ditos concorrentes ou prepostos serão recebidas as propostas relativas a todos os grupos, que quizerem apresentar os concorrentes julgados idoneos, sendo abertas e lidas as propostas concernentes ao grupo n.º 1, assignando cada concorrente o respectivo grupo ou seu preposto as propostas dos outros á cada pagina. — De modo analogo se procederá com a abertura das propostas relativas aos grupos ns. 2 a 7 nos seis dias uteis subsequentes. — Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo n'este ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e n'elle publicadas em sua integra. — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de anular a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas que constituem

os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materias deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materias attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogo entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materias será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo, de 15 a 30 dias, previamente notificado nas respectivas guias, para os materias ou objectos que exigirem preparo ou fabricação. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materias que, não estando de accordo com as obrigações contractaes, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (9ª) nona, ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materias independentemente do contracto em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materias comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (10ª) decima, correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materias deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais conta a processar.

Decima segunda — O contracto, do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (10ª) decima, quanto a materias ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 8 de novembro de 1911. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Concurrencia para o serviço de navegação do Rio Paraná entre os saltos de Umbupungá das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação faz publico, que receberá proposta para o contracto de serviço da navegação a vapor ou qualquer outro systema aperfeiçoado, dos rios Paraná entre saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, no dia 26 de dezembro de 1911, a 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I
O contractante obriga-se a realizar, mensalmente, as seguintes viagens a saber:

Linha do Paraná — Duas viagens redondas de Rebojo do Jupia ao Salto das Sete Quedas, com as escalas obrigatorias que o Governo ulteriormente indicar.

Linhas do Paranapanema, Pardo e Ivinhema e seu afluente Brilhante — Uma viagem redonda para cada linha, a partir do Rio Paraná, com escalas e ponto terminal que o Governo ulteriormente indicar.

A linha do Paranapanema só será obrigatoria depois de executadas as obras de melhoramentos nesse rio, afim de tornar franca a sua navegação, e dentro do prazo fixado na clausula III.

Essas viagens poderão, a juizo do Governo e quando o trafego de mercadorias comportar ser augmentadas até duas no Rio Paraná e uma nos afluentes.

II
O contractante obriga-se a empregar no serviço desta navegação vapores fluviaes apropriados ao regimen das aguas do Rio Paraná, entre os saltos de Umbupungá e das Sete Quedas e dos seus afluentes Paranapanema, Pardo e Ivinhema, com seu afluente Brilhante, até aos pontos que não forem francamente navegaveis.

O contractante apresentará no prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, os planos para construcção dos vapores, sendo tres para a linha do Paraná e quatro para as dos afluentes.

III
O contractante obriga-se a iniciar o serviço da navegação no rio Paraná, dentro do prazo de 12 mezes, a contar da data da assignatura do contracto, com os navios determinados na clausula II, mantendo sempre esse numero de navios promptos para o serviço da linha durante o prazo do contracto; o serviço das linhas do rio Pardo e Ivinhema será iniciado dentro do prazo maximo de 18 mezes e o da linha do rio Paranapanema no prazo de 2 annos, a contar da data da assignatura do contracto, com os 4 navios de que trata a clausula II, e que devem dentro dos prazos acima citados, estar no Brazil, devendo esse numero de navios em serviço ser mantido durante o prazo do contracto.

IV
Não sendo iniciadas as linhas nas épocas marcadas na clausula III dar-se-ha a rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula XVIII, não podendo o contractante reclamar indemnização alguma por prejuizos que dahi lhe possam resultar.

V
As condições de aceitação dos vapores, que o contractante venha a adquirir serão verificadas pela Inspectoria Geral de Navegação.

ção; por essa occasião o concessionário apresentará os documentos comprobatorios do custo dos navios e uma relação dos aprestos e mais objectos, que lhes pertencerem.

VI

Os navios gozarão dos privilegios e isenções dos paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfândegas e capitania de portos. Gozarão tambem de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos do consumo dos navios, que não tenham similares na produção do país; para effectividade da isenção de direitos, apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao Governo do que houver de importar para cada semestre visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio verificado no semestre anterior.

VII

As tabellas de passagens e fretes serão apresentadas á approvação do governo, dentro de prazo de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto; devendo ser os fretes dos generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dois em dois annos.

VIII

Os dias e horas da partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão reguladas de accordo com o fiscal e sujeitos á approvação do governo.

IX

O contractante obriga-se a transportar nos seus paquetes, gratuitamente:

1º, os fiscaes da navegação e os funcionarios da Inspectoria Geral de Navegação, quando viajarem em serviço;

2º, o empregado encarregado do serviço Postal;

3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa;

4º, os dinheiros publicos, na forma das leis em vigor;

5º, os objectos remettidos á Secretaria da Vição e Obras Publicas ou quaesquer repartições a ella annexas e os destinados ás exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

X

O contractante obriga-se a conceder em suas embarcações transporte com o abatimento de 50 % sobre o preço das respectivas tabellas para força publica ou escolta conduzindo presos e com 30 % para qualquer outro transporte por conta da União ou dos Estados.

XI

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações da empresa sujeitas ás que, a juizo do fiscal, se julgarem necessarias.

XII

O Governo poderá occupar temporariamente parte ou todos os paquetes da empresa, indenizando-a da renda liquida, que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação.

XIII

O contractante apresentará ao fiscal, mensalmente, quadros estatísticos minuciosos, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando-as quanto a qualidade, volumes, peso e fretes recebidos, por forma a se poder computar a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação, por menor, das despesas de cada viagem, de modo a servir de base ao calculo do que, semestralmente houver de importar a empresa com isenção de direitos alfandegarios, como preceitua a clausula VI.

XIV

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provado caso de força maior, a empresa fica sujeita á multas, que variarão de 300\$ a 1.000\$, impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, com recurso, em ultima instancia, para o Ministerio da Vição e Obras Publicas.

No caso de multas repetidas por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescindido pelo Ministerio da Vição e Obras Publicas, sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

XV

Para evitar interrupção do serviço de qualquer das linhas, o contractante obriga-se immediatamente a substituir os vapores, que se tornarem inaproveitaveis para a navegação ou que se peribrem em sinistro, por outros que se approximem o mais possivel das condições exigidas para o serviço da navegação.

A substituição feita nestes termos só se tornará effectiva si, a juizo do fiscal, as condições do paquete forem julgadas capazes de bem satisfazer ás necessidades do serviço.

No caso contrario, ficará o contractante obrigado a adquirir, dentro do prazo maximo de oito mezes, outros que reuam aquellas condições, caducando o contracto si no prazo especificado não se tiver dado a substituição.

XVI

Para as despesas de fiscalização, a empresa entrará, adeantadamente, com a importancia de um conto e oito centos mil réis (1:800\$), para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para cada semestre.

XVII

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

XVIII

O contractante para execução do contracto depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente em titulos da União, dez centos de réis (10:000\$), apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XIX

O contractante poderá receber subvenções e favores dos Governos dos Estados do Paraná, S. Paulo e Mato Grosso, sem prejuizo dos favores que receba ou que possa de futuro receber do Governo Federal.

XX

O contractante obriga-se a promover trafego mutuo com as empresas de vição que possam ser servidas pelas suas linhas de navegação.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXI

Sendo federacs os serviços executados pelo contractante, não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipaes ou quaesquer onus que não sejam federaes.

XXII

O concessionario terá direito para uso de seus navios, embarcações, officinas e estaleiros a todos os favores e regalias de que tem gozado o Lloyd Brasileiro, menos a subvenção.

XXIII

O contractante, seis mezes depois da assignatura do contracto, deverá enviar um

mapa demonstrativo das distancias em cada linha, entre os pontos de partida e o das escalas até o respectivo termino, afim de serem marcadas as escalas obrigatorias e os pontos terminaes das linhas dos afluentes, tudo de accordo com a disposição da clausula 1ª da presente concorrência.

XXIV

O contractante obrigará-se-lia a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas da navegação contractada.

XXV

Como garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 2:000\$000 em moeda corrente que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deix de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXVI

O contracto durará pelo prazo de 20 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXVII

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o maior numero de viagens obrigatorias a fazer e sobre o menor prazo para a inicição dos serviços de navegação; sendo a preferencia dada ao concorrente que mais vantagens offerecer e que mais substanciaes provas apresentar de estar preparado para a inicição do serviço de navegação nos prazos determinados ou em menores prazos.

XXVIII

Os proponentes apresentarão provas de sua idoneidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para execução do serviço de navegação.

XXIX

As propostas serão escriptas sem rasuras e emendas e sem condição alguma fora do edital, declarando os proponentes o numero de viagens que se obrigam a fazer nas linhas de navegação estipuladas pela clausula I e o prazo para o inicio de cada uma dessas linhas, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de..... (nome do proponente).

Remittirão a esse envelope as provas de sua idoneidade de que trata a clausula XXVIII e o recibo da caução a que se refere a clausula XXV.

Todos estes documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia com as formalidades do costume serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dellas os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Vição e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Observação — A clausula IV deste edital teve nova redacção, por ter sido publicada com omissão do caracter essencial.

Inspectoria Geral de Navegação, 23 de novembro de 1911.— *Julio Koeler*, inspector geral interino.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA BARRAGEM DO AÇUDE MIGUEL CALMON, NO MUNICIPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Vição e Obras Publicas, faço publico que, até 2 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebam, na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, e na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a consolidação da barragem do açude Miguel Calmon, em Serrinha, Estado da Bahia, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras de consolidação da barragem constarão do reforçamento do talude de montante, augmentando a sua espessura com uma camada de terra argilosa, superposta ao antigo talude; de um enrocamento do pé do talude de jusante, de pedras arrumadas, tendo de largura na crista 2 metros com taludes de 1:1 e com uma altura maxima de 8 metros e do alargamento de 5^m,50 do sangradouro existente, que passará a ter 22^m,50 de largura na soleira. O reforçamento do talude de montante cuba 3.840 metros cubicos sendo aproveitadas na sua execução as terras extrahidas do alargamento do sangradouro; o enrocamento de pedras arrumadas cuba 1.433 metros cubicos e o corte para o alargamento do sangradouro, 1.036 metros cubicos.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 14:655\$960 não incluída a administração que será feita pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento, diminuindo da porcentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para intallação e inicio das obras não deverá exceder de 30 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, no valor de 23\$, isto é, cerca de 2 % da importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade, forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da inspectoria.

XIII

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar, a elevar o deposito, a que se refere a clausula V, a 732\$798, 5 % do orçamento a que se refere a clausula III, e de cada prestação que lhe for paga far-se-á a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos aos cofres da União até á recepção definitiva da obras.

XIV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, e arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para o fazer.

XV

São causas de caducidade do contracto e perda das cações: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVI

A direcção de fiscalização de todos os serviços fica a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras contra as Seccas, 3 de novembro de 1911.—Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MÁCHINAS LINOTYPES DA MERGENTHALER LINOTYPE COMP., NOVA YORK

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Agricultura e Commercio, faço publico que, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas machinas linotype, modelo n.º 5, de duas letras Dupplex, da Mergenthaler Linotype Comp., destinadas á Officina Typographica desta directoria.

As duas machinas devem acompanhar, como peças inherentes, dous magazines de corpo 10, old style n.º 1, com versaletes e gripho, duas matrizes de tabellas para corpos 6 e 8, old style n.º 1, moldes e ejectores correspondentes ás medidas de 10 a 30 quadratins, de dous em dous, dous motores de corrente alternativa, de 120 volts, 50 cycles, single phase, como tambem um grupo de sobressalentes, cuja relação se acha nesta directoria á disposição dos Srs. concorrentes.

As despesas de em balageni, frete, seguro e transporte até a sede da directoria, montagem e mais trabalhos necessarios para o bom funcionamento dessas machinas, correrão por conta dos proponentes. As provenientes de despachos aduaneiros correrão por conta desta directoria.

O pagamento só será effectuado depois de experiencias feitas que proveem estarem as machinas em perfeito funcionamento.

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, afim de receber guia para ir depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 50\$15 em moeda corrente, ou apolice da divida publica, ao portador, para garantia da proposta.

A inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9 de dezembro. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprobativo da caução no Thesouro Nacional, não será chamado no dia do recebimento das propostas.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e or extenso, os preços propostos.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem ido considerados idoneos não serão abertas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A preferencia para o fornecimento dessas machinas caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, de accordo com a letra do art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorado pelo art. 30 da vigente lei orçamentaria.

No caso de igualdade dos preços, será preferida a proposta cujo autor offerecer maior porcentagem de abatimento. Essa offerta será feita em documento devidamente sellado e assignado, sem entrelinhas, rasuras, emendas, ou qualquer cousa que de futuro possa fazer duvida. Em caso de novo empate a sorte decidirá a quem cabe a preferencia.

O proponente preferido que não assignar o contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do edital de chamada fene por esta Directoria Geral, perderá o direito a caução.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão restituídos, depois da assignatura do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contractação do Ministerio.

Fica salvo o direito de annullar-se a presente concorrência se o Governo julgar isso conveniente, sem que o proponente preferido tenha direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Estatística, 9 de novembro de 1911.—Francisco Bernardino Rodrigues Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS AO POSTO ZOOTECHNICO DE RIBEIRÃO PRETO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, na estação de Santa Thereza, da Estrada de Ferro Mogiana, proximo á cidade de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 15 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

Esse deposito poderá também ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envelopes lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envelope serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal de S. Paulo e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir a concorrência.

IV

Os envelopes contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 16 de dezembro, logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias depois da abertura desses envelopes serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e

no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envelopes contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela Comissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os recibos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução do Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser scriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5.000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta Directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias a partir da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Se o excesso atingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da vaccaria, caval-

larica, deposito de animais de serviço, deposito de machinas, pocilga, machinas frigorificas e pharmacia.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham (*) este edital e a seguir os desenhos de conjuncto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Se o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por scripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou se dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despezas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de nove mezes no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, se depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser accoita a justificação pelo ministro poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Se os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro

(*) Foram publicados no "Diario Oficial" de 18 e 21 do corrente.

de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá isenção de direitos para o material importado do estrangeiro, de que não haja producto similar na fabricaçaõ nacional, observadas as disposições do decreto n. 8.592, de 8 de março do corrente anno.

Os despachos destes materiais serão fiscalizados pelo ministerio e correrão por conta do contractante, assim como todo e qualquer prejuizo devido a accidentes de qualquer natureza.

O material uma vez retirado da Alfandega será, por intermedio e por conta do ministerio, embarcado para o Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, onde ficará sob a responsabilidade e guarda da fiscalizaçaõ.

Durante o periodo da construcção não poderá ser retirado para fora do recinto das obras nenhum material importado com isençãõ de direito.

Depois de terminado todos os trabalhos, o Governo fará aquisiçaõ do material não empregado e cuja applicaçaõ possa ser utilizada na conservaçãõ do Posto, pagando-os pelos preços da factura. O restante do material será restituído ao contractante, depois de pagos os respectivos direitos aduaneiros.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alvarcos dos edificios; a segunda de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira de 40 % quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construcção das calçadas que circundam os edificios; e a quarta e ultima prestação de 25 % depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

A caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, ficará depositada durante o periodo de quatro mezes, para garantir a boa execuçaõ dos trabalhos.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo Ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. Ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnizaçaõ.

A Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 11 de novembro de 1911. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola de Minas

Edital n.º 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 doCodigo da Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola, Jayme Araújo Gesteira.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 15.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O ANNO DE 1912

Da ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de 15.000 toneladas inglesas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o anno de 1912.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicaçaõ das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se á assignatura do respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

Cada proponente deverá na sua respectiva proposta offerecer dous preços, ambos em libras esterlinas, para a tonelada inglesa de carvão fornecido, sendo o primeiro preço

para o carvão entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, nas condições indicadas na clausula IV das bases para o contracto; o segundo preço para o carvão fornecido a bordo, si á estrada, durante a vigencia do contracto, convier preferir fazer á sua custa o serviço de descarga.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissãõ a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideraçaõ quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento da uma reduçaõ sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a fica estrada com o direito de decidir a quem caber a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o anno de 1912, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, della extrahido recentemente, das minas approvadas pelo Almirantado Inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinza, não contenha mais de 0,9 % de enxofre, seu poder calorifero não seja inferior a 8.100 calorias por gramma, pelo calorimetro de Thompson, tenha pelo menos 14 % de materias volateis e produza coque compacto, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administraçaõ da estrada ou por quem a mesma determinar.

II

O carvão Cardiff que, submettido a analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo contractante por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 %, de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneira de 0,01 de abertura, inclinada a 60 % em relação ao solo.

A verificaçaõ desta clausula será feita pelo modo que a administraçaõ da estrada entender conveniente.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expediçaõ forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporçaõ estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, por quantidades correspondentes á media de 1.500 toneladas por mez.

V

Por tonelada de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff entregue de accordo com a clausula IV e feita a verificaçaõ da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Oeste de Minas o preço de £...

A administraçaõ da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificaçaõ da clausula III, recebendo o carvão

dentro dos vagões, nas condições apenas da clausula I, apresentados pelo fornecedor documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra, tres vezes.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa que vigorar na vespéra da expedição pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

VII

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluído em 31 de dezembro de 1912, sendo o fornecimento mensal de 2.200 toneladas no mínimo.

VIII

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, caucionará, antes de assignal-o, no Thesouro Nacional, a quantia de 10:000\$, em dinheiro ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, no acto de assignal-o, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em dous a cinco contos, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula VIII em favor dos cofres da estrada.

XI

Será expressamente vedado ao contractante transferir este contracto, sob pena de rescisão, com perda da caução de que trata a clausula VIII.

Secretaria, 24 de novembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario em exercicio.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 21 de novembro de 1911

PREZENCIA DO SR. RICARDO M. DA COSTA RAMOS

Aos 21 dias do mez de novembro de 1911, á uma hora da tarde, verificada, no scriptorio central, á rua dos Invalidos n. 68, a presença de 14 senhores accionistas, que por si e por procuração representavam trinta e seis mil quinhentos e oitenta (36.580) acções, com tres mil seiscientos sessenta e cinco (3.665) votos, ou sejam mais de duas terças partes do capital social, o Sr. Ricardo M. da Costa Ramos declarou legalmente constituída a assembléa geral extraordinaria e assu-

mando a sua presidencia, nos termos do art. 46 dos estatutos, convidou para secretarios os Srs. Emile Simon e Max Schlobach. Constituída assim a mesa, foram lidas as actas das ultimas assembléas geraes que obtiveram approvação geral.

O Sr. presidente convidou então o sr. 2º secretario para proceder á leitura do annuncio de convocação que contém os motivos da presente reunião. Antes, porém, do proseguimento dos trabalhos, o Sr. presidente scientificou á assembléa geral da renuncia do branco do Commercio, como membro do conselho fiscal, em virtude de ter passado a um syndicato de capitalistas francezes as acções que possuía da companhia.

A assembléa geral resolveu, por unanimidade, não acceitar a renuncia.

Pedia em seguida a palavra o Sr. Dr. Henrique Sauer e, em nome da directoria, disse em resumo, que por varias vezes e especialmente no ultimo relatório haviam lembrado aos Srs. accionistas a conveniencia e oportunidade de serem edificados os terrenos da companhia e já haviam entabulado negociações para o levantamento de um emprestimo por debentures, dependendo a execução das operações apenas da approvação da assembléa geral. Acrescentou ainda que a directoria julgava por enquanto sufficiente um emprestimo equivalente ao actual capital social, podendo mais tarde ser augmentado o capital quando a applicação do emprestimo produzir resultado e se assim o resolver a assembléa geral. Apresentava, pois, um projecto de modificação dos estatutos, que foi lido aos Srs. accionistas.

A respeito do assumpto, o Exmo Sr. marechal Dr. Jeronymo R. de Moraes Jardim, procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal concebido nos seguintes termos:

«Attendendo ao que nos foi exposto pela directoria da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e á nova orientação que um syndicato de capitalistas francezes pretende dar aos seus negocios, é o conselho fiscal de opinião que a modificação dos estatutos tal qual se acha redigida e o emprestimo por obrigações ao portador, até a quantia de 7.500.000 francos, consultam bem os seus interesses, razão pela qual recommenda a operação á approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911. — Jeronymo R. de Moraes Jardim, relator. — Anibal Bezilagua.»

Pelo Sr. presidente foi, então, posto em discussão e votação artigo por artigo da alteração proposta, sendo finalmente approvada por todos os accionistas presentes a reforma dos estatutos assim redigida:

«Art. 1º. A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, primitivamente denominada — Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro — e constituída em 4 de junho de 1889, é uma sociedade anonyma, que se rege por estes estatutos e nos casos não previstos pela lei vigente.

Paragrapho unico. Para facilitar as suas relações no estrangeiro, a companhia adoptará invariavelmente a seguinte traducção para seu nome, em lingua franceza: Société Immobilière e d'assainissement de Rio de Janeiro.

Art. 4º. A duração da companhia, fixada primitivamente em 30 annos, é prorogada por mais 50 annos, terminando em 1970.

Os §§ 1º e 2º deste artigo são mantidos.

Art. 5º. Acrescente-se:

§ 1º. O capital poderá ser augmentado de uma só vez, ou por partes até o valor de réis quinze mil contos (15.000:000\$), segundo re-

solução da assembléa geral, que fixará o valor de cada acção.

§ 2º. A assembléa geral poderá autorizar a directoria a emittir obrigações ao portador (debentures) em moeda corrente, ou em ouro, no paiz ou no estrangeiro, por somma igual á do capital-acções; debentures que terão todas as garantias reaes e privilegios estabelecidos pelas leis vigentes.

No caso de ser feita a emissão em ouro, vigorará o cambio fixado para as operações da Caixa de Conversão.

A assembléa geral fixará o valor e a taxa de emissão dos debentures.

Art. 29. A fiscalização dos negocios e operações da companhia é confiada a um conselho fiscal eleito pela assembléa geral e que se comporá de tres ou sete membros, conforme resolve a assembléa geral.

Os fiscaes, quando residentes no estrangeiro, poderão exigir a communicação de todos os documentos e peças que interessarem a execução do seu mandado, devendo a directoria enviar a cópia dessas peças á sua residência. Os fiscaes elegerão, dentre si, o presidente.

Haverá tantos supplentes do conselho fiscal, quantos forem os membros do conselho eleitos pela assembléa geral.

Art. 38. A palavra cinco, deste artigo é substituída pela palavra trinta.

Art. 45. Idem, idem.

Passou-se em seguida á discussão da emissão do emprestimo por debentures e, depois de falarem á respeito diversos Srs. accionistas, o Sr. Emile Simon mandou á mesa a proposta que segue:

«Preachidas as formalidades da lei, quanto á alteração dos estatutos da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, fica a directoria autorizada a emittir no paiz ou no estrangeiro, obrigações ao portador (debentures), em ouro, até a quantia de frs. 7.500.000, ao tipo maximo de 6%, de juros annuaes, sobre o valor nominal, não podendo a taxa da emissão ser inferior á 80 % do valor nominal das obrigações.

A amortização dos debentures far-se-ha a partir de 1917, á razão de 1 % ao anno, por sorteio annual, ou por meio de compra no mercado, se a cotação estiver abaixo do par.

Para realização da operação poderá a directoria constituir um procurador, investindo-o com todos os poderes necessarios.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911. — Emile Simon.»

Posta em discussão e votação foi ella acceita por unanimidade, sem debate.

Tratou-se depois da fixação do numero de membros do conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com o artigo 29 dos estatutos reformados, ficando resolvido que o conselho fiscal se comporá de cinco membros effectivos com ouros tantos supplentes, dos quaes dous com residencia em Paris.

O Sr. presidente suspendeu então a sessão por algum tempo para que os Srs. accionistas se munissem das respectivas cedulas para a eleição dos novos membros do conselho fiscal e supplentes.

Reaberta a sessão foram designados, como escrutadores, os Srs. José Leitão de Almeida e João Costa, sendo recolhidas 11 cedulas com este resultado:

Membros do Conselho Fiscal

	Votos
Emile Simon.....	3.655
Louis Bernard.....	3.655

Supplementes

Henri Neu..... 3.655
A. Finally..... 3.655

A vista do que, o Sr. presidente declarou eleitos os Srs. acima mencionados, que servirão até a próxima assembléa geral ordinária e serão empossados logo depois de preenchidas as formalidades legais da modificação dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos, agradecendo aos Srs. accionistas a gentileza do seu comparecimento.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai assignada pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911.
O presidente, **Ricardo M. da Costa Ramos**.
Os secretarios: **Emile Simon** e **Max Schlobach**.
Henrique Sauer.—**João Nepomuceno Costa**.
J. Leitão de Almeida.—**Francisco Antonio da Costa**.—**Antonio dos Santos Gonçalves**.
João Pradatzky.—**Annibal Bevilacqua**.—**Manoel de Azevedo Souza**.—**José de Andrade Teixeira**.
Jeronymo R. de Moraes Jardim.—**Engenheiro Pinheiro**.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Prisão de ventre, dores de cabeça,
soffrimento do estomago

Imitando o exemplo de outros doentes, venho fazer publica a minha rapida cura de soffrimentos do estomago, dores de cabeça e prisão de ventre, com as conhecidas e afamadas **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmänn**. Antes de conhecer este remedio, padeci muito tempo: passava quatro a seis dias sem evacuar, sempre com violentas dores de cabeça, vomitos, indigestões, estomago inchado, flatulencias, muitos gazes; não podia alimentar-me sufficientemente nem fazer uso de vinhos; evitava as comidas pesadas, que me produziam immediatamente enxaquecas e indigestões; estava verdadeiramente infeliz, quando comecei a usar as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmänn**, tendo resolvido tomar-as pelos att'estados, que li nos jornaes, de outros doentes curados; posso afirmar, sob minha palavra de honra, que fiquei bom em menos de uma semana, e é satisfactissimo que venho offerecer este att'estado como prova de gratidão ao remedio que me curou, e por entender que devo concorrer para que outros doentes, que se acharem no mesmo estado, possam curar-se.

José Rodrigues de Brito,

Proprietario da Padaria America.

Observação As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmänn tem os vidros embulhados em **Rotulos Encarnados**, sobre o Rotulo vai impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma—O. H.— como aqui se vê.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmänn que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem-se em todas as farmacias e drogarias—Agentes geraes: **SILVA GOMES & COMP.**—Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

CLUBS, PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

(Extracções publicas realizadas todas as segundas-feiras, ás 11 horas, sob a fiscalização do Governo Federal).

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo, a prestações semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia.

Segunda-feira proxima, termina o CLUB-PATEK-PHILIPPE LXXXIV. De accordo com a praxe que temos estabelecido, o socio QUITE cujo numero de inscripção for amortizado nesta ultima funcção, terá direito a receber além do chronometro de 22 linhas, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Antesimo CLUB PATEK-PHILIPPE Está aberta a inscripção para o Club Patek-Philippe C. Este club principiará em 25 de dezembro. E' o Club Patek-Philippe do Natal.

LISTA OFFICIAL

Club LXXXIV—78ª semana—N. 173
— Ilmo. Sr. Antonio Tenuta, negociante, Avenida Generoso Ponce n. 11, Cuyabá, (Matto Grosso).

Club LXXXV—73ª semana—N. 146—
Ilmo. Sr. Dr. Augusto A. de Mendonça, engenheiro da Comp. Light & Power, (Estado de S. Paulo).

Club LXXXVI—68ª semana—N. 17
— Ilmo. Sr. Domingos Paschoal, negociante em Bebedouro, (S. Paulo).

Club LXXXVII—64ª semana—N. 131
— Ilmo. Sr. Francisco Campos, estação do Santissimo, (Districto Federal).

Club LXXXVIII—59ª semana—
N. 155 — Exma. Sra. D. Giselda Rollemberg, Avenida Central n. 48, (Capital Federal).

Club LXXXIX—56ª semana—N. 23—
Ilmo. Sr. João Antonio da Costa, immediato do vapor *Itatiaya*, Navegação Costeira.

Club XC—49ª semana—N. 145— Ilmo. Sr. Custodio João dos Santos, negociante em Recreio, E. F. Leopoldina, (Minas).

Club XCI—43ª semana—N. 125 — Ilmo. Sr. Urbano Assumpção, empregado no commercio, rua 15 de Novembro. n. 5, (Santos).

Club XCII—37ª semana—N. 135— Ilmo. Sr. capitão-tenente Amancio dos Santos, rua Mauá n. 51, Meyer, (Districto Federal).

Club XCIII—31ª semana—N. 77— Ilmo. Sr. Irineu Moreira Barbosa, negociante, Estação Rademaker, (Estado do Rio).

Club XCIV—25ª semana—N. 9 —
Ilmo. Sr. Domingos Ventura Pinto, estação João Pinheiro, (Minas Geraes).

Club XCV—21ª semana—N. 23 — Ilmo. Sr. Manoel Cupertino de Almeida, avenida Taylor (Companhia das Docas de Santos).

Club XCVI—16ª semana—N. 70 —
Ilmo. Sr. João Braga de Araújo, rua José dos Reis n. 15, Engenho de Dentro, (Capital Federal).

Club XCVII—13ª semana—N. 153 —
Ilmo. Sr. Dr. Elysio Mendes de Albuquerque, rua Aguiar n. 35, (Capital Federal).

Club XCVIII—7ª semana—N. 147 —
Ilmo. Sr. Dr. João Marinho de Andrade, medico, rua Senador Pompeu, Fortaleza, (Ceará).

Club XCIX—3ª semana—N. 169— Ilmo. Sr. Armando Giampaoli, rua Silveira Martins n. 18, (Porto Alegre).

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. —
O fiscal do Governo, **Dr. Augusto Lima Junior**.

GONDOLO & LABOURIAU

RELOJOEIROS

81, RUA DA QUITANDA, 81

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 39ª

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 2 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 13ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extrahida uma loteria pelo systema do urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o selo de consumo, divididos em quintos a 22\$, e quadragésimos a 2\$800; com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, se accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Noya do Ouvidor n. 14, Caixa n. 817. Endereço telegraphico Lusvel.

BÉHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

*Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro
bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.*

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

BEBAM ANTARCTICA

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

GONÇALVES ZENHA & COMP.

N. 83, Rua Primeiro de Março, N. 83
RIO DE JANEIRO

GUARANA Scherano nas molestias do
Estomago,
Intestinos,

IODO-KOIA

Coração,
Nervos

Prração sem alcool

Tonico do utero

Vende-se em todas as Pharmacias

Apolices Mineiras

Communico aos interessados que, a par-
tir de 1 a 31 de dezembro proximo, ficam
encerradas as transferencias e pagamentos
de juros das apolices do Estado de Minas.
Recebatoria de Minas, 24 de novembro de
1911.— O director *Joaquim Libanio Gomes*
Telexira.

Banco da Provincia

do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Go-
verno Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de
50\$000, como deposito inicial minimo, até 5.000\$000, abonando o
juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente,
em prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de
20\$000